



DIÁRIO

OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 197

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 28 DE AGOSTO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de Janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.

As assinaturas começarão em 1º de Janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de Julho, para terminar em 30 de Junho do ano seguinte.

Atenda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquela em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de Junho.

Pede-se às repartições reclamadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assinantes:	No interior	705.000
particulares	No exterior	1.105.000
funcionários publicos	No interior	525.000
	No exterior	835.000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez endereços com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes endereços de quatro folhas (talão) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeron retirados, extravios ou anteriores à data da assinatura.

Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções esgotadas.

As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo ano, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da H. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo até 49 horas após a saída dos exemplares oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenda pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 484, de 24 de agosto de 1937.

Resolução n. 9, de 1937.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.917, de 25 de agosto de 1937.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria do Pessoal, dos Departamentos Nacionais de Educação e de Saúde, da Divisão do Ensino Secundário e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria e do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Departamento de Aeronáutica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Diretoria do Expediente e Contabilidade e da Comissão Reguladora do Tabelaento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, dos Institutos de Aposentadoria e Pensões do Marítimos e dos Bancários, do Serviço de Identificação Profissional e da Comissão de Eficiência.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 484 DE 24 DE AGOSTO DE 1937

Autoriza a compra de imóveis no Estado do Paraná, destinados ao Ministério da Guerra

O Presidente da República:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, para o Ministério da Guerra, as propriedades denominadas "Padre Inácio" e "Jacaré", situadas no município de Palmeiras, Estado do Paraná, pertencentes a João Maria Marques.

Art. 2.º Poderá o mesmo ministério dispendar até a quantia de trezentos e oitenta contos de réis (380:000\$000), com o pagamento dos mencionados terrenos e vinte contos de réis (20:000\$000), no máximo, com serviços de demarcação e levantamento topográficos, correndo esses gastos por conta dos saldos que se verificarem nas consignações orçamentárias vigentes. (Art. 1.º da lei n. 64, de 13 de junho de 1935).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1937; 116.ª da Independência e 49.ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Gen. Eurico Gaspar Dutra.

RESOLUÇÃO N. 9, DE 1937

O Presidente do Senado Federal dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1.º. O Senado Federal, nos termos do artigo 130 da Constituição Federal, autoriza o Estado do Paraná a conceder a Sociedade Colonizadora Paraná Limitada, o título definitivo de propriedade da área de terras devolutas de 63.435 hectares, sita no município de Guarapuava, à margem esquerda do rio Ivaí, a que se refere o título provisório expedido em 5 de abril de 1930.

Art. 2.º. — Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 27 de agosto de 1937. — Leopoldo Tavares da Cunha Mello, Presidente.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.917, DE 25 DE AGOSTO DE 1937

Prorroga por cinco anos o prazo concedido ao Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, para funcionar no Brasil.

O Presidente da República, atendendo ao que requerem o Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud, com sede em Paris, e sucursal nesta Capital, autorizado a funcionar no Brasil pelo decreto n. 6.593, de 1 de agosto de 1907, resolve prorrogar, novamente, por cinco anos, a partir de 1 do corrente mês, o prazo para funcionar no Brasil, que lhe foi concedido pelo decreto n. 17.947, de 15 de outubro de 1927, mediante as condições e as cláusulas estabelecidas no mesmo decreto n. 17.947.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1937; 116.ª da Independência e 49.ª da República.

GETÚLIO VARGAS.

Artur de Souza Costa.

(C 6.342—27-8-1937—24\$500)

MENSAGEM

Srs. membros do Poder Legislativo. — Havendo sancionado o projeto de lei n. 479-A, deste ano, que autoriza a compra de imóveis, no Estado do Paraná, destinados ao Ministério da Guerra, tenho a honra de devolver um dos autógrafos que acompanharam a Mensagem do dia 29 do corrente mês.

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1937. — GETÚLIO VARGAS.

Exmo. Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados. — Tenho a honra de enviar a V. Ex. afim de que se digne apresentá-la aos Srs. membros do Poder Legislativo, a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da República, devolvendo um dos autógrafos do projeto de lei n. 479-A, deste ano, que autoriza a compra de imóveis, no Estado do Paraná, destinados ao Ministério da Guerra.

Aproveito o ensejo para renovar os meus protestos de elevada consideração e mui elevado apreço.

Em 26 de agosto de 1937. — Luis Vergara, Secretário da Presidência.

Ministério da Guerra

RETIFICAÇÃO

Por decreto de 19 do corrente:

Foi promovido ao posto de general de brigada o coronel de Infantaria Alípio Virgílio da Primio e não como publicou o Diário Oficial de 24 do mesmo mês.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.988 — Em 14 de agosto de 1937. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Remeteu Vossa Excelência a este Conselho, para exame e pronunciamento, o processo anexo, que se formou de uma carta do Senhor Embaixador do Brasil em Washington ao Sr. Ministro da Educação e Saúde, salientando a conveniência de aproveitar o Governo Brasileiro a oportunidade, que ora se apresenta, de encaminhar cinco pessoas aos cursos de treinamento especial da "American University", da capital americana e considerando o proveito que os escolhidos sejam, de preferência, moços solteiros e conhecedores do idioma inglês. — 2. — Consta do processo a indicação aprovada pelo referido Ministro e feita pela Comissão de Eficiência do seu Ministério, concernente à escolha do Doutor Germano Gonçalves Jardim, estatístico de classe "J", para o curso de contabilidade; Doutor Almir Godofredo de Almeida e Castro, médico sanitário da classe "H", para o curso de estatística; Doutor Astério Dardau Vieira, oficial administrativo de classe "I", para o curso de "organização e direção do pessoal"; Doutor Thiers Martins Moreira, técnico de educação da classe "K", Doutor Valdemar da Silva Sá Antunes, médico sanitário da classe K e senhora Elza Duque Estrada, escriturária de classe "G", para o curso de "organização e direção de serviços", considerando, ainda, naturalmente escolhida para este mesmo curso, a senhora Sílvia de Queiroz Lima, oficial admitrativo da classe "I", que já se encontra na América do Norte e que foi indicada pelo Sr. Embaixador Osvaldo Aranha. — 3. — Examinando o assunto, o Conselho reconhece, desde logo, indiscutível a conveniência de se facultar a funcionários públicos federais a frequência aos aludidos cursos de aperfeiçoamento. — 4. — A escolha, entretanto, não lhe parece acertada, já porque seria preferível não fosse do Ministério da Educação e Saúde todos os cinco funcionários, já porque não se observou em alguns casos, a especialidade profissional, bastando acentuar que um "estatístico" foi indicado para o curso de contabilidade e um "médico sanitário" para o curso de estatística. — 5. — Não houve, além disso, atenção maior para as recomendações da carta do Senhor Embaixador, com referência ao estado civil dos funcionários escolhidos e quanto ao conhecimento da língua inglesa. — 6. — Figura na proposta o nome de uma pessoa que ocupa interinamente cargo público, o que contraria o despacho proferido pelo Senhor Ministro, ao passar o processo à Comissão de Eficiência. — 7. — No que respeita à inclusão de médicos sanitários entre os indicados, um reparo ocorreu ao Conselho, ao estudar o processo: poderiam esses médicos fazer o curso de aperfeiçoamento, como outros já o têm feito, com o auxílio da Fundação Rockefeller, ou mesmo por conta do Governo Brasileiro, em estabelecimentos de ensino adequados, sem impedir a ida, nesta oportunidade, de outros funcionários de carreiras mais indicadas. — 8. — Atento, ainda, o Conselho num ponto que considerou de importância: — no processo não ficou esclarecido quanto cada funcionário receberá de ajuda de custo, si ficará com os vencimentos integrais do cargo efetivo, si terá passagem de ida e volta, etc., nem tão pouco o que lhe incumbe, para demonstrar o proveito que venha a obter durante o curso. — 9. — Foi, portanto, obediente a essa ordem de considerações, que o Conselho resolveu, por unanimidade de votos, em sessão de 12 do corrente, opinar no sentido de que convem. — a) que o Ministério da Educação e Saúde indique dois nomes de funcionários efetivos que devam fazer os cursos de "organização e direção de serviços" e de "organização e direção do pessoal"; — b) que o Ministério da Viação e Obras

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Interior

Segunda Secção

Requerimento despachado

Viktor Wohlmuth. — Dirija-se ao Governador do Estado de São Paulo.

Diretoria do Interior

ATOS DO SR. DIRETOR

Segunda Secção

Dia 27 de agosto de 1937

Requerimentos despachados

Alonso Gonçalves, delegado do P. L. Carioca, solicitando atestado de naturalização de Zigmund Chusid. — Apresente documento que prove ser delegado do partido eleitoral, afim de ser registrado.

Joaquim Rodrigues Felipe, solicitando certidão de naturalização — Compareça nesta Diretoria.

Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 14 de agosto de 1937

Primeira Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 72 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, à Companhia Telefônica Brasileira, de importância de 914\$500, proveniente de serviços telefônicos prestados ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, durante o período de 1 de janeiro a 30 de junho de 1937.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 20 — Transmitiu-se a 1ª via do pedido n. 121.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras do Ministério:

N. 5 — Comunicou-se a Exmo. Sr. Presidente da República autorizado a execução das obras para alargamento de duas portas da Casa de Detenção, devendo ser feita naquele escritório a concorrência administrativa até o limite de 2:000\$000.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 11 — Transmitiu-se a 2ª via do pedido n. 121.

Segunda Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Manuel Moreira e José de Carvalho, ex-lavadores de carros desta Secretaria de Estado, pedindo a Comissão de Eficiência que seus vencimentos sejam equiparados aos dos serventes. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Avisos:

Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Fazenda:

N. 76 — Solicitaram-se providências para que as Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados ponham à disposição da Diretoria do Lloyd Brasileiro as quantias decorrentes dos descontos em folha de vencimentos, para pagamento de passagens requisitadas a favor de funcionários públicos.

— Ao diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 2 — Deu-se conhecimento daquela providência, e comunicou-se que a passagem em favor do oficial da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Alagoas, Sr. Antenor Wenegrowitz Brasil, para pagamento em folha, está prevista no art. 385 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 22 — Solicitou-se a remessa de novo orçamento do material a ser enviado ao Tribunal Regional Eleitoral no Estado de São Paulo, constante da relação n. 174, que acompanhou o ofício daquela Imprensa n. 973, de 10 de junho de 1937.

Públicas indique um nome de funcionário efetivo, que deva fazer o curso de "organização e direção de serviço"; — c) que o Ministério da Fazenda indique um nome de funcionário efetivo que deva fazer o curso de "contabilidade"; — d) que o Instituto Nacional de Estatística indique um nome de funcionário efetivo que deva fazer o curso de "estatística"; e) que fiquem devidamente esclarecidos quais os direitos e deveres dos funcionários que forem escolhidos. — Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — Despacho: Aprovado. — 15-8-37. — G. VARGAS.

N. 2.005 — Em 18 de agosto de 1937. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Em exposição de motivos n. 1923, de 7 do corrente, dirigiu-se este Conselho a Vossa Excelência, solicitando que lhe fossem fornecidos esclarecimentos que o habilitassem a apreciar, devidamente, as propostas de nomeação interina para dez cargos da classe "D", da carreira de "datilógrafo" e quatro da classe "G" da carreira de "Agricultor — D N P V", do quadro único do Ministério da Agricultura. — 2. — Atendendo ao pedido formulado nessa exposição remeteu-a Vossa Excelência àquele Ministério, que, a 11 deste encaminhou a este Conselho as informações solicitadas, pelas quais se verifica tratar-se do provimento, interino, de cargo vago, com o aproveitamento da dotação de excedentes que se extinguíram, o que está perfeitamente de acordo com o disposto na lei 284, de 28 de outubro de 1936, e tabelas anexas. — 3. — Então, assim, os referidos decretos em condições de ser assinados por Vossa Excelência. — 4. — Outrossim, tendo em vista que, em exposição de motivos n. 1.453, de 2 de julho último, deste Conselho, aprovada por Vossa Excelência, ficou resolvido que a extinção de cargos excedentes deve ser precedida de ato expresso do Poder Executivo, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossa Excelência os dois inclusos projetos de decreto, declarando extintos vários cargos excedentes do quadro único do Ministério da Agricultura, conforme os quadros demonstrativos anexos, organizados pelo referido Ministério. — Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

EXPEDIENTE

N. 856/864 — Em 18 de maio de 1937. — Senhor Ministro. — Este Conselho pretende mandar publicar no mês de junho próximo, os quadros dos funcionários públicos civis da União, com as alterações ocorridas de 1 de janeiro a 30 de maio, já anotadas pelos "Serviços de Pessoal" mandados organizar pela Circular n. 1, de 16 de janeiro do corrente ano, do Sr. Presidente da República. — Para esse fim tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência se digna de determinar que, de acordo com os inclusos modelos e instruções, seja organizada até o dia 5 daquele mês, a relação correspondente a esse Ministério. — Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — Luiz Simões Lopes, Presidente. — A Sua Excelência o Senhor Doutor João Marques dos Reis, Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas.

Nos mesmos termos a todos os Ministros do Estado.

Instruções — A relação, cujo modelo acompanha estas instruções, será organizada tendo como base a anterior, já publicada no Diário Oficial de acordo com o parágrafo único do art. 1º das Disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, decidendo a mesma ordem de discriminação das carreiras, estabelecidas nas tabelas anexas à referida lei. — 2. — Na sua composição dever-se-á ter em vista: a) Os nomes dos funcionários, dentro de cada classe e carreira, figurarão em ordem alfabética, pelo nome. Exemplo: — 1 — Oliveira Filho — Antônio de — 2 — Pontes — Antônio Augusto; b) As alterações ocorridas no período de 1 de janeiro a 30 de maio de 1937, em virtude de nomeação, promoções, exonerações, aposentadorias, falecimentos, novas leis, etc., serão registrados nos devidos lugares, anotando-se na coluna de "Observações" o fato ocorrido, de modo que se conste com precisão a modificação operada entre as duas relações, isto é, entre a inicial publicada em janeiro do corrente ano e a presente. — Exemplo: — 1 Pontes — Antônio Augusto — Escrivão classe "G" — Promovido, por merecimento, na vaga de "F" falecido (ou exonerado) em... etc. (Nestas condições não deverá mais ser relacionado como Escrivão da classe "F"). — 2 — Alcantara — Pedro — Continuo da classe "G" — Cargo vago. — Faleceu em... (ou exonerado em... etc. — c) As alterações decorrentes de inclusão de funcionários, por omissão na relação inicial e outras de recursos ao G. F. P. G., já deferido. — Exemplo. — 1 — Sant'Ana — Joaquim — Escrivão da classe "E" Omitido na 1ª relação. — Resolução n. de... — 2 — Silva — Eugênia da — Atendente da classe "E" — Retificação de carreira. Figura na carreira do Servente, na classe... Resolução n. de... — d) As alterações de nomes, em consequência de erro na relação inicial ou por outro motivo. — Exemplo: — 1 — Abreu — Antônio Ferreira do — Escrivão da classe "G" — Erro: Pereira em vez de Ferreira. — 2 — Pereira — Maria Silva — Atendente classe "E" — Maria Silva (casamento). — Nota: — Para maior economia de tempo, dada a urgência que se apresenta no caso, a relação poderá ser organizada com aproveitamento de páginas dos impressos da primeira publicação, devidamente coladas e numeradas.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas?

N. 12 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 120.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 4 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 120.

— Ao Depositário Público Geral do Distrito Federal:

N. 1 — Declarou-se que os reparos nas calhas dos armazéns destinados à guarda dos bens moveis da União cabem ao locador do prédio, o qual deverá ser cientificado desde logo, para evitar maiores danos aos bens conservados no Depósito.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de agosto de 1937.

Portarias:

N. 89 — Concedendo a Vicente Ferreira Lima, dispensa das funções de cozinheiro da 5.ª classe, extranumerario, do Hospital São Sebastião.

N. 2.920 — Contratando Oswaldo Cruz, por 5 meses, para artifice da 5.ª classe, do Serviço de Transportes, com a remuneração mensal de 400\$000, correndo a despesa por conta da verba 2.ª, consignação "Pessoal Variável", sub-consignação numero 1, do orçamento vigente.

N. 2.921 — Contratando Narciso Antonio da Costa, por 5 meses, para artifice de 4.ª classe do Serviço de Transportes, com a remuneração mensal de 450\$000, correndo a despesa por conta da verba acima citada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25

Requerimentos despachados:

N. 37/1.427 — Jurandir Lodi, pedindo certidão — Deferido.

N. 37/2.530 — Francisco Carpenter, pedindo certidão — Sim, nos termos da informação.

Dia 26

N. 37/2.926 — João Mesquita Wanderley, pedindo licença — Deferido, nos termos da informação.

N. 37/6.203 — Armando Batista do Vasconcelos, pedindo equiparação — Séle, devidamente, a petição.

N. 35/278 — Benedito Esteves Moreira, pedindo certidão — Deferido.

N. 36/1.34 — Antonio José Pereira das Neves, pedindo licença — Sim, nos termos da informação.

N. 37/5.276 — Bernardino Cardoso Dantas, pedindo certidão — Deferido.

N. 37/5.783 — Pedro Paulo de Lacerda, pedindo licença — Deferido.

N. 37/5.789 — Severino de Novais e Silva, pedindo licença — Junta, querendo, atestado medico, provando estar docente e necessitando licença para tratamento de saude.

N. 37/3.466 — Manoel Jeronimo Pereira, solicitando licença — Apresente nova certidão nos termos do officio circular, numero 1.064 de 10 de junho de 1935.

Dia 27

Licenças:

N. 37/4.514 — A Corina Rebuá, official administrativo da classe I do quadro I, 3 meses, a partir de 7 de julho findo, nos termos do artigo 8.º, numero 1, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

N. 37/4.877 — A Jacinto Pereira Ramos, motorista da classe "G" quadro I, 6 meses, nos termos do artigo 1.º do decreto 42, de 15/1/1935 correspondentes ao decenio de 1º de julho d 1917 a 30 de junho de 1927.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1937

Registro de professores:

N. 2.013-34 — Augusto Erichsen Ribas. — Deferido.

N. 977-37 — Frederico Carlos do Andrade. — Indeferido.

N. 2.485-37 — Luiz de Azevedo Rosa. — Complete a prova de exercicio do magistério.

N. 3.249-37 — Pedro José Kampkotter. — Deferido.

N. 4.241 — Pedro Vedelino Glaeser. — Deferido.

N. 4.246-37 — Inácio José Poppelreuter. — Esclareça se deseja registro na cadeira de Ciências Físicas e Naturais e, no caso afirmativo, apresente atestado de exercicio no magistério nessas disciplinas.

N. 4.761-37 Gilda de Carvalho. — A Comissão Especial.

N. 6.529-37 — Miguel Francisco de Azevedo. — Deferido.

N. 6.534-37 — Odila Macedo Lima. — Deferido.

N. 6.538-37 — Onezimo Teixeira Bastos. — A Comissão Especial.

N. 6.539-37 — Euridice Ribeiro. — Deferido.

N. 6.540-37 — José Inácio de Souza. — Deferido.

N. 6.550-37 — Luiz Gonzaga Costa. — A Comissão Especial.

N. 6.551-37 — Olavo Pessoa de Mattos. — Deferido.

N. 6.700-37 — Silvio de Souza. — A Comissão Especial.

N. 6.771-37 — Aloisio Martins de Ataíde. — Deferido.

N. 6.822-37 — Amílcar Carvalho da Silva. — Deferido.

N. 6.823 — Maria Perpétua Schefer. — A Comissão Especial do Ensino Comercial.

N. 6.824-37 — Hugo Greco. — Deferido.

N. 6.825-37 — Geraldo Martinelli de Souza — Deferido.

N. 6.827-37 — Osman Marinho. — Atenda ao disposto nas letras e f do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 6.831-37 — Alfredo de Castro Ribeiro. — Deferido.

N. 6.848-37 — Luiz Felix Fonseca. — Deferido.

N. 6.849-37 — Otávio Pimenta Reis. — Legalize o documento de fls 4 e exhiba novo atestado do exercicio no magistério onde se declare o nome do instituto em que lecionou as disciplinas requeridas.

N. 6.850-37 — Joaquim Franco do Camargo. — A Comissão Especial.

N. 6.852-37 — Antônio Rodrigues de Oliveira. — Deferido.

N. 6.853-37 — Benedito Costa Bevilacqua. — Declare em que cadeira de História deseja registrar-se e apresente atestado de exercicio no magistério com idêntica exigência.

N. 6.855-37 — Mário Ferreira de Souza. — Deferido.

N. 6.856-37 — Abel Brandão. — Complete o sêto do documento de fls. 7 e 8.

N. 7.929-37 — Roberto Roncato. — Deferido.

N. 8.318-37 — Dirceu Cardoso. — Deferido.

N. 9.891-37 — Sidônio José Gonçalves. — Deferido.

DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

Registro de diplomas

N. 4.452-37 — Franz Von Ameln. — Deferido.

N. 687-37 — Ausonio Neoseculo Carneiro da Câmara. — Deferido.

N. 1.622-37 — Carlos Moncir de Faria Souto. — Deferido.

N. 2.373-37 — Cipriano Esteves das Dores. — Deferido.

N. 3.887-37 — Crisogono de Castro Correia. — Deferido.

N. 3.574-37 — Pantaleone Arguri Neto. — Deferido.

N. 3.837-37 — Nadir Salem. — Submeta-se à validação.

N. 3.841-37 — Najla Salem. — Submeta-se à validação.

N. 3.842-37 — Tameu Salem. — Submeta-se à validação.

N. 3.939-37 — Antônio Rodrigues de Oliveira. — Deferido.

N. 4.074-37 — Manoel da Silveira Carneira. — Deferido.

N. 4.217-37 — Osvaldo Guanais Dourado. — Deferido.

N. 4.869 — Paulo Cesar Bastos de Oliveira. — Deferido.

N. 5.399-37 — Paulo Osório Cerqueira. — Deferido.

N. 6.017-37 — Rafael Bruck. — Deferido.

N. 6.031-37 — Luciano Stencil Júnior. — Deferido.

N. 6.043-37 — Elimário Costa Imperial. — Deferido.

N. 6.044-37 — Otávio José da Silva. — Deferido.

N. 6.045-37 — Aécio Do Val Vilares. — Deferido.

N. 6.046-37 — Adalberto Mendes. — Deferido.

N. 6.168-37 — José Cândido de Araújo Vilça. — Deferido.

N. 6.498-37 — Americo Repetto. — Deferido.

Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 12.491-35. Ginasio Cruzeiro do Sul, São Paulo, pedindo inspeção preliminar. — Deferido.

N. 6.886-36. Escola de Farmacia e Odontologia, Ubá, pedindo verificação para o Curso Complementar. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

N. 472-37. João Jacinto de Almeida, requerendo 2ª via de certificado. — Deferido.

N. 4.405-37 — Carmen Dias Rezende, requerendo 2ª via de certificado. — Deferido.

N. 16.182-37. Nelo Lopes de Almeida, requerendo 2ª via de certificado. — Deferido.

N. 8.044-37. José Joaquim Caetano, requerendo 2ª via de certificado. — Deferido.

N. 17.888-37. José da Rocha Wanderlei, requerendo permissão para seu filho Mario Riolo Wanderlei fazer as primeiras provas parciais. — Indeferido. As instruções ministeriais sobre o

Assunto determinam que as provas parciais em 2ª chamada devem ser realizadas no período determinado para as provas subsequentes.

N. 13.403-37. Manoel Machado Maia, requer 2ª via de certificado. — Deferido.

N. 2.766-37. Armando de Barros e outros, solicitando revisão de provas. — Indeferido.

N. 3.444-37. Nilza Amelia Cavalcanti requer 2ª via de certificado. — Deferido.

N. 10.651-37. Alceu Nogueira Soares, requerendo 2ª via de certificado. — Deferido.

N. 3.124-37. Francisco Antunes Siqueira, requerendo 2ª via de certificado. — Deferido.

N. 12.958-37. Emilio Nasseh, requerendo 2ª via de certificado. — Deferido.

N. 12.945-37. Luiz Bastos Silva, requerendo 2ª via de certificado. — Deferido.

N. 16.780-37. Leon Rosental, requerendo guia de transferência para seu filho, Isao Rosental. — Deferido.

N. 12.684-37. Virgilio Galo, requerendo devolução de documentos. — Devolvam-se os documentos mediante traslado.

N. 4.374-37. Luiz Rafael Coutinho Ferreira, requerendo 2ª via de certificado. — Deferido.

N. 2.450-37. Irigoyen Cueto Ladeira, requerendo 2ª via de certificado. — Deferido.

Departamento Nacional de Saúde

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de agosto de 1937

Requerimento da enfermeira da classe G, Maria de Lourdes Maia Marinho, pedindo 30 dias de licença, para tratar de saúde de pessoa da família. — Deferido.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 1.781 — Ao Sr. diretor do Domínio da União, em solução de ofício n. 741, de 17 do corrente.

N. 1.783 — Ao Sr. diretor da Saúde Pública do Estado do Rio de Janeiro, pede seja inspecionado em sua residência, à rua Uruguaiana n. 6, na estação de Pati do Alferes, o guarda de 1ª classe desta repartição, Reinaldo Mercadante.

N. 1.785 — Ao Sr. ministro, solicita autorização para aquisição de materiais.

N. 1.787 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede uma autorização.

N. 1.789 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd., em resposta ao ofício s/n. de 24 de junho último.

N. 1.791 — Ao Sr. capitão da fragata diretor presidente da Caixa de Construções de Casas do Ministério da Marinha, pede comparecimento de um representante.

N. 1.793 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, respondendo o ofício n. 140, de 22 de julho último.

N. 1.795 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, em resposta ao ofício n. 881, de 30 de junho último.

N. 1.797 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional, pede sejam fornecidos a esta repartição 44.000 impressos de acordo com o modelo junto.

N. 1.799 — Ao Sr. diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, faz uma consulta.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão:

N. 486-37 — Júlio Silva. — Cancele-se.

N. 877-37 — Atilio Carlos Peixoto. — Deferido.

N. 3.208-37 — Torquato Guerreiro Peres. — Deferido.

N. 6.053-37 — Clara Guimarães de Melo. — Deferido.

N. 7.701-37 — Abel Martins Machado. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 7.844-37 — Olina de Oliveira Rêgo. — Deferido.

N. 8.429-37 — Manuel Machado Cota. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 8.737-37 — Tomaz Marques da Silva. — Deferido.

N. 8.923-37 — Jesuino André da Silva. — Deferido.

N. 9.138-37 — Ernesto Guerreiro. — Deferido.

N. 9.150-37 — Adelaide das Dores de Sousa Parente. — Deferido.

N. 9.210 — Clodomiro de Sousa. — Deferido.

N. 9.232-37 — Arlindo José dos Santos. — Deferido.

N. 9.243-37 — Henrique Pinto dos Santos. — Deferido.

N. 9.384-37 — José Antônio Soares. — Compareça na 3ª Divisão.

N. 9.502-37 — Antônio Cardoso de Melo. — Deferido.

N. 9.609-37 — Manuel Luiz de Barros. — Deferido.

N. 9.642-37 — Antônio Augusto Ramos. — Deferido.

N. 9.698-37 — Manuel Gonçalves Júnior. — Deferido.

N. 9.758-37 — Cristiani & Nielsen. — Deferido.

N. 50-37 — Eliseu Campos. — Deferido.

N. 60-37 — Alice Célia Corrêa Meier. — Deferido.

N. 7.429-37 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Marinha. — Deferido.

N. 8.241-37 — Antônio Sarmento Cardoso. — Deferido.

N. 8.592-37 — Alceu Azevedo. — Deferido.

N. 8.652-37 — Miguel Esteves Júnior. — Deferido.

N. 9.031-37 — Antônio Francisco Magalhães Torres (Dr.). Deferido.

N. 9.062-37 — Joaquim Alves Abrantes. — Deferido.

N. 9.592-37 — Boaventura José de Azevedo. — Deferido.

N. 9.702-37 — Luiz Gonzaga de Figueiredo. — Deferido.

N. 9.703-37 — Claudomiro Corrêa Cerqueira. — Deferido.

N. 9.716-37 — Laura Fernandes Viana. — Deferido.

N. 9.753-37 — Eduardo Pinto da Cunha. — Deferido.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, por portaria de 27 do corrente concedeu 3 meses de licença para tratamento de saúde ao guarda aduaneiro da classe G, quadro VII — Alfandegas — Antônio Maranhão Ferreira Lima, com exercício na Alfandega de Santos, Estado de São Paulo.

— Por outras de igual data foram concedidas licenças nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

De 6 meses ao contabilista da classe I — quadro XIII — Contadorias Seccionais, Mario Alves da Nobrega, com exercício na Contadoria Seccional, junto à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Estado do Rio Grande do Norte;

De 6 meses ao contabilista da classe J — quadro I — Tesouro Nacional, Henrique Peres Machado com exercício na Contadoria Central da República;

De 6 meses ao official administrativo da classe J — quadro V — Casa da Moeda, Eurides Bem Dias de Moura, ficando-lhes marcado o prazo de 8 dias para entrar no gozo das referidas licenças.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da República:

N. 48.034-37 — Reclamação apresentada à Comissão Revisora pelo ex-funcionário da agência aduaneira de Santa Rosa, no Território do Acre, Manuel Caetano dos Santos. — Arquite-se.

N. 63.076-37 — Alberto de Araújo Pereira, official administrativo da classe I — do quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda, pedindo sua promoção. — Arquite-se.

N. 41.015-37 — Companhia Finlandeza S. A., pedindo seja autorizada a venda à fábrica de papel das aparas ou sobras de papel de imprensa importado pela requerente. — Indeferido.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 26.664-37 — José Magalhães, pedindo sua nomeação para o lugar de escrivão de coleta. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 36.054-37 — Enoch Castro e Souza, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, ao Sr. Presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

N. 99.170-36 — Fiscais Regionais da Inspeção Geral do Ensino Comercial, Sr. Arquiro Pinto Amado e outros, pedindo abono provisório da lei n. 183, de 1936. — Dirajam-se, querendo, ao Ministério da Educação.

N. 36.053-37 — Raimundo Campolina Viana, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, ao Sr. Presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 63.929-37 — Alberto Randolph Paiva, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 64.049-37 — Raimundo de Carvalho Palhano, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 63.624-37 — Henrique Dormes, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 64.044-37 — François Huibant, pedindo uma certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 64.042-37 — John de Grouchy, pedindo uma certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 85.156-36 — Alir Ribeiro Moss, pedindo seja averbado em seus assentamentos um elogio. — Estando o documento de fl. 2 devidamente autenticado, merecendo assim fé pública, defiro o pedido de fls.

N. 42.704-37 — José J. de Sabola e Silva, pedindo uma certidão. — Esclareça o fim para que pede a certidão.

N. 63.318-37 — Lincoln Venerotti Pinto da Fonseca, official da Inspeção de Seguros, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 92.472-36 — Laura Berquó e outras, filhas do contínuo da Alfandega desta capital, Americo Augusto Berquó, pedindo pagamento de pensão e funeral e luto. — Satisfacem a exigência.

N. 60.289-37 — D. Dorvalina Fogaça Pereira, pedindo entrega de documentos. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 94.239-36 — Habilitação ao montepio de D. Odila Ferreira de Souza, mãe do 2º tenente do Exército, Soveral Ferreira de Souza. — Habilita-se, de acordo com o decreto n. 3.607, de 1936.

N. 62.260-37 — D. Maria José Soares Rangel, viúva do major do Exército, Duarte Pinto Rangel. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 60.176-37 — João Dias Machado, guarda-fios, aposentado do Departamento dos Correios e Telegrafos, pedindo expedição de título de inatividade. — Satisfaz a exigência dos pareceres.

N. 50.783-37 — D. Josefina Bitencourt Pena, pedindo a revisão de sua habilitação ao montepio. — Indeferido, de acordo com o parecer e informação.

N. 36.666-37 — Fausto Góis Cardoso, pedindo a entrega de documento. — Restitua-se, mediante recibo, os documentos solicitados.

N. 35.286-37 — D. Maria José de Figueiredo Rodrigues, pensionista, pedindo retificação de nome. — Arquive-se de acordo com o parecer.

N. 52.240-37 — Habilitação ao montepio de D. Zenobis Bezerra Cavalcanti, viúva do diretor da seção do Departamento Nacional do Povoamento, José Bezerra Cavalcanti. — Satisfaz a exigência.

N. 20.461-31 — Luiz Hemetério dos Santos, pedindo pagamento. — Preste os esclarecimentos a que se refere o parecer.

N. 20.462-31 — Paulo Pereira Reis, pedindo pagamento. — Preste os esclarecimentos a que se refere o parecer.

N. 73.747-36 — Anglo Mexican Petroleum Company Limited, pedindo pagamento. — Esclareça melhor o pedido, indicando os processos com que o mesmo se relaciona.

N. 56.951-37 — Benedito Celestino, condutor de trem, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo expedição de título de inatividade. — Satisfaz o requerente a exigência do parecer.

N. 41.186-37 — Processo de aposentadoria do servente dos Serviços de Profilaxia do Ministério da Educação e Saúde Pública — José Osório de Moraes. — Satisfaz o interessado a exigência do parecer.

N. 30.963-37 — D. Jurema de Araujo Lindgren, pensionista, pedindo uma certidão. — Satisfaz a exigência do parecer.

Pelo Sr. sub-diretor do Pessoal:

N. 53.680-37 — D. Joaciel Rolim da Silva, pensionista, pedindo seja seu título apostilado. — Satisfaz a exigência.

N. 61.827-37 — Habilitação ao montepio de D. Leopoldina Rosa de Carvalho, viúva do mestre de oficina da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jasiuno Lemos de Carvalho. — Satisfaz a exigência.

N. 47.792-37 — DD. Lucia Emilia Alves e Jovita Maria Alves, pensionistas, pedindo reversão de pensão de montepio. — Satisfazam a exigência.

N. 94.22-36 — DD. Carmen de Figueiredo Neves, e Antonieta de Figueiredo Neves, pedindo reversão de pensão. — Satisfazam a exigência.

N. 100.056-36 — D. Nair de Azevedo Lacerda, viúva do sub-oficial da Armada, Erico de Souza Lacerda, pedindo revisão de sua habilitação ao montepio. — Revalide o selo da petição.

N. 94.170-36 — D. Ivone de Magalhães Almeida, pedindo reversão de montepio. — Satisfaz a exigência.

N. 98.520-36 — D. Margarida Teles de Menezes, pensionista, pedindo apostila em seu título. — Satisfaz a exigência.

N. 13.888-37 — D. Maria Mendes da Fonseca, filha do ex-carreiro da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, Manuel Mendes da Fonseca, pedindo reversão de pensão e pagamento de funeral e luto. — Indeferido, quanto ao pedido de reversão, por falta de amparo legal. Faça a requerente relativamente ao pedido de quantitativo para funeral e luto, a prova relacionada no parecer.

N. 64.537-37 — Raul Pralon, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 64.501-37 — Manuel Tapajós Gomes, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 64.499-37 — João Batista Pereira, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 64.481-37 — D. Elvira Monteiro de Magalhães, pedindo uma certidão. — Certifique-se, em termos.

N. 64.141-37 — Djalma Vidal Ferreira, inspetor de alunos do Colegio Militar, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 60.973-37 — D. Jesuina Moura da Silva, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 38.911-36 — D. Alexandrina Nogueira de Miranda Lima. — Satisfaz a exigência.

N. 62.929-37 — D. Nair dos Santos Almeida, pedindo apostila. Satisfaz a exigência.

N. 63.568-37 — D. Noemia Ferreira Fraga, pedindo apostila. Satisfaz a exigência.

Despacho proferido pelo Sr. Presidente da República na exposição n. 1.065 — Gabinete do Sr. ministro da Fazenda. — Proceda-se de acordo com o parecer do Tribunal de Contas, para o qual concedo a necessaria autorização.

Em 23 de agosto de 1937. — GETULIO VARGAS.

GETULIO VARGAS

Exmo. Sr. Presidente da República.

Tenho a honra de submeter á aprovação de V. Ex. a relação do pessoal tarefeiro da Diretoria de Estatística Economica e Financeira do Tesouro Nacional. Percebendo esse pessoal de acordo com o serviço que executa, não pode ele ser considerado contratado, com remuneração certa, e por isso não foi incluído na relação publicada no suplemento do "Diário Oficial" de 17 de fevereiro proximo passado.

Succede, porém, que o Tribunal de Contas julga indispensavel o preenchimento dessa formalidade (aprovação e publicação) afim de que possa autorizar o registro da respectiva despesa

Rio, 18 de agosto de 1937. — A. S. Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1937

Portaria n. 166 — O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, letra "t", do regulamento que baixou com o decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934,

Considerando que a uniformização dos serviços a cargo das Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional é medida de inadiavel necessidade:

Resolve designar os oficiais administrativos Acrísio de Castro Pessoa e Esron Wolf de Souza para, sob a presidência do Dr. Alvaro Dantas Carrilho, diretor das Rendas Internas, sem prejuizo dos serviços que lhes estão afetos, incumbirem-se da reorganização aludida e que deverá:

Instituir o protocolo-ficha de modo que satisfaça as exigências dos artigos 31 a 34 do decreto citado e mais disposições em vigor sobre distribuição e demora dos processos;

Reorganizar os arquivos podendo para isso e com a devida cautela determinar a queima de papeis e documentos julgados impraticáveis e desnecessarios;

Padronizar os livros, talões, cheques e quaisquer impressos de modo que os modelos tenham perfeita correspondencia em todas as repartições permitindo a desejada uniformidade da respectiva escrituração;

Organizar formularios praticos para a instrução dos processos em causa nas mesmas repartições, como sejam de inquerito administrativo, infrações regulamentares, liquidação de dividas ou reconhecimento de direitos sob quaisquer formas alegados.

Outrossim, até que possa transportar-se para os Estados, funcionará a referida comissão na Diretoria das Rendas Internas e tomará para base nos respectivos trabalhos, no que convier, a atual organização da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

A aludida comissão deverá ter em vista também os dispositivos constantes da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

DIRECTORIA DE ESTATISTICA ECONOMICA E FINANCEIRA

(Ministério da Fazenda)

FFRelação dos tarefeiros desta Diretoria que deixou, por omissão de ser publicada no "Diário Oficial" de 17 de fevereiro de 1937.

1. Zila de Souza.
2. Dagmar Soares Leitão.
3. Ana Achtschim.
4. Iolanda Camara.
5. Mauricio de Miranda Fortes.
6. Marina Pereira Russomano.
7. Aldeir Leão Balceiro.

Nota — O pessoal tarefeiro recebe de acordo com a tarefa que executa. Incumbe-lhe o serviço de perfuração de cartões e a conferência dos mesmos.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 21 de agosto de 1937

Offícios:

N. 2.130. Ao Sr. Diretor da Despesa Publica. — Transmittindo copia do officio n. 21.764, de 6 do corrente, do Tribunal de Contas (processo n. 59.597-37, do Protocolo do Tesouro Nacional), relativo ao registro do credito especial de 288:000\$000, aberto pelo Decreto 1.796, de 12 de julho ultimo, ao Ministerio da Educação e Saúde.

N. 2.131. Ao Exmo. Sr. Diretor Geral Nacional. — Identico ao anterior.

Aos Srs. Chefes das Contadorias Seccionais:
N. 2.132. Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos em Botucatu. — Sobre férias de funcionario.

N. 2.133. Delegacia Fiscal em Minas Gerais. — Encaminhando portaria de 5 do corrente, do Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, que concede trinta dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do artigo 8º do Decreto 14.633, de 1º de fevereiro de 1921, ao contabilista da classe "G" — Quadro XIII — Contadorias Seccionais, José Gentil da Silva.

N. 2.134. Delegacia Fiscal em Alagoas. — Sobre serviço.

N. 2.135. Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos na Bafa. — Sobre funcionario.
 N. 2.136. Ao Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional. — Encaminhando certidão de batismo do funcionario Jorge Cornelio Brom.
 N. 2.137. Ao Sr. Contador Secional no Departamento dos Correios e Telegrafos. — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria, sob o n. 7.532-37, sobre supressão de conta corrente de Agencias.

Dia 23

Aos Srs. Chefes das Contadorias Seccionais:

Ofícios:

N. 2.138. Alfandega de Maceió. — Sobre transferencia de Depósitos anteriores ao Decreto n. 20.393.
 N. 2.139. Alfandega de Fortaleza — Idêntico ao anterior.
 N. 2.140. Alfandega de Porto Alegre — Idêntico ao de numero 2.138.
 N. 2.141. Alfandega de Corumbá — Idem, idem, idem.
 N. 2.142. Alfandega de Paranaguá — Idem, idem, idem.
 N. 2.143. Alfandega de Santos — Idem, idem, idem.

Materia enviada:

N. 2.144. Ao Sr. Luiz Gonzaga Bevilacqua — Praticante de 1ª da Contadoria Secional na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. — Sobre funcionario.

N. 2.145. Ao Sr. Oliverio Fernandes Borges — Praticante de 2ª da Contadoria Secional na Estrada de Ferro de Goiás. — Idem, idem.

Ofícios:

N. 2.146. Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal. — Remetendo officio circular 696, do Laboratorio Nacional de Analise, por equívoco entregue nesta Contadoria.

N. 2.147. Ao Sr. Diretor da Despesa Publica — Transmittindo copia do officio n. 21.954, de 21 do corrente mês, do Tribunal de Contas (processo n. 63.545-37 do Tesouro Nacional, sobre registro do credito especial de 1.028:373\$700, aberto pelo decreto 1.855, de 3 do mesmo mês, ao Ministerio da Agricultura.

N. 2.148. Ao Exmo. Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional. — Idêntico ao anterior.

Aos Srs. Chefes das Contadorias Seccionais:

N. 2.149. Alfandega de São Francisco. — Tendo em vista, o relatório de inspecção procedida naquela Delegação, pelo Sr. Florido Cabral, recomenda o cumprimento das instruções ali deixadas pelo mesmo inspetor.

N. 2.150. Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Sobre recebimento de balancos de Ativo e Passivo.

N. 2.151. Ao Sr. Diretor da Despesa Publica — Transmittindo copia do officio n. 21.873, de 16 do corrente, do Tribunal de Contas, fchado no Tesouro Nacional sob o n. 62.610-37, relativo ao registro e á distribuiçao, á Diretoria de Fundos do Exercício, do crédito especial de 2.750:000\$000, aberto pelo Decreto 1.816, de 21 de julho ultimo, ao Ministerio da Guerra.

N. 2.152. Ao Exmo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional. — Idêntico ao anterior.

Aos Srs. Chefes das Contadorias Seccionais:

N. 2.153. Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal. — Remetendo copia do officio circular n. 1.621, de 2 de julho ultimo, desta Contadoria, relativo ao preenchimento do impressopara "Estado dos Servicos", cuja publicação foi feita no "Diario Oficial" de 7 do mesmo mês.

N. 2.154. Delegacia Fiscal no Maranhão. — Sobre serviço.

N. 2.155. Alfandega do Rio de Janeiro — Remetendo processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 15.373-37, sobre arrecadação de rendas pelo Estado do Rio de Janeiro, dos portos de Niteroi e Angra dos Reis.

N. 2.156. Ao Sr. Contador Secional no Departamento dos Correios e Telegrafos — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria sob o n. 7.910-37, sobre guias de recolhimento ao Banco do Brasil.

N. 2.157. Ao Sr. João da Silva Almeida — Inspetor da Alfandega de Santos. — Acusando e agradecendo a comunicação de haver assumido o exercicio daquele cargo.

N. 2.158. Ao Sr. Chefe da Contadoria Secional na Delegacia Fiscal no Ceará. — Confirmando telegrama n. 1.092, desta Contadoria, sobre classificação de despesas efetuadas á conta dos créditos a que se referem a Lei 325, de 2. de novembro de 1936 e o Decreto 1.342 de 31 de dezembro do mesmo ano.

Requerimento despachado:

P. C. 8.372 de 1937. Protocolado na Contadoria Central da Republica — Mario Cavaleiro do Lago. — Deferido.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 9 de agosto de 1937

N. 86.854-936 — Em que são interessados Dr. Raul Leite & Comp., sobre incidência do imposto de consumo nos produtos veterinários denominados "Cresões". — Aguardem o pronunciamento das instancias competentes.

Dia 27

N. 61.121-937 — A. Ramos Leal & Comp., pedindo restituição de documentos. — Entreguem-se os documentos pedidos, ficando dos mesmos copia no processo.

N. 63.322-93 — Lux-Jornal, pedindo restituição de documentos. — Entregue-se o documento pedido, mediante recibo.

N. 504 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. sub-diretor da 2ª Sub-Diretoria, para conhecimento do fiscal do Governo, junto á sociedade de economia coletiva "Predial Novo Mundo" que, tendo presente o seu relatório relativo ao mês de maio e referente ao movimento da mencionada sociedade, no mesmo mês, resolveu, de conformidade com a circular n. 36, de 31 de agosto de 1936, desta diretoria, recomendar ao mencionado funcionario que observe com regularidade o prazo para apresentação do relatório dos serviços a seu cargo.

N. 507 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao Sr. sub-diretor, interino, da 1ª Sub-Diretoria, para seu conhecimento e devidos fins, que a Diretoria do Dominio da União designou o auxiliar de 1ª classe, contratado, José de Sousa Nunes, para, sem prejuizo de suas atribuições na secção em que serve, acompanhar, junto aos diversos departamentos do Tesouro, com o propósito de facilitar o seu andamento, os processos em que o interesse daquela diretoria exija decisão mais urgente, conforme consta do officio n. 333, de 19 do fluente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Idêntico ao Sr. secretário e ao Sr. sub-diretor, interino, da 2ª Sub-Diretoria.

N. 509 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao oficial administrativo, Acrísio de Castro Pessoa, ajudante do inspetor chefe do Serviço de Inspeção Permanente das Coletorias Federais e Mesas de Rendas não Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que o Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, por portaria n. 166, de 21 do fluente, junta por copia, resolveu designá-lo para, sob sua presidência e sem prejuizo dos serviços que lhe estão afetos, incumbir-se da reorganização dos serviços a cargo das delegacias fiscais, observadas as instruções constantes da citada portaria.

S.n-937 — Idêntico ao oficial administrativo, Esron Wolf do Sousa, ajudante do inspetor chefe do Serviço de Inspeção das Coletorias Federais e Mesas de Rendas não Alfandegadas.

N. 511 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. inspetor chefe do Serviço de Inspeção Permanente das Coletorias Federais e Mesas de Rendas não Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que o Exmo. Sr. diretor geral, atendendo ao que propoz, resolveu, por despacho de 19 do fluente, conforme consta do officio n. 316, do dia 24 subsequente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal, dispensar o oficial administrativo da classe H, quadro VII, da Delegacia Fiscal em Santa Catarina, Lucas Corrêa de Miranda, do cargo, em comissão, de inspetor de coletorias e mesas de rendas não alfandegadas no Estado do Paraná.

Idêntico expediente aos Srs. delegados fiscais no Paraná e Santa Catarina e ao funcionario interessado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 32 — Comunicando, para os fins convenientes, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propoz, resolveu, por despacho de 20 do fluente, dispensar, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo do interior de Alagôas, Manuel Campos de Oliveira, do cargo, em comissão, de inspetor fiscal do mesmo imposto, nesse Estado, conforme consta do officio n. 349, do dia 24 subsequente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Idêntico expediente ao Sr. delegado fiscal em Alagôas e ao funcionario interessado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 64 — Transcrevendo para os devidos efeitos, o inteiro teor do officio n. 21.822, de 11 do fluente, da Diretoria do Tribunal de Contas, formulado nos seguintes termos:

"Comunico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o processo fchado nesse Tesouro sob o n. 44.649-37, relativo ao contrato celebrado, em 28 de maio ultimo, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará com a Prefeitura Municipal de Santana do Aracajú, no mesmo Estado, para arrecadação do imposto de energia elétrica, em face do art. 112, § 11, let. c, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926 — resolveu, em sessão de 6 de agosto atual ordenar o registro do contrato em apêço.

Com o presente vos restituo o processo n. 44.649-37."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 444 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propoz, resolveu, por despacho de 19 do fluente, designar, a pedido, o agente fiscal do imposto de consumo da capital do Estado do Rio de Janeiro, Acácio de Almeida, do cargo, em comissão, de inspetor fiscal do mesmo imposto nesse Estado, conforme consta do officio n. 348, do dia 24 ultimo, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

Idêntico expediente ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro e ao funcionario interessado.

N. 445 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fchado sob n. 57.927, de 1937, em que a firma M. Silvestrini & Irmão, deste Estado, pede autorização para trocar estampilhas do imposto de

Vendas mercantis por selos adesivos federais, exarou, em 21 do corrente, o seguinte despacho:

"A vista do que foi resolvido pela superior autoridade em os despachos proferidos nos processos ns. 12.163 e 12.853, de 1936, publicados, respectivamente, no "Diário Oficial" de 25 de março e 15 de abril de 1936 — indeferido."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 222 — Restituindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 17.735, de 1937, de interesse da Agesa Previdência do Brasil S. A., em liquidação, sobre restituição de quota de fiscalização, a que se julga com direito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 465 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 1.485, de 15 de julho último, fichado no Tesouro Nacional sob n. 56.769, de 1937, em que a Refinadora Paulista S. A. pede restituição da quantia de 2:030\$200, a que se julga com direito, exarou, em 23 do corrente, o seguinte despacho:

"A lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, que orgão a receita para o exercício de 1926, dispoz, em seu art. 57:

"Para fazer face às despesas com a manutenção e desenvolvimento da "Assistência Hospitalar do Brasil" fica criado um fundo especial formado com o adicional de 5 % que será cobrado sobre as taxas do imposto de consumo a que estiverem sujeitas as bebidas e com outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1.º Essa percentagem será escriturada em depósito sob a rubrica "Renda com aplicação especial, custeio, manutenção, desenvolvimento da Assistência Hospitalar no Brasil, inclusive construção e aquisição de imóveis e instalações", e poderá ser adiantada na proporção do duodécimo da sua estimativa."

Por força desse dispositivo, a cobrança desse adicional foi sempre efetuada, até que, em virtude do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, cessou em relação ao álcool, como consta, aliás, da ordem n. 201, da extinta Diretoria da Receita Pública à Delegacia Fiscal no Estado do Rio, publicada no "Diário Oficial" de 12 de dezembro de 1933.

Não obstante ter cessado a sua exigência, a Sociedade Anônima Refinadora Paulista recolheu à Coletoria das Rendas Federais em Araraquara, no período que decorreu entre 12 de dezembro de 1933 e 19 de janeiro de 1934, a quantia de 2:030\$200, proveniente de cobrança do mesmo adicional.

Pede, por esse motivo, no requerimento de fls., restituição da importância em causa.

A dívida já foi reconhecida pela Delegacia Fiscal em São Paulo, bem como satisfeitas as necessárias formalidades.

Mas, a requerente não tem direito ao que solicita. O adicional em questão é um imposto indireto, que a requerente pagou ao Fisco, incorporou ao preço do produto e, dessa forma, foi rehavê-lo daqueles a quem vendeu o mesmo produto, indenizando-se, assim, do imposto cuja restituição, agora, solicita. A restituição, no caso, compete ao consumidor, que foi, em última análise, quem pagou o tributo. Não assistindo à Sociedade Anônima Refinadora Paulista, em face do exposto, direito ao que requer, deixa de autorizar a restituição.

Comunique-se."

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 366 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 60.379, de 1937, de interesse do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Justiça:

N. 1.499 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 56.848, de 1937, em que o 1.º fiscal da Guarda Civil, Antônio Barbosa de Macedo, pede restituição da quantia de 36\$000, a que se julga com direito, solicita providências no sentido de que seja satisfeita a exigência referida no despacho desta diretoria.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Processos despachados

Dia 25 de agosto de 1937

N. 61.517-937 — Banco de Minas Gerais, pedindo autorização para instalar agências em São João Del Rei, Bom Sucesso e Oliveira, no Estado de Minas Gerais. — Deferido, de acordo com o parecer.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 117 — Restituindo o processo fichado sob n. 60.190, de 1937, solicita providências no sentido de que seja convidado o Banco Agrícola e Comercial de Pernambuco, sediado na capital desse Estado, a regularizar a sua situação, habilitando-se, convenientemente, por carta patente, como exige o art. 12, parágrafo único, do decreto n. 11.728, de 16 de março de 1921.

Outrosim, constando do § 6.º do art. 17, dos estatutos, da citada entidade, autorização, para operar em câmbios, convém ser advertido o mesmo Banco de que constitui contravenção regulamentar qualquer transação dessa natureza, sem o depósito mínimo de réis 100:000\$000, a que se refere o art. 34 do mencionado decreto.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Circular n. 8

Retificação

O diretor das Rendas Aduaneiras, tendo em vista a divergência na classificação das máquinas de costura e seus pertences, que se verifica nas diferentes Alfândegas e Mesas de Rendas da República, e competindo-lhe, por força do art. 97, letra b, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, providenciar para que as mercadorias tenham classificação uniforme em todas as estações aduaneiras, recomenda aos Srs. inspetores das mesmas Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas, que observem as seguintes instruções:

As máquinas de bordar ou costurar, de qualquer peso ou tamanho, classificam-se no art. 1.831, da Tarifa, para pagar a taxa de \$930 por quilo, peso bruto, devendo-se como tal considerar tudo quanto vier preso à máquina propriamente dita ou constituir parte integrante da mesma, pagando direitos em separado o seguinte:

1.º As tampas de madeira das máquinas de mão, acompanhem ou não as máquinas a que pertencem, as quais se classificam no art. 368, alínea 3, da Tarifa, combinada com a nota n. 87, da mesma Tarifa.

2.º As correias, de acordo com a nota n. 317, da Tarifa, classificam-se conforme a matéria de que são feitas, nos arts. 22, 62, 450, 503 e 1.866, para pagarem as taxas que lhes competirem, compreendidos os ganchos que vierem adaptados às mesmas.

3.º Os ganchos para correias de máquinas de bordar ou costurar classificam-se, segundo a matéria de que são feitos (fios de cobre ou ferro) quando importados em separado.

4.º Os motores elétricos, os fios de ligação e os pequenos tubos protetores destes fios, pagam, em virtude da nota n. 317, da Tarifa, direitos em separado.

Os motores elétricos classificam-se no art. 1.831, para pagar a taxa que lhes competir, segundo o peso.

Os fios de ligação classificam-se no art. 771, para pagar a taxa que lhes competir, segundo sua qualidade.

Os pequenos tubos protetores dos fios de ligação classificam-se no art. 1.859, como utensílios não classificados para máquinas para artes e ofícios, para pagar a taxa de 2\$080 por quilo, peso legal.

Pagam direitos em separado, acompanhem ou não as máquinas:

a) os fios de ligação ou tomadas de corrente elétrica, que se classificam no art. 771 da Tarifa, para pagarem a taxa que lhes competir, segundo sua qualidade;

b) os cascadores, serzidores e bastidores para bordar, os aparelhos de pont-à-jour, os aparelhos de zig-zag, os quais se classificam no art. 1.859 da Tarifa, como utensílios ou ferramentas não classificados para máquinas para artes e ofícios, para pagar a taxa de 2\$080 por quilo, peso legal;

c) as caixas que acondicionam os diversos utensílios e ferramentas das máquinas de bordar ou costurar, pagarão direitos conforme sua qualidade.

Os rodízios e quaisquer peças avulsas que tenham classificação própria na Tarifa, desde que não façam parte integrante das máquinas, pagam os direitos que lhes competirem, e as partes de máquinas de bordar e costurar que não tiverem classificação na Tarifa, ficam sujeitas a mesma taxa que as ditas máquinas competir, de acordo com o art. 18 das Disposições Preliminares da Tarifa. — Rezende Silva, diretor das Rendas Aduaneiras.

— Reproduz-se por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 24 de agosto de 1937.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 27 de agosto de 1937

Foi mandada protocolar a petição de pedido de reconsideração referente ao processo de n. 27.267.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 29.856, 4.924, 25.779, 12.719, 12.715, 26.070, 8.319, 27.277 e 27.399 pediam juntada de documentos.

Mandaram-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 7.657, 15.466, 26.953, 9.161 e 12.275.

Foram mandados notificar, para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados nos processos de ns. 5.456, 12.106, 12.116, 12.470 e 15.899.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado, à respectiva agência do Banco do Brasil, para a devida instrução, o processo de número 15.898.

Foram mandados notificar, para cumprimento de formalidades indispensáveis, os interessados nos processos de ns. 27.829, 27.875, 27.887 e 27.989.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva agência do Banco do Brasil, para a devida instrução, o processo de número 27.805.

Sessão de 27 de agosto de 1937:

No processo n. 27.802, série B (Igarapava — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de João Henrique dos Santos e sua mulher e a consequente indenização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apólices, ao credor espólio de

José Honório de Campos, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e nove réis (485\$239), de conformidade com o decreto número 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.331, série B (Cacoeira — Rio Grande do Sul), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Antônio Manuel de Lima, e as consequentes indenizações de 9:500\$ e 12:000\$, em apólices, ao credor, Caixa Coop. Santa Cruzense Ltd., referentes a 1º e 2º empréstimos, continuando a cargo dos devedores as frações reajustáveis de 114\$200 e 433\$845, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 24.273, série B (Dois Corregos — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 53, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Viuva Antonio Ferreira de Andrade & Filhos, e a consequente indenização de vinte e oito contos e quinhentos mil réis (28:500\$000), e apólices, ao credor João Justiniano dos Santos, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta réis (364\$350), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 24.765 (Jaú — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 63, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Antônio Joaquim Pires de Campos e sua mulher e a consequente indenização de quarenta e cinco contos de réis (45:000\$000), em apólices, ao credor "Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud" (caucionaria) continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quarenta e três mil e quatrocentos réis (43\$400), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.808, série B (Tapes — Rio Grande do Sul), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 50, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Lourenço Floriani de Antoni e sua mulher e a consequente indenização de dez e nove contos de réis (19:000\$000), em apólices, ao credor Carlos Luiz Bohrer, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e cinquenta réis (283\$450), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.836, série B (Ribeirão Bonito — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 50, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Antônio Augusto de Abreu e a consequente indenização de oito contos e quinhentos mil réis (8:500\$000), em apólices, ao credor Pupo, Teixeira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de duzentos e noventa e oito mil e seiscentos e cinquenta réis (298\$650), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 27.822, série B (Descalvado — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 29, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Henrique Pozzi ou Enrico Puzzi e sua mulher, e a consequente indenização de nove contos de réis (9:000\$000), em apólices, ao credor José Pascoal, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e trinta e três réis (494\$333), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 4.317, série C (Pirajuf — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 48, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de B. José Bastos e sua mulher e a consequente indenização de quinze contos e quinhentos mil réis (15:500\$000), em apólices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de trinta e um mil e trezentos e oitenta e quatro réis (31\$384), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.800, série B (Monte Aprazível — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 20, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Manuel Lourenço e a consequente indenização de vinte e quatro contos (24:000\$000), em apólices, aos credores Bailão & Comp., continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de treze mil e trezentos e cinquenta réis (13\$350), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 12.570, série C (Igarapé — Minas Gerais), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Augusto Antônio do Espírito Santo e sua mulher e a consequente indenização de três contos de réis (3:000\$000), em apólices, ao credor M. Silvestrini & Irmãos, de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.384, série B (Mirasol — S. Paulo), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quais

são concedidas a redução de 50 % no débito de Artur Pimentel e sua mulher e a consequente indenização de trinta e três contos e quinhentos mil réis (33:500\$000), em apólices, ao credor José Nunes de Oliveira, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de oitenta mil réis (80\$000), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 19.546, série B (S. Luiz de Quitunde — Alagoas), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de S. Pragma & Comp., e a consequente indenização de cento e vinte e quatro contos de réis (124:000\$000), em apólices, ao credor Jacques Wallach, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco réis (44\$445), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.863, série B (Caxias — Rio Grande do Sul), decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de José Tomé e sua mulher e a consequente indenização de três contos de réis (3:000\$000), em apólices, ao credor Giuseppe Giazzon, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de cento e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta réis (126\$550), de conformidade com o decreto 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*.

No processo n. 27.739, série B (Pirajuf — São Paulo) em que são declarantes Melão, Nogueira & Companhia, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.862, série B (Viamão — Estado do Rio Grande do Sul), em que são declarantes Artur Guariglia, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude na qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.832, série B (Gallia — São Paulo), em que são declarantes Washington de Noronha Figueiredo, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 4.119, série C (Catanduva — São Paulo), em que são declarantes, Banco do Estado de São Paulo, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.749, série B (presidente Alves — São Paulo), em que são declarantes, Salvador de Toledo Piza e Almeida, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.282, série B (Igarapava — São Paulo), em que são declarantes Silva, Ferreira & Companhia, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 50, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 15.885, série C (Alegre — Espírito Santo), em que são declarantes, Nicanor Gomes Leal, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 8.089, série C (Além Paraíba — Minas Gerais), em que são declarantes, A. Marques & Companhia, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude do qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.847, série B (Maraiá — Pernambuco), em que são declarantes, L. Barboza & Cia. Ltd., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.841, série B (Formoso — Pernambuco), em que são declarantes, Albino Ferreira Silva Bessa, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 23.302, série B (Santa Maria da B. Monte — Rio Grande do Sul), em que são declarantes, Banco Regional do Rio Grande do Sul, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 102, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 27.657, série B (S. Vicente — São Paulo), em que são declarantes, Bento F. dos Santos Martins, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 55, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 27.751, série B (Monte Alto — São Paulo), em que são declarantes, Leite Santos & Cia., "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 14.643, serie C (Montes Claros — Minas Gerais), em que são declarantes, Banco Popular de Montes Claros, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 27.799 B (Gratatan — São Paulo), "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 40, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233 de 12 de maio de 1934, obrigando o credor Brazilian Warrant Agency & Finance Cia. a dar quitação plena a Ono Natuo, do seu debito verificado 18:826\$200, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 9:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 25.279, B (Pelotas — Rio Grande do Sul), "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual é concedida a redução de 50% no debito hipotecario reajustavel rs. 8:240\$000 de Vasco Antonio Moraes e sua mulher, negada a indenização ao credor Antonio Silveira da Rosa, por haver este incorrido na penalidade do art. 40 do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.855, B (Cravinhos — São Paulo), "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 41, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Casa Bancaria Arturo Scatena, a dar quitação plena a Alexandre Salem, do seu debito verificado 37:310\$000, recebendo, em apolices 50% do mesmo debito, ou sejam 18:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.723, B (Tapes — Rio Grande do Sul), "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 46, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Bomberg & Companhia a dar quitação plena a Oscar Matzembacher & Companhia (em liquidação) do seu debito verificado rs. 11:538\$300, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam cinco contos os quinhentos mil réis, 5:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.157, B (Palmeira — Rio Grande do Sul), "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual, ex-vi, do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco da Província do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Holphirio Ribeiro Martins, do seu debito verificado rs. 49:205\$750, recebendo em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam vinte e quatro contos e quinhentos mil réis 24:500\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.180, B (Palmeira — Rio Grande do Sul), "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual, ex-vi, do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco da Província do Rio Grande do Sul a dar quitação plena a Turibio Luciano de Souza do seu debito verificado rs. 36:063\$000, recebendo em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 18:031\$500. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.425, B (Coroados — São Paulo), "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Luiz Marasca a dar quitação plena a Artécercer Molinari, do seu debito verificado 4:663\$700, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 2:331\$850. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 9.332, C (Santa Cruz do Rio Pardo — S. Paulo), "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 45, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Arantes & Cia. a dar quitação plena a Dirceu Noronha do seu debito verificado 25:780\$000, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam, 12:890\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 9.124, C (Chavantes — São Paulo), "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 36, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Cintra & Cia. em liquidação a dar quitação plena a Joaquim Silverio Nogueira Cobra do seu debito verificado, 5:767\$200, recebendo em apolices, 50% do mesmo debito ou sejam 2:883\$600. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 24.382, B (Dois Corregos — S. Paulo), "decidiu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor João Justiniano dos Santos a dar quitação plena a Manoel Xavier Lopes do seu debito verificado, 79:210\$300, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam, 39:605\$150. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.860, B (Tapes — Rio Grande do Sul), "decidiu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores J. I. Case Company a dar quitação plena a Oscar Matzembacher & Companhia — em liquidação, do seu debito verificado 9:477\$700, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 4:738\$500. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.635, B (Corintho — Minas Gerais), "decidiu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual são concedidas a redução de 50% no debito de José

Roberto Vianna, e a correlata indenização de 17:500\$00, ao credor Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Gerais, continuando a cargo do devedor a fração irrealizavel de 109\$620, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 2.846, C (Distrito Federal), "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 13, em virtude da qual, ex-vi do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Francês e Italiano para a America do Sul a dar quitação plena a José Mattoso Sampaio Corrêa do seu debito verificado 150:000\$000, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 75:000\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 2.973, processo n. 4.172, C (Pederneras — São Paulo), "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 91 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustáveis a mais do que na decisão anterior as importâncias de 3:891\$900 e 22:143\$400, concedendo afinal ao credor Banco do Estado de São Paulo as indenizações suplementares de rs. 1:500\$000 e 11:000\$000 em apolices, de referencia aos creditos cobertos pelas escrituras de fls. 23 e 12, correspondentes a 50% dos debitos verificados 3:891\$900 e 22:143\$400 do espólio de Fernão de Moraes Sales, dando ao mesmo plena quitação das dividas. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.793, processo n. 24.161, B (Itajubá — São Paulo), "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 33, e seguintes e, assim sendo conceder a redução de 50% no debito reajustavel 17:066\$000, de Constantino Praxedes Ribeiro e sua mulher e a correlata indenização de 8:500\$000, em apolices ao credor Carlos Galassi, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizavel de 33\$000. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.555, processo n. 23.577 B (Entre Rios — Ponta Grossa — Paraná), "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 36, e seguintes e, assim sendo conceder a redução de 50% no debito reajustavel 135:926\$500 de Miguel Maia & Irmão, e a correlata indenização de 67:500\$000, em apolices á credora Hend Zattar, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizavel de 463\$250. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 2.5555, processo n. 23.577, B (Garça — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 108 e seguintes para que o credor Procopio Carvalho em liquidação ao receber a indenização que lhe foi concedida a fls. 106, de quitação plena do debito reajustado rs. 950:775\$800 aos devedores Almeida Prado & Irmão. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator.

No pedido de reconsideração n. 2.988, processo n. 28.739, B (Colina — São Paulo), resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 33 e seguintes e, assim sendo, conceder a indenização de 64:000\$000, em apolices ao credor Banco de Barretos, correspondentes a 50% do debito verificado 128:701\$300 do espólio de Antonio Theodoro Nogueira Filho, dando ao mesmo plena quitação da divida. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1937

Requerimentos

N. 26.645-937 — Antonio Rodrigues dos Santos. — Não procedem as alegações do requerente, por isso que expirou a 22 de julho último o prazo concedido pela circular deste Ministerio, n. 10, de 21 do mesmo mês, publicada no "Diário Oficial" do dia subsequente. Acresce, ainda, que a mudança desta repartição não ocasionou nenhum prejuizo á cobrança, uma vez que apenas deixou de haver expediente no dia 30 de julho citado (sabado), pelos motivos constantes do edital publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente. Assim, cobre-se de acordo com a informação e o parecer, a revalidação que fôr devida.

N. 24.302-937 — Aridio de Vasconcelos. — Altere-se a classificação para "alfaiate não vendendo perfumarias" — no lançamento para 1938.

N. 16.524-937 — Avelino Gonçalves. — Reduza-se o valor locativo do negocio de "casa de pasto", para 8:400\$000, a partir de 1936.

N. 17.172-937 — Artur Gama Sêco. — De acordo com a informação, laudo e parecer, reduza-se o valor locativo do negocio de "cômodos sem mobília" para 10:100\$000, no corrente exercício. Inscreva-se a partir de 1937, o negocio de "açoque", com o valor locativo de 4:800\$000.

N. 30.018-937 — José Cocchivale. — Impunha, de acordo com o parecer, a pena de revalidação, correspondente ao sêco devide, pa-

Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 30.017-937 — João Neves de Lima. — Idem.

N. 30.016-937 — Ferreira Maia & Comp. — Idem.

N. 30.015-937 — Gomes Vidal & Comp. — Idem.

N. 20.744-937 — Silvio de Abreu. — Intime-se para o pagamento do sêlo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 8.716-937 — Coty S. A. — Dirija-se ao diretor geral da Fazenda, que tem competência para autorizar a troca solicitada. Notifique-se.

N. 20.083-937 — Auxiliadora Predial S. A. — Imponho ao requerente a multa de 10\$000, de conformidade com o art. 63 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

N. 25.107-937 — Aliança Cinematográfica Ltd. — Compra-se o despacho de 26 de julho último.

N. 25.524-937 — Companhia Nacional de Fumos e Cigaros. — Tratando-se de caso perfeitamente idêntico aos a que se referem os processos ns. 29.643-937 publicado no "Diário Oficial" de 29 de fevereiro de 1936 e 3.771-937, deixo o pedido de ns. mediante as formalidades legais.

N. 29.312-937 — Iolanda Porto. — De acordo com a informação e parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

Auto n. 978-1937 contra Montoro & Comp. Ltda:

A vista do que consta deste processo e provada a infração, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Montoro & Comp. Ltda., a multa de 100\$000, com a obrigação de pagar o imposto devido, *ex-vi* dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 787-1937 contra A. Oliveira & Ribeiro:

A vista do que consta deste processo e confessada como se acha a infração, julgo procedente o auto de fls. e imponho a A. Oliveira & Ribeiro a multa de 100\$000, com a obrigação de recolher a importância de 42\$000, *ex-vi* dos arts 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 905-1936 contra Dr. Lino Moreira:

A vista da doutrina expedida por esta Diretoria no despacho constante do processo n. 24.728 ("Diário Oficial" de 26 de outubro de 1936), e do que mais consta deste processo, julgo improcedente o auto de fls., determinando o seu arquivamento na forma da legislação vigente.

Auto n. 1.521-1937 — M. Ferreira Reis:

Provadas e confessadas como se acham as infrações capituladas no auto de fls. 5, julgo-o procedente e imponho a M. Ferreira Reis, a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 63, 72 e 81, do decreto número 17.454, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.727-1937 — Mendel Aizner:

Provadas e confessadas como se acham as infrações capituladas no auto de fls. 3, julgo-o procedente e imponho a Mendel Aizner, a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72 e 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.576-1937 — Nogueira Irmão & Comp.:

Com fundamento nos arts. 64 e 112, § 1º, A, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 5, contra Nogueira Irmão & Comp.

No prazo da lei, a autuada apresentou suas razões de defesa.

Tudo examinado, e:

Considerando que as infrações descritas na peça, base deste processo, estão materialmente provadas, com a apreensão dos sêlos de fls. 2;

Considerando o que mais do processo consta;

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5 e imponho a Nogueira Irmão & Comp., a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 64 e 112, § 1º, A, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios

legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.244-1937 — Froin Katz & Comp.:

Provadas como se acham as infrações descritas no auto de folhas 4, julgo-o procedente e imponho a Froin Katz & Comp., a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 81 e 112, § 6º, D, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 1.522-1937 — Amaral & Moreira — Com fundamento nos arts. 72, 81 e 87, § 1º, A, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 5-6 contra Amaral & Moreira.

No prazo regulamentar, a firma autuada apresentou suas razões de defesa declarando que os queijos apreendidos estavam guardados na geladeira, a espera dos sêlos que haviam sido reclamados do fabricante.

Tudo examinado, e

Considerando que o autuado recebendo os queijos com o imposto a pagar estava na obrigação de proceder na forma determinada no art. 112, § 9º, B;

Considerando que ao fabricante nenhuma responsabilidade pôde ser atribuída, por isso que a mercadoria por ele remetida veio acompanhada da 3ª via da nota extraída do livro-guia, modelo VIII, como permite o art. 111, § 14, B;

Considerando o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 5-6 e imponho a Amaral & Moreira, a multa de 200\$, mínimo do art. 112, § 9º, B, combinado com os arts. 72 e 81, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14-7-1934.

Auto n. 1.118-1937 — Albano Augusto Soeiro — Provadas como se acham as infrações descritas na peça, base deste processo, julgo procedente o auto de fls. 4 e imponho a Albano Augusto Soeiro, a multa de 200\$, mínimo dos arts. 72, 81 e 111, § 1º, A, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14-7-1934.

Auto n. 1.114-1937 — Macedo Pereira & Flaviano — Provada e confessada como se acha a infração descrita no auto de fls. 2, julgo-o procedente e imponho a Macedo Pereira & Flaviano, a multa de 200\$, mínimo dos arts. 72, 81 e 111, § 1º, A, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida, observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14-7-1934.

Auto n. 123-1937 — Isaack Saada — Com fundamento nos artigos 53 e 62, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 4, contra Isaack Saada.

Os sêlos reputados aproveitados, foram submetidos a exame na Casa da Moeda e o laudo de fls. 6-7, positiva o reaproveitamento de cinco fórmulas coladas a quatro camisas e um colarinho, bem como, declara que as trezentas e sessenta e uma fórmulas contidas na sobrecarta já estiveram indubitavelmente coladas a qualquer mercadoria entregue a consumo.

O autuado, no prazo da lei, apresentou suas razões de defesa.

Tudo examinado, e

Considerando que as infrações descritas no auto, base deste processo, estão materialmente provadas e positivadas com o laudo pericial da Casa da Moeda;

Considerando, ainda em face do laudo, a gravidade das contra-venções;

Considerando o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 4 e imponho a Isaack Saada, a multa de 900\$, médio dos arts. 53 e 62, combinados com o art. 222, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14-7-1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos despachados

M. Silva & Soares. — Transfira-se, *ex-officio*, a Cypriano Viçosa e, em seguida, dê-se para M. Silva & Soares e desta firma para Manoel da Silva Quinto. Imponho ao primeiro a multa de 125\$, grão médio da lei e a segunda firma a de 50\$, mínimo da lei.

N. 20.829-937 — Michel Neder. — Compareça o interessado para esclarecimentos.

N. 23.591-937 — Joaquim de Oliveira Maigre Ferreira da Gama. — Inscravam-se os coletandos e dê-se baixa na inscrição de Mendes Gil & Comp., a quem imponho a multa de 125\$, grão médio da lei.

N. 15.765-937 — Manoel Alves dos Santos e outros. — Transfira-se *ex-officio* a João Rodrigues Palhão, em seguida aos requerentes. Imponho ao primeiro a multa de 125\$, grão médio da lei.

N. 23.455-937 — Joaquim Simões de Carvalho. — Faça-se a transferência. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 20 % sobre os emolumentos de registro, de acordo com o art. 219, § 2º do regulamento 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 24.203-937 — Alexandre Ribeiro & Comp. — Idem.

Notificações

N. 407-937 — Antonio Pereira de Oliveira, rua Major Avila n. 97. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 16 de abril último, para o fim de torná-lo de nulo efeito, por ser improcedente a notificação de fls. 2.

N. 1.349-937 — Dino da Costa, rua Major Medeiros n. 134. Multa de 150\$ mais a importância de 150\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

N. 1.350-937 — Manoel Esteves Segundo, rua Aureliano Lessa n. 11, Ramos. Multa de 150\$ mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. — Intime-se.

Requerimentos despachados

N. 29.889-937 — José Bonsanto. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$), mínimo da lei.

N. 29.888-937 — Joaquim de Souza Valadares. — Idem.

N. 29.890-937 — Radio Imperial Ltd. — Idem.

N. 29.891-937 — J. Palmeira. — Idem.

N. 29.892-937 — Erna Wacker. — Idem.

N. 29.893-937 — Wladislav Subocz. — Idem.

N. 29.894-937 — Joveniano Augusto Anunciação. — Idem.

N. 29.895-937 — Alfredo Gomes. — Idem.

N. 29.896-937 — H. Santos & Comp. — Idem.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Dia 27 de agosto de 1937

Despacho do Sr. sub-diretor

Processos do exercício de 1937:

N. 11.127 — Benjamin Morais Filho. — Junte a patente de registro.

N. 11.250 — Joaquim Teixeira da Silva Júnior. — Idem.

N. 14.385 — Samuel P. dos Santos Corte Real. — Idem.

N. 16.061 — Infâncio Ramos. — Idem.

N. 17.206 — Américo Patroni. — Cumpra o despacho de 20-7-37.

N. 17.716 — Gomes & Melo. — Cumpra o despacho de 23-7-37.

N. 18.702 — Eliea Binecampé. — Junte a patente de registro.

N. 18.988. — Hugo & Comp. — Idem.

N. 20.851 — Afonseca & Irmão. — Idem.

N. 19.495 — Jeremias Lopes & Comp. — Idem.

N. 19.841 — Irmãos Barbastefano Ltda. — Idem.

N. 21.235 — Manoel José Ribeiro. — Idem.

N. 21.334 — Antena Inexval Limitada. — Idem.

N. 21.823 — Antônio Ramos. — Idem.

N. 22.429 — Adolfo Abel Pinheiro. — Idem.

N. 22.434 — Fernando, Hary & Comp. Ltda. — Idem.

N. 22.869 — Joaquim Alves e outro. — Idem.

N. 22.997 — Antônio d'Oliveira. — Idem.

N. 23.081 — Aliança Carioca de Couros Ltda. — Idem.

N. 23.718 — A. Fernandes & Almeida. — Idem.

N. 24.285 — João Pereira de Jesus. — Idem.

N. 25.267 — Artur Teixeira & Costa. — Idem.

N. 25.999 — George Hardy. — Junte o outro espécimen.

N. 26.883 — Francisco Acciani. — Esclareça quanto ao processo anterior.

N. 26.885 — João Vieira de Sousa Nelo. — Satisfaz a exigência.

N. 27.584 — Ermelindo Tinoco Fernandes. — Prove ter pago o pelo da fiança.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1937

Offícios expedidos:

N. 1.499 — Ao Sr. Chefe de Secção no Rio Grande do Sul. — Fazendo recomendações.

N. 1.500 — Ao Sr. Chefe de Secção no Rio Grande do Sul. — Solicitando informações.

N. 1.501 — Ao Sr. Delegado do Tesouro Brasileiro em Londres. — Transmittindo declaração de renda apresentada pelo 1.º Secretário da Embaixada do Brasil, Dr. Rubens Vieira de Melo.

N. 1.502 — Ao Sr. Chefe de Secção em Niterói. — Recomendando ser remetida a esta Diretoria a declaração apresentada na Colletoria Federal de Nova Friburgo pelo Sr. Alcebiades Augusto de Melo.

N. 1.503 — Ao Sr. Chefe de Secção em Niterói. — Idem, apresentada pelo contribuinte João Henrique Cullen, apresentada na Colletoria Federal de Barra do Piraí.

Ns. 1.504-505 — Ao Sr. Chefe de Secção em Niterói. — Solicitando informações.

Ns. 1.506-508 — Sr. Chefe de Secção em Minas Gerais, Bafá e Santos — Remetendo processos de recursos com as decisões do 1.º Conselho de Contribuintes, referentes a diversos contribuintes.

N. 1.509 — Ao Sr. Chefe de Secção em São Paulo — Remetendo declaração de renda apresentada naquela Secção pelo contribuinte Lindolfo Soares de Macedo.

Ns. 1.510-511 — Sr. Chefe de Secção em Niterói — Prestando informações.

N. 1.512 — Sr. Chefe de Secção em Niterói — Solicitando informações.

N. 1.513 — Ao Sr. Chefe de Secção em Niterói — Prestando informações.

N. 1.514 — Ao Sr. Chefe de Secção em Niterói — Solicitando informações.

N. 1.515 — Ao Sr. Chefe de Secção em Niterói — Restituindo processo com a informação prestada pela "The Leopoldina Railway Co. Ltd."

N. 1.516 — Ao Sr. Chefe de Secção em Niterói — Restituindo processo com a informação prestada pela Diretoria do Serviço de Subsistência do Exército da 1.ª região militar, em que é interessado João de Melo, solicitada por aquela Secção.

N. 1.517 — Ao Sr. Chefe de Secção no Paraná — Restituindo processo com a informação prestada pelo Departamento do Pessoal do Exército, referente ao 1.º Tenente Orlando Isidoro Lage.

N. 1.518 — Ao Sr. Chefe de Secção em São Paulo — Remetendo processo em que é interessada a contribuinte Luiza Neves Delgado de Carvalho.

N. 426 — Ao Sr. Diretor das Rendas Internas — Remetendo por intermédio daquela Diretoria, um requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda pelo contribuinte Lucas Antonio Monteiro de Barros.

N. 427 — Ao Sr. Diretor da Despesa Publica — Remetendo processo referente a uma conta apresentada pela Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÕES

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Luiz Pinto Peixoto, em serviço de fiscalização no posto fiscal 7/8 do Cais do Porto, em 20 de abril de 1937, apreendeu 5 camisas de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 22 do mês de abril acima citado, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 26 de abril aludido, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se esta sujeita aos direitos de 253\$700, no valor comercial de 300\$000. Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo numero 630, paragrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Luiz Pinto Peixoto; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e o

aliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915. Cumpra-se. (Processo n. 16.149-37.)
Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Mário Gil Ribas e Syrius Lessa de Vasconcelos, em serviço de fiscalização no vapor "Santos", em 11 de junho de 1937, apreenderam 18 atalhas de borracha.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 22 de junho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 16 de junho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 361\$000, no valor comercial de 540\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo numero 630, paragrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do produto aos apreensores, guardas aduaneiros Mário Gil Ribas e Syrius Lessa de Vasconcelos, 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651 da lei citada, combinado com o artigo n. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 23.796-37.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Miguel Angelo, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coitinho, em serviço de fiscalização, no Cais do Porto, em 5 de junho de 1937, apreendeu 30 gravatas de seda preta.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 7 de junho aludido, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 16 do mesmo mês de junho, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 340\$200, no valor comercial de 450\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo numero 630, paragrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Miguel Angelo, e ao seu auxiliar, remador José de Azeredo Coitinho; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651 da lei citada, combinado com o artigo n. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 22.858-37.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que os guardas aduaneiros Djalma da Costa Rolim, João Alves Barcelos, Antonio da Costa Pimentel e Norberto Maia, em serviço de fiscalização, no vapor "Almirante Jaceguai", em 3 de junho de 1937, apreenderam 15 vidros de perfume "Bueno Azul", 7 ditos de "Tulipan" e 6 de "Claro de Luna".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 7 do mês de junho aludido, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 16 do mesmo mês, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 199\$400, no valor comercial de 390\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo numero 630, paragrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do produto aos apreensores, guardas aduaneiros Djalma da Costa Rolim, João Alves Barcelos, Antonio da Costa Pimentel e Norberto Maia; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651 da lei citada, combinado com o artigo n. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 22.726, de 1937.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Fernando de Figueiredo Soares, auxiliado pelo remador Antonio Gomes de Almeida e pelo guarda do Cais do Porto Teotônio Campos, em serviço de fiscalização no posto fiscal 5/6 do Cais do Porto, em 29 de maio de 1937, apreendeu quatro lenços de fantasia.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 2 de junho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 16 de junho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 99\$800, no valor comercial de 120\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo numero 630, paragrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Fernando de Figueiredo Soares, e aos seus auxiliares, remador Antonio Gomes de Almeida e guarda do Cais do Porto Teotônio Campos; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651 da lei citada, combinado com o artigo n. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 22.252-37.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Adalberto José Cardoso, em serviço de fiscalização no posto fiscal 1/2 do Cais do Porto, em 27 de maio de 1937, apreendeu 36 sabonetes da marca Palmolive.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 1 de junho de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fis.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 4 de junho de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 115\$200, no valor comercial de 180\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo numero 630, paragrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Adalberto José Cardoso; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651 da lei citada, combinado com o artigo n. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 22.669-37.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Catão Lisboa, auxiliado pelo remador Alberto de Lima, em serviço de fiscalização, no vapor "Western World", em 21 de maio de 1927, apreendeu 12 lençóis de seda, grandes.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 24 de maio de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de f.ºs.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 28 de maio de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto numero 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 367\$700. no valor comercial de 480\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo numero 630, paragrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta publica, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Catão Lisboa, e ao seu auxiliar, remador Alberto de Lima, 36% para a Fazenda Nacional e os restantes 20% divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651 da lei citada, combinado com o artigo n. 124 da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 20.825-37.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — José dos Santos Leal, inspetor.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de agosto de 1937

Por portaria de 7 do corrente foram concedidos de acordo com a legislação em vigor, noventa (90) dias de licença, ao capitão tenente do Corpo de Oficiais da Armada, Roberto Gonçalves Tostes, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de quinze (15) dias a partir da presente data, para entrar no gozo da referida licença.

Dia 25

Exmo. Sr. Ministro da Guerra:

N. 1.473 — Acusa o recebimento do aviso n. 43, de 21 de agosto de 1937, solicitando esclarecimentos sobre a situação dos escreventes da Armada, a partir de 1919, quanto a vencimentos, vantagens, regalias, bem como detalhes sobre contribuição para montepio e reforma.

Em resposta, informa haver presentemente na Marinha tres categorias de escreventes: sub-oficiais (SO-ES), auxiliares especialistas (AE-ES) e praticantes especialistas (DE-ES).

A classificação na especialidade e o acesso de graduações dependem de provas de habilitação, depois de completados os cursos regulamentares: o de especialização, cujo objetivo é a formação de praças especializadas; o de aperfeiçoamento, para proporcionar aos cabos especializados os conhecimentos necessários, habilitando-os para as funções de auxiliares especialistas (3.º, 2.º e 1.º sargentos); e finalmente o de revisão para habilitar os primeiros sargentos especializados ao desempenho das funções de sub-oficiais.

Os auxiliares especialistas são sargentos do Corpo de Marinheiros e a passagem dos primeiros sargentos para o posto de sub-oficial se faz com a baixa dos mesmos do Corpo de Marinheiros e consecutiva nomeação por decreto.

Os atuais sub-oficiais pertenciam antes ao Corpo de Oficiais Inferiores da Armada, creado pelo decreto n. 7.711, de 9 de dezembro de 1909.

O decreto n. 16.829, de 27 de fevereiro de 1925, estabeleceu as bases da reorganização do Pessoal Subalterno dos Serviços de Convés da Marinha de Guerra e deu outras providencias.

Por decreto n. 17.503, de 3 de novembro de 1926, foi aprovado e mandado executar o regulamento para o Corpo de Sub-Oficiais da Armada, considerando-os então praças de pret com a graduação militar de sargento ajudante, dando-lhes regalias especiais, a sua constituição era feita, como agora, por varios quadros de especialidades.

Pelo decreto n. 19.880, de 17 de abril de 1931, foi creado o posto de sub-oficial e definido o seu grau na hierarquia militar, isto é, collocando-os logo abaixo dos oficiais de patente, ficando a graduação do sargento ajudante reservada ás praças dos corpos arregimentados da Armada. Os "mestres", cuja graduação era "oficial marinheiro", tem

o posto de sub-oficial, continuando com a precedencia sobre os demais sub-oficiais, não sendo ambos considerados praças de pret, o só podendo ser demittidos do serviço da Armada, quando condenados a pena maior que a estabelecida no art. 48. do Código Penal da Armada, observado o que precitua o art. 323 do Código de Justiça Militar, sendo-lhes extensivas ás disposições contidas nos artigos 190, 1.ª parte, e 43 do Código Penal para a Armada e no art. 255 do Código de Justiça Militar.

A lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificou-lhes os vencimentos e vantagens percebidos até então, mais tarde ainda alterados pela lei n. 287, de 28 de outubro de 1936, ainda em vigor.

Os sub-oficiais estão sujeitos ás disposições do Código Penal e do Regulamento Disciplinar da Armada, na forma por eles prescritas, sendo-lhes tambem applicavel a pena estabelecida no artigo 147 do Código Penal Militar, para os oficiais sem patente.

Contribuem para o montepio de Marinha na forma da legislação em vigor para os oficiais de patente.

Tem direito á reforma, regulada pelo disposto nos decretos numeros 18.712, de 25 de abril de 1929; 19.697, de 12 de fevereiro de 1931; 20.536, de 20 de outubro de 1931; 21.887, de 29 de setembro de 1932; e inciso 4.º do art. 170 da Constituição da Republica, observando-se, porém, o determinado na Circular n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, da Presidencia da Republica.

Dia 26

Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.476 — Leva ao conhecimento de S. Ex. que, em requerimento datado de 5 do corrente, Basilio de Avila Bica solicita permissão para retirar o material de varios navios submersos, nos termos do edital de concorrência do Departamento Nacional de Portos e Navegação, publicado no "Diário Oficial" de 4 de abril de 1936.

O edital referido promove tambem a concorrência para os serviços de exploração de cascos submersos, em locais onde não ha portos organizados, o que constitue invasão de atribuições deste Ministério, conforme disposições contidas do Título III do atual Regulamento para as Capitanias de Portos, mandado executar pelo decreto n. 220-A, de 3 de julho de 1935.

Ocorre, porém, que o atual Regulamento do Departamento Nacional de Portos e Navegação foi aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, o que lhe dá força de lei. Diante disso, conviria fossem estudadas medidas capazes de dar solução definitiva e harmonica aos casos dessa natureza, evitando-se de futuro duplicidades de autoridade, prejudiciais aos serviços publicos.

Por portaria de 26 do corrente foram concedidos nos termos do art. 1.º e § 3.º do art. 4.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1936, seis meses de licença ao fuzileiro naval n. 2.080 da 5.ª companhia, Antonio Moraes da Silva.

Dia 27

Exmo. Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.481 — Acusa o recebimento do officio n. 340, de 23 de julho de 1937, em que S. Ex. consulta sobre a possibilidade deste Ministério mandar fazer, por intermedio de uma patrulha, o policiamento de São João de Mirim, municipio de Iguaçu, nesse Estado, zona limítrofe com o Distrito Federal.

Em resposta, informa que este Ministério lamenta não poder atender a presente solicitação, dada a precariedade praças para o serviço dos diversos Departamentos da Armada.

Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1.ª Vara do Distrito Federal:

N. 1.480 — Acusa o recebimento do officio n. 4.382, de 22 de abril de 1937, solicitando esclarecimentos sobre quantias descontadas e vencimentos percebidos, de dezembro de 1912 a julho de 1919, pelo capitão de mar e guerra engenheiro naval reformado Luiz Gaston Lavigne.

Em resposta, transmite a demonstração, suficientemente elucidativa e compreendendo o periodo 1912/1919.

Requerimentos despachados

Jonatas de Oliveira, capitão de longo curso da Marinha Mercante, requerimento de 4 de agosto de 1937, ficha n. 60.396, pedindo reconsideração do despacho dado no seu requerimento, no qual pediu abertura de um inquerito. — Indeferido de acordo com as informações. Em 24 de agosto de 1937.

Sidnei Peta e Juido Pettinazzis, requerimento de 19 de agosto de 1937, ficha n. 59.739, pedindo matricula na Escola Almirante Vandenkolk. — Complete o selo. 26 de agosto de 1937.

Margarida Leonarda da Silva, requerimento de 8 de julho de 1937, ficha n. 59.739, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu requerimento fichado sob o n. 551.451 na Secretaria de Marinha. — Mantenho o despacho anterior. Em 14 de agosto de 1937.

Augusto Toscano de Brito, capitão de fragata, medico, memorial de 17 de março de 1937, ficha n. 60.688, pedindo ao Exmo. Sr. Presidente da Republica, pagamento dos vencimentos que tem ou vier a ter os professores militares do serviço efetivo. — Compareça á Secretaria de Marinha. Em 26 de agosto de 1937.

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 161

ACORDÃO

Naufrágio, com perda total da embarcação, causa e morte de sete tripulantes — Vento fresco de E e maré de enchente produzindo mar agitado, na baía de Marajó, que asseverbou a embarcação — Fortuna de mar — Arquivamento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de processo perante o Tribunal Marítimo Administrativo, para fixar o acidente sofrido pela lancha "Liberdade" e suas causas determinantes, dêles se verifica, que a citada embarcação, pertencente a Augusto Dacier Lobato, se achava registrada com o n. 153, foi vistoriada em 11 de abril de 1936 e se achava em condições de navegabilidade pelo prazo regulamentar.

Empregada no transporte de gado, tinha saído da Fazenda do Alegre no Município de Soure, às 21 horas do dia 16 de janeiro proximo passado, com destino ao Curro de Maguari, transportando 79 rezes, parte colocada no porão e a outra no convéz.

Ao empreender a viagem o tempo estava bom, o vento era brando e o mar na baía de Marajó se encontrava calmo. Seria cerca de 23 horas, principiou o vento de E a refrescar e cada vez mais forte começou o mar a ficar agitado, a ponto de por em perigo a embarcação, e quando essa se achava navegando em frente ao farol do Chapéu Virado, naufragou em consequência do mar, desaparecendo totalmente.

Dos nove tripulantes que compunham a guarnição da "Liberdade" se salvaram: Sérgio Menezes do Assunção, marinheiro, e Osvaldo Ferreira de Alcantara, carvoeiro, e mais os encarregados do gado, Paulo Nobre Beltrão e Procópio Correia Braga, os quais foram dar na praia da Vila de Joannes na madrugada do dia 18 de janeiro.

Procedido o inquerito na Capitania dos Portos do Estado do Pará e autuado esse na Secretaria do T.M.A., foi dada vista à Procuradoria Especial, que requerendo diligências, depois de cumpridas, opinou à fls. pelo arquivamento do processo.

Em sessão de 12 de maio do corrente o T.M.A. decidiu indeferir o arquivamento, ordenando a baixa dos autos à Capitania dos Portos do Pará para reinquirição das testemunhas. Pelo documento de fls. 39, a Capitania dos Portos do Pará ignorando o paradeiro das mesmas, remeteu o processo ao T.M.A., o qual em sessão de 6 de agosto corrente decidiu que em face da impossibilidade de ser colhida a prova ordenada, fosse o processo incluído na pauta para julgamento.

E depois de tudo visto e atentamente examinado:

Atendendo a que a "Liberdade" se encontrava em condições de navegabilidade e de ser empregada no tráfego entre a ilha de Marajó e Belém;

Atendendo a que ao sair da Fazenda do Alegre o vento sendo brando não oferecia perigo à navegação, mas que, depois de duas horas de viagem, refrescando fortemente o vento de E e passando o mar a ficar agitado, começou a por em perigo a embarcação;

Atendendo a que na posição em que se encontrava, o ponto de abrigo mais próximo, seria ou enseada do farol do chapéu Virado ou a ilha da Tatuoca;

Atendendo a que antes de alcançar esse último abrigo aconteceu, às 14 horas, a "Liberdade" ser alagada pelas ondas produzidas pelo vento e pela maré de enchente, dando-se o naufrágio com a submersão total da embarcação e seu carregamento;

Atendendo a que do acidente perderam a vida sete tripulantes; E atendendo a tudo mais que consta dos autos.

Accordam os juizes do T.M.A. pela unanimidade de votos:

a) quanto a natureza e extensão do acidente: naufrágio da lancha "Liberdade", na baía de Marajó, na altura do farol do Chapéu Virado, com perda total da embarcação, seu carregamento e morte de sete tripulantes;

b) quanto a causa determinante: vento fresco de Leste, maré de enchente, produzindo vagas que asseverbaram a embarcação, alagando-a;

c) consequentemente, considerar o acidente como caso de "fortuna de mar" e ordenar o arquivamento do processo. P.I.C.E.

Sala das sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, Capital Federal, em treze de agosto de mil novecentos e trinta e sete.

Dario Paes Leme de Castro, contra-almirante, presidente. — Joaquim Santos Maia, juiz-relator. — João Stoll Gonçalves. — Salustiano R. Lemos Lessa. — Carlos L. B. Miranda.

Fui presente. — Carlos Americo Brasil, procurador especial, em exercício. — Visto. Gilberto de Alencar Saboya, secretário.

Ministério da Guerra

Despacho do Exmo. Sr. Presidente da República:

Ricardo de Amorim Bezerra, pede permissão para gozar dos mesmos dispositivos que reconduziram aos seus lugares os alunos amparados pela lei n. 4.489, de 18 de janeiro de 1922: — "Indeferido. — Enr. 23-8-1937."

Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro da Guerra:

Alzir de Melo, 1º tenente, pedindo licença-prêmio de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde — "Concedo três meses, prazo arbitrado em inspeção de saúde."

Alzir de Melo, 1º tenente, pedindo que lhe seja permitido gozar na Capital Federal, a licença-prêmio de três meses que lhe foi concedida — "Permito".

Benigno Acióli de Barros Pimentel, escrevente de 2ª classe, pedindo licença-prêmio para tratamento de saúde — "Concedo e aprovo o ato do diretor do D. C. M. S. E. sobre a concessão da licença anterior."

Vitor da Veiga Freitas, 2º tenente da reserva da 1ª classe, licenciado, pedindo inspeção de saúde para fins de convocação — "Seja submetido à inspeção de saúde pela Junta Superior, em face do parecer do consultor jurídico do gabinete."

Ministério da Viação e Obras Públicas

Expediente do dia 26 de agosto de 1937

Avisos:

N. 2.029 — Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil — Comunicando que foi providenciado junto à Inspetoria Federal das Estradas no sentido de serem postas à disposição desse Conselho, as funcionarias da mesma Inspetoria — Maria Luiza do Almeida, auxiliar do escritório de 3ª classe, e Eglantine Soares Tanner de Abreu, escrituraria da classe "G". 15.215-37.

N. 2.030 — Ao mesmo — Comunicando que o Departamento de Aeronautica Civil foi autorizado a pôr à disposição desse Conselho D. Diva de Miranda, funcionaria daquele Departamento. 11.896-37.

N. 2.031 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga ao Estado de Santa Catarina a quantia de réis 216:351\$248, proveniente da folha de medição provisória, efetuada no corrente mez, de trabalhos realizados em junho proximo findo, no trecho Itajaí-Blumenau, da E. F. Santa Catarina. 15.219-37.

N. 2.032 — Ao mesmo — Solicitando seja paga pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe ao escriturario da classe "D", da D. R. daquele Estado — João Costa França, a importância de 1:830\$000, correspondente à diferença de gratificação em 1935. 12.145-37.

N. 2.033 — Ao mesmo — Idem, idem, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará, ao tesoureiro da extinta Administração dos Correios daquele Estado — Ricardo Borges Ferreira e Silva a importância de 1:088\$200, correspondente à diferença de vencimentos em 1930. 12.689-37.

N. 2.034 — Ao mesmo — Idem, idem, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a importância de 251\$800, correspondente a transporte efetuado no mez de dezembro de 1936, em proveito do D. C. T. 15.042-37.

N. 2.035 — Ao mesmo — Idem, idem, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a importância de 927\$000, correspondente a transporte efetuado no mez de dezembro de 1936, em proveito do D. C. T. 15.041-37.

N. 2.036 — Ao Ministério da Trabalho Industrial e Commercio — Comunicando que o D. C. T. já providenciou quanto a concessão de franquia postal telegráfica aos Presidentes das Comissões Executivas do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 2ª Região, nos Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e alagoas. 14.653-37.

N. 2.037 — Ao Ministério da Agricultura — Comunicando que o D. C. T. já providenciou quanto a concessão de franquia postal telegráfica para os funcionarios do Serviço Técnico do Café — agrônomos Waller Wolf Saur. 14.736-37.

N. 2.038 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Comunicando que não foi recebido nesta Secretaria de Estado o aviso numero CI-132, de 22-6-37, relativo ao convenio sobre troca de publicações oficiais com o Governo da Bolivia. 14.352-37.

N. 2.039 — A Inspetoria das Estradas — Comunicando a aprovação do termo de acordo celebrado entre o chefe, interino, da 2ª Fiscalização dessa Inspetoria e Francisco Alexandre da Silva, para a desapropriação amigável de um terreno necessario ao prolongamento do ramal "Limoeiro a Umbuzeiro, da Rede ferroviaria a cargo da The Great Western of Brasil Railway Company Ltd. 14.577-37.

N. 2.040 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando estar este Ministerio de acordo com o regimen proposto por esse Departamento para o proseguimento das obras de Laguna e Itajaí. 14.987-37.

N. 2.041 — Ao Governador do Estado do Piauí — Comunicando que o Departamento de Aeronautica Civil atendeu ao pedido que a este Ministerio fez o Sindicato Condor Limitada no sentido de ser autorizado a continuar a fazer o serviço da linha aerea Parnaíba-Florianópolis com o hidro-avião "Ypiranga". 13.955-37.

N. 2.042 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga a folha de diárias que jús o diretor, em comissão, do Departamento de Aeronautica Civil — Trajano Furtado Reis, nos meses de julho e agosto do corrente ano, na importância de 200\$000. 15.430-37.

Ofícios:

N. 3.516 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o pagamento do credito de 149:7500.

aberto pelo decreto n. 1.759, de 2-7-37, para a aquisição dos prédios pertencentes à Companhia de Propriedades Fluminenses e situadas no Distrito Federal, 15.122-37.

N. 3.517 — A' mesma — Solicitando esclarecimentos com relação ao assunto tratado no ofício n. 627, de 12 de agosto corrente, dessa Estrada, 14.810-37.

N. 3.518 — Circular — A's repartições subordinadas — Para conhecimento dessa repartição e devidos fins, transcreve, abaixo, de ordem do Sr. Ministro, a circular da Presidência da República numero 10-37, de 8 de junho último; "O Excelentíssimo Senhor Presidente da República determinou-me solicitasse a Vossa Excelência as necessárias ordens no sentido de ser extritamente observado, nesse Ministério, o disposto no art. 14, e seu parágrafo único, da lei n. 51, de 14 de maio de 1935, referente ao limite máximo de cinco contos de réis, mensais, que poderá ser recebido dos cofres públicos, isolada ou conjuntamente, por serviços prestados, seja como vencimentos, diárias, gratificações, percentagens, quotas, emolumentos não judiciais ou outras quaisquer vantagens, exceptuando-se desse limite tão somente os proventos dos cargos constantes do parágrafo único do citado artigo. Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração e apreço. — Luiz Vergara, Secretário da Presidência da República, 12.988-37.

N. 3.519 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Comunicando que o Sr. Encarregado do Expediente autorizou a entrega da ponte de Itaparica à Empresa de Navegação Baiana, 14.829-37.

N. 3.520 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. Encarregado do Expediente, aprovou a minuta do edital de concorrência pública para alienação do rebocador "Camaquã" e do batelão "Porto Alegre", 13.737-37.

N. 3.521 — A' Inspetoria das Estradas — Transmitindo cópia do relatório referente à necessidade de livre navegação brasileira no Paraná e Iguaçu, apresentado ao Sr. Ministro da Marinha pelo capitão de mar e guerra Galdino Pimentel Duarte, afim de que esse Departamento se pronuncie sobre o item 1º do referido relatório, 13.731-37.

N. 3.522 — Ao Departamento de Estradas de Rodagem Federais — Idem, idem, quanto ao 2º item do mesmo relatório, 13.731-37.

N. 3.523 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Solicitando novos esclarecimentos a respeito da aplicação do empréstimo de 40.000 contos, feito à essa via férrea no trecho matogrossense, 24.519-37.

N. 3.524 — A' Rede Mineira de Viação — Comunicando que a Comissão de Liquidação da Dívida Flutuante, julgou prescrita a dívida em que é interessado João Gomes da Costa, 13.926-37.

N. 3.525 — A' mesma — Idem, idem, a dívida de que trata o ofício n. 517-1-OM, de 28 de maio último, dessa Rede, 13.254-37.

N. 3.526 — A' Inspetoria Federal das Estradas — Remetendo quatro portarias de contrato de pessoal mensalista, 9.846-37.

N. 3.527 — A' Inspetoria F. O. C. as as Secas — Remetendo uma portaria de contrato de mensalista, 10.058-37.

N. 3.528 — A' mesma — Remetendo uma portaria de contrato de mensalista, 10.709-37.

N. 3.529 — A' E. F. Noroeste do Brasil — Remetendo uma portaria de contrato de mensalista, 12.820-37.

N. 3.530 — A' Inspetoria F. O. C. as as Secas — Comunicando que o Ministério da Guerra informou não ser possível manter as vantagens do posto do capitão Francisco Pereira da Silva, que se acha a serviço dessa Inspetoria, por não o permitirem os dispositivos do regulamento militar vigente referente ao assunto, 15.203-37.

Portarias de dia 27 de agosto de 1937:

N. 446 — Concedendo ao sub-assistente técnico de 4ª classe da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, Francisco Aires Coelho Cintra, seis meses de licença, para tratamento da saúde, a contar de 25 de maio de 1937, com um terço da diária, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (14.723-37).

N. 447 — Concedendo à auxiliar de expediente de 3ª classe, contratada, do Departamento dos Correios e Telégrafos, Amelia dos Santos Lopes, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de setembro de 1936, com dois terços da mensalidade, de acordo com o artigo 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 2º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935 (14.253-37).

N. 448 — Concedendo ao condutor de malas da linha postal de Inácio Uchôa à Estação na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, João Cavalcante da Silva, licença por tempo indeterminado, para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 11 de fevereiro de 1937, com dois terços da diária, de acordo com o artigo 19, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935 (13.560-37).

Requerimentos despachados

Companhia Brasileira de Construções, reclamando contra a decisão, pela qual foi anulada a concorrência pública para a construção da estação de hidroaviões no Aeroporto de Santos Dumont. — Indeferido, de acordo com os pareceres e em face da situação decorrente do despacho do Sr. Presidente da República, de 5 do corrente (13.476-37).

Luiz Zorzetto Machado, agente postal de Indiana, Estado de São Paulo, solicitando a concessão de auxílio de 50\$ mensais para ocorrer às despesas com o transporte das malas entre a agência e a estação da estrada de ferro. — Aguarde a indicada oportunidade

indicada pelo D. C. T. (o D. C. T. reputa de justiça a concessão do auxílio de 30\$, que, contudo, por deficiência de verba, no momento, não poderá ser concedido (14.191-37).

Abelardo Servílio de Mesquita, afim de instruir as razões de defesa que terá de oferecer na queixa-crime contra ele apresentada no Juízo da 3ª Vara Criminal pelo Sr. tenente-coronel Lísias Augusto Rodrigues, pede-lhe seja certificado o seguinte: "Si é exato, como consta da publicação feita no *Diário Oficial* de 30 de março do corrente ano, às páginas 7.028, tenha o Sr. tenente coronel Lísias Augusto Rodrigues obtido do Departamento de Aeronautica Civil melhoramentos em vários campos de aviação, como construção de hangares, depósitos de gasolina, etc.; e que esses serviços por ele prestados possam ser estimados em 250.000\$, importância que representa uma fração de 5.200.000\$, com que o dito tenente coronel pretende entrar como capital de uma Sociedade Anônima, como tudo consta do *Diário Oficial* citado. — Deferido (10.665-37).

Otávio Monteiro Bitencourt, escrivão de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, solicitando-lhe seja assegurado o direito ao preenchimento da primeira vaga de escrivão de 1ª classe: (Despacho exarado pelo Sr. Presidente da República na exposição de motivos de 5 de agosto de 1937). — Arquite-se (15.000-37).

Olimpio Pedro, servente de 2ª classe da DR do Distrito Federal, compareça ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, afim de selar sua petição (15.337-37).

B. Veríssimo. — Compareça ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas, para cumprimento da lei do selo (15.534-37).

Alfredo Mariano da Silva, artífice de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, solicitando pagamento, por exercícios findos, da importância a que tiver direito, no período do ano de 1936, relativa ao abono provisório. — Indeferido, de acordo com os pareceres e em face da lei (art. 1º da lei n. 183, de janeiro de 1936) (8.702-37).

José Benedito Mateo, condutor de malas da DR de São Paulo, tendo exercido o cargo de carteiro de 3ª classe da extinta Administração dos Correios do referido Estado, do qual foi exonerado por haver aceitado outro emprego público, pede seu aproveitamento naquela lugar, visto possuir concurso para o mesmo. — De acordo com o critério já adotado e os pareceres autorizo a readmissão no cargo inicial (classe B), sem prejuízo das aprovações em concurso (10.330-37).

Carlos Benício da Silva Moreira, solicitando autorização para estabelecer uma linha de onibus entre essa Capital e a cidade de Petrópolis (Estado do Rio de Janeiro). — Autorizado, a título precário e de acordo com o critério anteriormente adotado (14.421-37).

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados:

Virgínia Rôxo Laranjeira, proc. 1.670/37. — Dê-se baixa à fiança e certifique-se.

Manuel Neto Barreiros, proc. n. 38.240/37. — Certifique-se.

Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira S. A., proc. n. 38.430/37. — Deferido, de acordo com o parecer da 3ª Divisão.

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, proc. n. 44.510/37. — Deferido, de acordo com o parecer da 4ª Divisão.

Madureira & Cia., proc. n. 19.250/37. — Dê-se a certidão negativa.

Paulino Levi, proc. n. 11.430/37. — Nada há a restituir, uma vez que o imposto mineiro foi extinto em janeiro de 1936 e a caderneta emitida em abril desse ano.

Jaques de Oliveira, proc. n. 9.570/37. — Deferido, de acordo com o parecer do D. Comercial.

Aurélio de Freitas, proc. n. 24.850/37. — Não há vaga.

Ana Ferreira, proc. n. 20.800/37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

José Nunes da Silva, proc. n. 36.005/37. — Idem.

Maria Moreira dos Santos, proc. n. 5.838/37. — Deferido à vista das informações.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Ltd., proc. n. 40.105/37. — Deferido, de acordo com as condições anexas.

Usina Quebra Jato Ltda., proc. n. 30.375/37. — Deferido, nos termos do parecer do D. Comercial.

Companhia Industrial São Luiz S. A., proc. n. 27.681/37. — Indeferido, uma vez que o imposto mineiro foi extinto em janeiro de 1936, e a caderneta adquirida em maio.

José Lázaro, proc. n. 27.641/37. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 69\$400.

Fiação, Tecelagem e Estamparia Ipiranga "Jafet", proc. número 27.667/37. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 58\$700.

Companhia Progresso de Armazéns Gerais, proc. n. 27.656/37. — Restitua-se por "Depósito" a importância de 68\$500.

Manuel Sampaio & Cia. Ltda., proc. n. 44.160/37. — Deferido, de acordo com as condições anexas.

Paulo Pedro de Lacerda, proc. n. 36.260/37. — Idem.

José Lima, proc. n. 27.666/37. — Indeferido, de acordo com as informações.

Antonio Gomes da Silveira, proc. n. 44.125/37. — Certifique-se, devendo a certidão ser passada, quanto ao item C, de acordo com a informação do Sr. Dr. assistente jurídico.

José Crisóstomo dos Reis, proc. n. 42.955/37. — Certifique-se.

José Tavares, proc. n. 43.225/37. — Idem.

Edgar Jacinto de Almeida, proc. n. 40.415/37. — Idem.

Florencio da Silva, proc. n. 4.780/37. — Idem.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de agosto de 1937

Requerimentos despachados:

O Sr. Henrique Paulo Santos Dumont, solicita vistoria para um avião do tipo "RWD 13" ao qual foram atribuídas as marcas PP-TCV e matrícula no Registro Aeronautico Brasileiro. — Deferido. — Ref. 6.509 e 6.536-37.

Dia 21

O Sr. Dagoberto Rodolfo Barnack, alegando ter sido aprovado no exame a que foi submetido para a obtenção da Carta de Piloto do Avião de Recreio e Desporto, pede a expedição da Carta referida e licença. — Deferido. — Ref. 6.437-37.

O Sindicato Condor Limitada declarando ter expirado em 17 do corrente o prazo de validade do certificado de navegabilidade do seu avião PP-CAK, solicita permissão para que a mencionada aeronave continue a trafegar na linha Corumbá-Cuyabá, até que possa ser realizada a vistoria. — Defiro o pedido de folhas 27. — Ref. 7.266-37.

O Sr. Condor Limitada solicita permissão para que a aeronave Pirajá "PP-CAK", realize o voo para São Paulo com o prazo de validade do certificado de navegabilidade expirado. — Deferido. — Ref. 7.493-37.

O Sr. Caubi C. Araujo, solicita seja expedida uma certidão declarando que é o Diretor Gerente da Panair do Brasil S. A., de acordo com o artigo 19 do decreto 20.914, de 6 de janeiro de 1932. — Certifique-se de acordo com o parecer supra. — Ref. 4.312-37.

O Sr. Elói Pontes Teixeira, engenheiro da classe "L", pede atestar-se, para fins eleitorais, a sua transferência de domicílio. — Ateste-se. — Ref. 7.175-37.

O Sr. René Descartes de Medeiros ex-funcionário do Instituto de Meteorologia, pede certificar as datas de sua entrada e saída do referido Instituto, bem como se entre as mesmas teve interrupção de exercício, por faltas, licenças ou outros motivos. — Certifique-se de acordo com os assentamentos. — Ref. 7.050-37.

Ofícios:

Dia 23 de agosto de 1937

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Alagoas:

N. 1.960. Remetendo 2ª e 3ª vias do empenho n. 2, na importância de 353\$000.

Expediente do Sr. Chefe da Divisão de Operações:

— Ao Sr. Capitão José Sampaio de Macedo:

N. 1.959. Enviando formulários e instruções relativas aos aeronautas civis.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Americo do Pinho Leonardo Pereira — Em vista do parecer da Comissão de Eficiência, não ha como atender a pretensão do requerente.

O Diretor Geral por portaria de 11 de agosto de 1937, resolve, conceder tres meses de licença para tratamento de saúde, para o início em 1º do mês corrente ao Sr. Jarbas Bueno, classificador da classe J, do S. T. C., do D. N. P. V.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de agosto de 1937

Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio.

N. 2.930-V — Solicito vossas providencias no sentido de serem pagas as indenizações, de 38\$500, 21\$200, 25\$800, 11\$3400 e 23\$900, no total de 432\$800, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes dos fornecimentos de gaz e luz electrica, feitos no mês de junho do corrente ano, ao I. B. V.

— Sr. Diretor de Expediente e Contabilidade.

N. 2.931-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa conta de 4:000\$ relativa aos alugueis nos meses de agosto a dezembro dt 1936, do predio á rua Barão do Rio Branco, n. 570, em Curitiba, ocupado pela Inspetoria Agricola da 9ª Região do S. F. P. V.

— Sr. Presidente da Comissão Central de Compras.

N. 2.934-V — Em resposta ao vosso telegrama de 17 do corrente, tenho a informar que o material foi pedido por solicitação verbal dessa Comissão em virtude de se encontrar o mencionado material impresso como de uso para esta Diretoria, quando o mesmo se destinava ao S. F. P. V.

N. 2.935 — Com referencia ao vosso telegrama de 18 do corrente, esta Diretoria informa que por diversas vezes comunicou em resposta a telefonemas dessa Comissão, que, conjuntamente com o pedido, enviou o modelo em questão.

— Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio.

N. 2.937-V Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao Agronomo Biologista I. C. A. Admar Lopes da Cruz, um adiantamento na importancia total de 7:000\$000.

— Sr. Jayme Moreira Souza — M. D. Secretário da Prefeitura Municipal de Dourados — Estado de Mato Grosso.

N. 2.938-V — Relativamente ao assumpto constante de vosso officio n. 24, de 22 de julho anterior, tenho a honra de vos transmitir, por copia, o parecer emitido pelo Sr. Diretor do S. D. S. V. engenheiro agronomo Antonio Francisco Magalhães Torres.

Dia 24

— Sr. Diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

Circular 46-V — Afim de não crear embaraços á confecção da folha de pagamento do pessoal titulado desta Diretoria Geral, que serve nesse Serviço, comunico-vos, que sem exceção de pessoa algum, só figurarão na citada folha os nomes dos funcionarios cujo "ponto" for remetido á seção de Expediente e Contabilidade do D. N. P. V., impreterivelmente até o dia 24 de cada mês.

Dia 24

N. 2.939-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser a inclusa folha de 2:160\$000 relativa a diarias a que fizeram jus nos meses de junho e julho do corrente ano, Megalvio da Silva Rodrigues e 3 outros funcionarios do S. I. R. C.

N. 2.940-V — Sr. Dr. Vitor Mallmann — Agrimensor do Fomento Agrícola — Classe L — SFPV. De acordo com o resolvido pelo Sr. Ministro em Portaria n. 4.421, de 20 do corrente e a minha Portaria de 23 tambem do corrente declara-vos autorizado a assinar toda a correspondencia que para o bom desempenho dos referidos trabalhos tiverdes de expedir.

— Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio.

N. 2.941-V — Solicito vossa providencia no sentido de ser paga a inclusa conta de 29\$400 da The Leopoldina Railway Company Ltd. proveniente de transporte de material e respectiva armazenagem, concedidos nos meses de fevereiro e maio do corrente ano, em proveito do I. B. C.

N. 2.942-V — Idem, idem, a inclusa folha suplementar de réis 106\$500 de salarios a que fez jus no periodo de 1 a 18 de maio do corrente ano, Nestor Corrêa Bento, contratado para o S. P. T.

— Sr. Presidente da Sociedade Agro-Pecuaría de Pindamonhagaba — Estado de São Paulo.

N. 2.948-V — Afim de poder atender ao pedido constante da vossea carta de 10 de julho findo, torna-se necessario seja enviado ao S. D. S. V. material de brotos, folhas, ramas e raizes de pés de mandioca, com os sintomas característicos da doença citada em vossea carta

— Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio.

N. 2.951-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa conta, de 290\$200 da Companhia Telefonica Brasileira, proveniente de serviços interurbanos e locais, no periodo de 1 de janeiro a 20 de junho do corrente ano, concedidos em proveito do S. F. P. V.

N. 2.952-V — Idem, idem, de 14\$200, 15\$500, 51\$500 e 353\$100 no total de 434\$300, da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do fornecimento de luz electrica feito nos meses de maio e junho do corrente ano, a diversas dependencias do S. I. R. C.

— Sr. Diretor de Expediente e Contabilidade.

N. 2.943-V — Junto vos remeto, a comprovação do adiantamento de 1:500\$000, recebido pelo dactilografo Francisco Rodrigues de Magalhães, em virtude do meu officio 1.658-V, de 12 de maio ultimo, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 2.944-V — Idem, idem, de 6:000\$000, recebido pelo Agromomo Fruticultor, Henrique Carlos Moreira, em virtude do meu officio 1.977-V, de 7 de junho ultimo, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 2.945-V — Idem, idem, de 5:000\$000, recebido pelo Agromomo Filosanitarista, Carlos Fernandes Corrêa de Barros, em virtude do meu officio n. 1.521-V, de 29 de abril ultimo, á Delegação do Tribunal de Contas.

N. 2.946-V — Idem, idem, de 8:000\$000, recebido pelo Oficial Administrativo Armando da Silva Barros, em virtude do meu officio n. 1.687-V, de 17 de maio ultimo, á Delegação do Tribunal de Contas

N. 2.954-V — Idem, idem, de ser delegada competência ao Agrônomo do Fomento Agrícola Gil Sobral Pinto, para requisitar pagamentos e adiantamentos a conta dos actuais recursos orçamentários distribuídos, ou que o venham a ser, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no referido Estado, para despesas daquela Sub-Inspeção.

Dia 25

Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.955-V — Solicito vossas providências no sentido de ser delegada competência a Alberto de Miranda Henriques, que serve como chefe da Comissão de Classificação de Algodão em Aracaju, Estado do Sergipe, para requisitar pagamentos e adiantamentos a conta dos actuais recursos orçamentários distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no referido Estado, para despesas daquela comissão.

N. 2.956-V — Idem, idem, a José Maria Barbosa, que serve como chefe da Comissão de Classificação em Belo Horizonte, para requisitar pagamentos e adiantamentos a conta dos actuais recursos orçamentários distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no referido Estado, para despesas daquela Comissão.

N. 2.957-V — Junto vos remeto, a comprovação do adiantamento de 7.700\$000, recebido por Adrião Caminha Filho, em virtude do meu officio 1.611-V, de 10 de maio último, à Delegação do Tribunal de Contas.

N. 2.958-V — Idem, idem, com o adiantamento de 3.000\$000, que recebeu da Tesouraria do Tesouro Nacional em 14 de julho de corrente ano.

N. 2.959-V — Idem, idem, a Honorio da Costa Monteiro Filho, em virtude do meu officio 1.740-V, de 19 de maio último, à Delegação do Tribunal de Contas.

— Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 2.960-V — Solicito vossas providências no sentido de serem entregues ao Sr. Oscar Miranda, servindo de despachante, 15 sacos contendo mudas de abacaxi, procedentes da Recife, vindas no vapor "Afonso Pena", e destinados a este ministério.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 2.963-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa conta de 302\$200, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material, feitos no mês de julho do corrente ano, em proveito do S. F. P. V.

N. 2.964-V — Idem, idem, a inclusa conta de 35\$600, da Rêde Mineira de Viação, proveniente de transportes de pessoal, feitos no mês de fevereiro de 1937, em proveito do S. P. S. V.

N. 2.965-V — Idem, idem, a inclusa conta de 861\$100, da Rêde Mineira de Viação, proveniente de transportes de material agrícola, feitos em fevereiro de 1937, em proveito da S. E. C. deste Departamento.

N. 2.966-V — Idem, idem, a inclusa conta de 32\$600, da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, proveniente de transporte de material feito no mês de julho do corrente ano, em proveito do S. D. S. V.

N. 2.967-V — Idem, idem, a inclusa conta de 108\$400, da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro, proveniente de transportes de material, feitos no mês de março de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 2.968-V — Idem, idem, a inclusa conta de 151\$000, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de pessoal, feitos nos meses de fevereiro e junho do corrente ano, em proveito do S. F. P. V.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.969-V — Solicito vossas providências no sentido de ser efetuado o pagamento dos vencimentos do pessoal titulado da Diretoria do S. T. C., adido a esta Diretoria Geral, relativo ao mês de agosto, de acordo com o incluso "Ponto".

Dia 26

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 2.971-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa folha de 3.250\$000, de salários a que fizeram jus no mês de agosto corrente, Jurandir Pedrosa e Silva, auxiliar de escrita de 1ª classe e 5 outros contratados para esta Diretoria Geral.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.972-V — Incluo vos remeto, o "ponto" do pessoal titulado desta Diretoria Geral, relativo ao mês de agosto de 1937.

— Sr. prefeito municipal de Santa Luzia — Estado de Goiás:

N. 2.974-V — Respondendo a vossa carta de 28 de junho último, tenho a informar-vos que, em face do Código de Contabilidade, que exige o recolhimento de renda em 48 horas, não é possível ser atendido o vosso pedido, de fornecimento de 20 quilos de arsenico e 30 de enxofre em pedra, conforme informação prestada pelo S. D. S. V., deste Departamento.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.976-V — Junto vos remeto, as segundas vias dos termos de nascimento de animais, no Nucleo Colonial São Bento, do S. I. R. C., deste Departamento.

— Sr. diretor da "Escola Nacional de Agronomia":

N. 2.978-V — Idem, idem, por portaria do Sr. ministro número 4.420, de 19 do mês corrente, foi designada a datilografa Teresa Maria de La Pena, para servir nessa escola, até ulterior deliberação.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 2.979-V — Junto vos remeto os documentos que comprovam a aplicação dada por Paulino Pinheiro Machado, ao adiantamento de 1.000\$000, que recebeu em virtude do meu officio 1.637-V, de 11 de maio último, à Delegação do Tribunal de Contas deste ministério.

— Sr. assistente-chefe do Serviço Técnico do Café em Vitória: — Estado do Espírito Santo:

N. 2.988-V — Comunico-vos haver o Tribunal de Contas resolvido, em sessão de 28 de julho findo, ordenar o registro do contrato celebrado com a firma Santos & Comp., da cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, para locação de uma parte do edificio "Gloria", destinada à sede do Serviço Técnico do Café.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de agosto de 1937

Sr. diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 3.876 — Solicita seja descontada das remunerações do trabalhador de 3ª classe, Jorge de Lacerda, a consignação mensal de 50\$000, pelo prazo de 36 meses, a partir do corrente mês, em favor da Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários.

— Sr. diretor do Instituto de Biologia Vegetal:

N. 3.877 — Solicita seja descontada das remunerações do trabalhador de 2ª classe, Emanuel Gonçalves Bastos, a consignação mensal de 50\$000, pelo prazo de 48 meses, a partir do corrente mês, em favor da Associação dos Servidores Públicos.

Dia 20

Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 3.880 — Informa em referência ao officio n. 2.162, de 8-7-937, que foram descontadas das remunerações do artifice de 2ª classe, contratado, do Instituto de Biologia Vegetal, João Jorge da Fonseca, as consignações relativas aos meses de março e abril de 1933, na importância de 60\$000 cada uma, nada podendo informar esta Diretoria, quanto ao pagamento a essa Caixa das referidas consignações, uma vez que, nessa época, os pagamentos do pessoal variável eram efetuados na 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional, por não existir ainda a Pagadoria deste ministério que foi creada em virtude do decreto número 22.859, de 27-6-1933.

Sobre as consignações relativas a outubro e novembro de 1936 e janeiro de 1937, remete em cópia autêntica, o officio n. 4.086, de 10 do corrente mês, dirigido a esta Diretoria pelo Instituto de Biologia Vegetal.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.887 — Comunica em referência ao officio n. 1.157, de 14-8-1937, que o crédito de 480\$000 para pagamento de diferença de vencimentos a Pedro Matos, escrivão, classe G., da Inspeção Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Pernambuco, foi distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, pelo aviso n. 6.491, de 23-12-36, constando o nome do referido funcionário na tabela respectiva, à página 51, na parte relativa ao Departamento Nacional da Produção Animal — Título III Serviços e Encargos diversos — Verba 1ª — VII — Extraordinários, sub-consignação n. 1.

Assim, solicita providências no sentido de ser abreviado o expediente solicitado no aviso deste ministério, n. 2.195, de 17-5-37.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Araraquara — Estado de São Paulo:

N. 3.888 — Remete a 1ª via do empenho n. 275, de 36\$000, extraído a favor dessa estrada para atender a despesas com condução e transporte, no corrente exercício, em proveito da Diretoria de Estatística da Produção.

— Sr. diretor da Estatística da Produção:

N. 3.889 — Comunica em referência ao officio n. G-404, de 10-8-37, que foi extraído a favor da Estrada de Ferro Araraquara, o empenho n. 275, de 36\$000, tendo sido a 1ª via do mesmo remetida à interessada por officio desta data.

Dia 21

Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 3.890 — Solicita em atenção ao pedido feito em requerimento pela Associação Beneficente Carioca, seja suspensa a partir de 1 do fluente, a consignação mensal de 183\$000 relativa ao empréstimo concedido por aquela instituição ao auxiliar de escrita de 3ª classe, Eduardo de Souza Pereira Filho.

— Sr. diretor do Serviço Geológico e Mineralógico:

N. 3.891 — Solicita seja descontada das remunerações do servente de 3ª classe, Francisco Abreu de Oliveira, a consignação mensal de 40\$000, pelo prazo de 48 meses, a partir do corrente mês, em favor da União Geral dos Funcionários Civis do Brasil, ficando sem effeito a consignação anteriormente averbada em favor da mesma instituição.

— Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção:
N. 3.892 — Comunica em referência ao ofício n. 3.066, de 11-8-37, que foi extraído o empenho n. 275, de 1:000\$000, a favor de The Leopoldina Railway Co. Ltd., como reforço ao de n. 84, de 5-3-37, tendo sido a 1ª daquele documento remetido é interessada por ofício desta data.

— Sr. diretor de The Leopoldina Railway Co. Ltd.:
N. 3.893 — Remete a 1ª via do empenho n. 275, de 1:000\$000, em proveito da Diretoria de Organização e Defesa da Produção

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Vitória-Minas:
N. 3.895 — Remete a 1ª via do empenho n. 277, de 500\$000, extraída a favor dessa estrada, em proveito da Diretoria de Organização e Defesa da Produção.

— Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção:
N. 3.896 — Comunica que, atendendo o pedido do vosso ofício n. 3.057, foi extraído a favor da Estrada de Ferro Vitória-Minas, o empenho n. 277, de 500\$000, cuja 1ª via foi remetida àquela Estrada por ofício desta data.

Dia 24

Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:
N. 3.923 — Solicita ser posta à disposição desta Diretoria, no Banco do Brasil, a importância de 1.336:344\$200, correspondente a um duodécimo dos créditos distribuídos a Diretoria de Expediente e Contabilidade (Pagadoria) e destinada a suprir a Pagadoria deste Ministério, no mês de agosto do corrente ano.

Dia 25

Sr. chefe da carteira de Consignações de Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 3.939 — Em atenção ao ofício n. 2.161-A, de 8-7-37, declara não ser procedente a reclamação no mesmo contida, uma vez que foi paga a essa instituição, em 30 de julho de 1935, a importância de 75\$000, relativa à consignação descontada das remunerações do guarda fiscal de 4ª classe, contratado, do Instituto de Biologia Vegetal, deste Ministério, Joaquim Francisco Marins, conforme recibo passado pelo representante dessa Caixa Econômica, na respectiva relação de consignações, em poder desta Diretoria.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:
N. 3.940 — Comunica em referência aos ofícios ns. 1.273 e 1.432, que foram anotados na escrituração desta Diretoria, os compromissos de 8:261\$000 e 2:457\$400.

Dia 26

Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.964 — Transmite uma cópia da exposição deste Ministério em que o Exmo. Sr. Presidente da República autoriza o emprego da importância de 1.200:000\$000 na realização de obras complementares da Fazenda Experimental do coronel Pacheco e Campos Experimentais em Minas Gerais, juntamente do D.N.P.V. 3.319, de 1937.

Terceira Seção

Do Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do Ministro:

Por portarias de 26 do corrente, foram designados:
Francisco Barone Nastasi, veterinário interino, classe G, para servir no D. N. P. A. (portaria n. 4.429); Gustavo Colaço Vêras, agrônomo D. N. P. V., interino, para servir no Departamento Nacional da Produção Vegetal (portaria n. 4.430); Benedito da Conceição, veterinário, classe G, interino, para servir na Diretoria Geral do D. N. P. A. (portaria n. 4.431); Antonio Iglesias de Lima, prático rural, classe D, para servir no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, do D. N. P. A. (portaria n. 4.432); Paulo Vilhena Brandão, agrônomo D. N. P. V., classe G, interino, para servir no Departamento Nacional da Produção Vegetal (portaria n. 4.433); Maria Natividade Couto, datilógrafa, classe D, interina, para servir no Departamento Nacional da Produção Animal (portaria n. 4.434); Maria Isabel de Gusmão, datilógrafa, classe D, interina, para servir na Diretoria de Estatística da Produção (portaria n. 4.435); Graziela de Freitas Lima, datilógrafa, classe D, interina, para servir no Departamento Nacional da Produção Animal (portaria n. 4.436); Ernani Vidal Rocha, datilógrafo, classe D, interino, para servir no Departamento Nacional da Produção Vegetal (portaria n. 4.437).

Portaria n. 4.438, de 26 de agosto de 1937

O Ministro de Estado, considerando as vantagens que para os serviços do Ministério, no que respeita ao conhecimento e a prática da legislação e das normas atinentes à fiscalização das despesas públicas, decorrerem de estágios de seus funcionários na Delegação do Tribunal de Contas, junto ao Ministério da Agricultura, e atendendo à conveniência da mencionada dependência do Tribunal de Contas, expressa no seu ofício n. 181, de 13 do corrente mês, resolve:

Art. 1º. A Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado e cada um dos Departamentos designarão um funcionário das carreiras de oficial administrativo ou de escriturário e das clas-

ses G e I, para servir, na qualidade de auxiliar e pelo período improrrogável de doze meses, na Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministério.

Art. 2º. O diretor de Expediente e Contabilidade concertará com os dos Departamentos aludidos as providências convenientes, afim de que a continuidade normal dos serviços da Delegação não seja prejudicada, ficando para tal efeito estabelecido que a duração do estágio dos primeiros designados poderá ser inferior ao prazo estipulado no art. 1º.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — Gilberto da Silva Porto, encarregado do expediente da Agricultura na ausência do Ministro.

Portaria n. 4.003, de 4 de agosto de 1937

A portaria revogada pela de n. 4.003, acima citada, foi a de n. 3.989, de 23 de julho de 1937, e não como saiu publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente.

O art. 3º da portaria n. 4.003, de 4 deste mês, acima aludida, tem a seguinte redação, e não como consta do referido *Diário Oficial*:

Art. 3º. As provas de que trata o art. 1º, serão organizadas, nas capitais estaduais, pelos funcionários do Ministério de maior hierarquia nas mesmas sedes, tendo precedência, entre detentores de cargos de idêntico padrão de vencimentos, os que contarem maior tempo de serviço público federal, e, na capital da República, pelo diretor de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de agosto de 1937

Ao Sr. diretor do Serviço de Plantas Têxteis:

N. 3.936/37. — Transmite a portaria n. 4.423, de 30 de julho próximo passado, do Sr. Ministro, que contratou Edgard Alves Pereira, para exercer as funções de sub-ajudante técnico de 1ª classe, nessa Diretoria, pelo prazo de 20 de julho a 31 de dezembro de 1937.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal:

N. 3.937/37. — Comunica que por portaria n. 4.423, de 30 de julho próximo passado, do Sr. Ministro, foi contratado Edgard Alves Pereira, para exercer as funções de sub-ajudante técnico de 1ª classe, da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis, desse Departamento, pelo prazo de 20 de julho a 31 de dezembro de 1937.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.938/37. — Comunica que por portaria n. 4.423, de 30 de julho, foi contratado Edgard Alves Pereira, para exercer as funções de sub-ajudante técnico de 1ª classe, da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, pelo prazo de 20 de julho a 31 de dezembro de 1937.

Dia 25

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 3.943/37 — Remete, afim de ser publicada no *Diário Oficial*, a cópia do decreto n. 1.872, de 10 do corrente mês, que concede autorização para se constituir e funcionar a Sociedade Cooperativa "Banco de Crédito Social do Rio de Janeiro", devendo a aludida publicação ser paga pela referida Cooperativa.

Dia 26

— Ao diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 3.944/37. — Comunica que a admissão de Epitácio Bezerra Lins, como tarefeiro no período em que trabalhou, de janeiro a 14 de julho próximo passado, na Estação Experimental de Cana de Açúcar em Curado, regularizará a sua situação, não havendo necessidade da apresentação dos documentos.

— Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 3.946. — Solicita providências no sentido de ser publicada no *Diário Oficial* a inclusa cópia do decreto n. 1.851, de 3 de maio último, concedendo autorização para funcionar a "Cooperativa de Crédito de Várzea Grande", na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, devendo a aludida publicação ser paga pela referida Cooperativa.

— Ao chefe do Serviço Técnico do Café no Estado de Minas Gerais — Juiz de Fora:

N. 3.947/37. — Comunica que a promoção na classe, a que o mesmo se refere, é exclusivamente por merecimento, assim a contagem de tempo de serviço pouco influirá.

Em caso de empate, a Comissão de Eficiência terá elementos para derimi-los sem a necessidade, no momento, da prorrogação solicitada.

— Ao diretor do Ensino Agrícola:

N. 3.948/37. — Remete, devidamente apostilada, a portaria de contrato de Aluizio Alves de Araújo.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.951/37. — Comunica que foi publicada no *Diário Oficial* de 20 do corrente, a lei n. 470, de 9 deste mês, que autoriza o Poder Executivo a tomar medidas necessárias à intensificação do trigo e cerca estabelecimentos e cargos para isso necessários.

Requerimento despachado:

Manuel do Nascimento Furtado, porteiro-contínuo do Posto Zootécnico de Lages, Estado de Santa Catarina, pedindo a concessão de licença-prêmio. — "O interessado, que se deve encontrar nesta capital, requeira devidamente, dirigindo sua petição à autoridade competente, declarando o cargo que ora exerce."

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de agosto de 1937

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 3.541 — Tendo a D. E. C. no ofício n. 2.694, de 15 de junho último, solicitado o desembaraço de sete bovinos da raça "Schwyz", procedentes de Antuerpia, e onde foram embarcados no vapor *Eiffel*, pede providências no sentido de ser ultimado o despacho dos referidos animais pelo despachante do Departamento Nacional da Produção Animal deste Ministério, que apresentará, para esse fim, os necessários documentos.

— Ao Sr. encarregado do Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.910 — Comunica haver o Tribunal de Contas resolvido, em sessão de 28 de julho findo, ordenar o registro do contrato celebrado com a firma Santos & Comp., da cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, para locação de uma parte do edifício "Gloria", destinada à sede do Serviço Técnico do Café.

Dia 25

Ao Sr. diretor do Instituto de Química Agrícola:

N. 3.942 — Em referência ao ofício n. 22, de 13 de janeiro último, comunica haver o Sr. ministro resolvido conceder autorização para a montagem da biblioteca, desse Instituto, desde que não exceda de cento e vinte contos de réis.

Dia 26

Ao Sr. diretor da Diretoria de Estatística da Produção:

N. 3.945 — Restitue vinte e seis (26) notas de empenho, de material recebido em proveito dessa repartição durante o mês de julho próximo findo, por intermédio da Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Domínio da União:

N. 3.949 — Atendendo à solicitação, contida no ofício n. 601, de 3 de julho último, restitue o processo n. 41.321/27, desse Ministério, acompanhado da informação prestada pelo engenheiro-chefe da Fundação do Núcleo Colonial "Cleveland", atualmente sob a administração do Ministério da Guerra.

Comissão Reguladora do Tabelamento

A Comissão Reguladora do Tabelamento, hoje reunida, resolveu as seguintes alterações nas tabelas de preços que deverão vigorar a partir do próximo dia 30.

Comércio atacadista

Carne seca nacional, tipo especial (fronteira), quilo	2\$700
Carne seca nacional, tipo comum, de 1ª qualidade, quilo	2\$600
Carne seca nacional, tipo comum, de 2ª qualidade, quilo	2\$400

Comércio varejista

Carne seca nacional, tipo especial (fronteira), quilo	3\$100
Carne seca nacional, tipo comum, de 1ª qualidade, quilo	2\$900
Carne seca nacional, tipo comum, de 2ª qualidade, quilo	2\$700
Carne fresca de vaca, de 2ª qualidade (assem), quilo	1\$700

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — H. Blanc de Freitas, Presidente da Comissão.

Dia 11 de junho de 1937

A Comissão Reguladora do Tabelamento, considerando as vantagens de natureza higiénica no envasamento do leite em recipientes de papel, como sejam as garantias de inviolabilidade do envase, sua prévia esterilização, proteção contra a influência da luz, facilidade de inspeção sanitária, dificuldade de contaminações posteriores e outras, considerando ainda a garantia de medida exata e a impossibilidade de fraudes na distribuição do leite, que são vantagens reais de interesse público, resolve considerar extra-tabela, até ulterior deliberação todo o leite entregue ao consumo envasado em envólucros de papel ou cartolina impermeabilizada e esterilizada com fecho inviolável. — Rafael Xavier. — H. Blanc de Freitas. — Balisario Alves F. Tavora. — Diogenes Caldas. — Nelson Barcellos Maia. — Evaristo Leite.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937 — Luiz Pessoa Guerra, chefe da Fiscalização.

Processos despachados pelo Sr. presidente da Comissão Reguladora do Tabelamento, em 23 de agosto de 1937:

1. Daniel F. dos Santos, rua Marechal Cantuária n. 82-A. — Cesso.
2. A. J. Oliveira Irmão, rua do Catete n. 827. — Indeferido. Cancele-se o auto em virtude da informação, e arquivar-se o processo.
3. Caio Marti & Comp., rua Copacabana n. 1.274. — Imponho a multa de 2:000\$0000.
4. Ferreira & Correia, rua Francisco Otaviano n. 93 — Imponho a multa de 100\$000.
5. José A. Fonseca, rua S. Cristóvão n. 535. — Imponho a multa de 100\$000.
6. Francisco Vieira de Matos Júnior, rua Garcia de Avila n. 85. — Imponho a multa de 200\$000.
7. Serafim Ribeiro & Comp., rua Mayrink Velga n. 26. — Imponho a multa de 300\$000.
8. José Augusto Rodrigues, Praça das Nações n. 40, Imponho a multa de 100\$000.
9. José Vieira de Souza, rua Dias de Barros n. 7. — Imponho a multa de 200\$000.
10. Moura & Meirelles Ltda., Largo da Carioca n. 2. — Imponho a multa de 100\$000.
11. Manoel Cardozo Gaspar, Praia do Zumbi n. 91 (Ilha do Governador). — Imponho a multa de 50\$000.
12. Manoel Esteves França, rua Domingos Olímpio n. 58. — Imponho a multa de 200\$000.
13. José Duarte da Silva, rua Dr. Lacerda n. 15. — Imponho a multa de 200\$000.
14. H. Montinho, rua da América n. 265. — Imponho a multa de 200\$000.
15. Campos Veríssimo, rua Dr. Furquim Werneck n. 20. — Imponho a multa de 100\$000.
16. Eduardo Barbosa da Silva, rua Clarimundo de Melo n. 298. — Imponho a multa de 300\$000.
17. Joaquim A. dos Reis, rua Haddock Lobo n. 123. — Imponho a multa de 100\$000.
18. Pedro Figueiredo, Estrada do Retiro n. 57-A. — Imponho a multa de 100\$000.
19. M. Bessa & Irmão, rua Gago Coutinho n. 39 — Imponho a multa de 300\$000.
20. Antônio Cirando Sobrinho, rua Barão do Ladário ns. 2 e 4. — Imponho a multa de 200\$000.
21. Alexandre Esteves Correia, rua Capitão Felix n. 183. — Imponho a multa de 100\$000.
22. Vieira da Silva & Comp., rua do Rosário ns. 36 e 38. — Imponho a multa de 100\$000.
23. Abel Rodrigues da Costa & Comp. Ltda., rua do Catete número 209. — Imponho a multa de 300\$000.
24. Armando da Cos a Maia em transferência para Evaristo Ferreira, rua Cabugá n. 230. — Imponho a multa de 100\$000.
25. Domingos da Costa & Comp., em transferência para Domingos da Costa Rodrigues, rua Martins Pena n. 33. — Imponho a multa de 100\$000.
26. Manoel da Cunha Ribeiro, rua Campos Sales n. 63. — Imponho a multa de 100\$000.
27. David Costa & Rodrigues, rua São Luiz Gonzaga n. 87. — Imponho a multa de 100\$000.
28. Jaime Ribeiro & Irmão, rua São Luiz Gonzaga n. 82. — Imponho a multa de 100\$000.
29. Oliveira & Gonçalves, Praça Lopes Trovão ns. 14 e 16. — Imponho a multa de 100\$000.
30. José Gonçalves Monteiro, rua Teodoro da Silva n. 922. — Imponho a multa de 100\$000.
31. João Francisco de Moraes, rua Pirangi n. 7. — Imponho a multa de 100\$000.
32. Alvaro da Costa Mello, rua Angélica Mota n. 140. — Imponho a multa de 100\$000.
33. Gabriel Bassil & Irmão(rua Senhor dos Passos n. 239. — Imponho a multa de 100\$000.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — Luiz Correia, chefe da Fiscalização.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de agosto de 1937

Companhia Antarctica Paulista, apresentando uma consulta sobre a aplicação da lei dos dois terços e da estabilidade dos empregados nas indústrias (DGE 19.325-935). — Transmittam-se os pareceres da

fls. 3, 4 e 32. (Este despacho se refere aos seguintes: "De acordo, Em o parecer da Procuradoria: 1. O regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, dispõe em seu artigo 4º que — somente na falta de brasileiros natos ou estrangeiros que preencham as condições do art. 2º, ou para serviços rigorosamente técnicos, a juízo do Departamento Nacional do Trabalho, poderá ser alterada a proporção a que se refere o art. 1º, admitindo-se, neste caso, em primeiro lugar, os naturalizados e, depois, os que não satisfazem as condições estabelecidas no art. 2º — No § 2º deste artigo, define o Regulamento como serviços rigorosamente técnicos aqueles cujo exercício depende da capacidade física manual ou intelectual especializada, adquirida em escolas, institutos profissionais e estabelecimentos industriais ou comerciais, ou, ainda, comprovada por documento hábil, a juízo do Departamento Nacional do Trabalho. 2 — Interpretando o art. 4º fixou o ilustre consultor jurídico, em parecer aprovado pelo Sr. ministro, no DGE 8.221-37: — "Do texto do art. 4º do decreto n. 20.291, que discrimina as derrogações do princípio geral estabelecido no art. 1º, conclui-se que em dois casos pode aquele princípio geral deixar de ter aplicação: a) quando houver falta absoluta de brasileiros natos ou equiparados; b) ou quando se tratar de serviço "rigorosamente técnico". No primeiro caso, têm as empresas que provar, perante o Departamento Nacional do Trabalho, que esta falta existe; que elas não encontram por este ou aquele motivo, brasileiros natos ou equiparados, que lhes queiram prestar o serviço de que precisam. No segundo caso, não é preciso que haja falta de técnicos brasileiros natos ou de estrangeiros equiparados; mesmo havendo técnicos brasileiros natos ou equiparados, pode o Departamento Nacional do Trabalho permitir a derrogação de lei dos dois termos, tais sejam as alegações que as empresas interessadas aduzirem. Neste último caso, sente-se que o legislador deixou o cumprimento da lei ao juízo do diretor do Departamento Nacional do Trabalho. Ele é que, no caso "serviços rigorosamente técnicos", dá efeito ou não ao preceito nacionalizador da lei. No caso da alínea a não há arbítrio do Departamento para conceder a derrogação, pois que esta somente pode ser concedida depois de provada a falta de brasileiros natos ou equiparados, na forma do artigo 2º do mesmo decreto n. 20.291. No caso, porém, da alínea b, de serviços rigorosamente técnicos, na conceituação do § 2º do artigo 4º e para o efeito de derrogação do princípio nacionalizador, já a prova é de outra natureza e o diretor do Departamento Nacional do Trabalho (e, em grau de recurso, o ministro) têm uma liberdade de apreciação soberana". 3. Si os serviços prestados pelos trabalhadores da consulente não forem daqueles que o Dr. diretor geral possa qualificar de *rigorosamente técnicos*, deve ser seguida a ordem de vocação prescrita no art. 4º, isto é, somente depois de verificada a falta de brasileiros natos ou de equiparados, é que poderão ser admitidos os naturalizados. A letra da lei é expressa e não dá margem a outra interpretação. A situação desses naturalizados, entretanto, deverá ser apreciada com benevolência, principalmente a daquele que residam no Paiz há mais de dez anos. 4 — Quanto aos estrangeiros dispensados em virtude do cumprimento da lei de nacionalização do trabalho, não estão os empregadores obrigados a lhes pagar a indenização prevista na lei n. 62, de 1935. Haveria, para eles, isentando-os daquele pagamento, um verdadeiro caso de força maior que justificaria a rescisão do contrato de trabalho.")

Dia 20

Sindicato dos Operários e Empregados na Indústria de Construção Naval, pedindo providências no sentido de serem readmitidos operários pertencentes a esse sindicato e dispensados das Obras do Novo Arsenal de Marinha na Ilha das Cobras, sem aviso prévio ou motivo justo (DGE 13.202). — A Delegacia do Trabalho Marítimo.

Dia 23

Sindicato dos Empregados Lavradores de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, pedindo reconhecimento como associação de classe (DGE 13.175-937). — Deferido, de acordo com o parecer.

S. A. Frigorífico Anglo, Mendes, Estado do Rio de Janeiro, pedindo avocação de processo (DGE 5.359-937). — Requisita-se da 13ª Inspeção Regional o processo original — R. 3.273-936.

Joaquim Monteiro, reclamando contra Manuel Nunes Segundo, por haver sido dispensado sem justa causa (DGE 13.246-937). — Mantenho a decisão da Junta.

Dia 24

Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos, pedindo providências no sentido de ser efetivada a dispensa do operário Lourival Francisco dos Santos, por indisciplina (DGE. 12.861-937). — Mantenho a decisão da Junta.

Antônio Silva, reclamando contra a firma Manuel Moita, que o demitiu do emprego sem justa causa (DGE 13.273-937). — Avoco o processo para mandar que a Junta aprecie o mérito da reclamação, decidindo como for de direito.

Secretaria da Câmara dos Deputados, pedindo informações constantes do ofício da referida Secretaria, em virtude de requerimento do Sr. Deputado Damas Ortiz (DGE 13.268-937). — A 13ª Inspeção para informar.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRETOR

Dia 27 de agosto de 1937

Processos despachados:

N. 18.457-37 — Associação Comercial do Rio de Janeiro solicitando autorização para encaminhar as relações de 23 de seus filiados. O Sr. diretor exarou o seguinte despacho: "As instruções a que se refere a Associação Comercial do Rio de Janeiro, em seu ofício de fls. 2, endereçado ao Sr. ministro, foram baixadas de acordo com o art. 2º, alíneas "b" e "c", combinado com o art. 24, do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, e por isso, só poderiam abranger as entidades de classe reconhecidas por este Ministério, em face da lei que rege a sindicalização no paiz. — A vista, porém, do despacho de S. Ex., proferido a fls. 2, determino ao Protocolo Geral receber as relações encaminhadas por intermédio da citada Associação, durante o período de 1 de setembro a 31 de outubro vindouro, na forma do art. 32 do Regulamento baixado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Aquela dependência do Departamento, para tomar conhecimento, voltando novamente à consideração.

Portarias:

N. 86 — O diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Atendendo às conclusões do inquerito mandado proceder no Serviço de Identificação Profissional, afim de apurar responsabilidades quanto ao incidente, de natureza grave, ali verificado, entre o servente de 4ª classe, João Francisco de Assis, 1º, e o porteiro de 5ª classe, Valdemar de Oliveira Lima, resolve repreender severamente o primeiro dos aludidos funcionários, de acordo com o número II, do art. 80, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, e suspender o último por 5 dias, "ex-vi" do art. 82, do citado regulamento.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1937. — Mathias Costa.

N. 87 — O diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 34, § 9º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934, resolve que, para o efeito do disposto no art. 2º do decreto n. 21.761, de 28 de agosto de 1932, fica a 2ª seção encarregada de promover o registro das Convenções Coletivas de Trabalho celebradas nesta capital, observando o seguinte:

- a) transcrição integral de todas as cláusulas convencionadas;
- b) citação dos números tomados pelos papéis constantes do processo originário;
- c) data da assembléia geral dos sindicatos convencionais em que haja sido ratificada a respectiva convenção; e
- d) data em que tenha sido ordenado o registro pela autoridade competente.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1937. — Mathias Costa.

Expediente da 3ª Seção

Dia 27 de agosto de 1937

Notificações:

Ao Sr. diretor da The Rio de Janeiro City Improvement Co. Ltd.:

N. 927 — Solicitando, de ordem do Sr. diretor, providências no sentido de, dentro do prazo de 15 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa, na concessão das férias reclamadas por Joaquim da Silveira. (3.647-J-32.)

— Aos Srs. Ginlanotti & Rizzo:

N. 928 — Idem, reclamadas por Armando Carneiro Bena. (DNT. 15.490-37.)

— Ao Sr. M. H. de Oliveira:

N. 929 — Idem, reclamadas por Elidio Pereira, no DNT. 15.439-37.

— Ao Sr. Briant da Fonseca:

N. 930 — Idem, reclamadas por Raimundo Barbosa, no DNT. 17.321-37.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Impressão e Propaganda S. A.:

N. 931 — Idem, reclamadas por Aristoteles de Souza Soares, no DNT. 11.613-37.

— Aos Srs. Cruz Lemos & Comp.ª

N. 932 — Idem, reclamadas por Arminda Pereira, no DNT. 16.460-37.

— Ao Sr. Manoel Ferreira d'Almeida:

N. 933 — Idem, reclamadas por José Moreira Costa, no DNT. 10.186-37.

— Aos Srs. S. Fragelli & Comp. Ltda.ª

N. 934 — Idem, reclamadas por Jaime Silva, no DNT. 11.200-37.

— Ao Sr. L. Bessa:

N. 935 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Operários e Empregados em Fabricas de Chapéus e Similares do Distrito Federal, em favor de sua associada Clotilde Rodrigues de Melo, no DNT. 10.620-37.

— Ao Sr. V. Alves Lamas:
N. 936 — Idem, reclamadas por Nicoláo Copello, no DNT.
15.985-37.

— Ao Sr. A. Rutenberg:
N. 937 — Idem, reclamadas por Isaac Chafir, no DNT.
11.757-37.

— Aos Srs. Tavares de Souza & Comp.:
N. 938 — Idem, reclamadas por José Rodrigues, no DNT.
28.105-35.

— Ao Sr. diretor da Companhia Construtora Pederneiras:
N. 939 — Idem, reclamadas por Manoel Rodrigues Lima, no DNT.
52.247-36.

— Aos Srs. F. M. Garcia & Comp. Ltda.:
N. 940 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas, em favor de sua associada Ene-dina de Souza Barros, no DNT. 11.504-37.

N. 941 — Idem, reclamadas pelo mesmo sindicato, em favor de seu associado Hermes de Souza Barros, no DNT. 11.502-37.

— Ao Sr. José Pasching:
N. 942 — Idem, reclamadas por Francisco Clemente da Silveira, no DNT. 6.076-37.

— Ao Sr. Giamino Tonini:
N. 943 — Idem, reclamadas por Messias José de Moura, no DNT.
16.176-37.

— Ao Sr. José de Souza:
N. 944 — Idem, reclamadas por Euclides Antonio Ferreira, no DNT.
9.241-34.

— Aos Srs. F. M. Garcia & Comp. Ltda.:
N. 945 — Idem, reclamadas pelo Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Anexas, em favor de sua associada Zilca de Souza Barros, no DNT. 11.505-37.

N. 946 — Idem, reclamadas por Eudora do Espírito Santo, no DNT.
11.503-37.

— Ao Sr. diretor da Companhia de Impressão e Propaganda S. A.:
N. 947 — Idem, reclamadas por José de Lima Toledo, no DNT.
16.010-37.

— Ao Sr. Leonardo M. da Costa:
N. 948 — Idem, reclamadas por Benjamin Pinto Loureiro, no DNT.
12.780-37.

— Aos Srs. Esmero & Comp.:
N. 949 — Idem, reclamadas por Alfredo Ventura, no DNT.
13.385-37.

— Aos Srs. P. Antunes Ribeiro & Comp.:
N. 950 — Idem, reclamadas por Antonio Carrulo, no DNT.
13.384-37.

— Aos Srs. Van Berkel Ltda.:
N. 951 — Idem, reclamadas por Adeir Teixeira da Silva, no DNT.
17.199-37.

— Ao Sr. F. M. R. Brazão:
N. 952 — Idem, reclamadas por João de Andrade Carvalho, no DNT.
15.389-37.

Intimações:
Ao Sr. Antonio José Pereira:
N. 466 — Intimando, de ordem do Sr. diretor, aquela firma, a pagar, dentro do prazo de 8 dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, a Francisco Castelo Branco, uma indenização correspondente a 15 dias de férias. (DNT. 3.416-37.)

— Ao Sr. diretor da Companhia Fabrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard":
N. 467 — Idem, a Paulo Cardoso Ramalho, correspondente a 30 dias de férias. (DNT. 3.731-37.)

— Ao Sr. A. G. da Costa:
N. 468 — Idem, a Otelo Zangrando, correspondente a 15 dias de férias. (DNT. 16.319-36.)

N. 469 — Idem, a Antonio Rodrigues Taveiro, correspondente a 30 dias de férias. (DNT. 5.160-37.)

— Ao Sr. G. Fonseca & Comp.:
N. 470 — Idem, a Alberto Guedes de Oliveira, correspondente a 30 dias de férias. (DNT. 7.401-37.)

— Ao Sr. H. Engelhard:
N. 471 — Idem, a Carlos Marques de Oliveira, correspondente a 15 dias de férias. (DNT. 9.150-37.)

— Ao Sr. diretor da Companhia Fabrica de Vidros e Cristais do Brasil "Esberard":
N. 472 — Idem, a Antonio Pereira, correspondente a 30 dias de férias (DNT. 4.684-37.)

N. 473 — Idem, a Francisco Coelho da Silva, correspondente a 30 dias de férias. (DNT. 54.830-36.)

— Aos Srs. H. A. Moreira & Cia.:
N. 474 — Idem, a Manoel Alves Vieira, correspondente a 30 dias de férias. (DNT. 20.590-36.)

— Ao Sr. N. Romano:
N. 475 — Idem, a Arlindo Fernandes da Silva, correspondente a 7 dias de férias. (DNT. 1.485-37.)

— Ao Sr. Antonio José Pereira:
N. 476 — Idem, a Adolfo Nascimento, correspondente a 30 dias de férias.

Offícios:

Aos Srs. Alves Monteiro & Cia.:
N. 1.018 — Convidando a apresentar, neste Departamento, entre 14 e 16 horas, a procuração que delega poderes ao Sr. Paulo Gaspar Guerreiro, para requerer em seu nome, afim de que possa

ser apreciado o merito do requerimento de fls. anexado ao processo DNT 8.093-36.

— Ao Sr. Amadeu Madeira:

N. 1.019 — Solicitando seu comparecimento, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 642. A, de 1932.

— Ao Sr. Americo Gonçalves de Carvalho:

N. 1.020 — Idem, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 9.850-36.

— Ao Sr. Augusto Ferreira Lima:

N. 1.021 — Idem, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 4.368-37.

— Ao Sr. Diretor da Companhia de Impressão e Propaganda S. A.:

N. 1.022 — Solicitando apresentação, neste Departamento, dos originais dos recibos firmados por Joaquim Verissimo, referentes aos periodos de 1934-1935 e 1935-1936, afim de ficar devidamente comprovado o pagamento das férias reclamadas no DNT. 11.519, de 1937.

N. 1.023 — Idem, firmados por Abellard Duque Estrada Costa, (11.523-1937).

N. 1.024 — Solicitando apresentação, neste Departamento, do recibo firmado por Deoclecio Melim (DNT. 11.531-1937).

N. 1.025 — Solicitando apresentação, neste Departamento, dos originais dos recibos firmados por Orsino Luiz Cabral da Silva, para os devidos fins. (DNT. 11.547-37).

N. 1.026 — Solicitando, para os devidos fins, a apresentação, neste Departamento, dos recibos firmados por Orlando Washington de Oliveira. (DNT. 11.552-1937).

N. 1.027 — Idem, do recibo firmado por Antonio Romero Toledo. (DNT. 11.612-1937).

— Ao Sr. F. A. Gomes:

N. 1.028 — Solicitando seu comparecimento, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de lhe ser restituído o documento que acompanhou a petição que se acha anexada ao DNT. 17.746, de 1936.

— Ao Sr. Francisco Geraldo Silva:

N. 1.029 — Idem, afim de prestar esclarecimentos ao DNT. 9.628, de 1935.

Offícios:

— Ao Sr. Gaspar Pinto Lopes Peneda:

N. 1.030 — Idem, afim de provar as alegações constantes da defesa de 4 de abril pp., junta ao DNT. 7.029, de 1937.

— Ao Sr. Nelson Mairink:

N. 1.031 — Idem, afim de prestar esclarecimentos ao DNT. 28.443, de 1934.

— Ao Sr. Paulo de Almeida:

N. 1.032 — Idem, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 24.375, de 1936.

— Ao Sr. Presidente da Aliança dos Operarios na Industria da C. Civil:

N. 1.033 — Solicitando comparecimento, nesta repartição, entre 14 e 16 horas, do seu associado Valdemar Soares, afim de prestar esclarecimentos no DNT. 8.206-1936.

N. 1.034 — Solicitando seu comparecimento, nesta repartição, entre 14 e 16 horas, afim de prestar esclarecimentos no DNT. numero 18.355, de 1936.

N. 1.035 — Idem, no DNT. 22.135-1936.

— Ao Sr. Presidente do Centro dos Empregados do Cais do Porto:

N. 1.036 — Idem, no DNT. 20.810-34.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal:

N. 1.037 — Solicitando comparecimento, nesta repartição, para os devidos fins, do seu associado Alexandra Michell. (DNT. 53.589-36).

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes anexas:

N. 1.038 — Comunicando, para os devidos fins, que o reclamante do processo DNT. 3.526-935, pode requerer, por intermedio deste Departamento, o levantamento da importancia depositada em seu favor, na Recebedoria Federal.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em T. Terrestres:

N. 1.039 — Solicitando seu comparecimento, nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de prestar esclarecimentos no DNT. numero 2.203-36.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Vendedores Pracistas do Rio de Janeiro:

N. 1.040 — Solicitando comparecimento, nesta repartição, entre 14 e 16 horas, para os devidos fins, do seu associado Antonio da Costa Ribeiro. (DNT. 9.002-1937).

— Ao Sr. Presidente da União dos Operarios em Fabricas de Tecidos:

N. 1.041 — Idem, Vitor Simeão de Freitas. (DNT. 10.561, de 1937).

— Ao Sr. Presidente da União dos Vidreiros e Classes Anexas:

N. 1.042 — Idem, Silvio José Teixeira. (DNT. 11.626, de 1937).

— Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.043 — Transmitindo o requerimento em que José da Rocha Rodrigues pede, lhe seja entregue a importância depositada em seu favor, naquela recebedoria, pela firma José Domingos & Cia. (DNT. 27.507-35).

N. 1.044 — Transmitindo requerimento em que Manoel Ferreira Taboas solicita providências, no sentido de lhe ser entregue a importância depositada em seu favor, naquela repartição, pela firma Carvalho & Magalhães. (DNT. 18.882-35).

N. 1.045 — Solicitando, de ordem do Sr. Diretor, providências no sentido de ser devolvido a este Departamento, para os devidos fins, o requerimento de Miguel Paulo Ferreira, enviado àquela repartição, para cobrança de selo, com o ofício numero 104, de 5-2-35 (DNT. 24.503-37).

— Ao Sr. João Felix Lira:

N. 1.046 — Solicitando apresentação da reclamação de férias separadamente, afim de ter andamento o processo DNT. 15.935-1937.

N. 1.047 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor, para os devidos fins, o DNT. 15.935-1937.

— Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho, do Amazonas e Acre:

N. 1.048 — Idem, o DNT. 21.168-36, em que o Sindicato dos Operários Cigarreiros, com sede em Manaus, reclama férias contra as firmas Camelo, Irmão & Cia., A. Costa e J. M. Pinto.

— Ao Sr. Inspetor Regional do Trabalho no Rio Grande do Sul:

N. 1.049 — Remetendo, para os devidos fins, de ordem do Sr. Diretor, o recurso 565-30, em que Antonio Ozorio de Assis reclama férias contra a firma Alves Filho & Irmão.

— Ao Sr. Inspetor do Trabalho, no Estado de Minas Gerais:

N. 1.050 — Idem, o DNT. 14.664-34, em que Benedito Flemming reclama contra a Companhia Força e Luz de Santa Rita de Sapucaí.

— Ao Sr. Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento:

N. 1.051 — Remetendo, de ordem do Sr. Diretor, para os devidos fins, o processo DNT. 12.631-35, em que Pedro Perrin reclama férias contra a firma A. Vasconcelos.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de agosto de 1937 (aditamento)

"The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda.", "Sindicato dos Empregados da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltda. e Companhias Associadas" e "Centro dos Operários e Empregados da Light e Companhias Associadas", solicitando homologação do acordo ajustado entre as três entidades, no sentido de que seja aplicada na exploração dos transportes, por meio de "omnibus", a lei n. 264, de 5 de outubro de 1936, que rege o horário de trabalho em serviço públicos (D.N.T. 15.920-37). — Considerando que a providência pleiteada a fls. 2 resulta de entendimento entre empregados e empregadores, representados, aqueles, pelos seus sindicatos de classe, legalmente reconhecidos;

Atendendo a que o ponto alto da legislação social trabalhista é estabelecer o equilíbrio entre uns e outros, para dentro do critério de perfeita reciprocidade de direitos e de deveres, obter-se a melhor e mais segura organização do trabalho no sentido da eficiência da produção;

Considerando também, que, apesar do serviço de "omnibus" não estar enquadrado na lei n. 214, de 5 de outubro de 1936, nem por isso deixa o pessoal da "Viação Excelsior" de estar ligado à empresa signatária do documento de fls. 2, conforme disposição da lei n. 435, de 17 de maio de 1937, o que o coloca em situação excepcional em relação às demais firmas ou companhias que exploram tal meio de transportes;

Considerando, ainda, que existe a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Light e Companhias Associadas, funcionando de acordo com o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, da qual são contribuintes todos os que exercem atividade, como empregados ou operários, nas várias seções ou dependências da empresa em questão, o que bem equipara, na parte da previdência social, os trabalhadores da "Viação Excelsior" aos seus demais colegas, sem distinção profissional ou de outras categorias, resolvo aprovar o acordo a que este se refere, a título provisório, até que se solucione, em definitivo, o assunto, através do seu exame minucioso pelos órgãos componentes deste Ministério, conforme se declara no parecer retro. — Publique-se, dando-se, também, conhecimento aos interessados, por ofício.

Dia 18 de agosto de 1937

Maia Fernandes & Comp., apresentando defesa ao auto de infração n. 2.309, lavrado por inobservância do art. 1º e 1º parágrafo único do decreto n. 20.291, de 1931 (D.N.T. 53.379-36). — Cumprindo o despacho do Sr. ministro (fls. 18), imponho a Maia Fernandes & Comp., de acordo com o art. 21, parágrafo 1º letra "a", do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a multa de 1:000\$ (um conto de réis), por infração do artigo 1º, parágrafo único, do referido regulamento. (O despacho alu-

dido é o seguinte: "Improcede a defesa de fls. 4. Aplique-se aos requerentes a multa de 1:000\$000 (art. 21 § 1º letra a do decreto n. 20.291). Concedo aos empregados o prazo de 90 dias para se nacionalizarem.")

Plutarco Fruits & Filhos, apresentando defesa ao termo de verificação n. 1.852, lavrado por inobservância do art. 5º e seu § 3º do decreto n. 24.637, de 1934 (D.N.T. 24.603-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 66, do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, a Plutarco Fruits & Filhos, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), por infração do art. 5º, § 3º, do referido decreto.

José Real Pose, apresentando defesa ao auto de infração numero 1.146, lavrado por inobservância do art. 10, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934 (D.N.T. 15.497-37). — Cumpra-se a Lei do Selo. (Acha-se irregular a inutilização dos selos da defesa de fls. 3).

Sindicato dos Proprietários de Veículos de Carga do Rio de Janeiro, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.044, lavrado contra seu associado Francisco da Silva Ribeiro, por inobservância de art. 36 §§ 3º e 6º do decreto n. 24.637, de 1934. (D.N.T. 12.439-37). — Cumpra-se a Lei do Selo. (O requerimento de fls. 3, está insuficientemente selado.)

Nazaret & Comp., pedindo certidão (D.N.T. 16.274-37). — Declare o requerente o fim a que se destina a certidão.

Massas Alimentícias Aymoré Ltda., pedindo certidão (D.N.T. 14.203-37). — Em face das informações da inspetoria, certifique-se.

Abel Alves & Gomes, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.006, lavrado por inobservância do art. 5º § 2º do decreto numero 25.637, de 1934 (D.N.T. 12.012-37). — Tendo em vista as informações, julgo improcedente o auto de fls. 2. — Arquive-se.

Auto de infração n. 623, lavrado contra a firma Antônio Marinho de Souza, por inobservância do art. 10 parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934 (D.N.T. 11.052-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.969, de 12 de julho de 1934, a Antônio Marinho de Souza, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 10 parágrafo único do referido decreto.

Machado Junior & Comp., apresentando defesa ao auto de infração lavrado por inobservância do art. 36 do decreto n. 24.637, de 1934 (D.N.T. 13.698-37). — Providencie-se como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "proponho se cientifique a firma a pagar o selo de fls. 7".)

União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, apresentando memorial do "Sindicato dos Operários em Calçados e Anexos", sobre fiscalização (D.N.T. 11.288-37). — Nada mais havendo a resolver, archive-se.

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado, comunicando prorrogação de trabalho (D.N.T. 15.381-37). — Nada mais havendo a resolver, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do Sr. fiscal Pires Ferreira: "Verifiquei que o comunicante efetuou o pagamento aos operários de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 4-5-932").

Castro Lopes Brandão & Comp., comunicando prorrogação de trabalho (D.N.T. 14.175-37). — Nada mais havendo a resolver, archive-se. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação do fiscal Agoror de Araújo: "Procedi a verificação e constatei que trabalharam 38 empregados no serviço de balanço, e as horas extraordinárias foram pagas de acordo com a lei, conforme folha de pagamento me foi apresentada no total de 760\$300 com recibo de quitação de todos os empregados.")

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras S. A., pedindo certidão (D.N.T. 16.657-37). — Convide-se o requerente a precisar os fins a que se destina a certidão.

S. A. Air France, pedindo restituição de duas procurações (D.N.T. 28.553-36). — Nada mais havendo a resolver, archive-se.

David Almeida Silva, apresentando defesa ao auto de infração n. 129, lavrado por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291, de 1931 (D.N.T. 6.211-37). — Cumprindo o despacho do Sr. Ministro, imponho à firma David Almeida Silva, de acordo com o artigo 21, parágrafo 1º letra "a", do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a multa de cem mil réis, por infração ao disposto no art. 32, do referido regulamento. (O despacho aludido é o seguinte: "receba-se a declaração de 2/3") Aplique-se a multa de 100\$, art. 21 § 1º letra c do decreto numero 20.291).

Estão aguardando a decisão do D.N.T. 12.451, na procuradoria os seguintes pedidos de homologação de convenção de horas de trabalho:

D.N.T. 11.143-37 — Oliveira Lima & Comp. Ltda. e seus empregados Daniel F. Guimarães e outros, de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.354, de 1932.

D.N.T. 13.377-37 — Sá & Ferreira e seus empregados Alfredo Freire dos Santos e Antonio Gomes de Souza, de acordo com o artigo 3º do decreto n. 21.364, de 1932.

D.N.T. 13.891-37 — Djezir City Maciel e seus empregados Edison Corrêa da Silva e outros, de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932.

D.N.T. 14.053-37 — M. Mattesco e seu empregado Virgílio Pereira da Silva de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932.

D.N.T. 15.098-37 — Danckaert & Comp. Ltd. e seus empregados Guilherme Moura e outros, de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932.

D.N.T. 15.354-37 — Marques & Evangelista e seus empregados Manoel Moreira da Silva, e outros de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932.

D.N.T. 16.166-37 — Carlos Gonçalves de Carvalho e seus empregados Antônio Pereira Mendes, e outros de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932.

Dia 21

Chan & Comp., apresentando defesa ao auto de infração n. 881, lavrado por inobservância dos artigos 7º e 10, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934 (D.N.T. 12.032-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Chan & Comp., a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração dos arts. 7º e 10, parágrafo único, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Foi lavrado o auto de infração a fls. 2, por não constar no horário de trabalho visado pelo fiscal autuante, os nomes dos empregados Alberto Gonthier, Tertuliano Soares Dias, e Antônio Reis dos Santos. Este último, declarou não possuir a carteira profissional. Os outros dois têm aquele documento. A firma autuada defendendo-se a fls. 3, não o fez de maneira eficiente. A alegação apresentada, — os empregados foram admitidos a título de experiência — não provou a inexistência da infração".)

Barbosa de Oliveira & Comp., pedindo seja relificado em sua relação de empregados a data de admissão de um deles. (D.N.T. 55.281-36). — Cumpra-se a lei do Sêlo.

Florentino Arias Perez, pedindo atestado médico para sua filha Rosa Arias Rodrigues (D.N.T. 13.326-37). — Cumpra-se a Lei do Sêlo. (O primeiro sêlo apostado no requerimento de fls. 2, está fora de circulação, por pertencer à emissão para 1934-1936.)

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHEFE

Dia 21 de agosto de 1937

Notificações expedidas

N. 621-F-37 a Isaura Rodrigues Piolo comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 5.848-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do artigo 17 do decreto n. 24.483, de 27 de junho de 1934, do decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 622-F-37 a Francisco Badarone comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.743-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 16 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 623-F-37 a João Lemos de Andrade comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 2.430-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 10, parágrafo único do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 624-F-37 a Antonio José de Carvalho comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.118-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 625-F-37 a Moacir Pais comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 6.826-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 9º e 16 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto número 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 626-F-37 a Maia & Comp. Ltda., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.815-37, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 9º do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933, por infração do art. 7º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 627-F-37 a Marques de Oliveira & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.631-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, letra c, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 628-F-37 a Manuel Mendonça Silva & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 21.750-34, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 1º § 2º e 10 do mencionado decreto para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 629-F-37 a M. Ferreira & Comp., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 23.420-34, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16 letra c, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 630-F-37 a M. M. Simão, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 23.921-34, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do art. 21 § 1º, letra a, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 32 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 631-F-37 a Dourado Irmão & Comp. Ltda., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 23.407-34, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 632-F-37 a Manuel Faria, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 27.526-34, foi essa firma multada em 500\$000 (quinhentos mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932, por infração do artigo 2º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 633-F-37 a Manuel Ventura, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 5.555-33, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração do art. 17 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto 22.131 de 23 de novembro de 1932.

N. 634-F-37 a Manuel Freitas, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 5.975-33, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração dos arts. 1º, 3º e 10 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 635-F-37 a Israel Herszenhutt, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 1.822-37, foi essa firma multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do art. 21 § 1º, letra a, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, por infração do art. 1º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 636-F-37 a Manoel Corrêa Filho, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.637-37, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 7º do decreto n. 23.084, de 16 de agosto de 1933, por infração dos arts. 1º e 7º do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 637-F-37 a Massas Alimentícias Almoré Ltda., comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 13.630-37, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, alínea c, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 638-F-37 a Maria da Cruz, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 933-33, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do art. 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do art. 10 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 639-F-37 a Mmc. Georges Tabanou, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNR 2.233-33, foi essa firma multada em 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por infração do artigo 10 do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

N. 640-F-37 a Serafim Teixeira da Cunha, comunicando que de acordo com o despacho proferido no processo DNT 26.260-34, foi essa firma multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 16, letra c, do mencionado decreto, para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Foram homologadas na forma do parágrafo único do art. 42 do regulamento que se refere o decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934, as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 10.853-37 — M. Pazo Gonzalez e seu empregado José Moreira Magalhães, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 13.946 — Valetim & Comp. e seus empregados Danilo Rodrigues e Carlos Ferreira de Almeida, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

DNT 14.239-37 — F. da Costa Leandro e seu empregado Esmeraldo Rosa, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 14.347-37 — Adelino Ferreira de Oliveira e seus empregados Manuel Ferreira de Oliveira Guimarães e João Leite, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033 de 1932.

DNT 15.050-37 — Orlando Pedroso & Comp. e seus empregados Paulo Born e outros de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033 de 1932.

DNT 15.506-37 — José Luiz Bilencourt e seus empregados Bento Luiz Galante e Sebastião Marques de Lima, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 15.642-37 — Antonio Scalercio e seus empregados Osvaldo Araujo e Manuel Soares dos Santos, de acordo com o art. 10 do decreto n. 23.033, de 1932.

DNT 16.464-37 — Teixeira Soares & Comp. e seu empregado Americo Fernandes, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 16.619-37 — Joaquim Vaz Martins & Comp. Ltda. e seu empregado Marcelino Vicente, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

Dia 23

Foram homologadas na forma do paragrafo unico do art. 42 do regulamento a que se refere o decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934, as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 14.182-37 — E. A. Lima e seus empregados Laurentino B. da Silva e José Machado, de acordo com o art. 10 do decreto numero 22.033, de 1932.

DNT 15.146-37 — A. Gomes dos Santos e seus empregados João de Araujo Carvalho e Clarindo Bernardo de Rezende, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 15.282-37 — A. T. Macedo e seus empregados Eudoxio Cunha e outros, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 16.463-37 — A. J. de Oliveira & Irmão, e seus empregados Francisco Correia e outros de acordo com o art. 10 do decreto numero 22.033, de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 19 de agosto de 1937

Processo S. I. P. 11.167/37 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuado, Carlos Couto; reclamante, Sebastião Ferreira da Silva, portador da carteira profissional n. 41.108 da 24ª serie.

Imponho á firma Carlos Couto, estabelecida á rua Senador Euzébio n. 78, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), mínimo estabelecido pelo § 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do dito artigo, tornando-se revel no processo que lhe foi movido, por não ter anotado a carteira profissional numero 41.108 da 24ª serie, pertencente a Sebastião Ferreira da Silva, conforme ficou apurado no mesmo processo.

Dia 24

Processo S. I. P. 821/37 — Autuante, Milton Mariano Costa, autuado, Francisco da Fonte; reclamante, Teófilo Ferreira da Silva, portador da carteira profissional n. 43.297 da 24ª serie.

Imponho á firma Francisco da Fonte, estabelecida á rua Nova n. 60, no Mercado Municipal, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), mínimo estabelecido no § 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do mesmo artigo, deixando de anotar a carteira profissional n. 43.297 da 24ª serie, pertencente a Teófilo Ferreira da Silva, e por se ter tornado revel no processo que, por esse motivo, lhe vem sendo movido.

Processo S. I. P. 8.916/37 — Autuante, Milton Mariano Costa, autuado, Emp. Carioca de Laticínios Ltda.; reclamante, Boaventura Alves de Assunção, portador da carteira profissional n. 33.974 da 1ª serie.

Imponho á firma Empresa Carioca Laticínios Limitada, estabelecida á rua Sotero Reis n. 56, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), mínimo estabelecido no § 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do dito artigo, tornando-se revel no processo que lhe foi movido para que anotasse a carteira profissional n. 33.974 da 1ª serie, pertencente a Boaventura Alves de Assunção.

Processo S. I. P. 49/37 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuanda, Eliseu Coelho; reclamante, Eduardo Raposo, portador da carteira profissional n. 23.740 da 27ª serie.

Imponho á firma Eliseu Coelho, estabelecida á rua Laura de Araujo n. 89, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), mínimo estabelecido no § 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do dito artigo, deixando de anotar a carteira profissional n. 23.740 da 27ª serie, pertencente a Eduardo Pestana Raposo, não tendo apresentado defesa no processo que lhe foi movido.

Processo S. I. P. 10.874/37 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuado, J. Dias Augusto; reclamante, Zelia Carvalho, portadora da carteira profissional n. 50.636 da 24ª serie.

Imponho á firma J. Dias Augusto, estabelecida á rua das Missões, n. 267, fundos, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), mínimo estabelecido no § 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do referido artigo, deixando de anotar a carteira profissional n. 50.636 da 24ª serie, pertencente a Zelia de Carvalho, tornando-se revel no processo que lhe foi movido.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Expediente do dia 20 de agosto de 1937:

Offícios:

N. 1.271. Ao Sr. Heinrich Weber — Hamburgo — Enviando uma relação de fabricas.

N. 1.272. Ao Chefe do Esc. de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Paris, agradecendo a remessa de documentos.

N. 1.273. Ao Sr. Consul Geral da Austria — Nesta — Remetendo uma relação de exportadores de couros e peles na Paraíba do Norte.

N. 1.274. Ao Sr. D. do Departamento da Produção Mineral, enviando copia de uma carta.

N. 1.275. Ao Sr. Sec. G. do Ministerio das Relações Exteriores, acusando o recebimento de um exemplar da Revista do Instituto Internacional de Comercio.

Dia 21

N. 1.276. Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas, solicitando um pagamento.

N. 1.277. Ao Sr. D. G. de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, enviando 2ª via de uma folha de pagamento.

N. 1.278. Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas, solicitando um pagamento.

N. 1.279. Ao Sr. Diretor de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, enviando 2ª via de uma folha de pagamento.

Dia 23

N. 1.280. Ao Sr. Inspetor da Alfandega de Paranaguá, enviando um exemplar de marca de exportação depositada neste Departamento.

N. 1.281. Ao Sr. Secretario Geral do Ministerio das Relações Exteriores, acusando o recebimento de um exemplar do "Diário do Governo de Portugal".

Dia 24

N. 1.282. Ao Sr. Presidente da Cooperativa dos Funcionarios da D. F. R. B. S. agradecendo uma comunicação.

N. 1.283. Ao Sr. Diretor do Departamento de Propaganda do Distrito Federal, transmitindo copia de uma carta do Diretor do Departamento do Comercio e Industria de Osaka, Japão.

N. 1.284. Ao Sr. Diretor da Faculdade de Comercio de Minas Gerais, enviando informações.

N. 1.285. Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Atacadistas do Rio de Janeiro, agradecendo uma comunicação.

N. 1.286. Ao Sr. Diretor do Serviço de Plantas Textis do Ministerio da Agricultura enviando copia de uma carta.

N. 1.287. Ao Sr. Diretor da Junta Comercial de São Paulo, enviando publicações.

N. 1.288. Ao Sr. Secretario da União dos Viajantes Comerciais do Brasil — Nesta — Enviando publicações.

N. 1.289. Ao Sr. Sub-Inspetor Regional da Defesa Sanitaria Animal de Corumbá, acusando o recebimento de um officio.

N. 1.290. A Sra. Laura Santos de Araujo — São Paulo — Enviando publicações.

N. 1.291. Ao Sr. Diretor da Publicidade Americana — Porto Alegre — Enviando publicações.

Dia 25

N. 1.292. Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando o comparecimento de um funcionario.

N. 1.293 e 1.297. Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional do Trabalho e Despesa Nacional da Propriedade Industrial identicas ao officio anterior.

N. 1.294. Ao Sr. Chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro, enviando informações.

Ns. 1.295 e 1.296. Ao Sr. Diretor da Despesa Publica e Diretor Geral de Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, enviando os pontos dos funcionarios deste Departamento e da Junta de Corretores.

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1937

Requerimentos desachados:

Do Banco de Crédito Geral, para o arquivamento da ata da assembleia extraordinaria. — Deferido.

Das Armazens Gerais Guanabara S. A., para o arquivamento de suas atas. — Deferido.

De Patricio Gama & Cia., para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido.

De Manoel Antonio Tedim Murtinho Nobre, Assunção K Souza, A. D'Oliveira Henrique, Aristoteles Scharth, A. Pecanha Dias Carvalho, e Teixeira Limitada, Eduardo Monteiro Fernandes & Nuno, Gustavo Haidinger, José Augusto Mondego, José Benito Dominguez Rivera, João Vieira & Irmão, J. M. Magalhães & Comp., Limitada, Lisboa Miri & Comp., Limitada, M. I. da Graça, Maria Ferreira Neri Caolino, Neves & Galvão, Paulo Lopes, Pinho Cesar & Comp., Limitada, Rafael R. da Silva, Salma Ballich, Silva & Pires, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Angelo Vetori, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua mulher Tereza Capra Vetori. — Deferido.

De Aradeu Ferreira & Comp., Simão Limitada (Sociedade de Intercambio Mercantil Argentino Brasileiro Limitada, Produtos Alimenticios Limitada, Dante Fieschi-Lavagnino, Idalina da Silva, Paulo Pereira Cardoso, Jacob Voloch & Comp., pedindo anotação em seus registros de firmas. — Deferidos.

De Antonio Fernandes Diniz, Celina Rebas de Oliveira Borges, pedindo cancelamento de suas firmas. — Deferido.

Da Vicri S. A., para o arquivamento da ata da assembléia extraordinária. — Satisfaz a exigência.

De A. Galeazi & Comp., Veiloso & Alves Limitada, Panificação Esporte Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazam exigências.

De Manoel & Severino, Esmeraldo Vitorio Goretti, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

De Jarbas dos Reis Vieira, Luiz Marçal, Paulo Gardé, Miguel da Cunha, Leida Pereira de Oliveira, Otavio Batista Figueira, Clóvis Facundo de Castro Menezes, Mario Vieira dos Santos, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

Dia 21 de agosto de 1937

Requerimentos despachados:

De A. Tomas & Fernandes, Barbosa & Campos Limitada, Barroso & Oliveira, Souza & Figueiredo, B. Aguiar & Comp., Limitada, Pinho & Rocha, Sebastião da Silva & Comp., José Carlos de Paiva & Comp., F. Moraes & Gomes, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Lopes, Aguiar & Comp., Lino Pimentel & Comp., Limitada, Souza, Leal & Comp., Limitada, João Maia & Comp., Eletro Frigor Limitada, Leitaria Moderna, Limitada, A. Curi & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Fernandes & Marques, M. H. Marques & Comp., Rosas & Comp., Xavier & Silva, Alberto Cordeiro & Dantas, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Solha & Comp., Limitada, Casemiro & Waldemar, Araujo & Andrade, Jeronimo Francisco de Oliveira, Ernesto Augusto Amaral, Dias & Leitão, Antonio Joaquim Guedes, Irmãos Di Giorgio & Comp., Barros & Monteiro, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

Da Sociedade Anônima U. S. Airco Moreira, para o arquivamento de seus estatutos. — Satisfaz a exigência.

Da Companhia Inhangá S. A., para o arquivamento da ata de assembléia ordinária. — Satisfaz a exigência.

De Barbosa, Poiava & Comp., Limitada, Paz & Dominguez, J. P. Campos & Silva, A. C. Guimarães & Comp., Jorge da Costa & Comp., Andrade & Barreto Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De Fabrica de Moveis Santa Rita Limitada, Radios de Luxo Limitada, A. Dias & Irmão, Lira & Durães, Fernandes, Azevedo & Comp., para o arquivamento de suas alterações. — Satisfazam as exigências.

De Manoel Nunes & Fonseca, G. Ferreira & Marques, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfazam as exigências.

De José da Silva Santos, Serafim Sá Pinto, Domingos Venancio Aires, Francisco Lamboglia, José de Almeida Silva, Maria Itala da Graça, Carlos Gonçalves da Costa, A. Jasmim, Froim Chorovic, S. Moraes & Comp., para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

Despacho do dia 20 de agosto de 1937

Firmas individuais:

De A. Pessanha Dias, para o comercio de compra e venda de radios etc., á rua do Senado n. 14, com capital de 100:000\$000.

De Eduardo Monteiro, para o comercio de quitanda, á rua Almirante Alexandrino n. 92-A, com capital de 5:000\$000.

De Gustavo Haidinger, para o comercio de artefatos de couro etc., Largo da Carioca n. 10, segundo andar, sala n. 1, com capital de 5:000\$000.

De José Augusto Mondego, para o comercio de botequim etc., á rua Gratidão n. 71, com capital de 5:000\$000.

De J. B. Dominguez Rivera, para o comercio de botequim etc., á Avenida Lauré Muller n. 10, lojas 1 e 2, com capital de réis 40:000\$000.

De Maria Ferreira Neri Caulino, para o comercio de hotel etc., á Avenida Niemeier n. 124, com capital de 100:000\$000.

De M. I. da Graça, para o comercio de perfumarias etc., á rua 7 de Setembro n. 80, sobrado, com capital de 50:000\$000.

De Paulo Lopes, para o comercio de liquidos etc., á rua Carlos Gomes n. 8, com capital de 6:000\$000.

De Rafael R. da Silva, para o comercio de fornecimentos de refeições, ensino de dactilografia, etc., á rua Carlos de Carvalho numero 8 e 7 de Setembro n. 84, 1.º andar, com capital de réis 130:000\$000.

De Salma Batlich, para o comercio de armarinho etc., á Estrada de Santa Cruz n. 448, com capital de 1:000\$000.

De Manoel Antonio Tedim Murinho Nobre, para o comercio de perfumarias, á rua Gonçalves Dias n. 58, com capital de 5:000\$000.

De A. d'Oliveira Henriques, para o comercio de a çougue, á rua Lins de Vasconcelos n. 250, com capital de 10:000\$000.

De Aristoteles Schart, para o comercio de mercador de ferro usado, á rua Joana Fontoura n. 3, com capital de 10:000\$000.

Contrato:

De Patricio Gama & Comp., firma composta dos socios solidarios Patricio Gama Y Costart, Agustin Gama Y Valmana, Arthur Gama Y Costart, Simão Rzezinski e José Jorge Nassif, para o comercio de livros, á rua 7 de Setembro n. 180, com capital de réis 250:000\$000, prazo indeterminado.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachos em 21 de agosto de 1937:

Contratos:

De A. Tomaz & Fernandes, firma composta dos socios solidarios, Angeliolito Tomaz e Alvaro Fernandes Conde, para o comercio de botequim, á rua Julio do Carmo n. 208, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Barboza & Campos Limitada, firma composta dos socios quotistas, Julio Marques Barbosa e Abel Coutinho Campos, para o comercio de liquidos etc., á rua Conde de Bomfim n. 817, com capital de 40:000\$000, prazo indeterminado.

De Barroso & Oliveira, firma composta dos socios solidarios, Clemente Afonso Barroso e Manoel Rodrigues de Oliveira, para o comercio de secos e molhados, á Estrada da Posse n. 667, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Souza & Figueiredo, firma composta dos socios solidarios, José de Sales de Souza Ribeiro e Maria Eulynna de Araujo Figueiredo, para o comercio de farmacia, á rua Senador Dantas n. 113-B, com capital de 18:000\$000, prazo indeterminado.

De B. Aguiar & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas, Dermeval Dias e Bernardette Aguiar de Magalhães, para o comercio de construções etc., com capital de 100:000\$000.

De Pinho & Rocha, firma composta dos socios solidarios, Antonio Alves de Pinho e José Alves da Rocha, para o comercio de café etc., á rua Demetrio Ribeiro n. 96, C, com capital de réis 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Sebastião da Silva & Comp., firma composta do socio solidario, Sebastião da Silva e do socio de industria Scipião da Silva Carvalho, para o comercio de construções etc., com capital de réis 20:000\$000, prazo indeterminado.

De José Carlos de Paiva & Comp., firma composta dos socios solidarios, José Carlos de Paiva e dos socios de industria, Raul Pereira Mendes, Antonio Domingues da Cunha, Manoel Gaspar Assenso, Valerio Ferreira Braga, Joaquim Vieira, Antonio Rodrigues Pedro, Agapito Pontes e João Gonçalves de Assis e Antonio Martete n. 291, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De F. Moraes & Gomes, firma composta dos socios solidarios, tins de Azevedo, para o comercio de botequim etc., á rua do Ca. José Pereira Gomes e Manoel Ferreira de Moraes, para o comercio de officina de carpintaria etc., á rua do Senado n. 67, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Queiroz, Aguiar & Comp., é admitido como socio, Aniceto Gonçalves, retira-se o socio, Oscar da Silveira Queiroz, recebendo a importancia de 11:501\$100, continuando a sociedade sob a firma Lopes, Aguiar & Comp.

De Lino Pimentel & Comp. Comp. Limitada, são admitidos como socios, Zima Lowell Parker e Carlos Alves de Souza.

De Souza, Leal & Comp., Limitada, retira-se o socio, Romualdo Batista de Souza, recebendo a importancia de 5:000\$000.

De João Maia & Comp. Limitada, é admitido como socio, Hello Alfredo Moya.

De Eletro Frigor Limitada, o capital fica elevado á réis 600:000\$000.

De Leitaria Moderna Limitada, retira-se o socio, Aurelio Mourinho Durán, recebendo a importancia de 20:000\$000.

De A. Curi & Comp., o socio solidario, Jorge Miguel Abage, pasa a comandatario.

Distratos:

De Fernandes & Marques, retiram-se os socios, Antonio Fernandes Garcia, recebendo a importancia de 2:000\$000 e Alfredo Dias Marques recebendo a importancia de 98:600\$000.

De M. H. Marques & Comp., retira-se a socia, Irene A. Moret, recebendo a importancia de 23:000\$000, ficando com o ativo e passivo a socia, Maria Holanda Marques na importancia de 10:000\$000.

De Rosas & Comp., retiram-se os socios, Sebastião Francisco de Andrade Rosas, recebendo a importancia de 22:624\$870 e Pedro de Andrade, recebendo a importancia de 12:624\$870.

De Xavier & Silva, retira-se o socio, Armando Silva, recebendo a importancia de 3:5 29\$875, ficando com o ativo e passivo o socio, Francisco Xavier Ferreira de Moraes.

De Alberto Cordeiro & Dantas, retira-se o socio, Pedro Teixeira Dantas, recebendo a importancia de 1:120\$400, ficando com o ativo e passivo o socio, Alberto Nunes Cordeiro.

Firmas Individuais:

De Antonio J. Guedes, para o comercio de liquidos etc., á Estrada Rio Grande n. 910, com capital de 20:000\$000.

De Ernesto Augusto Amaral, para o comercio de fabrica de moveis, á rua General Pedro n. 98, com capital de 30:000\$000.

De Jeronimo Francisco de Oliveira, para o comercio, de quitanda, á rua Clarimundo de Melo n. 344, com capital de réis 2:000\$000.

Dia 23 de agosto de 1937

Requerimentos despachados:

Da Fly-Tox do Brasil S. A., para o arquivamento da ata de assembléia extraordinária. — Deferido.

De S. Teixeira & Sousa, A. Pugilistica Limitada, Antonio Coelho & Comp., Limitada, C. Fernandes & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Vitor & Lupovici, Jorge Gonçalves & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Joaquim S. Olivera & Comp., Giacomo Cariola, Ernesto Simões Costa, Albino Fernandes, Domingos de Araújo Marques, Alípio Cardoso, Alberto Correia do Vasconcelos, William Slig, Erich Leipziger, Peixeira & Santos, Monteiro & Borges, José Salgado Gomez, Gompertz & Comp., Limitada, Dário de Melo Pinto Martins Duarte & Comp., Limitada, Ferreira & Pereira, Francisco Gomes da Costa, José Santóro, José Adão, Adelaide Marques, Oswaldo Nunes, Luiz Gonçalves Martins, C. Vargas & Comp., Antônio Alves da Fonseca, Manoel Botelho, Domingos de Oliveira Maia, J. B. Pinto & Companhia, para os registros de suas firmas — Deferidos.

De Carlos Albert Borch, pedindo nomeação de um tradutor "ad-hoc" — Designo o tradutor indicado na petição.

De Artur Werner, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua mulher D. Blanca Berra Werner — Deferido.

De Dr. Pedro Ferreira Neves, pedindo nomeação de um tradutor "ad-hoc" — Designo o tradutor indicado na petição.

De Goldfarb & Irmão, Canelas & Gonçalves, pedindo anotação em suas firmas — Deferidos.

De Paladon Limitada, Anibal Lopes & Carvalho, Schebeck & Duleschel, B. B. Werner & Lima Limitada, Cesar & Santos Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais — Satisfazam as exigências.

De José Rodrigues de Sá, Manoel Rego, Salomon Sevirer, Antônio Augusto Alves Mateus, Alves Nunes & Maia Limitada, A. Serra Campos, Zoraido de Oliveira, para os registros de suas firmas — Satisfazam as exigências.

De Benjamin Rivero Francisco, para o registro de sua firma — Satisfaz a exigência.

De Alfredo de Caldas Lopes, José Alfredo Frazão Raul Rocha, pedindo registro de seus diplomas — Deferidos.

Dia 24

De J. Cordeiro & Irmão, para arquivamento de sua alteração de contrato — Deferido.

De Dr. Heyder de Siqueira Gomes, para registro de sua firma — Deferido.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 23 de agosto de 1937:

Contratos:

De Saliba, Cherman & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Miguel Saliba, Luiz Cherman e Moyses Cherman, para o comércio da fábrica de móveis, à rua São Pedro n. 282, com o capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De S. Teixeira & Sousa, firma composta dos sócios solidários, Seravim Lourenço Teixeira e José de Sousa Peralta, para o comércio de carvão e lenha, Beco do Carmo n. 7, com capital de 9:000\$000, prazo indeterminado.

De Pugilistica Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Jerônimo Moraes, Mário Reis e Alfredo Bassoul, para o comércio de diversos etc., Ladeira Dantas n. 4, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Antônio Coelho & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Antônio Batista Coelho, Vicente Buonocore, Antônio Santarem Coelho, Irene Santarem Coelho, Henriqueta Santarem Coelho e Maria Santarem Coelho, para o comércio de Comissões, etc., à rua 1.º de Março n. 24, 1.º andar, com capital de 22:000\$000, prazo indeterminado.

De C. Fernandes & Comp., firma composta dos sócios solidários, Benjamin Marques Gonçalves e Carlos Fernandes, para o comércio de generos alimentícios, à rua Conselheiro Agostinho n. 144, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Distratos:

De Jorge Gonçalves & Comp., retira-se o sócio, José Soares Ribeiro, recebendo a importância de 9:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Jorge Gonçalves na importância de 33:000\$000.

De Vitor & Lupovici, retira-se o sócio Romãd Lupovici, recebendo a importância de 7:000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Vitor Marques de Oliveira na importância de 7:000\$000.

Firmas individuais:

De Antônio Alves da Fonseca, para o comércio de leiteria, etc., à rua Mauá n. 103, com capital de 10:000\$000.

De Adelaide Marques, para o comércio de depósito de pão, etc., à rua Miranda e Brito n. 43, com capital de 2:000\$000.

De Alípio Cardoso, para o comércio de açougue, à rua Uranos n. 1.426, com capital de 10:000\$000.

De Alberto Correia de Vasconcelos, para o comércio de boteguim etc., à rua Bela Vista n. 151 A, com capital de 3:000\$000.

De Albino Fernandes, para o comércio de liquidação, etc., à rua Fonseca n. 151, com capital de 5:000\$000.

De Domingos de Oliveira, Maia, para o comércio de boteguim à rua Catumbi n. 102, com capital de 30:000\$000.

De Dário de Melo Pinto, para o comércio de perfumaria, etc., à Avenida Gomes Freire n. 124, com capital de 30:000\$000.

De Domingos de Araújo Marques, para o comércio de açougue, à Estrada Marechal Rangel n. 51, com capital de 30:000\$000.

De Erich Leipziger, para o comércio de perfumarias em grande escala, à rua 1.º de março n. 43, 5.º andar, sala 1, com capital de 3:000\$000.

De Ernesto Simões Costa, para o comércio de cristalaria, à rua 1.º de Março n. 17, 1.º andar, salas 2 e 3, com capital de 5:000\$000.

De Francisco Gomes da Costa, para o comércio de líquidos, etc., à rua Pacheco Leão n. 84, com capital de 50:000\$000.

De Giacomo Cariola, para o comércio de boteguim, à travessa do Paço n. 24, com capital de 20:000\$000.

De José Santoro, para o comércio de peixe à rua XI ns. 94-96, De José Adão, para o comércio de oficina de funileiro, etc., à

rua Gonçalves Ledo n. 97, com capital de 1:000\$000.

De José Salgado Gomez, para o comércio de quitanda, à rua Visconde de Pirajá n. 177, com capital de 3:000\$000.

De Luiz Gonçalves Martins, para o comércio de quitanda, à rua Barreiros n. 183, com capital de 2:000\$000.

De Manoel Botelho, para o comércio de líquidos, etc., à travessa Buira n. 18, com capital de 5:000\$000.

De Oswaldo Nunes, para o comércio de alugador de Bicletas, à Estrada de Santa Cruz n. 1.687, com capital de 3:000\$000.

De Quilliam Seligo, o capital fica elevado à 100:000\$000.

Dia 24

Alterações de contratos:

De J. Cordeiro & Irmão, o capital social fica elevado à réis, 100:000\$000.

Firma individual:

Do Dr. Heyder de Siqueira Gomes, para o comércio de cooperativa médica, à rua Mariz e Barros n. 107, 1.º andar, com capital de 100:000\$000.

Instituto Nacional de Previdência

213ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 24 DE AGOSTO DE 1937.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e sete, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Candido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os Srs. Membros do Conselho Deliberativo Sr. Francisco Muniz Freire, Doutores Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o Sr. Procurador, em exercício, Dr. Otacilio Alecrim, realizou-se a "243ª Sessão do Conselho Deliberativo", tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculio julgadas:

Relator, Senhor Francisco Muniz Freire:

N. 1.203 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Milton Linen da Rosa. — Atendendo ao que consta da certidão de casamento de fls. 91, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento da quota-parte requerida pela pensionista Elisa, observando, antes, o parecer da Procuradoria de fls. 93.

N. 2.188 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Otelo Ferreira da Silva Junior. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões pertencentes aos filhos do ex-contribuinte Otelo Ferreira da Silva Junior, nos precisos termos da partilha de fls. 66.

N. 2.628 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Encas Queirolo. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fls. 29, nos termos do mesmo parecer.

N. 2.950 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Albino da Rocha Tristão. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 15 resolve o Conselho Deliberativo, deferir o pedido de fls. 44 do pensionista Nelson da Rocha Tristão.

N. 3.131 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Alvaro Carreira. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do peculio liquido partilhado a fls. 67, aos cinco irmãos do ex-contribuinte Alvaro Carreira, observado o final do parecer de fls. 68.

N. 3.438 — Peculio obrigatorio 10:000\$000 — Contribuinte Antonio Pereira de Matos. — O Conselho Deliberativo resolve, de acordo com os pareceres da Procuradoria a fls. 38 e 39, autorizar o pagamento das pensões aos menores José, Lucilla e Renato e reservar a parte de Ruth, até que seja feita a prova de sua filiação.

N. 3.469 — Peculio facultativo 35:000\$000 — Contribuinte Artur Rodrigues de Faria. — Adotando o parecer e voto do Senhor Relator, resolve o Conselho Deliberativo, autorizar o pagamento da quota-parte pertencente ao beneficiário Joel-Guasque de Faria, nos precisos termos dos pareceres da Procuradoria a fls. 60.

N. 3.571 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Olimpio Chagas. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do peculio liquido, calculado a fls. 53, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Olimpio Chagas.

N. 3.694 — Peculio obrigatorio 5:000\$000 — Contribuinte Antonio Dias de Carvalho. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do peculio liquido, calculado a fls. 22, à viúva do ex-contribuinte Antonio Dias de Carvalho.

N. 3.707 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Antonio Florentina dos Santos. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve, no presente caso, aceitar como prova de idade, o que consta da justificação de folhas 24 a 31.

N. 3.764 — Peculio obrigatorio 15:000\$000 — Contribuinte Osvaldo Caldeira Teles. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer

voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 20, aos pais do ex-contribuinte Osvaldo Caldeira Alves.

N. 3.773 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 e facultativo réis 5:000\$000 — Contribuinte Diogo Goulart de Souza. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento dos pecúlios líquidos, calculados a fls. 28, nos precisos termos dos pareceres da Procuradoria a fls. 38 e 39.

N. 3.783 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Osvaldo da Cruz Bittencourt. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, calculado a fls. 37, a Elísio Desiderio da Cruz, irmão do ex-contribuinte Osvaldo da Cruz Bittencourt.

N. 3.784 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Irenio Mario Calasans. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, calculado e partilhado a fls. 31 e 32, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Irenio Mario Calasans.

N. 3.787 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte Carlos Guilherme Pinheiro. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na conformidade de fls. 26, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Carlos Guilherme Pinheiro.

N. 3.833 — Pecúlios obrigatório 15:000\$000 e facultativo réis 5:000\$000 — Contribuinte Targino Neves. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 14, à viúva e à filha do ex-contribuinte Targino Neves, observados, antes, os pareceres de fls. 15 da Procuradoria.

N. 3.845 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Bernardino Lopes Ferreira. — O Conselho Deliberativo, de acordo com os pareceres da Procuradoria a fls. 22, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, observada a partilha de fls. 21, à viúva do ex-contribuinte Bernardino Lopes Ferreira.

N. 3.859 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Oton dos Santos. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 13, à viúva e à filha menor do ex-contribuinte Oton dos Santos.

N. 3.860 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Alberto Pereira Gurgel. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 14, à viúva e ao filho do ex-contribuinte Alberto Pereira Gurgel.

Relator, Doutor Herbert Moses:

N. 126 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Contribuinte Artur Soares Pinto. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 12, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento da quota-parte pertencente ao pensionista Ademir Soares Pinto, requerente a fls. 40.

N. 2.850 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Servulo Gomes de Azevedo. — Adotando o parecer e voto do Senhor Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões referentes aos menores Hailton e Florisberto e quota-parte de Adalgisa, filhos do ex-contribuinte Servulo Gomes de Azevedo, de acordo e na forma dos cálculos de fls. 33 e observando-se o final do parecer de fls. 50.

N. 3.485 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Euclides Ribeiro da Costa. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo, autorizar o pagamento das pensões pertencentes aos filhos do ex-contribuinte Euclides Ribeiro da Costa, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 25.

N. 3.789 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Pedro Coriolano dos Santos. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, em forma de pensões, aos filhos do ex-contribuinte Pedro Coriolano dos Santos, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 30.

N. 3.819 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Felisberto Ventura de Trindade. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido e pensões à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Felisberto Ventura de Trindade, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 18, ficando, porém, reservada a parte do nascituro, nos termos do parecer de fls. 18.

N. 3.827 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Pedro José da Nazareth. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido à viúva e ao filho do ex-contribuinte Pedro José da Nazareth, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 22 e 23.

N. 3.835 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Luiz Guimarães. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 18 e 19, à viúva e única beneficiária do ex-contribuinte Luiz Guimarães.

N. 3.861 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Contribuinte Iracema de Matos. — Atendendo à perfeita instrução da presente ha-

bilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 2, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Irineu de Matos.

N. 3.904 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Oscar Marques de Figueiredo. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 18, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Oscar Marques de Figueiredo.

N. 3.965 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Elesbão Ribeiro Gonçalves. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 25, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Elesbão Ribeiro Gonçalves, observado o final do mesmo parecer.

Relator, Doutor Gualter de Pinho Bastos:

N. 2.312 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Contribuinte Pio Francisco do Espírito Santo. — Atendendo ao pedido de fls. 56, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento das quotas-partes pertencentes aos pensionistas João, Pio e Djalma, filhos do ex-contribuinte Pio Francisco do Espírito Santo.

N. 3.220 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Alexandre Guedes da Silva. — Atendendo ao que consta da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento das pensões dos filhos menores do ex-contribuinte Alexandre Guedes da Silva, nos termos dos cálculos e partilha de fls. 14 e observado, antes, o final do parecer da Procuradoria a fls. 22.

N. 3.762 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Manuel Rosa. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na conformidade com os cálculos e partilha de fls. 22, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Manuel Rosa, observado, antes, o parecer de fls. 23 da Procuradoria.

N. 3.806 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte João Rodrigues Chaves. — Atendendo à perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, de acordo com os cálculos e partilha de fls. 21, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte João Rodrigues Chaves.

N. 3.838 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Alvaro Branco. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 19 e 20, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Alvaro Branco.

N. 3.852 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte Cid Valverde Bastos. — Atendendo à instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido, calculado a fls. 20, à viúva do ex-contribuinte Cid Valverde Bastos, ficando reservada a outra metade nos termos dos pareceres de fls. 21.

Processos julgados:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 8/47 — Processo hipotecário — Requerente, Virgílio Lucas. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do senhor relator, resolve indeferir o pedido de fls. 68.

N. 11/590 — Processo predial — Requerente, Rui Pinheiro. — Atendendo ao que consta do presente processo, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 17.

N. 13.809 — Processo predial — Requerente, Antônio Pereira da Silva. — Adotado o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar a venda do terreno e arcação, em Marechal Hermes, proposto a fls. 2, pelo preço de 5:300\$000, nos precisos termos do pedido de fls. 17.

N. 22.496/37 — Requerente, Mário Lacombe. — O Conselho Deliberativo resolve converter o julgamento do pedido de fls. 3 em diligência, nos precisos termos do parecer e voto do Sr. relator.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 23.217/37 — Requerente, Comissão de Compras. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo aprovar o despacho do Sr. presidente.

N. 23.285/37 — Requerente, Comissão de Compras. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo aprovar o despacho de fls. 2, do Sr. presidente.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 10/280 — Processo predial — Requerente, José Augusto Seabra. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligência, afim de ser ouvido o Dr. Procurador, em exercício.

N. 10/367 — Processo predial — Requerente, José Tavares Marques da Rocha. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o prosseguimento do processo, nos precisos termos do parecer de fls. 18 e 19 da Procuradoria.

N. 14/415 — Processo predial — Requerente, Roderico Pimentel. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho De-

liberativo converter o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Procuradoria, sobre o pedido de fls. 36.

N. 15.744/37 — Processo predial — Requerente, Antônio Rangel da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo converter o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Procuradoria.

243ª SESSÃO

N. 17.033/37 — Pedido de inscrição feito pelo diretor do Saneamento da Baixada Fluminense a favor do Sr. Augusto Benedito Ottoni. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator e despacho do Sr. presidente á fls. 8, indeferir o pedido de fls. 7, *ex-vi* da parte final do disposto no artigo 13, do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 21.190/37 — Recurso do operário Osvaldo Guimarães. — Atendendo ao que consta do processo, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, negar provimento ao recurso de fls. 7 e 8, ficando, assim, mantidos os despachos do senhor presidente á fls. 3 e 6.

N. 21.580/37 — Requerente, Francisco Luis da Silva Campos. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do senhor relator, resolve, atendendo ás irregularidades constantes do presente processo, das quais não pôde ser culpado o contribuinte, deferir o pedido de fls. 2.

Inscrições a pecúlios julgados:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 62.363 — Pecúlio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte, Raul dos Santos Rocha.

N. 62.564 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Lamounier Domingues Foreis.

N. 62.592 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, José da Silva.

N. 63.500 — Pecúlio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte, Jaime Ferreira Sampaio.

N. 68.293 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Olinda Ferraz.

N. 68.866 — Pecúlio facultativo de 50:000\$000 — Contribuinte, Valfrido Dias.

N. 69.939 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Américo Ramires de Freitas.

N. 71.091 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Sinval de Macedo.

N. 71.107 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Paulo Germano Hasslocher.

N. 71.240 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Raimundo Nonato Martins Chaves Borges.

N. 71.355 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Francisco Campos.

N. 71.375 — Pecúlio facultativo de 70:000\$000 — Contribuinte, Teófilo Ribeiro da Costa Cruz.

N. 71.536 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Fernando Quinciano de Souza.

N. 71.663 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Antônio Teixeira Aires.

N. 71.665 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Antônio Caetano de Oliveira.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 57.976 — Pecúlio facultativo de 40:000\$000 — Contribuinte, Salvador Moreira de Souza Lima.

N. 63.518 — Pecúlio facultativo de 30:000\$000 — Contribuinte, Altino Rodrigues Dantas.

N. 69.913 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Ida Barradas Serrinha.

N. 70.585 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Ari Cunha.

N. 71.061 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Renato Pereira.

N. 71.156 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Mário Rodrigues.

N. 71.157 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Sebastião Inocêncio.

N. 71.189 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Contribuinte, Godofredo de Carvalho.

N. 71.330 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Fausto da Rocha Mota.

N. 71.342 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Lázaro Ortiz.

N. 71.376 — Pecúlio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte, Adoaldo Figueiredo de Souza.

N. 71.394 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Elza Robillard de Marigny.

N. 71.592 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Comodoro Pecoits Júnior.

N. 72.460 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, João Linhares Moreira.

N. 72.463 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, José Domingos Sampaio.

N. 72.563 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Zewton Burlamaqui de Carvalho.

N. 72.582 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Elvira de Matos.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 68.693 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Júlio Coriolano Viriato.

N. 68.698 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Manuel Rodrigues Magalhães.

N. 68.912 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Dagmar Pinto de Barros.

N. 68.970 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Manuel Falcão de Almeida.

N. 71.207 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Gabriel Pinheiro de Almeida.

N. 71.343 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Alfredo Ernesto Conceição Le Petit.

N. 71.416 — Pecúlio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte, Nelson Dias Pereira.

N. 71.523 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Carmine Angelucci.

N. 71.679 — Pecúlio facultativo de 25:000\$000 — Contribuinte, Ademar de Carvalho.

N. 71.697 — Pecúlio facultativo, 50:000\$000. — Cont. Delfim Moreira Junior.

N. 72.439 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000. — Cont. Milton José de Oliveira.

N. 72.481 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. Araripe Lopes de Lima.

N. 72.556 — Pecúlio facultativo, 30:000\$000. — Cont. Levy de Barros.

N. 72.608 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000. — Cont. José Machado Guimarães Filho.

N. 72.643 — Pecúlio facultativo, 5:000\$000. — Cont. José Teixeira de Matos.

O Conselho Deliberativo, nos termos do artigo 82 letra "C" do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regulares as presentes inscrições:

Relator, Senhor Francisco Muniz Freire:

N. 72.758 — Pecúlio facultativo, 40:000\$000. Cont. Uriel Sales de Araujo.

— O Conselho Deliberativo resolve converter o julgamento em diligência nos termos do parecer e voto do Sr. Relator.

N. 80.078 — Pecúlio facultativo, 5:000\$000. — Cont. Euclides Tavares.

— Atendendo ao pedido formulado pelo contribuinte a fls. 7, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, cancelar a presente inscrição facultativa, *ex-vi* do disposto no art. 27 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

Relator, Doutor Herbert Moses:

N. 62.228 — Pecúlio facultativo, 10:000\$000. Cont. Justino Ferreira Carneiro.

— Atendendo ao pedido de fls. 16 e o que dispõe o parágrafo único do artigo 32 do decreto 24.563, de 1934, resolve o Conselho Deliberativo cancelar a presente inscrição facultativa.

N. 69.967 — Pecúlio facultativo, 20:000\$000. — Cont. Dário Centeno Crespo.

— Atendendo ao pedido de fls. 8, resolve o Conselho Deliberativo cancelar a presente inscrição, *ex-vi* do disposto no artigo 27 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 71.993 — Pecúlio facultativo, 8:000\$000. — Cont. Jorge de Figueiredo.

— Atendendo ao pedido de fls. 9, resolve o Conselho Deliberativo cancelar a presente inscrição facultativa, *ex-vi* do disposto no art. 27 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 73.399 — Pecúlio facultativo, 10:000\$000. — Cont. Ernani Campos.

— Atendendo ao pedido de fls. 12, resolve o Conselho Deliberativo cancelar a presente inscrição facultativa, *ex-vi* do disposto no art. 27 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

Relator, Doutor Gualter de Pinho Bastos:

N. 27.442 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000. — Cont. Paulo Afonso de Faria.

— Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo cancelar a presente inscrição.

N. 68.589 — Pecúlio obrigatório, 20:000\$000. — Cont. Ernesto Chaves Neto.

— O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. Relator, resolve converter o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Procuradoria.

O Conselheiro Doutor Herbert Moses, pede a atenção do Conselho para a habilitação n. 3.965, julgada hoje, e da qual foi relator, tendo assim se manifestado em seu parecer:

O presente processo é uma resposta aos que acusam o nosso Instituto de morosidade nas soluções dos processos de pecúlio. Só o desconhecimento do método e da racionalização do trabalho na nossa instituição pode levantar esta acusação que se dilue por si mesma em face de casos como o presente.

O pedido foi apresentado ao Instituto no dia 17 do mês corrente e no dia 20 depois de percorrer todas as seções para sua exam-

pleta instrução, inclusive cálculo de partilha, foi distribuído ao Conselho que na sua sessão de hoje, dia 24 o julgará.

Sete dias de preparo, podendo-se adiantar que menor numero de dias seria se tivesse sido apresentado no dia 16, por isso que, corridas as sessões em dois dias, poderia ter sido julgado na sessão de 19.

Habilitam-se a pecúlio instituído pelo ex-contribuinte sua viúva e tres filhos maiores.

A documentação apresentada está perfeita e não foi preciso fazer qualquer exigência, razão pela qual o processo teve o seu andamento normal e solução rapida. O parecer da Procuradoria opina pelo deferimento do pedido, sendo necessário, todavia, que no ato do pagamento a beneficiária Celecina assine o recibo juntamente com seu marido ratificando a assinatura aposta pelo marido no pedido inicial. Opino tambem pelo deferimento.

Instituto Nacional de Previdência. — Gil Affonseca de Alencar, Chefe do Gabinete.

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Expediente do dia 16 de agosto de 1937

Processos comuns:

- N. 23.857-37 — Req. Comissão de Compras.
- N. 23.858-37 — Req. Comissão de Compras.
- N. 23.859-37 — Req. Comissão de Compras.
- N. 23.861-37 — Req. Comissão de Compras.
- N. 23.862-37 — Req. Comissão de Compras.
- N. 23.863-37 — Req. Comissão de Compras.
- N. 23.864-37 — Req. Comissão de Compras.
- N. 24.026-37 — Req. Comissão de Compras.
- N. 24.027-37 — Req. Comissão de Compras.

— Aprova.

N. 6.950-37 — Req. Heitor Januário de Miranda Carneiro. — Forneça-se a certidão de acordo com a informação de fls. 3 e juntem-se aos processos que sobre o assunto já deliberou o Conselho.

N. 11.589-37 — Representação sobre Serviço. — Atendendo à conveniência do Serviço, resolvo, adotar a sugestão lembrada e proposta na presente exposição, devendo ser expedida Portaria neste sentido.

N. 17.349-37 — Req. Gentil Amado (sobre serviços extraordinários). — Autorizo.

N. 21.529-37 — Req. Manuel Ferreira Bittencourt. — Restitua-se.

N. 21.728-37 — Req. Colombo de Oliveira. — Considero justificadas as faltas.

N. 22.090-37 — Req. Armando Teixeira Guimarães. — Não tendo cumprido o que dispõe o art. 85 do decreto n. 23.567, mantenho a penalidade aplicada ao requerente.

N. 22.506-37 — Req. Joaquim Laurindo Barbosa. — Concedo as férias, dependendo da conveniência do serviço, a critério do Chefe da Portaria, o início das mesmas.

N. 23.160-37 — Req. Alafide Macário Santos. — Ouça-se o Gerente em Niterói.

Processos prediais:

N. 3/16 — São Paulo — Feliciano Antônio Ferreira. — Lavre-se a escritura.

N. 10/71 — Req. Frederico José de Souza Rangel. — Ouça o S. Actuarial, quanto ao pedido de fls 58.

Habilitação a pecúlio:

N. 3.502 — Cont. João Carneiro de Queiroz Monteiro. — Satisfacem as exigências. Dê-se conhecimento ao testamento do parecer supra.

Inscrição a pecúlio:

N. 1.166 — Cont. Amílcar Osório. — Já está sendo providenciado. Convide-se o requerente a completar a instrução de sua inscrição, apresentando os documentos necessários.

Processos hipotecários:

N. 11/618 — Req. Álvaro Avila Leal. — Dê-se conhecimento ao interessado.

N. 9/343 — Req. João Isidro Caldas. — Autorizo o aumento, nos termos do parecer.

Processo comum:

N. 21.028-37 — Req. Comissão de Compras.

Expediente do dia 17 de agosto de 1937

Processo predial:

N. 10-166 — Requerimento de Ambrosio Ferreira Bizerril. — Autorizado.

Processos comuns:

N. 22.519-37 — Requerimento de Severino Leite Mindelo. — Deferido, de acordo com a informação da S. Pessoal.

N. 23.545-37 — Requerimento de Luiza Corrêa Magalhães Penna. — A aquisição só pôde ser feita mediante averbação integral, nos termos das disposições em vigor.

N. 21.029-37 — Requerimento de Concorrência n. 116. — Aprovado.

N. 24.119-37 — Requerimento de Wilmar Pereira Neto. — Considere-se presente.

N. 23.746-37 — Requerimento de concorrência n. 121 — Aprovado.

Inscrições a pecúlio:

N. 47.180 — Contribuinte João Gualberto Cabral. — Cancele-se a inscrição n. 47.180 e no demais proceda-se de acordo com o informação retro.

N. 65.321 — Constr. Wilberforce Reis. — A vista das informações, indeferido o requerido á fls. 17.

Dia 18 de agosto de 1937

N. 55.757 — Contribuinte Minalda de Almeida.

N. 56.603 — Contribuinte Nestor Franco Burlamaqui.

N. 56.859 — Contribuinte Omar Campelo.

N. 59.660 — Contribuinte Mario Castro d'Almeida Filho.

N. 67.242 — Contribuinte Orestes Cabral.

N. 66.879 — Contribuinte Maria Georgina Barreto.

N. 69.911 — Contribuinte Nilton Fortes de Bustamento Sá.

N. 70.022 — Contribuinte Paulo de Sales Georges. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do paragrafo único do art. 32, do decreto n. 24.563.

N. 28.130 — Contribuinte Oscar Borges Teofilo. — Forneça-se a certidão pedida a fls. 53, remetendo-se tambem, copia da c.c. de fls. 60.

N. 31.377 — Contribuinte Ernesto Carlos Nogueira. — Devolva-se a declaração de familia, para o necessario reconhecimento das firmas.

N. 34.607 — Contribuinte Francisco Ferreira Campos. — Cancele-se a presente inscrição.

N. 43.826 — Contribuinte José Carlos da Costa Antran. — A vista das informações, restabeleça-se a inscrição de n. 71.637.

N. 47.770 — Contribuinte Antonio Apicio de Macedo. — A vista das informações, indefiro o requerimento a fls. 8.

N. 67.694 — Contribuinte Maria Antonieta Petrizi. — Autorizo.

N. 62.037 — Contribuinte Adelia Lobo Farias. — Faça-se o expediente.

N. 63.196 — Contribuinte Helena Viana de Aquino. — Providencie-se de acordo com o parecer de fls. 20.

N. 78.972 — Contribuinte Nelson de Queiroz Cid. — Deferido o pedido de fls. 10, ex-vi do art. 27, do decreto n. 24.563, de 3 de junho de 1934 e nos termos da informação.

N. 80.541 — Contribuinte Raimundo Nogueira Soares. — Em face das informações, indefiro o requerido a fls. 7.

Processos prediais:

N. 10-220 — Requerimento de José Fontes Guarani. — Indeferido o pedido de fls. 49.

N. 7.703-35 — Requerimento de Alfredo Tavares da Silva. — Indeferido o pedido de fls. 22, a vista do laudo medico.

Processos comuns:

N. 21.490-37 — Requerimento Representação Paraíba. — Autorizo a aquisição da maquina Remington pelo preço fixado no telegrama e de acordo com o parecer da Inspetoria.

N. 22.674-37 — Requerimento Agencia Belo Horizonte. — Autorizo, nos termos do parecer da Inspetoria.

N. 23.469-37 — Requerimento de Druzulina Cascardo Silva. — Indeferido.

N. 23.854-37 — Requerimento de Diva dos Santos Aguirre. — Considere-se presente.

N. 24.675-37 — Companhia Siemens, Schueckert S. A. — Considerando agora ser oportuno, autorizo a execução do serviço.

N. 24.221-37 — Requerimento de concorrência, n. 119. — Aprovado.

N. 24.224-37 — Comissão de Compras.

N. 24.235-37 — Comissão de Compras.

N. 24.226-37 — Comissão de Compras. — Aprova.

Processo hipotecario.

N. 11-678 — Requerimento de José Francisco de Jesus. — Prossiga-se.

Habilitação a pecúlio:

N. 3.874 — Contribuinte Julio Pereira da Rocha. — Acham-se convidados a comparecer á Sede deste Instituto, os interessados na habilitação a pecúlio, n. 3.874.

Inscrições a pecúlio:

N. 33.873 — Contribuinte Itala Grezzi Pedreira.

N. 46.852 — Contribuinte Ana Luiza de Matos Bueno.

N. 46.853 — Contribuinte Vera de Cerqueira Caldas.

N. 50.294 — Contribuinte Nilda Rangel Urrutigaray.

N. 53.176 — Contribuinte Maria Juraci Fontoura de Oliveira.

Expediente do dia 19 de agosto de 1937

Inscrições a pecúlio:

N. 60.126 — Contribuinte Nelson Ribeiro Teixeira.

N. 60.005 — Contribuinte Nicolau Rosa de Souza.

N. 55.616 — Contribuinte Mario da Silva Pires.

N. 39.837 — Contribuinte Lucia Lima Pacheco Calomine.

N. 10.117 — Contribuinte Orlando de Souza Carvalho. — Cancele-se a presente inscrição ex-vi do paragrafo único do art. 32, do decreto n. 24.563.

N. 7.676 — Contribuinte Augusto Ferreira Dias. — Provo a qualidade em que requer.
N. 83.992 — Contribuinte Antero Amalio de Campos. Faça-se o expediente.

N. 27.629 — Contribuinte Paulino Pinheiro. — Cancele-se.

Processos comuns:

N. 21.220-37 — Requerimento Comissão de Compras.
N. 24.331-37 — Requerimento Comissão de Compras.
N. 24.332-37 — Requerimento Comissão de Compras. — Aprobado.

N. 24.323-37 — Requerimento de Francisco Ademaro Meira.
N. 24.343-37 — Requerimento de Edgard Muniz de Abreu. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na S. Predial, não pôde ser atendido.

N. 23.293-37 — Requerimento de Oswaldo Rodrigues Corrêa — Manutenção o despacho anterior.

N. 22.445-37 — Requerimento funcionarios publicos da Paraíba. — A pequena arrecadação no Estado da Paraíba, não comporta a abertura da Carteira Predial. Comunique-se ao Exmo Senhor Ministro do Trabalho.

N. 24.261-37 — Requerimento de Manoel Moreira. — Autorizado.

N. 24.276-37 — Requerimento de Leoncie Léa Corrêa Leal. — Considere-se presente.

N. 24.166-37 — Requerimento de Maria Adelaide Wilson. — Concedo as férias.

Habilitação a peculio:

N. 3.180 — João Evangelista Dias Coelho. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 1.795 — Contribuinte Augusto Nogueira Pinto. — Junte o requerente sua certidão de nascimento.

N. 687 — Contribuinte Eduardo Biondi. — Certifique-se.

N. 2.550 — Contribuinte Pedro Pereira Passos. — Pague-se, de acordo com a decisão do Conselho.

Funeral e luto:

N. 500 — Firmino do Nascimento. — Autorizo o pagamento da importância de 500\$000 (quinhentos mil réis) a título de funeral e luto.

N. 501 — Henrique da Costa Santos. — Autorizo o pagamento, mediante prova de identidade dos declarantes e do requerente.

Habilitação a peculio:

N. 2.920 — Contribuinte Antonio do Noto Monteiro dos Santos.

N. 1.691 — Contribuinte Januario Pereira de Carvalho. — Autorizo.

Processo comum:

N. 23.935-37 — Requerente Manuel Moreira. — Autorizo, de acordo com a informação.

N. 23.936-37 — Requerente Manuel Moreira. — Autorizo o pagamento.

Processo Hipotecário:

N. 11-668 — Requerente Mario Aparecida França. — A operação é viável até a importância de 23:000\$000. Prossiga-se, querendo a interessada.

Processo predial:

N. 11-420 — Requerente José de Oliveira Marques. — Em face da informação e não cabendo culpa ao requerente, prossiga-se.

Processos prediais:

N. 10-308 — Requerente Vitor do Espirito Santo.

N. 11-425 — Requerente Carlos José Verissimo.

N. 10-154 — Requerente Luiz Carlos da Costa Neto. — Aguarde dotação.

N. 3-34 — São Paulo — Requerente Gallia Krakovetzky. — Lavre-se a escritura. Remeta-se o processo á agência.

Processos hipotecários:

N. 10-188 — Requerente Clovis Cavalcanti. — Restitua-se mediante recibo.

N. 11-682 — Requerente Edgar Faro. — Prossiga-se na instrução do processo.

N. 10-679 — Requerente Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho. — Aguarde dotação.

Habilitação a peculio:

N. 3.921 — Contribuinte João Floriano da Silva. — Satisfaga as exigências de fls. 11.

N. 3.903 — Contribuinte Manuel Pedro de Souza. — Proceda-se, de acordo.

Funeral e luto:

N. 497 — José Soares da Silva. — Autorizo o pagamento para funeral e luto.

Inscrições a peculio:

N. 49.109. — Joaquim Ferreira de Carvalho. — Nos termos do disposto nos arts. 15 e 27 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, não pôde ser atendido o requerente. Proceda-se á inscrição obrigatória, cabendo ao contribuinte, no caso de redução do peculio facultativo, uma apólice saldada, correspondente.

Processos comuns:

N. 24.490-37 — Requerente Comissão de Compras

N. 24.488-37 — Requerente Comissão de Compras.

N. 24.487-37 — Requerente Comissão de Compras.

N. 24.489-37 — Requerente Comissão de Compras. — Aprovo.

Expediente do dia 21 de agosto de 1937

Processos comuns:

N. 23.855-37 — Requerente Rubem Garmano Pedreira. — Considere-se presente.

N. 24.087-37 — Requerente Severino Leite Mindelo. — Deferido, de acordo com a informação supra.

N. 23.665-37 — Requerente Moneir de Almeida Rego. — Aceito a justificação.

N. 20.559-37 — Requerente Agência Belo Horizonte. — Expecam-se instruções.

N. 22.059-37 — Requerente Helena Barata Ribeiro. — Mantenho o despacho anterior.

N. 22.504-37 — Requerente Caledonian Insurance Company. — No momento, não interessa.

N. 22.594-37 — Requerente Henrique Dias Coelho. — Deferido.

N. 22.590-37 — Requerente Erna Schlagin. — Concedo, cobrado o respectivo selo.

N. 22.837-37 — Requerente Zoroastro Dias da Rocha (Rep. Alagoas). — A vista das informações, indefiro a proposta de fls. 2, por ser subscrita por funcionário interino.

N. 23.998-37 — Requerente Eugenia Azevedo Ferreira. — Concedo 7 dias, nos termos da lei.

N. 24.275-37 — Requerente Nilda Rangel Urrutigaray. — A vista das informações, nada ha a deferir.

N. 20.801-37 — Requerente Leticia Gigliotti de Barros. — Autorizo o pagamento, nos termos do parecer do Sr. contador.

N. 24.058-37 — Requerente Agência — Recife. — Autorizo.

Processos hipotecários:

N. 9-318 — Requerente Serafim Gonçalves da Costa. — Preliminarmente, dê-se conhecimento ao interessado.

N. 10-512 — Requerente Otávio Martins Ribeiro. — É possível a redução do prazo, mas a operação só poderá ser realizada quando houver dotação.

Processos prediais:

N. 11-379 — Requerente Graccho Rangel de Azeredo Coutinho. — Prove o requerente a data em que foi construido o prédio.

N. 11-432 — Requerente João Batista Ferreira Pedreira. — Concedo mais 30 dias.

Inscrições a peculio:

N. 55.634 — Contribuinte Reinaldo Costa Souza. — Cancele-se a presente inscrição "ex-vi" do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 24.563.

N. 41.565 — Contribuinte João Leão Saltamini. — Cancele-se a presente inscrição "ex-vi" do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 24.563.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ATA N. 29 (EXTRAORDINARIA), REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 1937

Aos trinta dias do mês de junho de 1937, ás treze horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o numero regimental de conselheiros realizou-se a 29ª sessão extraordinaria do Conselho Administrativo, sob a presidencia inicial do Sr. Homero Mesquita.

Expediente do dia

a) officio do Conselho Nacional do Trabalho, remetendo copia do acórdão relativo ao processo de D. Adelia Pereira Barbosa;

b) officio do Conselho Nacional do Trabalho, remetendo copia do acórdão relativo ao processo de Nilo de Souza Pinto, diferença de vencimentos;

c) officio do Conselho Nacional do Trabalho, remetendo copia do acórdão relativo á Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Baiana de S. Francisco;

d) embargos apresentados ao Conselho Nacional do Trabalho, relativos ao processo de Francisco José da Silva;

e) comunicado 119 da Secretaria do Conselho á Superintendencia;

f) convite da União dos Sindicatos Profissionais á solenidade da posse da Comissão Executiva.

Processos relatados

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processo 18.253 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Ovidia Góis Teixeira, viuva do associado Manuel Teixeira Primo, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — Homero Mesquita, Presidente. — Aldemar Beltrão, Relator.

Processo 48.720 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Ferreira Duarte requer 10 aplicações de raio vermelho, para sua esposa D. Aurea Cavalcanti Duarte, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão, desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 173 do Regimento Interno. — Homero Mesquita, Presidente. — Aldemar Beltrão, Relator.

Processo 40.605 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de D. Maria José Costa de Vargas, esposa do associado Custódio João de Vargas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls., na forma do parecer do relator, estribado, aliás, no parecer do consultor médico de fls., que passará a constituir parte integrante desta decisão. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, Relator.

Processo 44.890 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de D. Clarice Cavalcanti de Queiroz, esposa do associado Agostinho José de Queiroz, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls., na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, Relator.

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Processo 17.697 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Otacilio dos Santos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 4, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Aldemar Beltrão*, Relator.

Processo 43.375 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Austregesilo Sodré Gomes requer providências quanto à transferência de suas contribuições deste Instituto para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de "Port of Pará", resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Dias da Rocha*, Relator.

Processo 45.409 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual o tutor dos menores Oton e Odaléa, filhos do falecido associado José Francisco da Silva requer a reversão da pensão que cabe áqueles, em virtude do falecimento de sua mãe, Doralice Moreira da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, nos termos do parecer do relator, acrescido do seu proprio adendo de fls. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Dias da Rocha*, Relator.

Processo 37.508 — Vistos e relatados os autos do presente processo no qual Maria Madalena Varela de Figueiredo, no qual se constata a habilitação da menor Juraci (doc. de fls.) á parte do beneficio em apreço, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, submeter o feito á apreciação do Conselho Nacional do Trabalho, de acôrdo e nos termos do parecer de fls. do senhor relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Dias da Rocha*, Relator.

Processo 43.744 — Manuel Xavier da Silva — Aposentadoria — Baixado em diligencia.

Pelo Sr. conselheiro Mario Hue:

Processo 41.680 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Jaime Francisco Romão, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. e fls. na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Mario Hue*, Relator.

Processo 45.253 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Marcelino Marques Seixas requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Mario Hue*, Relator.

Processo 43.321 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Ana Souza Pinto Carmo, mãe do ex-secretario da Delegacia deste Instituto em Fortaleza (Ceará), requer o pagamento dos vencimentos e gratificação relativos ao mês de dezembro de 1936, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Mario Hue*, Relator.

Processo 44.153 — Amelia Gloria Fernandes, pensão, aprovado, na forma do parecer do relator.

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo 38.341 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Olavo Pereira Martins requer providências quanto á transferência de suas contribuições deste Instituto para o Instituto dos Comerciantes, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, Presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 45.062 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviaros requer transferência das contribuições do associad Vicente Paulo Gianelli, deste Instituto para aquela Caixa, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 44.338 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o

tratamento do associado Sizendo Custodio da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. e fls., na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

Processo n. 15.311 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Pinheiro Guedes requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Fausto Werneck Corrêa e Castro*, relator.

— Pelo senhor conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processo n. 19.972 — Rufino Teixeira, aposentadoria, volta do Conselho Nacional do Trabalho com a decisão confirmada: ciente e a: quive-se.

Processo n. 33.459 — Angel Bovedo Garcia, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator: baixado em diligencia.

Processo n. 41.256 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Braz dos Santos Batista recorre da decisão de fls., que lhe indeferiu a aposentadoria requerida em 28 de janeiro do corrente ano, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, manter os termos da resolução de fls., na forma do parecer do relator, acrescido do adendo de fls., proposto pelo conselheiro Alcides José Dantas. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 48.690 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Maria Gonçalves Ribeiro requer uma série de vacinas autôgenas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acôrdo com o artigo 173 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 31.232 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Penha requer permissão para continuar a contribuir como associado deste Instituto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Processo n. 37.927 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual João Rodrigues da Silva requer providências quanto á transferência de suas contribuições deste Instituto para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data: a) que se indefira o que pedem José Rodrigues da Silva o a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores, de olrando-lhes que, por força da nossa legislação, o requerente de fls. 2 é nosso associado obrigatorio, não sendo por isso cabivel a opção em apreço; b) que se faça expediente á empresa e ao nosso delegado de Vitoria, no sentido de informarem a data de admissão de João Rodrigues da Silva aos serviços da empresa e se cumpriu o art. 112 do decreto n. 22.872, no momento da admissão, fazendo-se regularizar a situação do associado se estiver ilegal. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

— Pelo senhor conselheiro Alcides José Dantas:

Processo n. 48.638 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisco Pereira requer dez aplicações de raios ultra-violeta, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acôrdo com o artigo 173 do Regimento Interno. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Proc. n. 46.754 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a viuva Ursulina Pinto de Andrade, irmã do ex-associado Paulo Ferreira de Andrade, reque: a pensão a que se julga com direito em face do dec. n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Proc. n. 32.214 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Placidia Gonçalves da Trindade e Souza, mãe e beneficiaria de Aureo Bartholomeu de Souza, requer a pensão a que se julga com direito, em face do dec. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, considerando faltar apoio legal á pretensão da interessada: a) que se restitua a importância de 54\$000 (cincoenta e quatro mil réis) á genitora do ex-associado; (art. 54 § 1º); b) que a Secção Competente acrescente ao debito da Empresa as contribuições devidas ao mês de agosto de 1933; c) que a Secção de Receita verifique si houve algum adiantamento por conta do funeral antes de restituirmos a importância devida, nos termos do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Proc. n. 44.993 — Vistos e relatados os autos do presente processo no qual Jonas Bezerra requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer

do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — **Antonio Rodrigues Brandão**, presidente. — **Homero Mesquita**, relator.

Proc. n. 45.469 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Antonia Duarte, mãe e beneficiária de Patrocínio Duarte, requer a pensão a que se julga com direito em face do dec. n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — **Antonio Rodrigues Brandão**, presidente. — **Homero Mesquita**, relator.

Proc. n. 18.912 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Teodorico Francisco Barros requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, acrescido do adendo de fls., do relator, ao seu proprio parecer. Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — **Antonio Rodrigues Brandão**, presidente. — **Homero Mesquita**, relator.

Proc. n. 30.750 — Eden Machado Lopes, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator: — encaminhe-se ao Egrejo Conselho Nacional do Trabalho.

Proc. n. 13.968 — Manoel da Silva Gomes, volta do Conselho Nacional do Trabalho com a decisão confirmada: ciente e archive-se.

ATA N. 156 (ORDINARIA) REALIZADA A 7 DE JULHO DE 1937

Aos sete dias do mês de julho de 1937, às 13 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o numero regimental de conselheiros, realizou-se a 156ª sessão ordinaria do Conselho Administrativo, sob a presidência inicial do Conselheiro Homero Mesquita.

Expediente do dia

- a) officio do Sindicato dos Mestres, contra-mestres, marinheiros e moços da Marinha Mercante;
- b) comunicados numeros 131 a 136, da Secretaria do Conselho a Superintendencia;
- d) requerimento de José Hildebrando de Almeida, solicitando internação hospitalar;
- e) telegrama do Sr. Presidente da Republica em agradecimento ao Conselho pelo telegrama que lhe enviou a 29 do mês proximo passado, data do 4º aniversario do Instituto.

Processos julgados

Pelo Sr. Conselheiro Mario Hue:

N. 46.910 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Cardoso Maior, requer 10 applicações de ondas curvas, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Mario Hue**, relator.

N. 44.795 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Clovis Pereira da Rosa, funcionario deste Instituto, requer uma licença de 30 (trinta) dias, com vencimentos, para tratamento de saude, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, acrescido do adendo de fls., proposto pelo Conselheiro Aldemar Beltrão. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Mario Hue**, relator.

N. 30.617 — Silvina Farias Belmonte, pensão, aprovado, na forma do parecer do relator: baixado em diligência.

Pelo Sr. Conselheiro Dias da Rocha:

N. 34.762 — Vistos e relatados os autos do presente processo no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de D. Guiomar Pereira de Aguiar, esposa do associado Cecilio Vieira de Aguiar, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls., na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Dias da Rocha**, relator.

N. 32.915 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado José Viegas de Andrade, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 9, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Dias da Rocha**, relator.

N. 4.248 — Heliodoro Henriques Salgado da Silva, recurso, aprovado, na forma do parecer do relator: devolva-se ao Conselho Nacional do Trabalho.

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Processos:

N. 32.686 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Nelson Vieira do Amorim recorre da decisão de fls. para o Conselho Nacional do Trabalho, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, encaminhar o recurso em apreço áquele órgão, resolutivo superior, para os devidos fins. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Aldemar Beltrão**, relator.

N. 18.202 — Delegacia de Manaus, propostas para serviços médicos, aprovado, na forma do parecer do relator: baixado em diligência.

N. 36.636. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas de Belém do Pará requer transferência das contribuições do associado Procópio Lopes da Costa deste Instituto para áquele Caixa, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Aldemar Beltrão**, relator.

N. 40.332. — José Rodrigues, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator: baixado em diligência.

N. 49.018. — Vistos e relatado o presente documento, no qual José Hildebrando de Almeida requer internação hospitalar, por conta do Instituto, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, como solicita, pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma do parecer do relator, acrescido do adendo proposto pelo conselheiro Pedro Cybrão (fls.). — **Homero Mesquita**, presidente. — **Aldemar Beltrão**, relator.

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processos:

N. 40.130. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Francisco Xavier de Menezes, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. e fls. na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Fausto Werneck**, relator.

N. 46.909. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Luiz Thieme Sobrinho requer seis applicações de raios rzuex, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, relator.

N. 40.609. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de Ariovaldo Pereira de Souza, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. e fls., na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, relator.

N. 45.840. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Sebastião dos Santos requer restituição de contribuições, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, relator.

N. 11.233. — Ernani Noronha, licença, aprovado, na forma do parecer do relator.

Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processos:

N. 43.018. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de D. Santa da Costa Tavares, esposa do associado Ulisses da Costa Tavares, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls., na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, relator.

Processo 31.196. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado José Felipe Mavinier, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de folhas, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Antonio Rodrigues Brandão**, Relator.

Processo 40.100. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Tertuliano Trajano Ferreira, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Antonio Rodrigues Brandão**, Relator.

Processo 28.363. — José Alves Teixeira, aposentadoria, volta do Conselho Nacional do Trabalho com a decisão confirmada. — Ciente e archive-se.

Processo 38.410. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antonio Rodrigues Portugal, requer providencias quanto á transferencia de suas contribuições Este Instituto para a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operarios Estivadores, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data:

a) que se cienteifique o requerente de folhas 2 bem como a Instituição solicitante de folhas 5 sobre o já resolvido por este Conselho em Accordão de 18-11-1936 de folhas 7 do processo apenas, visto que, pela nossa lei, o requerente em apreço é nosso associado obrigatorio, não tendo, por consequencia, lugar a opção pretendida;

b) que se faça expediente á Empresa e ao nosso Delegado de Vitoria no sentido de esclarecerem a situação de Antonio Rodrigues Portugal, antes de dezembro de 1934, fazendo-se regularizar

sua situação se estiver ilegal, convidando-se desde já a Empresa ao recolhimento de seu débito desde setembro de 1936. — **Homero Mesquita**, Presidente. — **Antonio Rodrigues Brandão**, Relator.

Processo 33.683. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Lourival Alcoforado, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de folhas 8, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, Presidente. — **Antonio Rodrigues Brandão**, relator.

Pelo Sr. Conselheiro Pedro Cibrão:

Processo 14.646. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de Suzel Klinger, filha do associado Arcadio Bertholdo Klinger, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de folhas e folhas, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, Presidente. — **Pedro Cibrão**, Relator.

Processo 38.108. — Otavio Dias Ribeiro, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator. — Encaminhe-se ao G. N. do Trabalho.

Processo 43.756. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Rufina Delgado Ricci, viúva de Constantino Ricci, requer pensão a que se julga com direito, em face do Decreto 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — **Homero Mesquita**, Presidente. — **Pedro Cibrão**, Relator.

Processo 41.471. — Augusto da Rocha Andrade, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator. — Baixado em diligência.

Pelo Sr. Conselheiro Alcides José Dantas:

Processo 19.046. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Arlinda Pereira de Andrade, viúva de Domingos Avelino de Andrade, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos menores, em face do Decreto 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, acrescido do seu próprio adendo de folhas. Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — **Homero Mesquita**, Presidente. — **Alcides José Dantas**, Relator.

Processo 36.250. — Artur José da Silva, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator. — Encaminhe-se ao Conselho Nacional do Trabalho.

Processo 45.396. — Adelino Teixeira, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator. — Baixado em diligência.

Pelo Sr. Conselheiro Homero Mesquita:

Processo 43.090. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Francisco Vieira de Melo, requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — **Pedro Cibrão**, Presidente. — **Homero Mesquita**, Relator.

Processo 34.571. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Ageu Correia, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — **Pedro Cibrão**, Presidente. — **Homero Mesquita**, Relator.

Processo 44.509. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Raimundo Castelo Branco, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de folhas 9-10, na forma do parecer do relator. — **Pedro Cibrão**, Presidente. — **Homero Mesquita**, Relator.

Processo 19.271. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado José Soares Teixeira, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de folhas 4, da importância de 252\$300 (duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos réis), que deverá ser levada a débito do Sr. Delegado Oswaldo Silva, na forma do parecer do relator. — **Pedro Cibrão**, Presidente. — **Homero Mesquita**, Relator.

Processo 32.480. — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de D. Ibraima de Lima da Mata, esposa do associado Oswaldo Antonio da Mata, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de folhas 4, na forma do parecer do relator. — **Pedro Cibrão**, Presidente. — **Homero Mesquita**, Relator.

Processo 40.339. — Flencice Nogueira da Silva, pensão, vista pelo Conselheiro Pedro Cibrão.

ATA N. 157 (ORDINARIA), REALIZADA A 14 DE JULHO DE 1937

Aos quatorze dias do mês de julho de 1937, às treze horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o numero regimental de conselheiros, realizou-se a 157ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência inicial do conselheiro Homero Mesquita:

Expediente do dia

- a) comunicados 137 a 140, da Secretaria do Conselho à Superintendência;
- b) telegrama do inspetor Ferraz, relativo à organização dos serviços da Agência de S. Francisco;
- c) movimento da Seção Atuarial, referente ao mês de junho;
- d) cópia do acordão do Conselho Nacional do Trabalho, referente ao processo de Antonio Pereira Freitas;
- e) ofício do porteiro-zelador comunicando que o continuado Jorge Ferreira Porto vem faltando ao expediente, sem causa justificada, desde 25 de maio do corrente ano;
- f) cópia do acordão do Conselho Nacional do Trabalho referente às empresas Companhia Viação de Pirapora e Julio Moqrão Guimarães.

Processos julgados

Proc. 46.599 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do menor Eli, filho do associado Valter de Oliveira Cardoso, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 3, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, Presidente. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, relator.

Proc. 46.831 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das contas apresentadas pela Casa de Saude Santos S. A. relativas ao mês de março do corrente ano, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da importância total correspondente 230\$ na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, relator.

Proc. 46.799 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento dos honorários do medico Ciro Werneck, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da importância total correspondente 80\$000, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, relator.

Proc. 46.362 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de D. Tereza G. Berry, esposa do associado Valter George Berry, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, relator.

Proc. 45.490 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o associado Ataulpa Ledo Nunes Belfort, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, relator.

Proc. 33.514 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de D. Ibraima Lima da Mata, esposa do associado Oswaldo Antonio da Mata, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 4, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Proc. 38.652 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da senhora Emiliana de Andrade, progenitora do associado João Batista Natividade, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. 11-12, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Antonio Rodrigues Brandão**, relator.

Procs. 1.173-10.793 e outros — Vistos e relatados os autos dos processos ns. 1.173-10.793 e outros relativos à 1ª Inspeção deste Instituto, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, estribados na proposta de fls. da presidência, transferir a representação de Rio Branco para Boca do Acre, substituindo-a ainda, por um agente representante, nos termos do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Antonio Rodrigues Brandão**, relator.

Proc. 44.190 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Daniel de Barros Cabral requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Antonio Rodrigues Brandão**, relator.

Proc. 44.468 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Sebastião Rodrigues Curvelo requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Antonio Rodrigues Brandão*, relator.

Acórdão do Conselho Nacional do Trabalho relativo ao requerimento de Nilo de Souza Pinto, diferença de vencimentos, baixado em diligência.

Proc. 45.642 — Manoel Vieira Jaques, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator: baixado em diligência.

— Pelo Sr. relator Pedro Cibrão:

Proc. 41.432 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita do pagamento dos honorários do medico Dr. Colombo Espinola, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da importância total correspondente, 550\$000, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

Proc. 40.339 — Fleurice Nogueira da Silva, reversão de benefício (pensão), em nome dos filhos: vista ao conselheiro Aldemar Beltrão.

Proc. 36.642 — José Durval da Silva, transferência de contribuições, aprovado, na forma do parecer do relator: baixado em diligência.

Proc. 18.612 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Joaquim Manoel de Lima representa contra a empresa Francisco da Costa Araujo, para que esta regularize a sua situação, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, que, antes de se tornar efectiva a denuncia da firma em apreço ao Conselho Nacional do Trabalho (resolução de fls.) seja a mesma notificada para, no prazo de cinco dias, a contar da notificação, proceda aos recolhimentos de que é devedora, sob pena de, se não o fizer, ser o processo encaminhado á Consultoria para ser formulada a denuncia já ordenada (doc. de fls. 7), na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Pedro Cibrão*, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 46.598 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de Roberto Mario, filho do associado Mario José de Castro, resolveram os senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 3, na forma do parecer do relator. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides José Dantas*, relator.

Proc. 49.217 — Noelle Cazabon de Lavigne, aplicações de raios ultra-violeta, aprovado, na forma do parecer do relator: baixado em diligência.

Proc. 44.259 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual José Luiz Dutra requer aposentadoria, resolveram os senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Alcides J. Dantas*, relator.

Proc. 43.537 — Francisca Oliveira, pensão, volta do Conselho Nacional do Trabalho, com a decisão confirmada: cientt e arquivase-se.

Pelo Sr. Conselheiro Mario Hue:

Proc. 45.694 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Bellozino Wagner de Moraes requer aposentadoria, resolveram os senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Mario Hue*, relator.

Proc. 43.846 — João Mario Pessoa, aposentadoria, aprovada, na forma do parecer do relator: baixado em diligência.

Proc. 43.072 — Delegacia de Santos, consulta, aprovado, na forma do parecer do relator: baixado em diligência.

Proc. 37.130 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do menor Milton, filho do associado Bráulio Braga Ramos, resolveram os senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Mario Hue*, relator.

Proc. 43.913 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia de Santos (S. Paulo) pleiteia, a requisição medica, a internação hospitalar do associado Gabriel Leal resolveram os senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar a medida solicitada, nos termos do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Mario Hue*, relator.

Proc. 32.785 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento de Amelia Rocha, filha do associado Alexandre Rocha, resolveram os senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. 3 e 17, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Mario Hue*, relator.

Proc. 45.833 — Sizenando Oliveira, transferência de contribuições, aprovado, na forma do parecer do relator: baixado em diligência.

Proc. 44.833 — Antonio Pereira Carvalho, devolução do contribuições, vista ao conselheiro Antonio Rodrigues Brandão.

Proc. 18.874 — Amelia Rosa dos Santos — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Amelia Rosa dos Santos requer a pensão a que se julga com direito, em face do Dec. 22.872, resolveram os senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, acrescido do seu proprio adendo de fls. Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Mario Hue*, relator.

Pelo Conselheiro Homero Mesquita:

Proc. 18.855 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Antonio Rodrigues Vasconcelos, resolveram os senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data autorizar o pagamento das contas de fls. 9/10 na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Proc. 48.367 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Milton de Campos Rezende, resolveram os senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Proc. 45.685 — Vistos e relatados os autos do presente processo de concorrência para a aquisição de material permanente (arquivos de aço), para o Instituto, resolveram os senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, referendando o acto da Presidência, aprovar a compra feita á empresa "Cobrasil" segundo o mapa respectivo de fls., e a informação de fls. da Contadoria. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Proc. 46.059 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Delegacia de S. Salvador (Bafá formula uma consulta sobre cobrança de joia (art. 11, alinea "d" do dec. 22.872), resolveram os senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, responder a consulente nos termos do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Homero Mesquita*, relator.

Proc. 16.838 — Fernando Pulcherio da Silva, aposentadoria, volta do Conselho Nacional do Trabalho, com a decisão confirmada: sciente e arquivase-se.

Pelo Sr. conselheiro Dias da Rocha:

Proc. 49.401 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Raimundo Soledade da Mota, requer uma serie de vacinas autogenas para sua esposa dona Juraef Mourão da Mota, resolveram os senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acôrdo com o art. 173 do Regimento Interno. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Proc. 48.455 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual o Sr. Delegado em Rio Grande (R. Grande do Sul), formula uma consulta sobre a posição dos mestres do hifates e lanchas, em face do Dec. 22.872, resolveram os senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, responder ao consulente nos termos do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Proc. 34.800 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Joaquim de Lima Castro Pacheco requer diferença de vencimentos, resolveram os senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, manter os termos da decisão anterior (fls. 90 do processo anexo), "podendo o interessado, caso queira, recorrer na forma da lei, para o Conselho Nacional do Trabalho" nos termos do parecer do relator. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Proc. 43.714 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manoel Xavier da Silva, requer aposentadoria, resolveram os senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Luiz Aranha*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Proc. 30.438 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Estevão Alves de Oliveira requer aposentadoria, resolveram os senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — *Homero Mesquita*, presidente. — *Dias da Rocha*, relator.

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 46.832 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação da conta apresentada pela Casa de Saude Santos S. A., relativa ao mês de abril de 1937, resolveram os senhores Membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da importância tot

correspondente (403\$400 — quatrocentos e seis mil e quatrocentos réis), na forma do parecer do relator. — **Luiz Aranha**, presidente. — **Aldemar Beltrão**, relator.

Proc. 44.252 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Manuel Ribeiro Gama, requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho do Trabalho, nos termos legais. — **Luiz Aranha**, presidente. — **Aldemar Beltrão**, relator.

Proc. 31.452 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Edmundo José Bastos requer devolução de contribuições, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — **Luiz Aranha**, presidente. — **Aldemar Beltrão**, relator.

Proc. 48.015 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Rufino Torres de Oliveira, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, indeferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator. — **Luiz Aranha**, presidente. — **Aldemar Beltrão**, relator.

Processos ns. 15.725, 32.152, 15.752 voltam do Conselho Nacional do Trabalho, com as respectivas decisões confirmadas: sciente e archive-se.

Proc. 14.140 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se verifica a recusa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do The Rio de Janeiro City Improvement, em transferir, para este instituto, as contribuições do associado Aldemiro Urbano dos Santos, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, tomar, a respeito, as providências apresentadas no parecer do relator, *in-fine*. — **Luiz Aranha**, presidente. — **Aldemar Beltrão**, relator.

Proc. 13.341 — Luiz Machado Dutra, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator: Encaminhe-se ao Conselho Nacional do Trabalho.

ATA N. 158 (ORDINARIA), REALIZADA A 21 DE JULHO DE 1937

Aos vinte e um dias do mês de julho de 1937, às trez horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 158ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência inicial do conselheiro Homero Mesquita.

Expediente

- carta do agente de Areia Branca, relativa à nova tabela de preços dos exames médicos feitos em Mossoró;
- telegrama do inspetor Ferraz, comunicando a organização dos serviços da Agência de Itajaí;
- comunicados ns. 141 e 146, da Secretaria do Conselho à Superintendência;
- despacho do Sr. presidente encaminhando ao Conselho uma publicação feita no "Jornal dos Marítimos", provocada pelo Sr. Otaviano Hugolino da Silva.

Processos Julgados

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 37.816 — João de Carvalho Brito, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator; aprovados os novos cálculos de fls. 44, do processo.

Proc. 19.279 — Ildefonso Alves, aposentadoria, aprovada, na forma do parecer do relator: Encaminhe-se ao Conselho Nacional do Trabalho.

Proc. 44.955 — Primitivo Malheiros de Almeida, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator: Baixado em diligência.

Proc. 44.495 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antônio Cesar de Oliveira, requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, *ex-officio*, para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Aldemar Beltrão**, relator.

— Pelo Sr. conselheiro Mário Hue:

Memorial dos Proprietários da Alvarenga e Rebocadores do Porto de Jaraguá (Alagôas), aprovado, na forma do parecer do relator: Baixado em diligência.

— Pelo Sr. conselheiro Antônio Rodrigues Brandão:

Proc. 32.179 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Manuel Cunha, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. 3, 5, 6 e 7, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Antonio Rodrigues Brandão**, relator.

Proc. 14.333 — Antônio Pereira de Carvalho, pedido de contribuições, aprovado, na forma do parecer do relator: Baixado em diligência.

Proc. 48.154 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Silveira e Migueis, filha do ex-associado Albano Joaquim Mi-

gueis, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Antonio Rodrigues Brandão**, relator.

Processo 48.489 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Armando Barreto Leite requer permissão para submeter sua filha Maria Laura a um longo tratamento especializado, conforme petição de fls. 2, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da importância respectiva, na forma do parecer do relator, estribado aliás no parágrafo 2º do art. 173 do Regimento Interno. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Antonio Rodrigues Brandão**, relator.

Processo 45.327 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Felicissima de Azevedo Vasconcelos, viúva de Manuel Avelino de Vasconcelos, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Antonio Rodrigues Brandão**, relator.

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Processo 32.218 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Geminiano José de Sant'Ana requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Alcides José Dantas**, relator.

Processo 38.291 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Firmino de Oliveira Campos requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Alcides José Dantas**, relator.

Processo 30.727 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Maria Benedita Guimarães Costa, viúva de Francisco Costa, requer a pensão a que se julga com direito, para si e seus filhos menores Andalício, Aurea, Altair, Aurelina e Francisca, em face do decreto 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Alcides José Dantas**, relator.

Processo 49.544 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Norman Bruce Esquerdo requer uma série de vacinas autôgenas, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 173 do Regimento Interno. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Alcides José Dantas**, relator.

Processo 13.382 — Jobel Sampaio Cardoso, pagamento de despesas médicas, recurso, aprovado, na forma do parecer do relator.

Pelo Sr. conselheiro Pedro Cybrão:

Processo 45.821 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Joaquim Braga de Souza requer aposentadoria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Pedro Cybrão**, relator.

Processo 45.274 — Cicero Tosta Pinto, internação hospital Alienação, aprovado, na forma do parecer do relator: baixado em diligência.

Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Processo 34.905 — Vistos e relatados os autos do presente processo, de concorrência para a prestação de socorros hospitalares, devidos pelo Instituto aos seus associados, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, desde que foram cumpridas as diligências solicitadas na resolução de fls. 70 aprovar as minutas dos contratos de fls. 75 a 87, nos termos do parecer do relator. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, presidente. — **Homero Mesquita**, relator.

Processo n. 41.903 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se verifica, pelas conclusões de novo laudo médico de fls. a incapacidade total permanente do associado José Pereira dos Santos, para o exercício de qualquer profissão, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, conceder ao requerente a aposentadoria pleiteada, na forma do parecer do relator. Recorra-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, presidente. — **Homero Mesquita**, relator.

Processo n. 41.849 — José Franco Cargais Junior, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator: aprovados os novos cálculos.

Processo n. 41.903 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a pensionista Freurice Nogueira da Silva, cuja posição, em face do dec. n. 22.872, está condicionada ao art. 70 (suspensão do benefício por exercer profissão remunerada) requer a reversão da parte que lhe toca, como beneficiária de Cesar Augusto da Silva, a favor de seus filhos menores (doc. de fls.), resolveram os membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, manter os termos da resolução de fls. 36, negando, como negou, deferimento à pretensão da interessada, na forma do parecer do relator. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, presidente. — **Homero Mesquita**, relator.

ATA N. 159 (ORDINARIA) REALIZADA A 28 DE JULHO DE 1937

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 1937, às 13 horas, na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Marítimos, presente o numero regimental de conselheiros, realizou-se a 159ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência inicial do conselheiro Homero Mesquita:

— Expediente do dia

- a) comunicados 147 a 154 da Secretaria do Conselho à Superintendência;
- b) cópia de um acórdão do Conselho Nacional do Trabalho relativo à gratificação concedida aos funcionários no exercício passado;
- c) ofício da Delegacia de Corumbá, relativo ao proc. 14.627.

Processos relatados

Pelo Sr. Conselheiro Mario Hue:

Processo n. 29.679 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado João Alves Tavares, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls., na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Mario Hue**, relator.

Processo n. 49.974 — Vistos e relatados os autos do presente processo, do acidentado Irani da Costa e Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, aprovando o pagamento da indenização correspondente (documento de fls.), mandar reembolsar o segundo consultor, Dr. Gualter de Pinho Bastos, da importância de réis 53\$300 (cincoenta e tres mil e trezentos réis), nos termos da solicitação de fls. 2, do Chefe da Carteira de Acidentes, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Mario Hue**, relator.

Pelo Sr. Conselheiro Dias da Rocha:

Processo n. 46.433 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do menor Jaci, filho do associado Joaquim de Moura Faria, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls., na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Dias da Rocha**, relator.

Processo n. 33.172 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeronáuticos requer transferência das contribuições do associado João Batista da Silva, deste Instituto, para aquela Caixa, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, estribado, aliás, no 2º consultor. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Dias da Rocha**, relator.

Processo n. 48.528 — Agência de Itajai, consulta, aprovado, na forma do parecer do relator: baixado em diligência.

Documento sem numero — Vista e relatada a presente proposta orçamentária, para a organização da seção de inversão de fundos (carteira predial e carteira de empréstimos), ora submetida a julgamento pela Contadoria, resolveram os Srs. membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, aprova-la, nos termos do parecer do relator, retificando-se, apenas, a denominação de "diretor", nela consignada (quadro pessoal) para "chefe", depois do que se encaminhe o documento em apreço à consideração do Conselho Nacional do Trabalho, para os devidos fins. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Dias da Rocha**, relator.

Pelo Sr. conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Processo n. 48.446 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento do associado Anquizes Rego de Miranda, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls., na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, relator.

Processo n. 49.894 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Sebastião Augusto Rodrigues requer aplicação de diatermo-coagulação, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão

do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o artigo 173 do regimento interno. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, relator.

Processo n. 49.895 — Visto se relatados os autos do presente processo, no qual Euclides Ferreira Escobar requer 20 aplicações de ondas curtas, para sua esposa D. Rosalie Linale Escobar, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 173 do Regimento Interno. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Fausto Werneck Corrêa e Castro**, relator.

Processo n. 13.334 — Augusto Leopoldo Raposo da Camara, licença, aprovado, na forma do parecer "ad-hoc": Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Augusto Leopoldo Raposo da Camara, delegado deste Instituto em Natal, requer uma licença de 90 (noventa) dias, com vencimentos, para tratamento de saúde, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, contra o parecer do relator, conceder a licença requerida, porém sem vencimentos, na forma do parecer do conselheiro Antonio Rodrigues Brandão. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Antonio Rodrigues Brandão**, relator ad-hoc.

Pelo Sr. conselheiro Antonio Rodrigues Brandão:

Processo n. 39.487 — Dario Alcides Carvalho, aposentadoria, aprovado, na forma do despacho: "Encaminhe-se o processo ao C. Nacional do Trabalho".

Processo n. 38.379 — Antonio Bartolomeu de França, aposentadoria, aprovado, na forma do despacho: "Encaminhe-se o processo ao Conselho Nacional do Trabalho".

Processo n. 37.150 — Agostinho Alces dos Santos, aposentadoria, aprovado, na forma do despacho: "Encaminhe-se ao C. Nacional do Trabalho".

Processo n. 49.646 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual o funcionário Otaviano Hugolino da Silva, pleiteando a sua promoção ao cargo de 2º oficial, aberto no quadro geral do Instituto, representa contra Manoel Gomes Ferreira, alegando ter sido preferido em seus direitos com a nomeação deste último a inspetor interino, desde que o mesmo acumula as funções de amanuense do Exercito (doc. de fls.), resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data:

a) — que se convide o Dr. Manoel Gomes Ferreira a optar pelo seu posto de amanuense do Exercito ou pelo cargo de inspetor deste Instituto, deixando imediatamente uma destas duas funções;

b) — que se faça convita idêntico aos funcionários do Instituto que estejam em análogas condições, isto é, que exerçam funções em repartições públicas ou em empresas sujeitas ao regime dos decretos ns. 20.465, 22.096 e 22.872, bem como em serviço de qualquer natureza dependente do Governo ou por este subvencionado. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Antonio Rodrigues Brandão**, relator.

Processo n. 49.713 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Dacio Vales Guimarães, funcionário deste Instituto, requer uma licença de 60 (sessenta) dias, com vencimentos, para tratamento de saúde, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, conceder ao requerente 30 (trinta) dias com vencimentos, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Antonio Rodrigues Brandão**, relator.

Processo n. 46.395 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da menor Dilka, filha do associado Reinaldo de Moura Faria, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 4, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Antonio Rodrigues Brandão**, relator.

Proc. 27.705 — Felipe Rodrigues Otero, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator: baixada em diligência.

Pelo Sr. conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 40.314 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da menor Vilma, filha do associado Joaquim Francisco da Silva, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de folhas 5, na forma do parecer do relator. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Alcides José Dantas**, relator.

Proc. 19.921 — João Francisco Maia, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator: baixado em diligência.

Pelo Sr. conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 46.805 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Rosalina Guimarães Santos, viúva de Francisco Aires dos Santos, requer a pensão a que se julga com direito, em face do decreto n. 22.872, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão da interessada, na forma do parecer do relator, recorrendo-se desta decisão, "ex-officio", para o Conselho Nacional do Trabalho, nos termos legais. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Aldemar Beltrão**, relator.

Proc. 50.027 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Sebastião Augusto Rodrigues requer uma série de radioterapia superficial, resolveram os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o artigo 173 do regimento interno. — **Homero Mesquita**, presidente. — **Aldemar Beltrão**, relator.

Proc. 43.861 — Ribaudo Coia Silva Santos, já aprovado pelo Conselho — Ciente.

Proc. 14.793 — Hilda Alice Cardoso, pensão, volta do Conselho Nacional do Trabalho: ciente e archive-se.

Proc. 37.641 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Nicolau Alves Castelo recorre da decisão de fls., para o Conselho Nacional do Trabalho, resolverem os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, encaminhar o recurso em apelo àquele órgão resolutivo superior, para os devidos fins. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Proc. 19.111 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da esposa do associado Ernesto Gasparetto, resolverem os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento da conta de fls. 19, na forma do parecer do relator. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Proc. 48.980 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Antônio Penha Teixeira requer 10 aplicações de radiotermia, resolverem os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 173 do Regimento Interno. — Homero Mesquita, presidente. — Aldemar Beltrão, relator.

Pelo Sr. conselheiro Homero Mesquita:

Proc. 31.525 — Luis Tieme Sobrinho, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator: encaminhe-se o processo ao Conselho Nacional do Trabalho.

Proc. 14.549 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual se cogita da liquidação das despesas feitas com o tratamento da esposa do associado Manuel Crispim de Souza, resolverem os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, autorizar o pagamento das contas de fls. e fls., na forma do parecer do relator. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, presidente. — Homero Mesquita, relator.

Proc. 49.896 — Vistos e relatados os autos do presente processo, no qual Gustódio Cavalcanti da Silva requer uma série de aplicações de Lampada de Kromayer, resolverem os senhores membros do Conselho Administrativo, reunidos em sessão desta data, deferir a pretensão do interessado, na forma do parecer do relator, de acordo com o art. 173 do Regimento Interno. — Fausto Werneck Corrêa e Castro, presidente. — Homero Mesquita, relator.

Proc. 43.745 — André Avelino Nunes, aposentadoria, aprovado, na forma do parecer do relator.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

INSPETORIA DE SEGUROS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR DE SEGUROS

Dia 25 de agosto de 1937

N. 28 — Processo despachado — P. 2.874-937 — London & Lancashire Insurance Company Limited — Pedindo aprovação dos modelos de transportes aéreos. — Apresente a sociedade as tarifas adotadas para o seguro de transporte aéreo.

Comissão de Eficiência

6-CET-342-37 — Referência: 11.977-37 — Procedência: CNT.

Relatório

I — O Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho oficiou ao Sr. Ministro, pedindo a substituição, por funcionários de outras repartições deste Ministério, daqueles que se achem afastados do serviço desse Conselho, pelos motivos indicados no ofício, um servindo na Secretaria da Presidência da República, dois no Tribunal Regional Eleitoral deste Distrito, um no I.A.P.C., e outro, finalmente, designado inspetor de Previdência, classe J.

II — Do mesmo modo, pede o ofício que seja preenchido por um continuo o cargo de ajudante de porteiro daquele Conselho, cujo serventurio acaba de ser aposentado.

III — Não nos parece oportuno, em face da jurisprudência firmada pelo C.F.S.P.C., e por esta Comissão, que sejam feitas desdo logo as transferências solicitadas, devendo-se aguardar a relotação do pessoal, na forma já resolvida. Aliás, os cargos não são de direção e nos termos do decreto 642, não se poderá designar substitutos interinos para os funcionários afastados como seria de conveniência.

IV — Do mesmo modo, quanto à vaga ocorrida de ajudante de porteiro, deve-se salientar que a lei numero 284 prevê a extinção desse cargo, de onde se segue não caber substituição do serventurio.

V — Em face, porém, das necessidades do serviço do Conselho Nacional do Trabalho, para que a sua regularidade não venha a ser

prejudicada, sou de parecer volte o processo ao Sr. Ministro, afim de que seja considerada a possibilidade de designação de extranumerarios para o serviço do referido Conselho.

Em 24 de agosto de 1937. — O. Saraiva, relator.

CET-432-37. — Referência: 11.977-37 — Procedência: CNT.

Resolução

A C.E.T., tendo examinado o processo CET-342, em que o Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, pede substituição de funcionarios afastados do serviço daquele Conselho, em outras repartições, resolve, nos termos do parecer do relator responder:

1) que os cargos indicados, não sendo de direção, não comportam substituições.

2) que convem seja aguardada a relotação do pessoal do quadro único deste Ministério, para que se possa atender ao pedido;

3) que o cargo de ajudante de porteiro, achando-se extinto, não admita substituição.

Resolve ainda o C.E.T., encaminhar o processo ao Sr. Ministro para que seja considerada a possibilidade da designação de extranumerarios para os serviços do referido Conselho.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 1937. — J. Vital, presidente. — O. Saraiva, relator.

CET-52-37 — Referência: DGE-1.482-37 — Interessados: Extranumerarios do INT.

Relatório

O processo baixou em diligência do Conselho Federal do Serviço Público Civil, para o fim de ser estudada a possibilidade de, mediante relotação, serem atendidos os encargos para os quais é solicitado o aumento do Pessoal Administrativo e o da Portaria e Assessoria.

O assunto já foi ventilado suficientemente nesta Comissão, como a conclusão da necessidade do reajustamento em apelo, e foi a medida solicitada pelo Sr. ministro.

Assim, julgo que deve o processo ser restituído ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, com a reiteração da absoluta conveniência do reajustamento proposto.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1937. — E. de Mello, relator.

CET-52-37 — Referência: DGE 1.482-37 — Interessados: Extranumerarios do INT.

Resolução

A C.E.T., tendo examinado o processo CET-52, referência DGE-1.482-37, resolve encaminhar ao Conselho Federal do Serviço Público Civil, reiterando a absoluta conveniência do reajustamento proposto.

Sala das sessões, 24 de agosto de 1937. — J. Vital, presidente. — E. de Mello, relator.

CET-340-37 — Referência: 11.859-37 — Interessado: Rúbens Prazeres, oficial administrativo da classe I.

Relatório

O Sr. ministro, por proposta da DGC, dignou-se submeter á apreciação desta Comissão o requerimento do oficial administrativo da classe I, Rúbens Prazeres, pedindo seja considerada, como justificada, a sua falta ao serviço, verificada no dia 7 de novembro de 1932.

A meu ver, o peticionário poderá ser atendido, por equidade.

Além de tratar-se de uma única falta, em longo período de dez anos, é evidente que o espírito do legislador ao instituir a licença especial foi apenas privar desse benefício o funcionário faltoso e que interromper o serviço ativo sem justa causa, assim que abre exceção para varias razões de afastamento.

Demais, sendo corrente em todas as repartições, consoante dispõem os respectivos regulamentos, a justificação de faltas, pode-se admitir que, somente por inadvertência do próprio interessado, tenha em vista a sua comprovada assiduidade, deixou o mesmo de valer-se, em tempo, dessa prerrogativa.

Por todos esses motivos e atendendo-se ainda á praxe observada em outros ministérios, em casos de licença prêmio, entendo que a Comissão poderá responder ao Sr. ministro, propondo, pelos motivos expostos, seja o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, onde serve o requerente, autorizado a considerar justificada a falta dada pelo mesmo, no dia 7 de novembro de 1932, ressaltando-se, porém, que tal providência só deverá ser tomada, espécie, após metucioso exame dos motivos alegados e situação pessoal dos interessados.

Sala das sessões, 24 de agosto de 1937. — F. A. Coelho, relator.

CET-340-37 — Interessado: Rúbens Prazeres, oficial administrativo da classe I — Referência: 11.859-37.

Resolução

A C.E.T., tendo examinado o processo CET-340, em que o interessado Rúbens Prazeres, oficial administrativo classe I, resolve, pelas razões expostas no relatório, do relator, encaminhar o processo ao Sr. ministro, opinando para que o diretor do Departamento Nacional do Trabalho, onde serve o requerente, fique autorizado a considerar

justificada a falta dada pelo mesmo, no dia 7 de novembro de 1932, ressaltando-se, porém, que tal providência só deverá ser tomada em espécie, após minucioso exame dos motivos alegados e situação pessoal dos interessados em cada caso.

Sala das sessões, 24 de agosto de 1937. — J. Vital, presidente.
— F. A. Coelho, relator.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 32

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, DR. BERNARDINO DE SOUZA

Secretário, Acílio Santos

Dia 9 de agosto de 1937

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.400, de 16 de julho último, adiantamento de réis 60:000\$000, a Luciano Jaques de Moraes, engenheiro de minas do Serviço de Fomento da Produção Mineral, para despesas com pessoal e material dos trabalhos de estudo de jazidas de minérios metálicos nos Estados do centro e norte do país, durante o 3º trimestre do corrente ano. — Ordenou-se o registro.

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos ns. 1.881 e 1.883, de 17 de julho último, pagamentos de 62:038\$400 e 12:000\$000, a The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd., de garantia de juros sobre o capital empregado nas obras de esgotos da Ilha de Paqueta e de custeio e conservação de galerias de águas pluviais, ambos relativos ao 1º semestre do corrente ano;

Avisos ns. 1.821 e 1.828, de 13 de julho próximo passado, pagamentos de 2:500\$000 e 1:500\$000, respectivamente, a Eduardo May e Mário Rosa, funcionários técnicos do Museu Nacional, de ajuda de custo por terem sido designados para comissões fora das respectivas sedes;

Avisos ns. 1.528, 1.735, 1.894 e 1.974, de 23 de junho, 6, 20 e 26 de julho últimos, adiantamentos de 1:600\$, 21:000, 6:300\$ e 60:000\$, respectivamente, a João Ferreira Pacheco, chefe da Portaria da Escola Wenceslau Braz, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante os meses de junho a agosto do corrente ano; a José Faria de Oliveira, chefe da Portaria do Colégio Pedro II — Internato, para reparo geral das instalações da cozinha, no mesmo período acima citado; a Afonso Vargas de Campos, escrivão da Faculdade de Medicina, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante o 3º trimestre do corrente ano; a Osvaldo Teixeira, diretor do Museu da Escola de Belas Artes, para despesas de material durante o período já citado;

Avisos ns. 1.732 e 1.896, de 9 e 20 de julho último, pagamentos de 4:000\$000 e 700\$000, respectivamente, a Corporação dos Trabalhadores Católicos de Vila Isabel e a José Pinto Duarte, de alugueis de prédios ocupados por dependências do Ministério.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Requerimento — Pagamento de 300\$000 a Remy Fonseca, agente fiscal do imposto de consumo, de ajuda de custo por ter sido designado, em 1936, para servir na fiscalização do selo das operações bancárias. — Ao plenário.

Gabinete do ministro:

Aviso n. 478, de 29 de julho último, distribuição do crédito de réis 60:000\$000 ao Tesouro Nacional, para ocorrer a despesas imprevistas e urgentes a serem efetuadas pela Secretaria de Estado;

Diretoria do Imposto sobre a Renda:

Ofícios ns. 49-T, 50-T e 53-T, de 31 de julho último e 2 de agosto corrente, pagamentos de 4:400\$000, 4:410\$000 e 20:745\$000, respectivamente, a Américo Celestino da Mota e outros, a Manoel José da Fontoura Ferreira e outros e a Joaquim Teixeira Mendes e outros, funcionários da mesma diretoria, de diárias por serviços externos, serviços de inspeção e serviços extraordinários, respectivamente, relativos ao mês de julho próximo findo.

Tribunal de Contas:

Ofício n. 6.521, de 31 de julho último, pagamento de 600\$000, ao bacharel José Matos de Vasconcellos, oficial administrativo do mesmo Instituto, de gratificação pelo serviço de tomada de contas, do 2º semestre de 1936, das Estradas de Ferro Carangola e ramais, Santo Eduardo e Cachoeiro do Itapemirim;

Requerimentos:

Processos ns. 17.831, 18.721, 17.825, 18.223 e 17.829 (Prot. T. Contas), pagamentos de 5:039\$700, 45\$600, 373\$100, 2:678\$300 e 189\$000, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes realizados no corrente ano, em proveito de diversas repartições do Ministério da Fazenda;

Processos ns. 17.639, 17.435, 17.421 e 17.419 (Prot. T. Contas), distribuições dos créditos de 8:696\$700, 14:635\$500, 13:322\$500 e 9:100\$000 ao Tesouro Nacional, já anulados em diversas Delegacias Fiscais, para pagamento a Antonio Martins Ribas, funcionário aposentado, a Américo Alar Pais Barreto, oficial administrativo do qua-

dro das Alfandegas, a Albino da Silva Ribeiro, oficial administrativo da Diretoria do Imposto sobre a Renda, e a José Frota de Menezes Costa, funcionário do quadro das Delegacias Fiscais, de vencimentos relativos ao corrente ano;

Processo n. 17.425 (Prot. T. Contas), distribuição do crédito de 10:201\$300 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, já anulado na do Paraná, para pagamento a Randolpho Pereira Gomes, funcionário da Diretoria do Imposto sobre a Renda, de vencimentos relativos ao corrente ano;

Alfandega do Rio de Janeiro

Ofícios ns. 2.363 e 2.364, de 19 de junho último, pagamentos de 289\$400 e 2:027\$300, respectivamente, a T. R. J. T. Light and Power C.º Ltd. e a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de energia e luz elétrica, no corrente ano.

Comissão Central de Compras

Ofícios ns. 5.063 — 6.064 — 6.065 — 5.660 — 5.664 — 5.666 — 5.668 — 5.669 — 5.671 — 5.696 — 5.698 — 5.816 — 5.818 — 5.819 — 5.820 — 5.824 — 5.825 — 5.833 — 6.198 — 6.432 — 6.433 — 6.435 — 6.529 — 6.530 — 6.531 — 6.532 — 6.533 — 6.534 — 6.656 — 6.663 — 6.848 — 6.853 — 6.859 — 6.857 — 6.858 — 6.860 — 6.865 — 6.867 — 6.869 — 6.870 — 6.871 — 6.872 — 6.873 — 6.874 — 6.875 e 6.877, de 30 de junho, 9, 12, 19, 20, 21, 23 e 27 de julho últimos, pagamentos, respectivamente, de 3:314\$100, 3:976\$700, 7:337\$000, 352\$900, 1:148\$600, 2:454\$000, 3:687\$000, 5:819\$200, 7:549\$300, 8:271\$000, 1:104\$000, 1:642\$800, 2:342\$000, 223\$000, 1:171\$100, 521\$400, 2:215\$400, 2:350\$000, réis 6:203, 1:080\$000, 351\$000, 236\$400, 2:685\$, 2:461\$900, 1:107\$700, 274\$800, 605\$400, 392\$200, 1:154\$400, 909\$, 3:740\$900, 32\$000, réis 3718, 1:003\$800, 790\$, 890\$, 1:325\$, 102\$500, 127\$500, 154\$400, 208\$900, 332\$800, 417\$600, 388\$600, 424\$600, 673\$400 e 1:487\$700, a diversas firmas, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a várias repartições do Ministério da Educação e Saúde;

Ofícios ns. 5.647, 5.649, 5.699 e 5.700, de 9 de julho próximo findo, pagamentos de 2:400\$, 6:332\$800, 2:548\$900 e 1:893\$100, a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de várias repartições do Ministério da Educação e Saúde;

Processos de pagamentos:

De 161\$300 a Euclides da Costa Barreto; de 43\$200 a Josina de Lourdes; de 120\$300 a Pedro de Meira Cazar; de 842\$400 a Agrícola Antônio da Silva; de 1:272\$200 a Antônio Brito; de 1:410\$000 a Antônio Medeiros Pires Ferreira; de 141\$900 a The Great Western of Brazil Railway C.º Ltd.; de 333\$000 a Florinda Rodrigues; de 41\$700 a Secretaria da Viação do Estado de São Paulo; de 82\$000 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; de 23\$800 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; de 504\$000 a The Amazon River Steam Navigation C.º Ltd.; de 648\$800 a The R. J. T. Light and Power C.º Ltd.; de 199\$400 a The São Paulo T. Light and Power C.º Ltd.; de 1:800\$000 a Francisco Martins de Quadros; de 173\$000 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; de 12:169\$300 e 1:167\$900 a mesma; de 540\$000 a Companhia Mate Laranjeira S. A.; de 3:432\$800 a S.A. du Gaz de Rio de Janeiro; de 88\$000 a Antônio da Rocha Freitas; de 200\$000 a Manoel Afonso Pereira Moreno; de 126\$000 a Alvaro Duboc Filho; de 1:000\$000 a Tibúrcio Freitas de Almeida; de 144\$600 a Daniel Farias Neto; de 126\$000 a Lourentino Soares da Silva; de 122\$400 a Secretaria da Viação de São Paulo; de 546\$700 a Luiz Francisco Vitorio; de 7\$800 e 18\$000 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro; de 111\$000 a Estér da Silva Neves; de 1:580\$000 a Francisco Portugal; de 1:580\$000 a Francisco da Graça Leite; de 391\$700 a Companhia Telefônica Brasileira; de 1:944\$000 a José Morgado de Moura; de 129\$000 a Eugênio José Alves; de 139\$700 a Rede de Viação Paraná-Santa Catarina e de 471\$500 a Cruz Azul de São Paulo, de dívidas de exercícios findos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 5:288\$900, 2:646\$500 e 2:200\$000 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de dívidas de exercícios findos (idênticos). — Cumpra-se a diligência ade fls., oficiando-se ao Lloyd Brasileiro.

De 450\$000 a Henrique Gonzaga de Siqueira, de dívida de exercícios findos. — Cumpra-se a diligência pedida.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 1.125 e 1.251, de 22 de julho último, adiantamentos de 12:875\$000 e 1:110\$000, respectivamente, a Otávio Moreira de Menezes, secretário do Tribunal de Segurança Nacional e a Ernani Reis, secretário do consultor geral da República, para ocorrer a despesas durante o terceiro trimestre do corrente ano;

Aviso n. 1.150, de 14 de julho último, pagamento de 980\$000 a Aristides Leal Coelho da Rosa, oficial administrativo do Arquivo Nacional, de diferença de vencimentos por substituição exercida durante o mês de maio findo;

Avisos ns. 1.160, 1.162 e 1.163, de 15 de julho próximo passado, pagamentos de 8\$000, 194\$300 e 72\$800, à Imprensa Nacional, de serviços executados no corrente ano, para diversas repartições do ministério;

Avisos ns. 1.145, 1.146 e 1.164, de 14 e 15 de julho último, pagamentos de 4:251\$300, 499\$200 e 359\$900, a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, a The R. J. T. Light and Power Co. Ltd. e a primeira so-

cidade, de fornecimentos de luz e energia elétricas e gás, no corrente ano, a diversas repartições do ministério;

Aviso n. 1.120, de 14 de julho último, pagamento de 7:820\$000 a Ugo Bernardini, de fornecimento de urnas eleitorais ao Tribunal Regional do Território do Acre.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos ns. 318/347, 335/303 e 336/363, de 19 e 24 de julho próximo findo, pagamentos de 23:103\$200, 7:200\$00 e 950\$000, respectivamente, à Companhia Telefônica Brasileira, à Imprensa Nacional e a Lenno Monteiro, de serviços telefônicos, fornecimento de coleções leis e serviços prestados ao ministério, no corrente ano.

Foi ordenado o registro das despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.727, de 29 de julho próximo passado, pagamento de 74:035\$000 a Alfredo Rodrigues, de serviços executados, no corrente ano, em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ofício n. 2.524, de 30 de julho último, pagamento de 9:290\$000 a Manuel Joaquim Pereira e outros, pessoal diarista contratado da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de vencimentos referentes a julho citado;

Ofício n. 2.510, de 28 de julho próximo findo, pagamento de 379\$000, a Gustavo Pereira de Souza, escriturário do mesmo departamento, de indenização de despesas de viagem quando removido na sede de serviço;

Ofício ns. 2.468 e 2.515, de 27 e 28 de julho último, pagamento de 3:400\$000 e 1:800\$000 a Raimundo Saladino de Gusmão, engenheiro do mesmo departamento, de diárias por serviços prestados fora da sede, durante maio e julho do corrente ano;

Ofícios ns. 2.468, 2.511 e 2.513, de 27 e 28 de julho último, pagamentos de 600\$000, 466\$700 e 250\$000, respectivamente, a José Alves da Cruz, a Gustavo Pereira de Souza e a Clodoveu Madureira, funcionários do mesmo Departamento, de ajudas de custo por terem sido transferidos, no corrente ano, de sedes de serviços.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas

Dia 10 de agosto de 1937

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.441, de 31 de julho último, distribuição do crédito de 500\$000, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, para despesas do Campo de Sementes de Fumo, no referido Estado. — A 1ª diretoria para encaminhar ao Exmo. Sr. Presidente.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 2.045, de 31 de julho último, pagamento de 22:155\$000, ao Dr. Lafael Rodrigues Pereira e outros, professores do Colégio Pedro II, Internato, de remunerações pelo desdobramento de turmas, relativas ao mês de julho citado;

Avisos ns. 2.055, 2.101 e 1.110, de 31 de julho último, 4 e 5 de agosto corrente, pagamentos de 14:400\$000, 7:000\$000 e 900\$000, respectivamente, ao Dr. Aloisio Porto da Cruz e outros, médicos contratados dos Centros de Saúde e Dispensários, a Manoel de Azevedo Rocha e outros, contratados do Instituto Nacional de Surdos Mudos e a José Francisco Mauricio e outros, serventes contratados da Biblioteca Nacional, de vencimentos relativos a julho último;

Aviso n. 2.067, de 2 de agosto corrente, pagamento de 300\$000, a Geraldo Renault de Melo Matos, fiscal de exames da Divisão do Ensino Comercial, de vencimentos relativos a maio próximo findo;

Aviso n. 1.950, de 24 de julho próximo passado, adiantamento de 80:000\$000, ao engenheiro Edgard Pereira Braga, do Serviço de Águas e Esgotos, para atender às despesas com a reconstrução e reforma da canalização d'água da Ilha de Paqueta, durante o 3º trimestre do corrente ano;

Avisos ns. 1.216, 1.273 e 1.274, de 1 e 2 de junho último, pagamentos de 463\$500, 968\$600 e 167\$800, à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimentos de luz elétrica e gás, no corrente ano, a dependências do Ministério;

Aviso n. 1.757, de 7 de julho último, pagamento de 238\$400 à Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados, no corrente ano;

Avisos ns. 1.742 e 1.969, de 6 e 24 de julho p. findo, pagamentos de 500\$000 e 300\$000, respectivamente, a Nathan Cohen e a José Luís Vizeu Barbosa e outro, de alugueis de prédios ocupados por dependências do Ministério, relativos aos meses de maio e junho deste ano;

Aviso n. 1.951, de 24 de julho último, adiantamento de 1:000\$000 a Manoel Joaquim Gomes, datilógrafo do Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante o 3º trimestre do corrente ano;

Aviso n. 2.077, 2.119 e 2.132, de 3, 5 e 7 de agosto corrente, pagamentos de 15:150\$000, 4:700\$000 e 2:850\$000, respectivamente, a Ana Carolina de Sousa e Silva e outras, docentes livres do Instituto Nacional de Música, a Dimpino Luís Balquino, funcionario contratado da Escola Nacional de Belas Artes e a Pedro Pinheiro Jobin e outros, contratados da Inspeção Geral do Ensino Secundário, de vencimentos relativos a julho último;

Aviso n. 1.845, de 13 de julho p. findo, distribuição do crédito de 14:000\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, para pagamento de subvenções a diversas instituições existentes no referido Estado;

Aviso n. 2.020, de 29 de julho último, pagamento de 200\$000 à Odete Barreto Caminha, auxiliar de escrita, contratada, do Serviço de Assistência Hospitalar, de vencimentos relativos a junho p. passado;

Avisos ns. 1.288, 1.331, 1.472, 1.552, 1.654 e 1.767, de 4, 8, 15, 23 e 30 de junho e 9 de julho últimos, pagamentos de 653\$600, 272\$600, 1:092\$500, 765\$400, 642\$400 e 292\$100 à The R. J. T. Light & Power Co. Ltd., de fornecimentos de energia elétrica, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério;

Avisos ns. 1.277, 1.308, 1.309, 1.463, 1.553, 1.670 e 1.772, de 2, 5, 15, 23 e 30 de junho p. passado, pagamentos de 2:254\$500, 294\$200, 684\$100, 728\$400, 2:110\$000, 1:101\$200 e 644\$300 à S.A. do Gaz de Rio de Janeiro, do fornecimento de luz elétrica e gás, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Aviso n. 1.949, de 24 de julho p. findo, pagamento de 2:400\$000 à Francisco Braga e outros, presidente e vogais da banca examinadora dos concursos dos prêmios de piano, violino e canto, de remunerações pelos exames realizados no mês de junho último. — Converter o julgamento em diligência, afim de que seja assinado o aviso de S. Exa. o Sr. ministro da Educação.

Serviço de Águas e Esgotos:

Ofícios ns. 1.150, 1.152, 1.172, 1.174 e 1.176, de 3 e 4 de agosto corrente, pagamentos de 99:308\$000, 82:782\$300, 5:783\$400, 93:914\$500 e 97:842\$600, respectivamente, a Edmundo de Almeida Fialho e outros, a Felinto Alves de Oliveira e outros, a Etelberto de Carvalho e outros, a Gualter da Siqueira Amazonas e outros e a Alfredo Baeta Moraes e outros, pessoal contratado de diversas Seções e Distritos, de vencimentos relativos a julho p. findo.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 2.601, 3.273, 3.350, 4.817, 4.943, 5.643, 5.644, 5.645, 6.023, 6.035 e 6.262, de 29 de abril, 20 e 22 de maio, 24 e 29 de junho e 9, 14 e 26 de julho últimos, pagamentos de 180\$700, 161\$400, 262\$400, 269\$300, 33\$500, 154\$400, 644\$200, 2:650\$000, 460\$600, 1:003\$300 e 10:300\$000 a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a varias repartições dos Ministérios da Fazenda, Trabalho, Educação e Viação;

Processos de pagamentos:

De 3:938\$700 a Wilson Alencar Aragão; de 240\$000 a Leonadio Jorge; de 59\$200 a Sezinia dos Reis Soares; de 2:413\$200 à Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande; de 1:730\$000 e 2:300\$000 à mesma; de 59\$200 à Maria da Costa e Silva; de 37\$300 a Alcides Brinco; de 60\$000 à Empresa Força e Luz Cordenas; de 1:161\$000 a Guilherme Letieri; de 538\$200 a Otávio Alves de Sousa; de 198\$200 a Ataliba de Oliveira; de 1:400\$000 a Francisco Xavier de Albuquerque; de 745\$800 a Osvaldo Lopes Cavalcanti; de 368\$000 a Antonio Rodrigues; de 2:190\$000 a José Luís dos Santos; de 731\$000 a Luís Pinheiro Pinhões; de 50\$000 a Amadeu Nunes da Silva; de 504\$000 à Standard Oil Co. of Brasil; de 2:500\$000 a Juvenil Francisco de Moura; de 47:579\$400 a Sousa Batista & Cia. e outros; de 63\$900 a João Batista Teixeira; de 193\$200 a Manoel Firmino; de 253\$200 a Otávio Matias; de 210\$000 a Francisco Miranda Sá; de 280\$000 a Oscar Ferraz, de dividas de exercícios findos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 1:500\$, a Heleodoro Joaquim da Silva e de 1:000\$, a Otaviano Garcez de Moraes, de dividas apuradas pela Comissão da Dívida Intuitante (idênticos). — Cumpra-se o que pede o Sr. Dr. procurador.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofícios ns. 1c1371, 1c1454, 1c1480, de 26 de julho último, 3 e 4 de agosto corrente, pagamentos de 272\$900, 1:414\$400 e 1:411\$200, respectivamente, a Geraldo Ribeiro Sanches e outros, a Euclás Carlos de Rezende e outros e a Emmanuel Dorneval da Fonseca e outros, todos funcionários da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, no mês de julho p. passado.

Departamento de Estatística e Publicidade:

Ofícios ns. 1.324 e 1.347, de 2 e 4 de agosto corrente, pagamentos de 410\$ e 62\$, respectivamente, a Pedro Paulo de Castro, estatístico da mesma repartição, de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, em julho p. findo, e a Gervasio Rodrigues Alves, servente de diárias para contação, como encarregado de serviço de Correio, também relativos ao citado mês de julho.

Departamento Nacional do Trabalho:

Ofício n. 4-803, de 31 de julho findo, pagamento de 200\$ a Dylso Lyra, auxiliar de escrita, de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, no mês de julho citado.

Departamento Nacional do Povoamento:

Ofícios ns. 1.661 e 1.662, de 27 de julho p. findo, pagamentos de 688\$900 e 253\$300, respectivamente, a Felipe do Amaral Saagat e a Rodolfo Pedro Cintra, funcionários do mesmo departamento, de gratificações por serviços prestados fora das horas de expediente, em julho já citado.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.726, 1.791 e 1.832, de 29 de julho último, 2 e 5 de agosto corrente, pagamentos de 4:858\$855, 4:480\$ e 45:850\$900, respectivamente, ao Estado de Santa Catarina, de medição das despesas com

plementares de maio último, da Estrada de Ferro do mesmo nome, a Aloisio da Silva Almeida e outros, funcionários da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, em julho último e a Yeddo Fiuza e outros, funcionários técnicos e administrativos da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, de vencimentos relativos ao mês de julho citado.

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 1.071, de 27 de julho p. findo, pagamento de 450\$200, a The R. J. T. Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos de energia elétrica, no corrente ano, ao Departamento de Aeronautica Civil.

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ofício n. 2.391, de 20 de julho último, pagamento de 1:021\$800, a Paulo de Carvalho Fontes, engenheiro do mesmo departamento, de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, nos meses de junho e julho últimos;

Ofício n. 2.641, de 7 de agosto corrente, pagamento de 2:100\$ a Lafayette Barbosa Rodrigues Pereira e outros, pessoal mensalista contratado da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de vencimentos relativos a julho p. findo.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 11 de agosto de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 2.078, de 3 de agosto corrente, pagamento de 18:828\$ a Alcina Navarro de Andrade e outros, professores do Instituto Nacional de Musica, de vencimentos pela gerência de turmas, relativos ao mês de julho findo.

Serviço de Aguas e Esgotos:

Ofício n. 1.148, de 9 de agosto corrente, pagamento de 1:666\$, a Osorio Antônio Rodrigues e outros, motoristas da mesma repartição, de auxílio para fardamento, referente ao mês de julho último.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Requerimento (Processo n. 20.450 — Prot. T. Contas).

Pagamento de 500\$ a José Teles de Almeida, oficial administrativo do quadro dos delegados fiscais, de ajuda de custo por ter sido designado para servir, em comissão, no quadro móvel do Tesouro Nacional;

Delegacia Fiscal em São Paulo:

Telegrama n. 188, de 3 de agosto corrente, distribuição dos créditos de 21:600\$ ao Tesouro Nacional, para pagamento a Aguinaldo da Veiga Fernandes, agente fiscal do Imposto de Consumo no aludido Estado, de vencimentos relativos ao período de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano;

Comissão Central de Compras:

Ofícios ns. 5.701, 6.030, 6.031, 6.032, 6.033, 6.034 e 6.676, de 9, 14 e 23 de julho último, pagamentos de 3:420\$500, 71\$300, 288\$000, 32:706\$200, 754\$400, 934\$000 e 1:533\$700 a diversas firmas comerciais, por fornecimentos feitos, no corrente ano, a várias repartições do Ministério da Educação e do da Viação.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ofício n. 6.677, de 23 de julho último, pagamento de 1:953\$700, a A. Ramada & Comp. Ltda e outros, de fornecimentos feitos, neste ano, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Cumpra-se o que pede o Corpo Instrutivo.

Delegacia Fiscal no Espírito Santo:

Ofício n. 96, de 6 de abril último, distribuição de crédito de 1:835\$400 à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, já anulado na Delegacia oficiante, para pagamento a Júlio Manuel da Silva, aposentado do Ministério da Fazenda, de vencimentos relativos ao período de junho a dezembro do corrente ano;

Processos ns. 18.207, 18.195, 18.201 e 19.272 (Prot. T. Contas), pagamentos de 254\$400, 585\$100, 293\$600 e 213\$500 a The R. J. T. Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos de energia elétrica, no corrente ano, a diversas repartições de Fazenda;

Processos ns. 18.191, 18.193, 18.203, 18.205, 18.209, 19.169, 19.276, 19.278 e 19.280 (Prot. T. Contas), pagamentos de réis 7:600\$, 545\$200, 2:319\$800, 2:223\$100, 5:406\$300, 206\$200, 240\$200, 151\$500 e 1:942\$900 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimentos de luz elétrica e gaz, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério da Fazenda

Processos ns. 18.197, 18.199, 18.915, 18.917, 19.157 e 19.167 (Prot. T. Contas), pagamentos de 770\$300, 2:258\$100, 129\$800, 188\$900, 373\$100 e 2:051\$100 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por transportes realizados, no corrente ano, em proveito de várias repartições do Ministério da Fazenda.

Processos de pagamentos:

De 950\$000 a Antonio Weiss; de 3:350\$000 a Armandino Barbosa Bueno; de 1:300\$ a Balduino Muller; de 2:730\$ a Fernando Araujo e Silva; de 36:672\$000 a Francisco José Ferreira; de réis 40:000\$ a Nittlinda Peck & Cia., de 2:538\$800, a Estanislau José de Aranda; de 7:693\$000 a Borges Almeida & Comp.; de 2:980\$000 a Angelo Locatelli; de 800\$, a Salustiano de Oliveira; de 1:000\$ a Juvenio de Moura; de 5:460\$ a Edelmira Antunes da Porciuncula; de 2:500\$ a João Cristóvão da Porciuncula; de 1:814\$500 a Luiz Mendonça & Comp.; de 259\$200 a Ribeiro Costa & Comp.; de 8:780\$000 a Ribeiro Costa & Comp.; de 3:300\$, a J. G. Pereira & Comp. e outros; de 940\$ a Manuel Nunes Cavalheiros; de 3:012\$500 a Paulo Arnold; de 3:157\$500 a Niclau Dias da Mota; de 7:914\$000 a Henrique François; de 4:375\$ a Leonor Gomes Pereira; de 2:650\$000 a

Lauro de Barcelos; de 2:320\$000 a Pacilba Bueno da Silva; de 105\$400 a The Great Western of Brazil Co. Ltd.; de 278\$800 a mesma; de 360\$600 a Viação Ferreira Rio Grande do Sul; de 174\$900 a Vitória Favacho Gil de Souza; de 513\$400 a Secretaria da Viação do Estado de São Paulo; de 218\$300 a Saturnino Guedes; de 312\$ a Vicente Montenegro Coutinho; de 92\$100 a São Paulo Railway Co. Ltd.; de 33\$900 a São Paulo Railway Co. Ltd.; de 135\$ a Salvador Augusto de Jesus Meireles; de 253\$700 a Paulo Sant'Ana de Oliveira; de réis 126\$000 a Osvaldo da Silva Peganha; de 1:023\$900 a Rudecindo Melo; de 2:885\$000 a Moreira Barbosa & Comp.; de 13\$400 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; de 400\$ a Otávio Lourival Ferreira; de 776\$ a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de dividas de exercícios findos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 1:000\$000 a Demétrio Xavier Lopes, de dívida de exercícios findos. — Cumpra-se o que pede o Exmo. Sr. Dr. procurador.

De 3:853\$600 a Herm Stoltz & Comp., de dividas de exercícios findos. — Cumpra-se o que pede o Corpo Instrutivo.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 47, de 31 de julho p. findo, pagamento de 380\$ a Aristides Leal Coelho da Rosa, arquivista do Arquivo Nacional de defesa de vencimentos, por substituição exercida durante o mês de junho passado;

Avisos ns. 1.216, 1.220, 1.234 e 1.238, de 21 de julho próximo findo, pagamentos de 6:101\$200, 5:384\$400, 236\$400 e 218\$300, respectivamente, a Companhia de Navegação Sul Fluminense, a The R. J. T. Light and Power Co. Ltd., a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e a Imprensa Nacional, de fornecimentos de transportes e energia elétrica e de serviços prestados, no corrente ano, a diversas repartições do ministério.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofícios ns. 1.682 e 1.697, de 22 a 27 de julho último, pagamentos de 1:000\$000 e 1:330\$000, respectivamente, a Teodoro Myrgraves e a Miguel de Oliveira Lopes, de indenizações por danos causados nas plantações existentes em terrenos trabalhados pela Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense;

Ofício n. 1.705, de 27 de julho último, pagamento de 28\$000 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por transportes efetuados, no corrente ano, em proveito do Departamento Nacional de Portos e Navegação;

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ofício n. 2.490, de 27 de julho próximo findo, pagamento de 384\$000 a Luis Paulo do Amaral Pinto, engenheiro do mesmo Departamento, de diárias por serviços feitos fora da sede, no mês de junho deste ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 12 de agosto de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.981, de 27 de julho último, pagamento de 15:000\$000 a Carlos Henrique de Oliveira Porto, arquiteto, de remuneração pela confecção do projeto de reconstrução da Escola Profissional no Amazonas. — Converteo o julgamento em diligência, afim de que seja indicada a divergência de datas constante do documento de fls. 2 (a exposição de motivos é datada de 1 de julho de 1936, referindo-se à lei 378 de 13-1-37). A autorização do Sr. Presidente é de 2 de julho de 1936.

Avisos ns. 1.985 e 2.072, de 27 de julho último e 3 de agosto corrente, adiantamentos de 2:000\$000 e 2:400\$000, respectivamente, a Lucilio Albuquerque, diretor da Escola Nacional de Belas Artes e a Antonio Cardoso da Cruz, guarda da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, para despesas referentes à representação do paiz na Exposição de Arte Brasileira em Buenos Aires, nos meses de julho a setembro do corrente ano e para despesas de pronto pagamento também no mesmo período;

Avisos ns. 1.921, 2.027, 2.044, 2.073, 2.036, 2.039 e 2.169, de 31 de julho último, 3 e 10 de agosto corrente, pagamentos de 140\$000, 725\$000, 2:356\$000, 1:596\$800, 4:050\$000, 8:700\$000 e 31:5000\$000, respectivamente, a Alfredo de Castro Almeida, funcionário do Observatório Nacional, de diárias relativas ao mês de março do corrente ano, ao Dr. Cira de Souza Novais e outros, médicos do Hospital Pedro II, de diárias de pernoite relativas ao mês de junho último, a Gustavo Soares Santana e outros, funcionários do Manicomio Judiciário, de diárias para alimentação referentes ao mês de julho último, a Aristides Paes Brasil e outros, inspetores do Ensino Secundário, de vencimentos referentes ao mês de janeiro do corrente ano, a Mirabeau Gomes da Rocha e outros, contratados do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, de vencimentos referentes ao mês de julho próximo findo, a Antônio da Silva Leite e outros, serventes do Colégio Pedro II, de auxílio para fardamento relativo ao corrente ano e a Lúcio de Oliveira Mesquita e outros, funcionários contratados do Serviço de Radiodifusão Educativa, de vencimentos relativos aos meses de janeiro a maio do corrente ano;

Avisos ns. 1.806, 1.810, 1.815, 1.816 e 2.042, de 13 e 31 de julho último, distribuições dos créditos de 2:500\$000, 5:000\$000, 20:000\$000, 7:500\$000, 25:000\$000, respectivamente, às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados do Rio de Janeiro, Ama-

zonas, Mato Grosso, Maranhão e Minas Gerais, para pagamento de subvenções relativas ao corrente ano, a diversas instituições existentes nos referidos Estados;

Avisos ns. 1.230, 1.550, 1.614, 1.664, 1.328, 1.549 e 1.856, de maio, junho e julho do corrente ano, pagamentos de 591\$600, 658\$600, 652\$800, 145\$700, 2:326\$500, 1:361\$300 e 725\$600, os primeiros a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro e os três últimos a The R. J. T. Light and Power Co. Ltd., de fornecimentos de luz elétrica e energia, no corrente ano, a diversas repartições do ministério;

Serviço de Águas e Esgotos:

Ofícios ns. 1.146 e 1.154, de 3 de agosto corrente, pagamentos de 4:490\$000 e 1:640\$000, respectivamente, a Marcelo Teixeira Brandão e outros e a Anibal Ferreira Gomes e outros, funcionários do mesmo Serviço, de diárias para atender a despesas em objeto de serviço e para condução e transporte, referentes ao mês de julho último.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Diretoria da Casa da Moeda:

Ofício n. 294, de 5 de julho último, pagamento de 2:895\$000 a Caio Marques de Souza e outros, funcionários da mesma diretoria, de gratificações por serviços extraordinários prestados fóra das horas de expediente, no mês de junho próximo findo. — Fêlase-se a dívida levantada pelo Corpo Instrutivo.

Comissão Central de Compras:

Ofício n. 6.683, de 11 de agosto corrente, pagamento de 88:415\$ a Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda., e outros, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério da Viação. — Cumpra-se o que pede o Corpo Instrutivo.

Ofícios ns. 4.500, 5.300, 5.303, 5.306, 5.307, 5.646, 5.695, 6.680, 6.681 e 6.682, de 18 de junho, 5, 9 e 23 de julho últimos, pagamentos de 626\$200, 1:913\$500, 4:213\$500, 19:435\$300, 30:789\$600, 1:500\$, 642\$200, 2:262\$200, 7:431\$360 e 10:113\$900 a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas repartições dos Ministérios da Viação e da Educação.

Diretoria do Domínio da União:

Ofício n. 298, de 9 de agosto corrente, pagamento de 275\$000 a José de Souza Nunes e outros, auxiliares contratados da mesma diretoria, de vencimentos, referentes a julho próximo findo.

Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

Telegrama n. 423, de 12 de julho último, pagamento de 400\$000 a Ubirajára do Carmo, agente fiscal do imposto de consumo, de ajuda de custo, por ter sido designado para comissão fóra da sede.

Diretoria do Expediente do Pessoal:

Ofício n. 288, de 7 de julho próximo findo, distribuição do crédito de 14:868\$900 à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, já anulado no Tesouro Nacional, para pagamento a Aginaldo da Veiga Fernandes, agente fiscal do imposto de consumo, de vencimentos relativos ao período de 3 de julho a 31 de dezembro do corrente ano.

Requerimentos:

Processos ns. 18.213, 18.221, 18.215, 18.219 e 18.217, (Prot. T. Contas), pagamentos de 600\$, 959\$ e 11.542\$200 à The R. J. T. Light and Power Co. Ltd., e de 5:832\$900 e 5:563\$500 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, por fornecimentos de energia e luz elétricas, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério.

Processos de pagamentos:

De 535\$000 a Benedito Luiz Gomes de Araujo, de 43\$700 a Newton Augusto da Costa, de 362\$100 a Teixeira Costa & Comp., Ltda., de 40\$000 ao Instituto Paulista, de 11:324\$100 a Brasileiro Augusto de Souza, de 110\$000 a João Rocha, de 601\$300 a Maria de Abreu, de 151\$800 a Tranquilino Pimenta de Oliveira, de 240\$200 a José Araújo Sobrinho, de 330\$300 a Anísio Nogueira da Cruz, de 33\$600 à The S. Paulo Railway Co., de 390\$000 a Julião Francisco de Assis, de 110\$500 a José Pinheiro de Souza, de 720\$000 a Oscar Pio de Campos, de 90\$000 a Emiliano Marçal, de 588\$000 a Anibal de Araujo Lima, de 60\$000 a Vitor Corrêa de Freitas, de 107\$900 à Viação Férrea Rio Grande do Sul, de 5:589\$800 a Isaura Carvalho Waswer e de 75\$800 à Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de dívidas de exercícios findos.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 800\$000 a José Feliciano de Gouvêa, de dívida de exercícios findos. — Selem-se os documentos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.250, de 22 de julho próximo findo, adiantamento de 2:400\$000 a Carlos Vaz Lobo Lassance, diretor da Casa de Correção, para despesas iniciais e de pronto pagamento, durante o 3º trimestre do corrente ano;

Aviso n. 1.221, de 21 de julho último, pagamento de 50\$000 à menor Irene, de remuneração pelos serviços prestados na extração de cédulas da urna do Tribunal do Júri, relativa ao mês de maio último;

Avisos ns. 1.229 e 1.236, de 21 de julho findo, pagamentos de 2:250\$ e 5:800\$000 à Companhia Souza Batista Ltda., de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral do Distrito Federal;

Avisos ns. 1.082, 1.232 e 1.233, de 6 e 21 de julho próximo findo, pagamentos de 5:445\$200, 9:066\$500, 12:923\$100 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério;

Avisos ns. 1.217 e 1.214, de 21 de julho próximo passado, pagamentos de 930\$900 e 797\$800, respectivamente, à Companhia Telefônica Brasileira e à City Improvements Co., Ltd., por serviços prestados, no corrente ano, à Polícia Civil do Distrito Federal.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Departamento Nacional de Povoamento:

Ofício n. 1.628, de 22 de julho próximo findo, pagamento de 3:237\$200 à The Leopoldina Railway Co., Ltd., de transportes efetuados no corrente ano. — Cumpra-se a diligência pedida.

Ofícios ns. 1.600, 1.626 e 1.636, de 20, 22 e 23 de julho último, pagamentos de 900\$200, 900\$000 e 488\$700, respectivamente, à Companhia Brasileira de Energia Elétrica, a Luz Jornal e à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de fornecimentos e serviços prestados ao Departamento, no corrente ano;

Gabinete do ministro:

Aviso n. 10.325, de 23 de julho último, pagamento de 15:000\$000 ao Instituto de Previdência, de aluguel de 4º andar do edifício do mesmo Instituto, ocupado pelo ministério, nos meses de janeiro a maio deste ano;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofícios ns. 10.388 e 10.484, de 27 de julho último e 4 de agosto corrente, pagamentos de 127\$500 e 129\$300, respectivamente, à Paulair do Brasil S. A., de fornecimentos de transportes e a Emmanuel Dermeval da Fonseca e outros, funcionários da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinários prestados fóra das horas de expediente, em julho próximo findo.

Departamento Nacional de Propaganda Industrial:

Ofícios ns. 438, 468, 470, 481 e 483, de 14, 21 e 29 de julho próximo findo, pagamentos de 118\$500, 59\$800, 300\$000, 386\$600 e réis 1:181\$700, respectivamente, à The Leopoldina Railway Co. Ltd., à mesma, a João Teixeira de Souza, à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro e à Companhia Telefônica Brasileira, de serviços prestados ao Departamento, no corrente ano;

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

Ofícios ns. 584, 589, 604 e 605 e 618, de 17, 21 e 31 de janeiro último, pagamentos de 81\$500, 2:160\$000, 5:100\$000, 5:100\$000 e 120\$100, à S. A. A Noite, por aluguel de salas ocupadas pelo Departamento, relativos aos meses de maio e junho do corrente ano;

Departamento Nacional do Trabalho:

Ofícios ns. 4.765, 4.768 e 4.769, de 23 de julho próximo findo, pagamentos de 522\$300, 257\$700 e 199\$700 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos e transportes efetuados no corrente ano;

Conselho Nacional do Trabalho:

Ofícios ns. 1.516 e 1.517, de 12 de julho próximo findo, pagamentos de 102\$200 à The R. J. T. Light and Power Co. Ltd., de 190\$100 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de luz e energia elétrica no mês de maio próximo findo;

Instituto Nacional de Tecnologia:

Ofícios ns. 517 e 519, de 26 de julho último, pagamentos de 1:493\$800 e 3:025\$600, respectivamente, à The R. J. T. Light and Power Co. Ltd. e à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de energia e luz elétricas em maio próximo passado;

Departamento de Estatística e Publicidade:

Ofício n. 1.430, de 7 de julho próximo findo, pagamento de réis 799\$700 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de luz elétrica fornecida, em maio deste ano;

Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.163, de 20 de julho próximo findo, pagamento de 712\$900 à S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de luz elétrica fornecida em março, abril e maio do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos ns. 1.756 e 1.758, de 30 de julho próximo findo, distribuições dos créditos de 740\$000 e 500\$000, respectivamente, às Delegacias Fiscais nos Estados de Santa Catarina e Amazonas, para pagamentos do aluguel de aparelho telefônico e reparos numa lancha;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Ofício n. 1.783, de 2 de agosto corrente, pagamento de 900\$000 a Alcyr Moreira Machado, de aluguel de prédio ocupado por dependências da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, nos meses de abril a junho do corrente ano;

Departamento de Aeronáutica Civil:

Ofício n. 1.734, de 30 de julho próximo passado, adiantamento de 10:000\$ a Napoleão Ferreira, meteorologista, para atender a despesas na construção de portos climatológicos durante os meses de agosto a outubro do corrente ano;

Ofício n. 1.739, de 31 de julho próximo passado, pagamento de 9:809\$ a Elói Pontes Teixeira e outros, funcionários do mesmo Departamento, de diárias por serviços prestados fóra da sede, relativas a março, abril, maio e junho deste ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 13 de agosto de 1937

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.426, de 27 de julho último, adiantamento de 1:000\$ a Luís Monteiro, agrônomo do Serviço de Plantas Textéis, para despesas com aquisição de livros e outras publicações científicas durante o 3º trimestre deste ano;

Aviso n. 3.425, de 27 de julho último, pagamento de 20:000\$ à Associação dos Criadores de Cavalos Crioulos, de auxílio relativo ao corrente exercício, para manutenção do registro genealógico da raça cavalar.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 2.209, de 12 de agosto corrente, pagamento de réis 3:500\$ a João Geraldo de Lameiro São Paulo e outros, assistentes do Colégio Pedro II, de remuneração pela regência de turmas extraordinárias, relativas a março do corrente ano.

Aviso n. 2.227, de 12 de agosto corrente, pagamento de 300\$ a Maria José Dutra, datilógrafa da Secretaria de Estado, de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente no mês de julho último;

Avisos ns. 2.023 e 2.074, de 29 de julho findo e 3 de agosto corrente, pagamentos de 720\$ e 1:800\$, respectivamente, a Maria Martins de Mello e outros, inspetores do Ensino Secundário, e a Waldemiro Ebbliq, fiscal de exames, de vencimentos relativos ao mês de abril e aos meses de janeiro e abril do corrente ano;

Aviso n. 2.076, de 3 de agosto, pagamentos de 62\$ a Angelo Sales Lopes, servente da Secretaria de Estado de diárias para condução como encarregado do serviço de correia, relativas a julho próximo findo;

Avisos ns. 2.050 e 2.056, de 31 de julho último, pagamentos de 999\$900 e 7:500\$, respectivamente, a Aderson Moreira da Rocha e outros, professores da Escola Nacional de Belas Artes, de remunerações pela regência de turmas suplementares, relativas a julho último;

Avisos ns. 1.020, 1.751 e 1.771, de 14 de maio, 7 a 9 de julho último, pagamentos de 395\$500, 300\$ e 468\$500, respectivamente, à Companhia Imobiliária de Petropolis, à Sociedade Marítima de Beneficência e ao Departamento Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, de fôros de terrenos, alugueis de casas e instalações de aparelhos telefônicos oficiais, relativos ao corrente ano;

Aviso n. 2.017, de 29 de julho último, pagamento de 7:461\$ ao Dr. Agenor Porto e outros, médicos-chefes de serviços do Hospital São Francisco de Assis, de diárias relativas ao mês de julho próximo findo;

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Aviso n. 2.025, de 28 de julho último, pagamento de 16:200\$ ao Dr. Antonio Teixeira de Sá Fortes e outros, inspetores do Ensino Superior, de vencimentos relativos ao mês de junho do corrente ano. — De acordo, faça-se a diligência pedida.

Serviço de Águas e Esgotos:

Ofícios ns. 1.194 e 1.196, de 10 de agosto corrente, pagamentos de 2:000\$ e 1:840\$, respectivamente, a Maria Fialho de Valadares e outros e a Carlos Leandro Moreira da Rocha e outros, funcionários da mesma repartição, de diárias para despesas de viagem em objeto de serviço, relativas ao mês de julho próximo findo.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Ofício n. 5.311, de 6 de julho corrente, pagamento de réis 6:240\$ a Paul J. Christoph & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente ano, às Inspetorias Regionais do Ministério do Trabalho.

— De acordo, faça-se a diligência pedida pelo Corpo Instrutivo.

Ofícios ns. 3.050, 4.061, 4.062, 4.499 e 5.944, de 13 de maio, 12, 18 e 29 de junho últimos, pagamentos de 699\$800, 591\$500, 1:199\$900, 66\$500 e 210\$200 a diversas firmas, comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, em proveito de repartições do Ministério da Fazenda;

Ofício n. 7.562, de 5 de agosto corrente, pagamento de 1:000\$ a Jair Rezende, de fornecimento de 50 exemplares do livro de sua propriedade "Terrenos de Marinha", no corrente ano, à Diretoria do Domínio da União.

Diretoria de Estatística Econômica e Financeira:

Ofício n. 195-A, de 27 de julho último, pagamento de 17:500\$, a Felício Aires Cardoso e outros, funcionários contratados da mesma diretoria, de vencimentos relativos ao mês de julho próximo findo.

Folha de pagamento:

Processo n. 20.458 (Prot. T. Contas), pagamento de 792\$600 a João Gabriel Nunes, contínuo do Tesouro Nacional, de diferença de vencimentos por ter substituído o chefe da Portaria durante o mês de julho último.

Processos de pagamentos:

De 200\$, a Fortunato Oliani; de 574\$700 à Companhia Telefônica Brasileira; de 207\$800 a mesma de 1:037\$600 à S. A. do Gaz de Rio de Janeiro; de 540\$ a Francisco Nato; de 1:420\$, a Otávio Gomes de Castro; de 400\$, a Companhia Telefônica Brasileira; de 300\$, a Otávio Gambeta Monteiro; de 70\$700, e 29\$300, a Companhia Ferro Viária Este Brasileiro; de 5:746\$600, a José Pierre Carneiro; de 5:000\$, a Silvestre Jardim Viana; de 1:601\$700 a Odilon Aires; de 46\$800, 431\$600, 762\$400 e 796\$600 à Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande; de 650\$, a Veloso & Comp.; de 276\$700, a Clara Pereira da Costa; de 1:860\$000, a Margaret Elisabeth de Oliveira Santos; de 1:218\$700, a João Lopes de Moura; de 40\$000, a Companhia Industrial Itauense; de 244\$, a Antônio Marcondes Barbosa; de 305\$, a Armando dos Santos; de 200\$, a Luiz Biazuz; de 81\$, a José Rodrigues; de 144\$, a José Maria Carrezal; de 376\$, a José Avila de Oliveira; de 32\$000, a José Benedito da Trindade; de 400\$, a João Maia; de 9\$400, a Estrada de Ferro Araruama; de 436\$,

a Belmiro Rodrigues & Comp.; de 302\$800 à The Rio de Janeiro, T. Light and Power Co. Ltd.; de 45\$000, à Companhia Força e Luz de São Francisco Xavier; de 48\$200 e 23\$700, à Companhia Telefônica Brasileira; de 720\$100, a Maria H. de Oliveira Avila; de 80\$, a D. Silva Francisca de Paula, de dívida de exercícios findos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho:

Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

Ofício n. 1.228, de 4 de agosto corrente, adiantamento de 800\$, a Jacinto Bernardino de Sena, escrevente do mesmo departamento, para atender a despesas miúdas e de pronto pagamento, durante agosto, setembro e outubro do corrente ano.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização:

Ofícios ns. 682 e 689, de 14 de agosto corrente, pagamento de 1:284\$200 e 5:400\$, à Companhia Telefônica Brasileira e à S/A "A Noite", de serviços telefônicos e alugueis de salas do edifício de sua propriedade, ocupadas pelo departamento, relativos, ambos, ao mês de julho f. findo.

Departamento Nacional de Povoamento:

Ofícios ns. 1.731 e 1.749, de 31 de julho último e 3 de agosto corrente, pagamento de 2:638\$700 e 98\$600, respectivamente, a Salvador Magalhães Barbosa e outros, pessoal marítimo do Departamento, e a Henrique Otero Gruba, auxiliar de escrita da mesma repartição, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, em julho último.

Departamento Nacional do Trabalho:

Ofícios ns. 4.815, 4.824 e 4.825, de 5 e 7 de agosto corrente, pagamentos de 791\$400, 2:969\$ e 600\$, respectivamente, a Ivonne Melo e outros, tarefeiros do Serviço de Identificação, a Francisco Eulalio do Nascimento e Silva Filho e outros, presidente e membros da Comissão Mista de Conciliação e Julgamento, e a Joel Beltrão dos Santos Dias e outros, representantes do ministério na Delegacia do Trabalho Marítimo, de gratificações por serviços extraordinários efetuados no mês de julho do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata, a qual é assinada pelo secretário e rubricada pelo Sr. ministro semanalmente.

Secretaria do Tribunal de Contas, 11 de agosto de 1937. — Acylinio Santos, secretário. — Bernardino José de Souza, ministro semanalmente.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE

Diretoria de Contabilidade

Cópia. — Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e a Sociedade Marítima de Beneficência, para locação do prédio à rua do Livramento n. 66, onde funciona um laboratório da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância.

Aos vinte um dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e sete, presente na Secretaria de Estado da Educação e Saúde o senhor Hilario Luiz Leitão, diretor de Contabilidade, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada, compareceu a Sociedade Marítima de Beneficência, representada pelo seu presidente senhor Joaquim Francisco dos Santos, proprietária do prédio sito à rua do Livramento n. 66, e declarou que, para a locação do referido prédio, assinava o presente contrato, mediante as seguintes condições:

Primeira — A Sociedade Marítima de Beneficência, proprietária do prédio supra citado, domiciliada nesta Capital, cede, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, o imóvel de sua propriedade acima mencionado à Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, mediante o aluguel mensal de trezentos mil réis (300\$), pago no Tesouro Nacional.

Segunda — O presente contrato vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, e será renovado nos dois anos subsequentes, uma vez que seja votado o necessário crédito para custeio da despesa e se isso for conveniente à Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, sendo rescindido imediatamente se não forem votados os respectivos créditos sem que daí resulte onus de qualquer espécie para a União. Findo o contrato, poderá a Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância ocupar até mais seis meses o referido imóvel, ficando livre à mesma o direito de retirar os aparelhos e instalações que no mesmo tenha colocado.

Tercera — Todos os reparos e obras de que careir o referido imóvel serão feitos pela proprietária, competindo somente à Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, a parte referente ao asseio e conservação.

Quarta — A Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância poderá fazer por sua conta as adaptações que julgar necessárias no aludido imóvel, obrigando-se, porém, a desfazê-las findo o contrato, sendo o prédio entregue à proprietária com o "Habite-se" da autoridade sanitária competente.

Quinta — As despesas com os impostos, quaisquer que sejam, como os onus judiciais ou extra-judiciais a que está sujeita a propriedade, correrão exclusivamente por conta da proprietária.

Setima — A execução do presente contrato correrá por conta da verba 13ª, art. 3º, anexo 6, parte III — Serviços e encargos diversos, sub-consignação n. 1 — Aluguel de casa, etc., da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, onde foi feito o empenho da despesa.

Sétima — O presente contrato, cuja minuta foi previamente aprovada pelo senhor diretor de Contabilidade, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indenização de especie alguma si aquele instituto denegar o registro.

Oitava — O Foro Federal desta Capital, onde os contratantes têm domicílio legal, será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Nona — O selo proporcional ao valor do presente contrato será cobrado no ato de sua assinatura. E, por estarem acordes, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo senhor Hilario Luiz Leitão, diretor de Contabilidade, de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada, pelo senhor Joaquim Francisco dos Santos, presidente da Sociedade Marítima de Beneficência, pelas testemunhas Taciano Alves Castanheda e Aderbal de Souza, e por mim Isnard Garcia de Freitas, oficial administrativo da classe "H", com exercício na 2ª Seção da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei. Sobre selos federais no valor de quatorze mil e quatrocentos réis (14\$400), e mais o selo de Educação e Saúde (8\$200), lia-se: "Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1937. — Hilario Luiz Leitão. — Joaquim Francisco dos Santos, presidente. — Testemunhas: Taciano Alves Castanheda. — Aderbal de Souza. — Isnard Garcia de Freitas."

Nada mais constava do referido termo. — 2ª Seção da Diretoria de Contabilidade, em 25 de agosto de 1937. — Confere com o original: Isnard Freitas, oficial administrativo. — Visto: João Alfredo Calvalcanti de Albuquerque, diretor de Seção.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

Termo de acordo celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com as conclusões da Conferência dos Secretários de Agricultura, para a execução dos serviços públicos relativos ao Fomento da Produção Vegetal, quer os de ordem geral, quer os especializados em determinados ramos da exploração rural, no território do Estado, de acordo com o art. 1º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, e o art. 9º da Constituição Federal.

RETIFICAÇÃO

No termo publicado no "Diário Oficial" de 21 da corrente, a páginas 17.756 e 17.575, reprodução da publicação do dia 11, leia-se, no preambulo:

"Aos 6 dias do mês de agosto de 1937, presentes, na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo Ministro de Estado, senhor doutor Odilon Braga, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, e o Deputado federal pelo Estado do Rio Grande do Sul, senhor doutor João Carlos Machado, devidamente autorizado pelo governador daquele Estado, acordam, nos termos do art. 1º da lei federal n. 199, de 23 de janeiro de 1936, a articulação dos serviços federais e estaduais de Fomento da Produção Vegetal, mediante o que se dispõe no presente termo."

No fecho, leia-se, como data e assinaturas:

"Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1937. — Odilon Braga. — João Carlos Machado. — Itagyba Barçante. — Jorge Rodrigues Coutinho. — J. Soares Pereira."

Confere. — Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1ª Seção, em 10 de agosto de 1937. — J. Soares Pereira, oficial administrativo, I. — M. Poppe, chefe de Seção."

NOTICIARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim Diário

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937

Bacia Amazonica

Dia 26

Estações:

	Obs. em 24 hrs.	Dif.
S. P. Olivença.....	8.01	-0.01
Tefé	12.72	-0.20
Coari	7.88	-0.07

Labrea	1.65	-0.05
S. Gabriel.....	6.88	-0.09
Manaos	23.60	-0.14
Porto Velho.....	83.45	-0.09
Humaitá	2.24	-0.04
Itacoatiara	8.46	-0.22
Maues	6.53	-0.24
Major Amarante.....	1.26	-0.02
Arumanduba	3.45	-0.17

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 26

Jupia	0.75	—
Tibagi	1.08	-0.02
Jatai	2.32	-0.40
C. Mateus.....	1.48	0.22
Rio Negro.....	2.20	0.04
Pocantas	0.24	—
Cuiabá	1.26	-0.01
Assunção	1.30	—
Puerto Bermejo.....	2.15	—
Corrientes	0.64	—
San Javier.....	3.15	—
Rosario	1.08	—
Calcedonia	4.84	—
Gualeguachú	0.94	—

Bacia S. Francisco

Dia 27

Pirapora	0.32	-0.01
S. Francisco.....	-0.42	0.00
Januaria	-0.02	0.00
Romano	0.54	0.00

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia)

Dia 26

Pinto Jassu	0.40	0.00
Queimadas	1.36	0.01
Cipo	0.87	0.01
Itapicuru	0.90	0.03

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 27

Itapora	1.09	0.00
Salinas	1.20	0.02
Barra Pontal.....	1.05	0.00
Arassuaí	1.10	-0.01
S. Pedro.....	1.13	-0.01

Bacia Paraíba do Sul

Dia 27

Juazeiro	0.42	-0.02
Caçapava	0.80	-0.06
Pindamonhangaba	1.32	0.08
Guaratingueta	1.44	—
Cachoeira	0.74	0.04
Cruzuro	0.79	0.00
Bezerre	0.30	0.02
Barra Pirai.....	1.01	0.00
Paratiba Sul.....	0.44	0.00
Porto N. Cunha.....	0.42	-0.02
S. Fidelis.....	1.73	0.00
Campos	6.84	0.00

Bacia Itajaí-Assu

Dia 26

Itajaí	2.60	—
Barracão	0.71	-0.09
Enbida	2.05	0.05
Ilhota	3.00	—

As cotas de Manaos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica

Dia 26

Em ascensão em Major Amarante, em declínio em S. Paulo Olivença, Tefé, Coari, Labrea, Manaos, Porto Velho, Humaitá, Itacoatiara, Maues e Arumanduba e estacionario em S. Gabriel.

Bacia Parnaíba

Dia 26

Não recebemos informes.

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 26

Em ascensão em S. Mateus e Rio Negro e em declínio em Itagi, Jatá e Cuiabá.

Bacia S. Francisco

Dia 27

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Bahia)

Dia 26

Em ascensão em Queimadas, Cipó e Itapicuru e estacionário em Rindobassu.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 27

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 27

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajai-Assu

Dia 26

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

26 de agosto de 1937	1.194.754\$800
26 de agosto de 1936	1.340.232\$800

Receita mensal:

De 2 a 26 de agosto de 1937	38.850.124\$000
De 2 a 26 de agosto de 1936	28.007.816\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 10.842.307\$500

Receita global:

De 2 de janeiro a 26 de agosto de 1937	311.502.099\$600
De 2 de janeiro a 26 de agosto de 1936	273.747.303\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 37.754.796\$600

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 2 a 26 de agosto de 1937	25.778.199\$500	25.005.419\$900
Em 27 de agosto de 1937	1.862.758\$300	1.855.879\$000
Total	27.640.957\$800	26.861.298\$900
Em igual período de 1936	25.707.693\$400	24.857.904\$000
Diferença para mais em 1937	1.933.264\$400	2.003.394\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 27 de agosto de 1937	225.898.939\$000	219.590.967\$200
Em igual período de 1936	211.299.997\$300	204.771.879\$700
Diferença para mais em 1937 ...	14.598.941\$700	14.816.087\$500

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 29

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 24 de agosto de 1937	16.947.129\$500
Em 25 de agosto de 1937	699.550\$700
Total	17.646.680\$200
Em igual período de 1936	15.319.541\$100
Diferença para mais em 1937	2.327.139\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 25 de agosto de 1937	164.839.887\$900
Em igual período de 1936	145.588.517\$400
Diferença para mais em 1937	19.251.370\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 24 de agosto de 1937	16.836.188\$500
Em 25 de agosto de 1937	698.795\$400
Total	17.534.983\$900
Em igual período de 1936	14.618.072\$800
Diferença para mais em 1937	2.886.951\$300

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

18 de agosto de 1937	11.282\$100
18 de agosto de 1936	859.653\$200

Receita mensal:

De 1 a 18 de agosto de 1937	3.357.675\$600
De 1 a 18 de agosto de 1936	2.357.675\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 404.966\$300

Receita global:

De 1 de janeiro a 18 de agosto de 1937	44.075.877\$200
De 1 de janeiro a 13 de agosto de 1936	35.060.275\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937 9.015.602\$100

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Cambio e Moeda Metálica

Dia 26 de agosto de 1937

Praças

	A vista
Oficial	Livre
Londres	56\$581 75\$842
Paris	— 8\$576
Itália	— 7\$790

Alemanha:	
Reichsmark	—
Reisemark	— 3\$971
Verrechnungsmark	3\$579 5\$000
Unterstützungsmark	— 4\$297
Portugal	— 7\$01
Belgica:	
Papel	— 8\$530
Ouro	— 2\$561
Espanha	— 1\$266
Suissa	— 3\$498
Suecia	—
Noruega	—
Dinamarca	—
Tcheco-Slováquia	— 8\$535
Nova York	11\$350 15\$245
Montevideo	—
Buenos Aires (peso-papel)	— 4\$820
Holanda	—
Japão	— 4\$508

.....	—	—
.....	—	—
.....	—	22019
.....	—	—
.....	—	38000

Moedas

Libra	77\$157
Dólar	158\$30
Franco	\$591
Franco suíço	18000
Escudo	\$720
Peso argentino	48667
Peso uruguaio	88871
Lira	\$697
Florim	8\$100

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — Ary de Almeida e Silva,
Indico.

Cotações oficiais de títulos

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1.000\$, 5 %	805\$000
Empréstimo nacional de 1903, port.	795\$000
Diversas emissões de 1:0000\$, 5 %, nom.	794\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	810\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	758\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 500\$, 7 % (1930)...	518\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)...	1:045\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)...	1:036\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:000\$, 6 % (1937)...	900\$000
Empréstimo municipal de 1914, port.	154\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	151\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 1.535)...	171\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto 2.093)...	191\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 2.097)...	170\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	162\$000
Estado de Minas de 200\$, 5 %, port. (1931)	147\$000
Estado de Minas, de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série....	178\$500
Estado de Minas, de 1:000\$, 7 %, port. (9.625)	700\$000
Estado de Minas, de 1:000\$, 7 %, port. (10.997)	694\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %	467\$000
Obrigações do Tesouro de Minas 1:000\$, 9 %	935\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	92\$500
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.	193\$000
Uniformizadas do Estado de S. Paulo, de 1:000\$, 8 %, port.	931\$000

Ações de Companhias:

Petropolitana	190\$000
Manufatura Fluminense	235\$000
Companhia Nacional de Tecidos Nova América	280\$000

Debentures:

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro"	201\$000
--	----------

Vendas judiciais:

7+10+10+30 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	794\$000
54 apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 + port.	809\$000
100 obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)	518\$000
100 obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:036\$000
143 apólices municipais do empréstimo de 7 %, port. (D. 1.535)	171\$000
100 apólices municipais do empréstimo de 7 %, port. (D. 2.097)	170\$000
200 apólices municipais do empréstimo de 7 %, port. (D. 2.097)	171\$000
459 apólices empréstimo municipal de 1931, port.	161\$000
107 apólices empréstimo de 1931, port. e/juros	165\$500
40 apólices Estado de Minas, de 1:000\$, 7 %, port. (9.625)	700\$000
100 apólices Estado de Minas, de 1:000\$, 7 %, port. (10.997)	694\$000
50 apólices do Estado do Rio Grande do Sul (encampação do Banco Pelotense)	280\$000

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — Ary de Almeida e Silva,
Indico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

PAGAMENTO DE PENAS D'AGUA DE 1937

Zonas do Terceiro Distrito

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente, pag. 17.570.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 21 do corrente, página 17.760.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *"Diário Oficial"* de 27 do corrente, á pagina 18.141.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o art. 10.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Alcides Paiva, proprietário do predio situado a rua José Domingues n. 26, (ou seu representante legal, convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8 á rua Goiás n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 24.856, expedido em 29 de julho de 1937, para melhoramentos no aludido predio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 21 de agosto de 1937. — *Honório Saraiva do Amaral*, escrivão.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Pedro Rezende, proprietário do predio situado á rua Leopoldina n. 95 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8 á rua Goiás n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 24.081, expedido em 24 do corrente ano, para melhoramentos no referido predio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de agosto de 1937. — *Honório Saraiva do Amaral*, escrivão.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Oscar Lisboa, proprietário do predio n. 17 da rua Manuel Vitorino n. 167 (ou seu representante legal) convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, á rua Goiás n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 502, lavrado em 2 de agosto de 1937, por ter permitido a ocupação daquele predio sem previa autorização desse Centro de Saúde.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de agosto de 1937. — *Honório Saraiva do Amaral*, escrivão.

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

CONCURSO PARA CATEDRATICO DE PEQUENAS COMPOSIÇÕES DE ARQUITETURA

De ordem do senhor diretor e para conhecimento dos interessados, faço saber que ás 8 horas do dia 31 do corrente, em sessão pública, terá lugar o julgamento das provas escritas do concurso para catedrático de Pequenas Composições de Arquitetura e o sorteio do ponto para a prova prática, que se iniciará em seguida.

Secretaria da Escola, 27 de agosto de 1937. — *Nelson Henriques Baptista*, secretário.

Colégio Pedro II (Internato)

De ordem do Sr. diretor, torno público para conhecimento do interessado, que está sendo chamado com urgência à Secretaria do Colégio Pedro II — Externato, o servente Sr. Flavio Vieira, afim de reassumir o exercício de seu cargo.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — Octacilio A. Pereira, secretário.

Escola de Aprendizes Artífices do Piauí

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MAQUINAS E UTENSILIOS PARA AS OFICINAS DA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DO PIAUI.

Faço público, de acordo com o telegrama n. 1.585, de 26 de junho do corrente ano, do Sr. diretor da Divisão do Ensino Industrial que, no dia 25 de setembro proximo vindouro, ás 14 — quatorze horas, serão recebidas na sede da Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, propostas para o fornecimento de maquinas e utensilios adiante relacionados, mediante as seguintes condições:

I — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar, na Diretoria desta Escola, guia para o recolhimento, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Piauí, da importância de dois contos de réis (2:000\$000) em moeda corrente ou em apolices federais ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II — A concorrência será presidida pelo diretor da Escola de Aprendizes Artífices, sendo a adjudicação feita pelo ministro, ficando facultada à Escola a aquisição de todo ou parte do material, assim como de uma ou mais unidades de cada artigo.

III — Os concorrentes deverão apresentar à Comissão de Concorrência, no dia e hora designados, em invólucro lacrado e fechado, as propostas em quatro (4) vias, devidamente seladas. Em outro invólucro, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do depósito da caução a que se refere a cláusula primeira.

IV — Constituem provas de idoneidade, além de recibos de pagamento dos impostos federais, inclusive o da renda, estaduais e municipais, atestados da repartição pública sobre a execução dada pelos proponentes a fornecimento de idéntica natureza, a certidão relativa ao corrente ano de que trata o parágrafo primeiro do artigo trinta e tres do decreto vinte mil duzentos e noventa e um, de dois de agosto de mil novecentos e trinta e um e certidão da Junta Comercial do registro da firma.

V — Os documentos de idoneidade serão examinados pela Comissão de Concorrência, antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

VI — As propostas deverão ser feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas e darão, a par das especificações técnicas, o preço em moeda corrente brasileira, de cada artigo com os respectivos pertences constantes da relação abaixo, assim como o prazo dentro do qual pretenda fazer a entrega do material. O preço será escrito por extenso e em algarismos.

VII — As propostas deverão ser rubricadas em todas as suas paginas pelos proponentes e não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dele se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII — O material deverá ser entregue no almoxarifado da Escola.

IX — As propostas serão lidas em voz alta, em presença de todos que se apresentarem para assistir a esta formalidade e serão publicadas na integra antes de qualquer decisão.

X — A concorrência versará sobre o preço e o prazo para o fornecimento que não poderá exceder de trinta e um de dezembro do corrente ano, sendo dada preferencia, com relação a cada artigo, à proposta que maior vantagem de preço oferecer, por minima que seja. No caso de absoluta igualdade de preço de um mesmo artigo será feita uma nova concorrência de abatimento que poderá ser imediata, se assim concordarem os empatantes. Si houver novo empate será escolhido o que propuzer o fornecimento em menor prazo e si este ainda for igual, proceder-se-á à sorte.

XI — O proponente preferido que, dentro do prazo de quinze dias, contados de edital de chamada, publicado no jornal oficial do Piauí, não se apresentar para assinar o respectivo contrato perderá a caução a que se refere a cláusula primeira, sendo a mesma definitivamente recolhida aos cofres públicos.

XII — Si o fornecimento contratado não for executado no prazo estipulado na proposta, fica o contratante sujeito à multa de 20\$000 dia por tempo que exceder.

XIII — O presente edital será publicado simultaneamente em Terezina, capital do Estado do Piauí e na Capital Federal.

XIV — Maiores esclarecimentos serão prestados aos interessados, na Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices do Piauí ou no Departamento Nacional de Educação (Divisão do Ensino Industrial) do Ministério da Educação e Saúde, na Capital Federal.

XV — A concorrência poderá ser anulada si assim julgar conveniente o ministro sem que assista aos concorrentes direito a reclamação.

XVI — O material a que se refere a presente concorrência é o seguinte:

1 — Um forno de cúpula para fundição, com capacidade para 500 quilogramas de ferro fundido em cada descarga, com o material para o revestimento refratário interno e acompanhado de todas as peças acessórias inclusive ventoinha (tipo Root ou Schilde) com motor conjugado (trif. 220 v. 50 ciclos) e a tubulação necessária, esquadro de ferro com escada do mesmo material e chaminé até a altura de dez metros.

2 — Torno mecânico de precisão com motor conjugado para corrente trifásica de 220 volts e 50 ciclos, com caixa Norton, parafuso e vara, movimento transversal e longitudinal automático, com placa universal de 4 castanhas reversíveis, placa arrastadora, lunetas fixa e móvel, jogo de engrenagens com tabela de rósca, dispositivo para torneamento cônico, com os seguintes característicos mínimos: Distância entre pontas mil e quinhentos milímetros (1.500 mm.); altura das pontas sobre a mesa, 200 mm. (duzentos milímetros); altura das pontas sobre a cava, 50 mm. (cincoenta milímetros); diâmetro da placa universal, 390 mm. (trezentos e noventa milímetros); peso líquido, 1.600 kg. (mil e seiscentos quilogramas).

3 — Torno mecânico de precisão com motor conjugado para corrente trifásica de 220 volts e 50 ciclos, com caixa Norton, parafuso e vara, movimento transversal e longitudinal automático, com placa universal de 4 castanhas reversíveis, placa arrastadora, lunetas fixa e móvel, jogo de engrenagens com tabela de rósca, cabeçote comum e cabeçote revólver para 4 ferramentas, dispositivo para torneamento cônico, com os seguintes característicos mínimos: Distância entre pontas, 1.000 mm. (mil milímetros); altura das pontas sobre a mesa, 200 mm. (duzentos milímetros); altura das pontas sobre a cava, 275 mm. (duzentos e setenta e cinco milímetros); diâmetro do fuso 30 mm. (trinta milímetros); diâmetro da placa universal, 200 mm. (duzentos milímetros); cabeçote revólver, 140 mm. (cento e quarenta milímetros); peso líquido, 640 kg. (seiscentos e quarenta quilogramas).

4 — Torno mecânico com motor conjugado para corrente trifásica de 220 volts e 50 ciclos, com placa universal com os seguintes característicos mínimos: Distância entre pontas, 800 mm. (oitocentos milímetros); altura das pontas sobre a mesa, 130 mm. (cento e trinta milímetros); altura das pontas sobre a cava, 210 mm. (duzentos e dez milímetros); diâmetro do fuso, 25 mm. (vinte e cinco milímetros); diâmetro da placa universal, 220 mm. (duzentos e vinte milímetros); peso líquido, 350 kgs. (trezentos e cinquenta quilogramas).

5 — Fréza universal com motor elétrico conjugado para corrente trifásica de 220 volts e 50 ciclos, com aparelho divisor, com refrigeração automática, tendo os seguintes característicos mínimos: Dimensões da mesa, 900 x 250 mm.; extensão do curso da mesa, 500 mm.; distância vertical máxima do eixo da ferramenta à mesa, 400 mm.; peso líquido, 1.200 kgs.

6 — Torno limador com motor conjugado para corrente trifásica de 220 volts e 50 ciclos, com percurso regulável durante a marcha, torno paralelo giratório graduado, movimento automático da mesa lateral com os seguintes característicos mínimos: Extensão do curso, 350 mm. (trezentos e cinquenta milímetros); largura máxima a aplainar, 500 mm. (quinhentos milímetros); altura máxima a aplainar, 400 mm. (quatrocentos milímetros); dimensões da mesa, 350 x 250 x 340 mm.; peso líquido, 800 kgs. (oitocentos quilogramas).

7 — Máquina de furar, rápida de precisão com motor conjugado para corrente elétrica trifásica de 220 volts e 50 ciclos, com avanço automático, caixa de engrenagens de reversão cone Morse n. 3, mesa giratória universal com os seguintes característicos mínimos: capacidade de furar 30 mm. (trinta milímetros); distância da broca à coluna, 300 mm. (trezentos milímetros); altura máxima entre a mesa e o eixo, 600 mm. (seiscentos milímetros); maior distância entre o eixo e a base, 950 (novecentos e cinquenta milímetros); diâmetro interno da mesa (sem a borda), 380 mm. (trezentos e oitenta milímetros); diâmetro externo da mesa, 480 mm. (quatrocentos e oitenta milímetros); peso líquido, 500 kgs. (quinhentos quilogramas).

8 — Máquina de furar de bancada com motor conjugado para corrente trifásica de 220 volts e 50 ciclos, com os seguintes característicos mínimos: capacidade de furar 10 mm. (dez milímetros); distância da broca à coluna, 200 mm. (duzentos milímetros); cone Morse n. 1.

9 — Máquina de furar portátil com motor elétrico conjugado trifásico de 220 volts, 50 ciclos com cone Morse n. 1 e capacidade (no mínimo) até 10 mm. (dez milímetros).

10 — Máquina para serrar metais, com motor conjugado trifásico de 220 volts e 50 ciclos com curso regulável com capacidade de corte até 130 mm. (cento e trinta milímetros).

11 — Máquina esmeril com duas pedras com motor conjugado trifásico de 220 volts e 50 ciclos com capas protetoras, bombas automáticas, base de ferro e os seguintes característicos mínimos: diâmetro dos rebolos, 300 mm. (trezentos milímetros); largura dos rebolos, 40 mm. (quarenta milímetros); altura do eixo do solo, 900 mm. (novecentos milímetros).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

Pelo presente edital é intimado o Sr. Alvaro Bittencourt Cotrim Filho, inspetor de terceira classe, servindo na Comissão de Estrada de Rodagem "São João — Barracão — Paraná-Santa Catarina", para no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, alegar o que for a bem de seus direitos, sobre a importância glosada de 256\$000 referente ao processo de comprovação do adiantamento de 1.000.000\$000 feito ao então coronel José Osório por intermédio do Banco do Brasil em junho de 1930, importância à conta da qual foi entregue reis 180:250\$000 ao Sr. Alvaro Bittencourt Cotrim Filho, produzir documentos, constituir procurador na sede do Tribunal ou declarar domicílio, para efeito de ser nele notificado nas decisões proferidas no aludido processo, sejam interlocutórias, ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 10 de agosto de 1937. — *Mário Newton*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 59

Faço público para conhecimento dos interessados, que será concedido o aforamento à firma Leal & Irmãos dos seguintes terrenos na Fazenda Nacional de Santa Cruz:

O primeiro terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz, em Bom Jardim, 4º Distrito, Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, com a área de 163.285m2,21;

O segundo terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz, a margem do Rio da Onça, Bom Jardim, 4º Distrito, do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, com a área de 224.092m2,52.

(Processo n. 1.608-37.)

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1937. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C 6.011—3-8-37—650\$800—29 vezes)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o artigo 1º do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 2 de setembro de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas, no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves numero 135.

Requisição — Material

N. 113.130 — Livro para correspondência postal.

N. 251.226 — Tintas, etc.

N. 252.057-9 — Material fotografico, etc.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — *Enrique de Resende* diretor.

Leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 2 de setembro de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

N. 103.067 — Guarnição de ferro para mac. impres.

N. 105.096 — Borracha.

N. 105.163 — Platinas giratorias Leitz.

N. 116.138 — Classificador cilindrico.

N. 117.078 — Material fotografico.

N. 121.060 — Estopa.

N. 127.064 — Dinamometro original, etc.

N. 128.084 — Extintores de incendio.

N. 128.085 — "O meio fisico e a Prod. Agricola".

N. 201.043 — Classificador para papeis.

N. 231.018 — Material elétrico, etc.

N. 234.208-10 — Drogas.

N. 237.300 — Pano para colchão.

N. 243.110-A — Material de expediente.

N. 258.089 — Ferramentas, etc.

N. 258.102 — Material elétrico.

N. 410.037 — Máquina de escrever.

N. 423.098 — Teatla de linho.

N. 424.033 — Cartão perfurável "Hollerith".

N. 602.027 — Pneumático e câmaras de ar.

N. 617.020 — Móveis.

12 — Aparelho completo para solda autogena pelo processo de oxi-acetilene e a baixa pressão com os seguintes característicos mínimos: gerador de acetileno para carga de 10 kgs. de carbureto munido de válvula hidráulica e depurador; válvula de redução para caldear, com dois manômetros; maçarico de soldar com jogo de 8 bicos e bicos e 4 misturadores; maçarico de cortar com jogo de 6 bicos; dois pares de óculos; 7 metros de tubo para oxigênio; 5 quilos de solda sortida para ferro fundido; 5 ks. de solda sortida para ferro batido; 250 grs. de pó para soldar ferro fundido; 4 braçadeiras para ligar os tubos de borracha; 1 manual técnico de solda autogenna.

13 — Motor trifásico "Asea" de 5 HP de 220 volts, 50 ciclos com 1.720 rotações, munido de chave e reostato a oleo.

14 — Algaraviz para forja com registro de ar.

15 — Máquina punção combinada com máquina para cortar chapas, vergalhões e ferros L e T manobrada a alavanca. Capacidade de corte de chapas de 12 mm.

punção de 12 mm. de diametro em chapa de 12 mm. Capacidade de

16 — Safra de cem kgs.

17 — Safra de cinquenta kgs.

18 — Torno paralelo de bancada com os seguintes característicos mínimos: Largura da boca — 100 mm. (cem milímetros); altura da boca acima da bancada — 230 mm. (duzentos e trinta milímetros); abertura maxima da boca — 125 mm. (cento e vinte e cinco milímetros).

19 — Freza circular axial e radial (cortando na circunferencia em ambos os lados) de 2" x 3/16" (dois por tres dezesseis avos pol.).

20 — Idem de 3" x 1/4" (tres por um quarto pol.)

21 — Idem de 3" x 3/8" (tres por tres oitavos de pol.)

22 — Idem de 3" x 1/2" (tres por meia pol.)

23 — Idem de 4" x 3/4" (quatro por tres quartos de pol.)

24 — Freza cilíndrica para aplainar e abrir rasgos de 3 x 1".

25 — Idem de 3" x 1 1/2" (tres por uma e meia pol.)

26 — Idem de 3" x 2" (tres por duas pol.)

27 — Idem de 4" x 1" (quatro por tres pol.)

28 — Freza semi-circular convexa com 2" de diametro para circulo de 1/8".

29 — Idem de 2" x 1/4" (dois por um quarto pol.)

30 — Idem de 2 1/4 x 3/8" (dois e um quarto por tres oitavos pol.)

31 — Idem de 2 1/4 x 1/2" (dois e um quarto por meia pol.)

32 — Idem de 3" x 3/4" (tres por tres quartos de pol.)

33 — Idem de 3 1/4 x 1" (tres e um quarto por uma pol.)

34 — Freza semi-circular concava de 2" de diametro para circulo de 1/8".

35 — Idem de 2" x 1/4" (duas por um quarto pol.)

36 — Idem de 2 1/4 x 3/8" (duas e um quarto por tres oitavos de pol.)

37 — Idem de 2 1/4 x 1/2" (duas e um quarto por meia pol.)

38 — Idem de 3" x 3/4" (tres por tres quartos pol.)

39 — Idem de 3 1/4 x 1" (tres e um quarto por uma pol.)

40 — Freza angular (incluida de 2 lados) dupla da 3" de diametro de 45 graus.

41 — Idem de 3" com 60 graus.

42 — Idem de 3" com 90 graus.

43 — Freza angular reta (inclinada de um lado) de 3" com 45 graus.

44 — Idem de 3" com 60 graus.

45 — Idem de 3" com 80 graus.

46 — Freza de dois angulos com 53 e 12 graus de 3" de diametro.

47 — Serra circular para freza de 3" de diametro por 1/32" (uma trinta e dois avos de pol.)

48 — Idem de 3" x 1/16" (tres por um dezesseis avos de pol.)

49 — Idem de 3" x 3/32" (tres por tres trinta e dois avos de pol.)

50 — Idem de 3" x 1/8" (tres por um oitavo de pol.)

51 — Idem de 3" x 5/32" (tres cinco trinta e dois avos de pol.)

52 — Jogo de 8 frézas para cortar dentes de engrenagens com modulo metrico 1 mm. (um milimetro).

53 — Idem modulo 2 mm. (dois milímetros).

54 — Idem 2 1/2 mm. (dois e meio milímetros).

55 — Idem 3 mm. (tres milímetros).

56 — Idem 3 1/2 mm. (tres e meio milímetros).

57 — Idem 4 mm. (quatro milímetros).

58 — Idem 4 1/2 mm. (quatro e meio milímetros).

59 — Idem 5 mm. (cinco milímetros).

60 — Idem 6 mm. (seis milímetros).

61 — Idem 7 mm. (sete milímetros).

62 — Idem 8 mm. (oito milímetros).

63 — Idem 9 mm. (nove milímetros).

64 — Idem 10 mm. (dez milímetros).

65 — Idem 11 mm. (onze milímetros).

66 — Idem 12 mm. (doze milímetros).

67 — Idem 13 mm. (treze milímetros).

Escola de Aprendizes Artifices do Piaui, em 23 de agosto de 1937. — *Florio Castello Branco*, diretor.

- N. 624.207-8 — Fio elétrico e ácido nítrico.
 N. 903.350 — Móveis.
 N. 903.361 — Tinta e stencil.
 N. 903.362 — Armário de peroba.
 N. 906.090 — Móveis.
 N. 911.052 — Encadernação de livros.

Rio, 26 de agosto de 1937. — *H. da Rocha*, pelo Dr. A. de Faria Filho, diretor.

Leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 3 de setembro de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- Ns. 105.044/50-IE — Papel para inventário.
 N. 105.166 — Drogas.
 N. 105.167 — Ventiladores General Electric.
 N. 105.171 — Bebedouro elétrico "Westinghouse".
 N. 107.130 — Vaselina e óleo canforado.
 Ns. 107.131/3 — Material cirúrgico.
 N. 107.135 — Vidros cilíndricos.
 Ns. 107.136/8 — Formas, canecas de ágata, etc.
 N. 107.139 — Óleo de mocoto.
 N. 107.140 — Alfabeto e chapa de zinco.
 N. 107.142 — Gasolina.
 N. 107.143 — Ferramentas.
 N. 107.144 — Cristalizador para sangria.
 N. 107.213 — Adubos.
 N. 113.134 — Vitrines para sementes.
 N. 117.077 — Chapas de ferro.
 N. 124.035 — Seringa de Roux.
 N. 223.121 — Material fotografico.
 N. 234.207 — Peças para "Chevrolet".
 N. 237.302 — Amonea.
 N. 250.031 — Bebedouro General Electric.
 N. 258.094 — Vidros lisos.
 Ns. 264.118/9 — Ferramentas.
 N. 267.198 — Impressos.
 Ns. 409.018/20-A — Material de expediente.
 N. 413.165 — Máquina de somar e escrever.
 N. 415.039 — Fichario e cópia da Bala.
 N. 415.042 — Livro índice.
 N. 418.070 — Máquina de escrever "Remington".
 Ns. 615.305/308 — Livros de estudos.
 Ns. 624.210/2 — Chaves, cabos, etc.
 N. 902.175 — Material de expediente.
 N. 912.132 — Serras de fila e circular.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — *Enrique de Rezende*, pelo diretor.

Leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de setembro de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- Ns. 904.523/529 — Ferragens, etc.
 Ns. 904.532/533 — Ferragens, etc.
 Ns. 904.534/535 — Ferragens, etc.
 N. 904.536 — Gasolina, kerosene.
 N. 904.538 — Ferragens, etc.
 Ns. 904.539/543 — Ferramentas, utensílios, etc.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — *Enrique de Rezende*, pelo diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Distrito Federal — 1932

Donato — Pietrino
 Silva — José Machado de Castro (espólio)

1933

Donato — Pietrino
 Silva — José Machado de Castro (espólio)

1934

Donato — Pietrino

1935

Silva — José Machado de Castro (espólio)
 Donato — Pietrino

1936

Silva — José Machado de Castro (espólio)
 Donato — Pietrino

1937

Monteiro — João Ribeiro
 Silva — Domingos de Oliveira e (espólio)
 Macedo — Carlos Buarque de
 Macedo — Cordelino
 Macedo — Domingos Pereira de
 Macedo — Ernani
 Macedo — Eugênio Pereira de
 Macedo — Francisco da Motta
 Macedo — Heitor Alves de
 Macedo — João Buarque de
 Macedo — João Marques de
 Macedo — João de Moraes
 Macedo — João Muller da Costa
 Macedo — João Vieira
 Macedo — Joaquim Martins
 Macedo — Joaquim Campos de Araripe.
 Macedo — José
 Macedo — José de Araripe
 Macedo — José Buarque de
 Macedo — José Visira de
 Macedo — Leopoldo Baptista de
 Macedo — Manoel Marques de
 Macedo — Maria Cabral de
 Macedo — Paulo
 Macedo — Paulo Buarque de
 Macedo — Paulo Moreira de Araripe
 Macedo — Plínio Cordeiro de
 Macedo — Raul do Rêgo
 Macedo — Rodolpho Fernandes de (dr.)
 Macedo — Sílvia de Araújo
 Macedo — Dilmar Campos de Araripe
 Macedo — Zoraide
 Machado — Abílio
 Machado — Adelino de Magalhães
 Machado — Afonso Lopes (dr.)
 Machado — Agostinho Afonso
 Machado — Alberto Firmino
 Machado — Alberto Lopes
 Lopes — Renato G. de Souza (dr.)
 Lopes — Renato de Toledo
 Lopes — Rosa Burda
 Lopes — Sophia Rosa Lobo
 Lopes — Vasco Antonio
 Lopes — Vera Alves de Oliveira
 Lopes — Vicente Augusto
 Lopes — Virgílio Júlio
 Lopes — Zeferina Vieira
 Loponte — José Orlando
 Lorenzo — Manoel Conde
 Loreto — Sérgio Teixeira Lima de Barros
 Loria — Banson Roger
 Loria — Elie
 Lotekre — Richard
 Lotfi — Romualdo
 Lotze — Karl H.
 Louf — Oscar
 Loureiro — Alberto Augusto
 Loureiro — Américo Gomes
 Loureiro — Américo Vieira
 Loureiro — Antonio Cid
 Loureiro — Benedicto Francisco
 Loureiro — Bernardo de Almeida
 Loureiro — Hélio da Costa
 Loureiro — Humberto
 Loureiro — Joaquim Marques
 Loureiro — Joaquim Simões
 Loureiro — José de Araújo
 Loureiro — José Bernardes
 Loureiro — José Figueiredo
 Loureiro — José dos Santos
 Loureiro — Luiz Gomes
 Loureiro — Luiz de Souza
 Loureiro — Oscar Augusto
 Loureiro — Oswaldo de Mello
 Loureiro Junior — Alexandre

Exercício de 1937:

Lourenço — Antônio Rebêla
 Lourenço — Jesuino
 Lourenço — João de
 Lourenço — João
 Lourenço — João Augusto

- Lourenço** — José
Loures — Sebastião Ribeiro
Lousada — Afonso Montearroios
Love — Elisabeth Frederick
Lovegrove — Hubert John
Lovve — Joseph
Lowndes — Albert Arthurlie
Lowndes — Alice Carvalho
Lowndes — Alitz Arthurlie
Lowndes — Anita Arthurlie
Lowndes — Artur Arthurlie
Lowndes — Donald de Azambuja
Lowndes — Rui
Louza — Julião Antônio
Lucas — Elly Louise
Luchsinger — Fritz da Camara
Ludolf — Silvio
Luiz — Manoel Benedito
Luporini — Marcelo.
Luqueci — José

Lusitano — Joaquim de Sousa
Lustosa — Carlos de Almeida
Lustosa — João de Almeida
Luz — Cornélio Marcondes de Azevedo (Dr.)
Macedo — Flávio Francisco
Machado — Alberto Félix Moreira
Lopes — Rodolfo de Paula (Dr.)
Lobo — José Francisco
Lobo — José Vilça Ferreira.
Lobo — Manuel da Costa
Lobo — Manuel Leite
Lobo — Manuel Tedim
Lobo — Maria Adelina Pereira
Lobo — Nestor Rocha Sousa
Lobo — Orion
Lobo — Pedro Fausto Guimarães
Lobo — Tomaz de Oliveira
Lobo — Ubaldo Fernandes
Locatelli — Maria Noêmia
Lodi — Euvaldo
Lodi — Jurandyr
Loepert — Rudolf
Lorwe — Oto de Freitas.
Lordy — Julius Manfred
Lofgren — Luiz
Logar — Guido
Lohmans — Carlos Ernesto Julio (Dr.)
Lohmans — Manna M.
Lohmans — Oto
Lohmans — Preiss Edwin
Lomba — Ernani
Lomba — Rufino Cardoso de Oliveira
Lonn — Alf Munter Anker
Lons — Evald
Lopes — Adamastor Augusto
Lopes — Ademar
Lopes — Adriano Armindo
Lopes — Acio Palmeiro
Lopes — Alberto Augusto
Lopes — Alberto Augusto
Lopes — Alberto Dourado
Lopes — Alberto da Silveira
Lopes — Alceu Cunha
Lopes — Alvaro da Silva
Lopes — Alvaro Simões
Lopes — Américo da Cunha
Lopes — André Ferreira
Lopes — Ana Schmidt
Lopes — Antônio Bessa
Lopes — Antônio Machado Alves
Lopes — Aprígio do Rêgo
Lopes — Aramis Antônio (Dr.)
Lopes — Arnaldo Alves de Oliveira
Lopes — Artur da Silva
Lopes — Augusto José Fernandes
Lopes — Augusto Oliveira
Lopes — Benedito de Azevedo
Lopes — Cândido José de Castro
Lopes — Carlos Dourado
Lopes — Cícero Ferreira
Lopes — Clodomiro
Lopes — Dejanira de Noronha Rêgo
Lopes — Domingos Eduardo
Lopes — Domingos Ferreira
Lopes — Edmundo de Castro
Lopes — Eduardo (Dr.)
Lopes — Ernani (Dr.)
Lopes — Euclides do Rêgo
Lopes — Euvelino Mendes
Lopes — Francisco Bernardes
Lopes — Francisco Dias
Lopes — Francisco Jorge
Lopes — Francisco José

Lopes — Francisco de Magalhães
Lopes — Francisco Salustiano
Lopes — Helvécio Xavier
Lopes — Henrique Ferreira
Lopes — Henrique de Paula
Lopes — Horácio Coêlho
Lopes — Inácio da Cunha
Lopes — Ildefonso Simões
Lopes — Izaira da Costa Torres
Lopes — Isidoro Dias (general).
Lopez — José Manuel
Lima — João Pereira de
Lima — João Filomeno de
Lima — João Tibiriçá
Lima — João das Virgens
Lima — Joaquim
Lima — Joaquim Martins de Lima
Lima — Joaquim Veríssimo de Cerqueira
Lima — Joel Pinheiro de Oliveira
Lima — José Acilino de
Lima — José de Araújo
Lima — José Augusto de Sousa
Lima — José da Costa
Lima — José Maria (espólio)
Lima — José de Miranda
Lima — Josefina Batista
Lima — Josefina Leal Rodrigue.
Lima — Jucite

Lima — Júlio Moreira da Silva
Lima — Juvenal da Silva.
Lima — Leopoldo Augusto de (desembargador)
Lima — Lino de Melo
Lima — Lívio Pederneras de
Lima — Luciano Correia de
Lima — Luciano Vieira
Lima — Luiz Moreira
Lima Junior — Júlio Pedroso de
Lozano — Miguel Gonzalez y
Luca — Alberto De
Lucas — Herbert
Lucas — John S.
Lucas — Luciano de Vito
Lucas — Manuel Augusto Padrão
Lucas — Manuel Ferreira
Luchetti — Marco
Lucena — André Arantes de
Lucena — Eugênio de
Lucena — Gustavo
Lucena — Henrique Pereira de
Lucena — José Carvalho
Lucena — José Correia de
Lucia — Maria Candida
Luciano — José Augusto
Ludewig — Herbert
Ludolf — Alfredo
Ludolf — Americo (Dr.)
Ludolf — Jorge Leão (Dr.)
Ludolf — José Augusto de Miranda
Ludolf — Maria de Souza Leão
Ludolf — Mário Leão (Dr.)
Ludwing — Vitor
Luijrink — Raul Martins
Luik — Paul
Lumby — James Young
Lumby — Richard Young
Lumsden — Ernest Horswill
Luna — Manuel Rozendo de Andrade
Lundh — Erik
Luppi — Virio
Lustosa — Joaquim de Almeida (Dr.)
Lustosa — Napoleão Bonoso
Lutz — Adolpho (Dr.)
Lutz — Adolpho (Dr.)
Lutz — Artur
Lutz — Berta Maria Júlia
Lutz — Carmen Portinho
Lutz — Guatier Adolfo
Lutzzow — Alfredo
Luz — Alcino da Fonseca Monteiro da
Luz — Arlindo Gomes Ribeiro da
Luz — Armando Ribeiro Almeida e
Luz — Arnaldo Siqueira Pinto da
Luz — Célia Oliveira
Luz — Edna Portela de Alambary
Luz — Fábio Furtado
Luz — João Vieira da
Luz — Joaquim Ferraz Ribeiro da
Luz — José Dias Ferraz da
Mackay — Alan Vivian
Manso — Manoel Costa
Marvin — N. E
Nagisa — M.

Lima — Artur Moreira de Castro
 Lima — Ari Pinheiro de Oliveira (Dr.)
 Lima — Augusto Meira
 Lima — Augusto Moreira Barros Oliveira
 Lima — Aureliano
 Lima — Aurelio Fernandes
 Lima — Aureo Casado
 Lima — Bellarmino Ferreira
 Lima — Bento de Souza
 Lima — Bernardino Vieira
 Lima — Camerino Nascimento de
 Lima — Camila da Silva Amoroso
 Lima — Carlos Dagoberto de Araujo
 Lima — Carlos Filgueiras
 Lima — Carlos Pereira
 Lima — Carlos de Viveiros Costa
 Lima — Celso Torres
 Lima — Lelia Figner Vieira
 Lima — Leonardo Smith de
 Lima — Luiz Roma de Abreu e
 Lima — Luiz Xavier Pereira
 Lima — Manuel Aarão Gonçalves de
 Lima — Manuel Bezerra de Oliveira
 Lima — Manuel César Cazado
 Lima — Manuel Pires de
 Lima — Marçal Antonio de Campos
 Lima — Maria Fausta Teixeira
 Lima — Maria Faustina Benites de Carvalho
 Lima — Maria Joana de Araujo Pinto (Baroneza de Pinto Lima)
 Lima — Maria José Cintra
 Lima — Maria José Fontes Mac. Clure de
 Lima — Maria de Louredu Araujo
 Lima — Maria Teixeira
 Lima — Maria Teixeira
 Lima — Mariana de Souza e Mello Correia
 Lima — Mauricio de Abreu e (Dr.)
 Lima — Melchisedeck de Albuquerque
 Lima — Miguel da Costa
 Lima — Miguel Ferreira
 Lima — Nair Correia
 Lima — Nelson Piedemonte
 Lima — Nestor Correia
 Lima — Nestor Filgueiras
 Lima — Newton da Silva
 Lima — Nilo Augusto Guerreiro
 Lima — Octavilio Pereira
 Lima — Onesino
 Lima — Orestes da Rocha
 Lima — Origenes da Soledade
 Lima — Oscar Barbosa
 Lima Junior — Carlos Filgueiras
 Bevan — M. A.
 Fordham — M. Leon
 Maas — Frederico
 Maccanti — César
 Macchioratti — Henrique de Melo
 Macdonald — William Henderson
 Macedo — Abel Monteiro de
 Macedo — Acácio Camargo de
 Macedo — Alice de Azevedo
 Macedo — Alfredo Simões
 Macedo — Alvaro do Rêgo
 Macedo — Amelia Thereza da Costa
 Macedo — Antonio Dias
 Amaral — Gregorio Pecegueiro do
 Barros — Manuel de Almeida
 Brasil — José Maria dos Anjos
 Luz — José Monteiro da
 Luz — Luiz Felipe Pinto da
 Luz — Maria Dulce Ribeiro da
 Luz — Máximo Coimbra da (Dr.) Máximo Luz
 Luz — Miguel A.
 Luz — Waldyr
 Luz — Walter Ribeiro de
 Lynch — Edmund Lionel
 Lynch — Edward Joseph
 Lynch — Wilfrido Francisco
 Lynes — Eugene Stewart
 Lira — Augusto Tavares de
 Lira — Carmen Carrera Maese
 Lira — Hormino Alves
 Lira — José Augusto Tavares de
 Lira — José da Fonseca
 Lira — Maurilio da Silva
 Lira — Pedro Velho Tavares de
 Lirio — Carlos Lopes de Oliveira
 Machado — Alberto de Magalhães
 Machado — Albino
 Machado — Alvaro Anercio
 Machado — Alvaro Anercio
 Machado — Angenor Nogueira

Machado — Anselmo Florido
 Machado — Antonietta de Magalhães
 Machado — Antonio Marques
 Machado — Antonio Pereira Leitão
 Machado — Argemiro de Hungria da Silva
 Machado — Armindo Cerqueira de Souza
 Machado — Artur da Rosa
 Machado — Astrogildo (Dr.)
 Machado — Augusto Queiroz da Fonseca
 Machado — Berenice Goulart
 Machado — Bernardino G.
 Machado — Carlos Antonio
 Machado — Carlos Leandro Moreira
 Machado — Carlos Ricardo
 Machado — Carolina de Vasconcellos
 Machado — Cicero Nobre
 Machado — Cicero Werneck
 Machado — Costodio
 Machado — Delfim Botelho
 Machado — Domingos Artur
 Machado — Dulce Pinheiro
 Machado — Edmar
 Machado — Elvira Carvalho
 Machado — Elidio de Paiva
 Machado — Euclides
 Machado — José Bina
 Machado — José de Freitas
 Machado — José Inácio Aprigio
 Machado — José Luiz
 Machado — José Vieira
 Machado — Juvenal
 Machado — Leonardo Magalhães
 Machado — Lincoln Abraão
 Machado — Lineo de Paula
 Machado — Linc Rodrigues
 Machado — Luiz Rabêlo
 Machado — Luiz Sepuveda
 Machado — Manoel Leite
 Machado — Manoel Magalhães
 Machado — Manoel da Silva
 Machado — Marcelino Rodrigues
 Machado — Maria da Conceição
 Machado — Maria Isaura Sampaio Magalhães
 Machado — Mário Pereira Pinto
 Machado — Mário Ramos
 Machado — Matilde Magalhães
 Machado — Norberto Sampaio
 Machado — Otávio Fernandes Faria
 Machado — Otávio da Fonseca
 Machado — Otávio Franco Werneck
 Machado — Osvaldo Franco Werneck
 Machado — Osvaldo Vieira de Moraes
 Machado — Paulo de Freitas
 Machado — Pedro de Alcantara Magalhães
 Machado — Platão Moreira
 Machado — Raul Campelo (Dr.)
 Machado — Rubem Vieira
 Machado — Ruth da Cunha
 Machado — Antônio Augusto
 Machado — Aureliano de Azevedo (espólio)
 Machado — Décio de Paula
 Machado — Diogo Fernandes
 Machado — Eugênio Goulart
 Machado — Fernando de Almeida
 Machado — Fernando Neri
 Machado — Francisco
 Machado — Francisco Alves
 Machado — Francisco de Araújo
 Machado — Frutuoso Lino (na qualidade de inventariante do
 espólio de Candida Neves Machado)
 Machado — Geraldo Nunes (menor)
 Machado — Germana Fogliani
 Machado — Getúlio
 Machado — Gualdino José
 Machado — Haroldo Sousa
 Machado — Ilidia Marques
 Machado — Jaime Cunha
 Machado — João Baptista Borges
 Machado — João Fernandes Pinto
 Machado — João Gualberto de Sousa
 Machado — João Magalhães
 Machado — João Muniz (espólio)
 Machado — João Olinto
 Machado — Joaquim
 Machado — Joaquim Fernandez
 Machado — Joaquim Goulart
 Machado Junior — Francisco Marcondes
 Machado Junior — Horácio Raos
 Machado — Sebastião
 Machado — Stênio
 Machado — Sílvia Chaves
 Machado — Sílvia Wright Neto (Dr.)
 Machado — Tométo Fernandes

Machado — Valentim da Silva
 Machado — Valdemiro
 Machado Junior — Augusto Carlos
 Machado Junior — Manuel Cardoso
 Macias — Samuel Nunes
 Macieira — Valdemar Lopes
 Maciel — Aníbal de Oliveira
 Maciel — Antônio de Andrade
 Maciel — Dalma Antunes
 Maciel — Etéocles de Sousa
 Maciel — Francisco Antunes (Dr.)
 Maciel — Heraldo (Dr.)
 Maciel — João Moreira
 Maciel — Lourenço da Rocha
 Maciel — Rúbens Antunes
 Maciel Junior — Lourival Antunes
 Mack — Edward John
 Mackay — Donald
 Madeira — Amália Nieri
 Madeira — Antônio
 Madeira — Aristides
 Madeira — Augusto José
 Madeira — Maria do Carmo Lira
 Madeira — Iolanda Brasileiro
 Madruga — Adolfo Costa
 Madruga — Adriano Joaquim
 Madruga — Francisco Joaquim
 Madsen — Cristiniano Nielsen
 Madureira — Antônio
 Madureira — João Barbosa
 Madureira — José Augusto Vieira de
 Maes — Flávio
 Maffei — Sabbatino
 Mafra — Agenor (Dr.)
 Mafra — Antônio Carlos de Oliveira
 Mafra — Henrique Vitor
 Mafra — Randalfo Bartolomeu de Oliveira
 Magalhães — Abílio Ferreira de
 Magalhães — Adelino
 Magalhães — Aderson
 Magalhães — Adolfo Batista
 Magalhães — Afonso de
 Magalhães — Afonso Pinto de
 Magalhães — Agamenon Sérgio Godoi
 Magalhães — Agenor Torres de
 Magalhães — Alfredo Pinto de
 Magalhães — Ambrosina Eugênia de Almeida (espólio)
 Magalhães — Anatório Fernandes
 Magalhães — Ana Martins Coelho de
 Magalhães — Antenor
 Magalhães — Antônio de Assis
 Magalhães — Antônio Duarte
 Magalhães — Antônio Loureiro de
 Magalhães — Armando Montinho de
 Magalhães — Artur Simas
 Magalhães — Aureliano de A.
 Magalhães — Aurélio de Sousa
 Magalhães — Benjamin Augusto (espólio)
 Magalhães — Bento
 Magalhães — Bento Guedes de
 Magalhães — Dulce Pinto Ferreira
 Magalhães — Elísio Pereira de
 Magalhães — Ernesto Nogueira
 Magalhães — Eurico Ferreira de
 Magalhães — Francisco de Borja Batista de
 Magalhães — Francisco Eduardo
 Magalhães — Francisco Reis
 Magalhães — Gastão de Almeida
 Magalhães — Henrique Romaguera de
 Magalhães — Hermínia Melo Reis
 Magalhães — Iracema
 Magalhães — João de
 Magalhães — João Batista
 Magalhães — João Batista de
 Magalhães — João de Melo
 Magalhães — João Vasques
 Magalhães — João de Melo
 Magalhães — José Alves
 Magalhães — José Alves
 Magalhães — José Falcão de
 Magalhães — José Maria d'Oliveira
 Magalhães — José Pinto de Souza
 Magalhães — Júlia Guimarães de
 Magalhães — Lahyre Ururahy de
 Magalhães — Leonor Barros de
 Magalhães — Luiz de
 Magalhães — Luís Adolfo
 Magalhães — Luís Eduardo (Dr.)
 Magalhães — Manuel Alves Ferraz de
 Magalhães — Margarida do Carmo Lessa
 Magalhães — Maria Henriqueta Taveira
 Magalhães — Maria Rosa de
 Magalhães — Mário (Dr.)
 Magalhães — Mário de Souza
 Magalhães — Nair Augusta de
 Magalhães — Nestor Pereira de
 Magalhães — Nícia Ferreira de
 Magalhães — Nun'Alvares da Costa
 Magalhães — Osvaldo Diniz
 Magalhães — Pedr'Alvares Lessa
 Magalhães — Petrónio Almeida
 Magalhães — Plínio Matos de
 Magalhães — Rafael F.
 Magalhães — Raul Almeida
 Magalhães — Raimundo Ferreira Pinto (Dr.)
 Magalhães — Raimundo de Pinho
 Magalhães — Rodrigo Ventura de
 Magalhães — Suzana de Almeida
 Magalhães — Sílvia de Freitas Lima
 Magalhães — Silvestre
 Magalhães — Valdomiro de Barros
 Magalhães Filho — Raimundo Pereira de
 Maia Júnior — Alfredo
 Maia Júnior — Deodato da Silva
 Maia Júnior — Francisco de Souza
 Magalhães Júnior — Lu's Pinto de
 Maggioli — Afonso Gomes
 Magnavita — Ferdinando
 Magnus — Gustavo
 Magnus — James
 Magnus — Luiza
 Mahieu — George John
 Maia — Adelino
 Maia — Américo de Oliveira
 Maia — Antônio de Azevedo
 Maia — Arlindo
 Maia — Armando Dias
 Maia — Clarimar Fernandes
 Maia — David Barbosa dos Reis
 Maia — Edgard de Albuquerque Alves
 Maia — Alceô dos Santos
 Maia — Altair Cirne
 Maia — Artur Ferreira
 Maia — Bernardino José Alves
 Maia — Elisa Mesquita Gonçalves
 Maia — Emílio Parisio de Brito
 Maia — Eulália Azevedo
 Maia — Fernando Oliveira da Costa
 Maia — Francisco de Souza
 Maia — José Lopes Oliveira
 Maia — Carlos d'Oliveira (ou Maia — Carlos)
 Lima — Carinda Corrêa
 Lima — Colombo Eustáquio Rodrigues de
 Lima — Custódio Pereira
 Lima — Delfino Moreira
 Lima — Deolinda de Paula Marinho Pereira
 Lima — Diva Machado da Rocha
 Lima — Edgard de Oliveira
 Lima — Edgard Severiano
 Lima — Eduardo Gomes
 Lima — Elísio Rodrigues
 Lima — Eiza Augusta de Magalhães Pinto
 Lima — Enoch da Rocha
 Lima — Ernesto de Campos (espólio)
 Lima — Ernesto José Corrêa
 Lima — Estevão de Souza
 Lima — Euclides de Araújo
 Lima — Eulália Sampaio de Freitas
 Lima — Fábio Monteiro
 Lima — Fernanda Augusta de Araújo
 Lima — Fernando Jorge de Barros
 Lima — Firmino Ferreira da Costa
 Lima — Francisco Negrão de
 Lima — Franklin
 Lima — Frederico Ferreira
 Lima — Galdino Franco da Silva
 Lima — Gastão Greenhalgh Ferreira
 Lima — Genuíno Moreira de Barros Oliveira
 Lima — Gonçalo Correia
 Lima — Grauben Bemilcar do Monte
 Lima — Henrique Doméres de
 Lima — Hugo de Meira
 Lima — Irineu Amaral dos Santos
 Lima — Jandira Fernandes
 Lima — Jaime da Silva
 Lima — Jerônimo Teixeira de Alencar
 Lima — João Gonçalves Pereira (espólio)
 Lima — João José de
 Lima — João Luís da Costa
 Lima — João Muller Neiva de
 Lima — João Pedroso de
 Lima — João Paulo Barbosa
 Lintz — Arésio Barroso
 Lipiani — José
 Lipiani — Tereza Doti (espólio)
 Lino — Jocarli Couto
 Lira — José Pereira

Lisboa — Abílio Rodrigues
 Lisboa — Alvaro Marques
 Lisboa — Astréa
 Lisboa — Avefino
 Lisboa — Carlos Augusto da Silva
 Lisboa — Durval
 Lisboa — Eduardo Augusto da Silva
 Lisboa — Ernesto Augusto de Amorim
 Lisboa — Eurico Rodrigues
 Lisboa — Fernando Marques
 Lisboa — Gilberto
 Lisboa — Gilberto Marques
 Lisboa — José de Aguiar Toledo
 Lisboa — José Gaspar da Rocha
 Lisboa — José Patrocinio
 Lisboa — José da Silva
 Lisboa — Justino
 Lisboa — Lucinda Rocha de Toledo
 Lisboa — Manuel Vicente
 Lisboa — Maria Antônia dos Santos
 Lisboa — Mário Marques
 Lisboa — Osvaldo Niemeyer
 Lisboa — Raul Rocha
 Lisboa — Vítor
 Lieze — Artur Corrêa
 Lisovsky — Leão
 Lister — Eric Vincent
 Littlewood — Harold Halkyard
 Livramento — Amadeu de Araújo
 Lizarralde — Salvador Hosés
 Loeder — Edward John
 Lobão — Alberto
 Lobão — Ester
 Lobarinhas — Il'dio Gomes
 Lobarinhas — João Gomes
 Lobato — Jacinto Duleardo Moreira
 Lobato — Joana Cândida das Chagas
 Lobato — João Evangelista de Carvalho Sáfia
 Lobato — Manuel Antônio
 Lobato — Zuleika
 Lobato Filho — João Bernardo
 Lima — Osvaldo Antonio da Silva
 Lima — Oton Alvares de Araújo
 Lima — Pedro Benjamin de Cergueira
 Lima — Pedro Mendonça
 Lima — Pedro Paulo de Albuquerque
 Lima — Pericles de Barbosa
 Lima — Ramon Roubertie de
 Lima — Raimundo Correia
 Lima — Raimundo Ribeiro
 Lima — Roberto B. da Silva
 Lima — Roberto Moreira da Costa
 Lima — Rodolfo Pinto da Mota
 Lima — Rogerio Cunha
 Lima — Rosita de Jesus de Carvalho
 Lima — Salvador Moreira de
 Lima — Samuel Cueirreiro
 Lima — Sebastião Procópio
 Lima — Servulo
 Lima — Sílvia de Queirós
 Lima — Temistocles
 Lima — Tude Soares Neiva de
 Lima — Ubaldo José de
 Lima — Ubirajara dos Santos
 Lima — Virgilio Barbosa
 Lima — Virgilio da Costa
 Lima — Virginia da Rocha
 Lima — Valdemar Pereira
 Lima — Valdir dos Santos
 Lima — Valdomiro Castilho de
 Limoeiro — Eurico
 Limongi Filho — Francisco Papalterra
 Linau — Ernst
 Lindoren — Alberto
 Lindoren — Beatriz Branca
 Lindoren — Osvaldo
 Lindoso — Dulce Soares
 Linetzky — Samuel
 Ling — Henry Albert Philip
 Linhares — Demócrito Vasconcelos
 Linhares — José Batista
 Lino — Henrique Ferreira
 Lino — José Severino de Souza
 Lins — Adelaide Pinheiro Guimarães
 Lins Filho — Alberto Rego
 Lins — Alcides
 Lins — Artur Anibal do Rego
 Lins — Artur do Vale
 Lins — Artur de Vasconcelos
 Lins — Edmundo Pereira
 Lins — Estevam Dionísio d'Avila
 Lins — Felipe Neri
 Lins — Hermelindo de Barros
 Lins — Jorge Barreto
 Lins — José da Silva Pontes
 Lins — Miguel Monteiro de Barros
 Linton — Earl Briant
 Linton — Gilbert
 Linte — Alcides
 Luik — Augusto
 Lima — Benedito Pinheiro do
 Lima — Ta / edo de Mesquita
 Lobo — Amador dos Santos
 Lobo — Antonio Portela
 Lobo — Antonio Borges da Silveira
 Lobo — Antonio da Fouseca
 Lobo — Ari Maurell
 Lobo — Augusto Haddock
 Lobo — Carlos Cristiano
 Lobo — Constante
 Lobo — Francisco de Paula
 Lobo — Helio
 Lobo — Hermenegildo dos Santos
 Lobo — João Garcia Pereira
 Lobo — João Pedro de Souza
 Lobo — João Teles da Silva
 Lopes — João Gonçalves
 Lopes — Joaquim
 Lopes — José Dias
 Lopes — José Firmino
 Lopes — José Gomes
 Lopes — José Machado
 Lopes — José Maria
 Lopes — José Greiro
 Lopes — José Smith Ribeiro
 Lopes — Juana Mancusi de
 Lopes — Lauro Sodrê
 Lopes — Lucinda
 Lopes — Luiz Brunswick
 Lopes — Luiz Fernando
 Lopes — Luiz Palmeiro
 Lopes — Luiz Simões
 Lopes — Luzia da Costa Torres
 Lopes — Manoel Alves Ferreira
 Lopes — Manoel Alves de Oliveira
 Lopes — Manoel Azevedo de Oliveira
 Lopes — Manoel Azevedo d'Oliveira
 Lopes — Manoel Joaquim
 Lopes — Manoel Jorge
 Lopes — Manoel Serafim
 Lopes — Maria do Carmo de Oliveira
 Lopes — Maria da Silva
 Lopes — Marina Corrêa
 Lopes — Mario Xavier
 Lopes — Mécio da Silveira
 Lopes — Miguel Marin de Serpa
 Lopes — Moacir Araújo
 Lopes — Narciso Peixoto
 Lopes — Nelcio Dourado
 Lopes — Nelson Alves de Oliveira
 Lopes — Otávio Rego
 Lopes — Olímpio Cardoso
 Lopes — Orlando Dourado
 Lopes — Paulo de Almeida
 Lopes — Paulo Joaquim
 Lopes — Pedro Raposo
 Lopes Filho — Joaquim Antonio
 Lopes Junior — José Correia
 Lopes Junior — José Francisco
 Silva — Domingos de Oliveira e (espolio)
 Aboud — Manih
 Andrade — Gilberto Augusto de (Dr.).

Diretoria do Imposto de Renda

Última notificação

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torna público que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1931 da contribuinte Crédit Foncier du Brasil et de L'Amerique du Sud Soc. Anonyme".

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, a interessada fica convidada a comparecer á Secção de Arrecadação desta diretoria, para recolher o imposto, ou á Divisão Aitva, para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro.
27 de agosto de 1937. — O secretário, Benito Affonso Guerrairo.

Última notificação

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torna público que se vae fazer comunicação á Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda,

da, relativo ao exercício de 1933 do contribuinte Armando de Araujo Rocha.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, o interessado fica convidado a comparecer à Secção de Arrecadação desta diretoria, para recolher o imposto, ou a Divisão Alva, para prestar os esclarecimentos que julgar conveniente.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937 — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro*.

De ordem do Sr. diretor do imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto do artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo dar esse fim, dirigir-se à Secretaria.

Processos:

N. 5.241-37 — S/A. Reuter Barry — Endereço desconhecido.

N. 5.236-37 — Marmores do Brasil S/A. — Endereço desconhecido.

N. 5.235-37 — Sociedade Industrial Construtora Ltda. — Endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Gerreiro*.

De ordem do Sr. diretor do imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto do artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim dirigir-se à Secretaria.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Gerreiro*.

Abreu — Mário Veiga
Almeida — Jaime de
Araujo — Kleber Armindo de Lima
Bregaro — João Manuel
Camargo — Antônio B.
Maranhão — Albino
Mattos — Alexandre Borges de
Neves — Manuel Pinto Torres

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Marques — João da Costa
Marques — Luiz Augusto de Azevedo
Marques — Manuel Lourenço
Marques — Manuel Severiano Ferreira
Marti — Américo Ferreira
Martin — José Beloc
Martins — Thomas Valter
Martineli — José
Martineli — Ociola
Martinez — Hugo
Martinez — José Gonda
Martinez — José Rodrigues
Martinez — Porfirio
Martini — Luiz Teixeira
Martino — Ismael
Martinho — Manuel Machado
Martins — Adelina Mastrangelo
Martins — Alberto Augusto
Martins — Alberto Pereira
Martins — Aldari
Martins — Alexandre Paula
Martins — Alfredo Bruno Gomes
Martins — Alvaro da Costa (espólio)
Matheis — Ernest
Matheis — Helga
Matheis — Carl G.
Matheis — Marta
Matheis — Olo
Matheis Rudolf
Matia — Nino Di
Matos — Adário Ferreira de
Mauriti — Jacob Cordovil
Mauriti — Paulo Cordovil
Mauvo — Felicia Maria
Maximiliano — Fernando
Maia — Otávio da Silva
Maia — Raimundo de Castro
Maia — Raimundo O. de Castro
Maia — Romulo Seve
Maia — Teodósia Ottoni de Castro
Maial — Alberto Carlos
Maial — Henrique
Maier — Ludeigs
Maier — Teodore

Mayerhoff — Jorge
Medeiros — Coroad de
Medeiros — Durval Pereira de
Moraes — Zanon
Moraes Júnior — Ubaldino de
Morand — Maurício
Morano — Maria Garcia
Mordestein — Gethard
Moreau — Otávio
Moreau — Pierre
Moreaux — Aquiles
Moreira — Adalberto Pompilio da Rocha
Moreira — Alfredo de Rezende
Moreira — Alfredo da Silva
Moreira — Alice Violeta Rocha
Moreira — Alvaro C.
Moreira — Alvaro Ferreira
Moreira — Alvaro Ferreira
Moreira — Antônio
Moreira — Antônio Gonçalves
Moreira — Antônio Ilha
Moreira — Antônio José Fonseca
Moreira — Antônio de Sá
Moreira — Adolfo José
Moreira — Adelaide Cardoso Duarte
Moreira — Elpidio de Araujo
Moreira — Enéas Torreão Franco de Sá Ribeiro
Moreira — Felisberto Jorge
Moreira — Francisca Gomes
Moreira — Haroldo de Ipanema
Moreira — Heitor Alves
Moreira — Heraclito
Moreira — Hidebrando
Moreira — Hildegardo Armelino
Moreira — Hugo Alves
Moreira — Humberto Berutti Augusto
Moreira — Jaime Mucci
Moreira — João Pacheco
Moreira — João Ribeiro Alves
Moreira — Joaquim
Moreira — Joaquim Elisio
Moreira — Jehová Dias
Moreira — Jorge Machado
Moreira — José Candido Francisco
Moreira — José Gomes
Moreira — José Gonçalves
Moreira — José de Ipanema
Moreira — José Placido Gonçalves
Moreira — José Marcelo
Moreira — José Joaquim
Moreira Filho — Alfredo Lopes da Costa
Matos — Jorge Bhering de Oliveira
Matos — José Fernandes de
Matos — José Ferreira de
Matos — José Gomes de
Matos — José Luiz
Matos — José Rodrigues de
Matos — Júlio de
Matos — Júlio Barbosa de
Matos — Júlio Gomes de
Matos — Manuel Mendes de
Matos — Maneul da Silva
Matos — Margarida de Toledo
Matos — Maria da Gloria von Kliger
Matos — Nair Ferraz Junqueira de
Matos — Osvaldo Gomes de
Matos — Romulo de
Matos — Silvino José de
Matos — Silvio Leopoldo de
Matos — Silvio Moreira de
Matos — Verônica Luiza de
Matos — Vitor José de
Matos — Mário Martins de
Matos Júnior — Darke Bhering de Oliveira
Matos Júnior — João Rodrigues
Matoso — Afonso de Queiroz
Matoso — Francisco de Queiroz
Matoso — Henrique de Queiroz
Matoso — Joaquim de Queiroz
Matoso — João Gonçalves
Matos — José Lavrador
Matos — Nivardo
Matoso — Lucas de Queiroz
Matoso — Maria Odília de Queiroz
Matoso — Olga de Queiroz
Matoso — Rodrigo de Queiroz
Matoso Filho — Joaquim de Queiroz
Mattox — Georg W.
Matzin — Charles
Medeiros — Mariano Augusto de
Medeiros — Marina de Lima e Silva
Medeiros — Mário Saboia Viriato de
Medeiros — Norberto de

Medeiros — Otávio Figueiredo de
 Medeiros — Roberval Germano
 Medeiros — Vera S. Viriato de
 Medela — Trajano
 Medina — José Mena
 Medina — Otoniel Mesquita
 Médon — Manuel Soares de
 Medros — Alberto José da Silva
 Mee — Ernesto Valtér
 Mee — James Philip
 Mege — Nelson
 Meggiclane — Vicente
 Meghe — Berthe Lucie Barreña
 Meghe — Georges
 Meghe — Paul Emile Joseph
 Mehaffey — Edward Alexandre
 Mehlich — Heinrich
 Mehrtens — John E.
 Mehrtens — John E.
 Meichtny — Margarida Muller
 Meier — Carlos
 Meier — Oto
 Meinel Filho — Carlos
 Meira — Abel Peixoto
 Meira — Ana de Niemeyer Soares
 Meira — Bernardo Martins
 Meira — Georgina Assumpção
 Meira — João da Costa
 Meira — Levi Araujo de Paiva
 Meira — Margarida Rubião
 Meira — Nestor
 Meira — Otávio Alves
 Meira — Oldemar Rezende
 Meira Filho — Balduino José
 Meireles — Artur Lima do Régio
 Meireles — Ernani de Souza
 Meireles — Faustino de Lima
 Meireles — Iba Jobim
 Meireles — João de Souza
 Meireles — Joaquim Américo de
 Meireles — Joaquim Antunes de Figueiredo
 Meireles — José de Andrade Neves
 Meireles — José Augusto Vieira de
 Meireles — Luiz da Silva
 Meireles — Maria Clara Teixeira de
 Meireles — Mário Soares de
 Meireles — Nelson Soares
 Meireles — Zeferino Justino da Silva
 Meise — Carlos Julius
 Meissl — Frederico
 Meissner — Hermann
 Meissner — Oscar
 Meister — Fred
 Meister — Oto
 Mejia — Carlos
 Melo — Horácio Gonçalves de
 Melo — Humberto Martins de
 Braga — Emilia da Costa (espolio)
 Braga — Emilia da Costa (espolio)
 Braga — Emilia da Costa (espolio)
 Braga — Emilia da Costa (espolio)
 Melo — Isabel Teixeira de
 Melo — João Cavalcanti de Albuquerque
 Melo — João Manoel de
 Melo — João Rosa de
 Melo — João Secundo de
 Melo — João Teodoro Pereira de
 Melo — João Valdetaro de Amorim
 Melo — Jorge Hess de
 Melo — José Antonio de Cervahal
 Melo — José Antonio Gonçalves
 Melo — José Cadete Batista
 Melo — José Cesario
 Melo — José Corrêa de
 Melo — José Luiz Jansen de
 Melo — José Manoel de
 Melo — José Pimenta de
 Melo — José R. Pinho e
 Melo — José Rebouças de
 Melo — José Rezende de
 Melo — José Xavier de
 Melo — Julieta Pires de
 Melo — Laura Fernandes
 Melo — Leonidas de
 Melo — Leopoldo d'Avila
 Melo — Luiz Burlamaqui de
 Melo — Luiz Paulino de
 Melo — Lício de Souza
 Melo — Manoel de Andrade
 Melo — Manoel da Rocha
 Melo — Marcio de Souza e
 Melo — Marcos Lobbs de
 Melo — Maria Amelia Ortigão de
 Melo — Maria José Hoggendorf de
 Melo — Maria Martins de
 Melo — Mario de Sá Pessoa de
 Melo — Martha Sales de
 Melo — Meton da Cunha
 Melo — Milton Jansen de
 Melo — Milton Marques
 Melo — Newton Vieira de
 Melo — Otavio Silveira
 Melo — Osmar da Cunha e
 Melo — Othon Julio de Moraes
 Melo — Paulino Veiga
 Melo — Pedro
 Melo — Pedro de Alcantara Pessoa de
 Melo — Placido Modesto Martins de
 Melo — Raul Silveira de
 Melo — Regina Augusta de
 Melo — Ricardo Clementino Freire de
 Melo — Romualdo da Silva
 Melo — Rui Gailhon Pereira de
 Melo — Sady Lynch Bezerra
 Melo — Silvio Carvalho d'Avila
 Vasconcelos — Miguel Pinto Meira de
 Masset — Mabel Hime
 Mattheis — Anita
 Matoza — Antonio Francisco
 Mattheis — Edit
 Mata — Horacio Augusto da
 Mattheis — Hermann
 Matos — Antonio Ferreira de
 Mata — Alfredo Augusto da (Dr.)
 Matos — Alci Jardim de
 Matos — Alfredo Fernandes Costa
 Matos — Alfredo Henriques de
 Matos — Alirio Huguene de
 Matos — Amaro
 Matos — Anibal Corrêa de
 Matos — Antonio Marques de
 Matos — Antonio de
 Matos — Antonio Castilhos de
 Matos — Antonio Joaquim Valente de
 Matos — Antonio Pereira de
 Matos — Artur Martins Ferreira de Souza
 Matos — Benjamin Henriques de
 Matos — Bento
 Matos — Breno Gomes
 Matos — Cacilda de
 Matos — Candida Carolina de
 Matos Filho — Adario Ferreira de
 Matos Filho — Alvaro Claudio de
 Mascarenhas — Mario da Silva
 Mascarenhas — Oscar
 Mascarenhas — Newton Souza Leão de Castro
 Mason — Majorie
 Maspero — Cesar
 Massa — Otavio
 Massa — Miguel de Souza
 Massa Filho — Antonio
 Massara — José
 Masseran — Caroline Doraz
 Masset — Georges L.
 Masset Junior — Gustavo
 Masset — Paulo Guimarães
 Masson — David Florencio de
 Masson — Carlota Contardo
 Mastwyk — Berthus Cornelis van
 Masucci Filho — Miguel
 Matera — Ernesto de Luccas
 Matera — Luiz
 Matheson — Ernest Peter
 Matheson — Herbert Philip
 Matias — Antonio de Almeida
 Matias — José
 Matei — Elias
 Matos — Alfredo da Silva
 Medeiros — Evandro Gonçalves de
 Medeiros — Fernando de
 Medeiros — Fernando
 Medeiros — Fernando José de
 Medeiros — Georgina
 Medeiros — Ismael de Sá
 Medeiros — João Mauricio de
 Medeiros — João Soares de
 Medeiros — José Augusto Bezerra
 Medeiros — José Carneiro de
 Medeiros — José Inacio de
 Medeiros — Joseno de Araujo
 Medeiros — Manoel da Costa
 Medeiros — Maria Amelia de
 Souto Maior — Poty de Albuquerque

Mello — Flávio Figueiredo de
 Mello — Olimpio Fernandes
 Melo — Leopoldo Tavares da Cunha
 Melo — Joaquim de Avelar Figueira Jr.
 Melo — José Emilio de Almeida
 Melo — Maurilo Modesto Martins de
 Maynard — Virgilio da Silva
 Maximiliano — Carlos (Dr.)
 Martins — Alvin
 Martins — Alzira de Oliveira
 Martins — Amelia
 Martins — Americo José
 Martins — Antonio Augusto
 Martins — Antonio Barbosa Moreira
 Martins — Antonio Dias
 Martins — Antonio Felix
 Martins — Antonio Ferreira
 Martins — Antonio Rodrigues
 Martins — Antonio Simões
 Martins — Aristides José
 Martins — Arnaldo Vieira
 Martins — Artur
 Martins — Artur Ferreira de Oliveira
 Martins — Ascendino Caetano
 Martins — Augusto
 Martins — Bento Manoel (esp.)
 Martins — Candida de Almeida (esp.)
 Martins — Carmen Nynes
 Martins — Carmen de Oliveira
 Martins — Carlos Toussaint Gomes
 Martins — Clara da Silva
 Martins — Daniel Maximo
 Martins — David
 Martins — Domingos Armando Pereira Timoco
 Martins — Domingos Manoel
 Martins — Erildo
 Martins — Fausto B.
 Martins — Fernando Candido
 Martins — Florindo
 Martins — Francisco
 Martins — Francisco Fernandes
 Martins — Frederico Diniz
 Martins — Guilherme
 Martins — Guilherme B.
 Martins — Henrique Eduardo Raupp
 Martins — Hermann Gonçalves
 Martins — Horacio Augusto
 Martins — Hortencia Fontes
 Martins — Isis de Abreu
 Martins — Izabel
 Martins — Jader Xavier
 Martins — Jaime de Faria
 Martins — João de Assis Lopes
 Martins — João Batista
 Martins — João Holanda
 Martins — João Luiz
 Martins — João da Rocha
 Martins — João Sampaio
 Martins — João Santiago Fontes
 Martins — João Vicente de Souza
 Martins — Joaquim
 Martins — Joaquim Alves
 Martins — Joaquim da Costa
 Martins — Jorge de Carvalho
 Martins — Jorge Conceição Augusto
 Martins Junior — Domingos
 Martins Filho — Graciliano
 Martins Filho — João Candido
 Matos — Carlos de Almeida
 Matos — Christiano
 Matos — Cornelia Luiza Rezende Bhering
 Matos — Dante de
 Matos — David Vieira de
 Matos — Emidio José de (Dr.)
 Matos — Fernando Carlos de
 Matos — Francisca Monteiro Ferreira de
 Santos — Clara Luci dos (esp.)
 Matos — Francisco de
 Matos — Francisco de
 Matos — Francisco Ferreira de
 Matos — Gabriel Ferrugem de Melo
 Matos — Geminiano de
 Matos — Gumercindo José de
 Matos — Haroldo de Souza
 Matos — Helia de Souza
 Matos — Hermengarda de Souza
 Matos — Horacio Peres Sampaio de
 Matos — Jacinto Antonio de
 Matos — João Antero de
 Mallmann — Zulfo de Freitas
 Mallyon — Town Sidney
 Malvar — Benjamin Iglesias
 Malvar — Benigno Iglesias
 Marcede — Carlos Eduardo Façanha
 Mamede — Hugo (Dr.)
 Mamede — Lauro
 Mamede — Rodolfo
 Mammana — Carmelio Zamitti (Dr.)
 Mandarin — Augusto Luis
 Mandarino — Giacomo
 Mandelkern — Max
 Manetti — Camilo
 Manfredi — Amadeu Rondinella
 Mangia — Armando
 Mangia — Henrique
 Mangini Junior — Henrique
 Mangual — Salvador Velez
 Maranhães — Eduardo
 Manna — Umberto
 Mannheim — Erich
 Mansell — Ernest A.
 Manso — Antonio Julio
 Many — André Esteve
 Maracajá — Mario Galvão de
 Marades — Francisco
 Marandino — Antonio
 Marandino — Vicente
 Maranhão — Albino
 Maranhão — Jorge Barreto de Albuquerque
 Maranhão — Manoel Artur de Albuquerque
 Maranhão — Paulo Julio de Albuquerque
 Maranhão — Radagazio Menezes
 Maranhão Junior — Alberto
 Margal — Alice Ferreira da Costa
 Margal — Maria Julia
 Margal Junior — Vital
 Marceio — Antenor
 Marchand — Afonso Celso
 Marecano — Aurora Couto
 Marco — Tomás
 Marcondes — Gentil
 Marcondes — Haldé
 Marcondes — Olegario de Oliveira
 Marcoz — Alfredo
 Maria — Raimundo José
 Marjani — Antonio Bittencourt
 Mariani — Carlos
 Mariano — Fernando Ribar
 Mariano — Olegario
 Mariano — Candido José
 Mariente — Alvaro Guilherme
 Marigny — Paulo Augusto Robillari Lepenetre de
 (assinado: Paulo Robillar de Marigny)
 Santa Maria — Casimiro
 Santa Maria — Helena
 Marinho — Arquitecto Antunes do Brasil
 Maravilhas — Agostinho
 Mae - Clure — Eduardo Carlos Fontes (Dr.)
 Mr. Donald — Malcolm
 Mr. Donnell — Robert James
 Mac. Gregor — William Ewart
 Mr. Nair — Archibald John
 Mr. Nair — Douglas Archibald
 Marques — Antonio M.
 Marques — José de Oliveira
 Marques — Julio Tomé Correia
 Marques — Manfredo da Silva
 Marques — Manoel de Souza
 Marques — Maria da Glória
 Marques — Maria Matilde de Almeida
 Marques — Maria Rosa (espólio)
 Marques — Mario de Araujo
 Marques — Milton Mendes Coutinho
 Marques — Moacir Barros de Sampaio
 Marques — Nelson de Azevedo
 Marques — Norberto Araujo de Souza
 Marques — Otavio de Azevedo
 Marques — Olavo Coutinho
 Marques — Oscar Ferreira
 Marques — Rodolfo Silva
 Marques — Sebastião Pacheco
 Marques — Zilda Lisboa
 Marquesi — Boanerges
 Marquez — Romeu da Silveira
 Marshall — Clarence M.
 Marshall — James M.
 Marsili — Alberto
 Martellotti — Carmela
 Martens — Frederico
 Marti — Antonio Ferreira
 Marti — Hermann Alfred Friederich

Martí — Henri George
 Martin — Ricardo George
 Masséo — Antonio
 Mair — Eduardo (Dr.)
 Mairik — Alvaro Ferreira
 Maza — Adriano Saldanha
 Maza — Otavio Saldanha
 Maza — Samuel
 Mazolene — Pedro Teixeira
 Mcacham — Edwin Vincent
 Mecena — José Marques
 Medauar — Maria
 Medawar — Nami
 Medeiros — Alcides Figueiredo de
 Medeiros — Altamiro Gonçalves de
 Medeiros — Antenor Chagas de
 Medeiros — Augusto Hipolito de
 Medeiros — Carlos
 Moreira — Antonio de Souza
 Moreira — Artur Quadros Colares
 Moreira — Augusto dos Santos
 Moreira — Camilo
 Moreira — Carlos
 Moreira — Carlos de Aguiar
 Moreira — Clestino R.
 Moreira — Eliézer Rodrigues
 Moreira — José Valente Colares
 Moreira Junior — Diogo de Figueiredo
 Souto Maior — José Vieira
 Caron — Pierre Joseph
 Maia — Galdino Mourão de Araujo
 Maia — Heitor Doyle
 Maia — Henrique Gonçalves
 Maia — Heitor da Silva (Dr.)
 Maia — Honorio de Araujo (Dr.)
 Maia — Ismael de Oliveira
 Maia — Joaquim Olindo
 Maia — Joaquim Pereira
 Maia — Jorge do Paço Matoso
 Maia — José Coutinho
 Maia — José Cunha Pilar
 Maia — José Maria Marques
 Maia — José Moreira
 Maia — Julia da Costa Soares
 Maia — Julio Fernandes
 Maia — Luiz Vinicius Moreno
 Maia — Luiz Virgilio Peixoto
 Maia — Luiza Coutinho
 Maia — Manoel Augusto da Neta
 Maia — Manoel Rodrigues
 Maia — Manoel Souza
 Maia — Maria Amelia de Couto
 Maia — Maria Mourão de Araujo
 Maia — Mario da
 Maia — Moacir de Seixas Dr.
 Maia — Oscilo de M.
 Maia — Paulo dos Santos
 Maia — Raul Mourão de Araujo (Dr.)
 Maia — Sebastião de Rezende (Cel.)
 Maia — Tindaro
 Maia Junior — Vitorino D. A.
 Maia Sobrinho — Manoel GGonçalves
 Maibon — Rogerio João
 Maier — Jean
 Maier — Max
 Maiochi — Mario
 Maiolo — Boglianchini
 Maior — Armando Coutinho Souto
 Maior — Evergisto Souto
 Maisonete — Domingos
 Maitre — Celine
 Majdalani — Antonio M.
 Makarewicz — Raul Artur
 Maksoud — José Pedro
 Maksoud — Khalil Habib
 Malafaia — Rafael Palhares
 Malan — Alfredo Souto
 Maldonado — Edgar Brandão
 Malfitano — Arimonti
 Malhões — Armando Rodrigues
 Malhão — Luiz da Costa
 Malheiro — Antonio dos Santos (Dr.)
 Malheiros — Acerbal Pinto
 Malheiros — Eucario Pinto
 Maliceski Junior — João. (Dr.)
 Malik — Johannes Georg
 Malkes — Jacob
 Mallemont — Nadia Vidal
 Mallet — João Carlos Jaques (Dr.)
 Mollitz — Henrique
 Marco — José
 Mariano — Luci Ribas

Marinho — Cicero de Freitas
 Marinho — Edgar de Freitas
 Marinho — João Ribeiro
 Marinho Heloisa
 Marinho — José Jovito
 Marinho — José dos Santos
 Marinho — José da Silva Santos
 Marinho — Lincoln da Rocha
 Marinho — Manoel Evaristo Maia
 Marinho — Manoel Joaquim
 Marinho — Manoel de Souza
 Marinho — Olga Soares
 Marinho — Sarah
 Marino — Antonio
 Marins — Elpidio
 Marins — Eugenio Prodam
 Marins — João Lucio
 Marischen — Julio
 Mariti — Luiz
 Mariz — Heitor
 Mariz — Joaquim José Domingues
 Markusch — Hugo
 Marmo — Humberto
 Maronseck — João
 Marot — Charles
 Maroun — Antonio Habib
 Maroun — Manoel
 Marquardt — Julius
 Marques — Abel de Barros
 Marques — Adriano Correa
 Marques — Agenor Borges
 Marques — Alexandrina Moreira
 Marques — Alvaro de Azevedo
 Marques — Americo
 Marques — Ana Francisco da Silva
 Marques — AAna Moreira de Figueiredo
 Marques — Anibal Coutinho
 Marques — Antenor Ferreira
 Marques — Antero José
 Marques — Antonio
 Marques — Antonio Correia (Dr.)
 Marques — Antonio de Souza
 Marques — Artur Jovino
 Marques — Artur Meixner de Almeida
 Marques — Augusto de Azevedo
 Marques — Benjamin
 Marques — Bernardo
 Marques — Clara Magalhães
 Marques — David Martins.
 Marques — Domingos de Araujo
 Marques — Edil Tinoco
 Marques — Eurico Ferreira
 Marques — Felipe
 Marques — Francisco
 Marques — Gerson Correia
 Marques — Henrique Coutinho
 Marques — Iomar Neves
 Marques — João Arfemio
 Marques — João da Costa
 Marques — Joaquim Correia
 Marques — José de Almeida (Dr.) espolio
 Marques — José Maria
 Marques Filho — Joaquim Correia (Dr.)

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspeção desta Alfândega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazém n. 3. — Dia 18 de agosto de 1937:
 Navio alemão "Antonio Delfino", atracado em 18 de agosto de 1937:
 1 caixa, G 12 — Siemens — BV, n. 1.355, pesando 258 quilos, avariada.
 1 dita, Bayer, n. 27.337, pesando 71 quilos, idem.
 1 barril, SCHA, n. 7.453, vasando.
 1 caixa, DL, n. 907, pesando 255 quilos, repregada.
 1 dita, REBGNI, n. 4.562, pesando 134 quilos, avariada.
 1 dita, S, n. 96, pesando 23 quilos, idem.
 1 dita idem, n. 123, pesando 23 quilos, idem.
 1 dita, SSS/A, n. 19.835, pesando 351 quilos, idem.
 1 dita, Touro, n. 6.178, pesando 351 quilos, idem.
 1 dita, A & EM, n. 2.444, pesando 78 quilos, repregada.

1 dita, RJ, n. 2.494, pesando 76 quilos, idem.
1 dita, RJ, n. 95.939, pesando 79 quilos, avariada.
1 dita, idem, n. 97.730, pesando 90 quilos, idem.
1 dita, Bayer, n. 27.330, pesando 4 quilos, repregada.
1 dita, FVC, n. 6.434, pesando 46 quilos, idem.
1 dita, RAGA, n. 104.007, pesando 160 quilos, idem.
1 dita, RICA — Soc. de Representação Industrial Comerciaes Agricola Ltda., n. K 41, pesando 15 quilos, idem.
1 barrica, Stoltz, n. 40.345, pesando 90 quilos, idem.
1 caixa, S X S, n. 46.719, pesando 410 quilos, avariada.
1 dita, AFA 8342, n. 9, pesando 86 quilos, idem.
1 saco, CT, sem numero, pesando 19 quilos, rôto.
1 dito, idem, sem numero, pesando 48 quilos, idem.
1 caixa, Calderon, n. 6, pesando 257 quilos, repregada.
1 dita, idem, n. 17, pesando 258 quilos, idem.
1 dita, FVC, n. 6.430, pesando 69 quilos, idem.
1 engradado, FAG, n. 116, pesando 20 quilos, avariado.
1 saco, SL, n. 25, pesando 39 quilos, rôto.
1 barrica, Stoltz, n. 40.415, pesando 109 quilos, repregada.
1 caixa, C B — Siemens — BJ, n. 1.357, pesando 255 quilos, avariada.

Armazém n. 8 — Dia 19 de agosto de 1937:
Navio inglês "Western Prince", atracado em 18 de agosto de 1937:
1 caixa, Mr. Al Schupp, n. 6.693, pesando 3 quilos, repregada.

1 dita, MB, n. 860, pesando 69 quilos, idem.
1 dita, Tear, n. 3, pesando 214 quilos, idem.
Armazém n. 6 — Dia 19 de agosto de 1937:
Navio inglês "Somme", atracado em 16 de agosto de 1937:
1 caixa, SACGP, n. 160, pesando 98 quilos, avariada.
1 dita, idem, n. 246, pesando 98 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 343, pesando 62 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 340, pesando 62 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 207, pesando 98 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 211, pesando 98 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 203, pesando 98 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 156, pesando 98 quilos, idem.

Armazém n. 4 — Dia 19 de agosto de 1937:
Navio belga "Josefine Charlot" atracado em 18 de agosto de 1937:

80 telhas, MGDA, avariadas.
Armazém n. 5 — Dia 20 de agosto de 1937:
Navio norueguês "Tana", atracado em 12 de agosto de 1937:
1 caixa de papelão, n. 95.818, pesando 35 quilos, rôto.
Armazém n. 9 — Dia 19 de agosto de 1937:
Navio "Highland Brigade", atracado em 16 de agosto de 1937:
1 caixa, ESV, n. 6, pesando 62 quilos, repregada.
1 dita, idem, n. 12, pesando 62 quilos, idem.
1 dita, MBE, sem numero, pesando 64 quilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 62 quilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 62 quilos, idem.

Armazém n. 9 — Dia 16 de agosto de 1937:
Navio "Highland Brigade" atracado em 16 de agosto de 1937:
1 caixa, CIC, n. 74, pesando 54 quilos, repregada.
1 dita, LP, n. 39, pesando 39 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 65, pesando 45 quilos, idem.
1 dita, Pervalho, n. 24, pesando 53 quilos, idem.
1 dita, PLC, sem numero, pesando 59 quilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 60 quilos, idem.
1 dita, idem, sem numero, pesando 60 quilos, idem.
1 dita, VMC, n. 173, pesando 28 quilos, idem.
1 dita, EQU, sem numero, pesando 61 quilos, idem.
1 dita, Batalhão Tenente Superior — L, n. 33, pesando 65 quilos, idem.

1 dita, RI, n. 193, pesando 33 quilos, idem.
1 dita, MBE, sem numero, pesando 65 quilos, idem.
Armazém n. 4 — Dia 18 de agosto de 1937:
Navio belga "Josefine Charlot" atracado em 18 de agosto de 1937:

1 caixa, CAP, n. 25, pesando 114 quilos, repregada.
1 dita, idem, n. 36, pesando 113 quilos, idem.
1 dita, CIRL, n. 3, pesando 430 quilos, avariada.
1 dita, L & L, n. 2.900, pesando 59 quilos, repregada.
1 dita, TEL, n. 1635125, pesando 35 quilos, avariada.
Armazém n. 7 — Dia 19 de agosto de 1937:
Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 19 de agosto de 1937:

1 caixa, Albuquerque, n. 26, pesando 14 quilos, repregada.
1 dita, Casa Cruz, n. 1.248, pesando 43 quilos, avariada.
1 dita, JMF, n. 8.180, pesando 17 quilos, repregada.
2 ditas, Portuespa, ns. 7 e 132, pesando 19 e 19 quilos, idem.
1 dita, SS CL Ltd., n. 983, pesando 45 quilos, avariada.
1 dita, Portuespa, n. 2, pesando 19 quilos, repregada.
1 saco, Casa Claudino, n. 167, pesando 42 quilos, rôto.
1 dito, idem, n. 83, pesando 41 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 109, pesando 50 quilos, idem.
1 dito, CNP, pesando 90 quilos, idem.
1 caixa, Corte Real, n. 175, pesando 29 quilos, repregada.
1 dita, JMF, n. 8.452, pesando 17 quilos, avariada.
1 dita, idem, n. 8.084, pesando 15 quilos, idem.

1 dita, Portuespa, n. 92, pesando 15 quilos, repregada.
1 dita, idem, n. 103, pesando 17 quilos, avariada.
1 dita, idem, n. 141, pesando 19 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 84, pesando 17 quilos, idem.
1 dita, PB & C, n. 2, pesando 25 quilos, repregada.
1 dita, SA & C, n. 10, pesando 49 quilos, avariada.
Armazém — Ilha do Braço Forte — Dia 20 de agosto de 1937:
Navio alemão "Holstein", atracado em 20 de agosto de 1937:
1 caixa, SAC, n. 134, pesando 100 quilos, vasando.
Armazém n. 7 — Dia 21 de agosto de 1937:
Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 19 de agosto de 1937:

1 caixa, FI & C, n. 12, pesando 63 quilos, avariada.
1 dita, HM & C, n. 14, pesando 24 quilos, idem.
1 dita, PL & C, n. 109, pesando 64 quilos, repregada.
1 dita, Penafiel, n. 79, pesando 28 quilos, idem.
1 dita, ABC, n. 21, pesando 11 quilos, idem.
2 caixas, CCCC — EFCB, n. 106, pesando 300 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 66, pesando 271 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 32, pesando 265 quilos, idem.
2 ditas, CGC, ns. 10 e 24, pesando 250 e 255 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 33, pesando 251 quilos, idem.
2 ditas, JPSC, ns. 317 e 284, pesando 119 e 85 quilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 324 e 331, pesando 90 e 168 quilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 291 e 317, pesando 99 e 110 quilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 215 e 228, idem.
2 ditas, idem, ns. 224 e 216, idem.
2 ditas, idem, ns. 246 e 326, idem.

1 dita, idem, n. 505, idem.
1 dita, Casa Mendes — Belo Horizonte, n. 68, idem.
1 dita, SS CL Ltd., n. 1.439, pesando 58 quilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 966 e 941, idem.
2 ditas, idem, ns. 1.143 e 1.157, idem.
1 caixa, CFC, n. 513, pesando 16 quilos, repregada.
1 dita, JMF, n. 8.014, pesando 12 quilos, idem.
1 dita, Prista, n. 16, pesando 16 quilos, avariada.
1 dita, Portuespa, n. 858, pesando 27 quilos, idem.
1 dita, PBC, n. 110, pesando 16 quilos, repregada.
1 dita, idem, n. 758, pesando 25 quilos, idem.
1 dita, SA & C, n. 4, pesando 50 quilos, avariada.

Armazém n. 4 — Dia 20 de agosto de 1937:
Navio inglês "Asturias", atracado em 20 de agosto de 1937:
1 caixa, Cocomo, n. 73, pesando 11 quilos, repregada.
1 dita, Wills, n. 227, pesando 97 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 223, pesando 75 quilos, idem.
Armazém n. 7 — Dia 21 de agosto de 1937:
Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 19 de agosto de 1937:

1 caixa, CCCC, n. 95, pesando 273 quilos, avariada.
1 dita, Corte Real, n. 215, pesando 31 quilos, repregada.
1 dita, Casa Mendes — Belo Horizonte, n. 243, pesando 242 quilos, avariada.
2 ditas, CCCC, ns. 56 e 91, pesando 259 e 271 quilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 81 e 26, pesando 284 e 261 quilos, idem.
2 ditas, idem, ns. 53 e 42, pesando 261 e 258 quilos, idem.
1 dita, idem, n. 9, pesando 302 quilos, idem.
1 saco, MSC, n. 19, pesando 62 quilos, rôto.
1 dito, Molerandes, n. 5, pesando 61 quilos, idem.
1 dito, Pervalho, n. 11, pesando 68 quilos, idem.
1 dito, RTC, n. 14, pesando 60 quilos, idem.
2 ditas, SRC, ns. 34 e 44, pesando 64 e 65 quilos, idem.
1 dito, idem, n. 17, pesando 56 quilos, idem.
1 barrica, Corte Real, n. 246, pesando 53 quilos, repregada.
2 ditas, CCCC — EFCB, ns. 192 e 261, pesando 334 e 260 quilos, avariadas.

Armazém n. 10 — Dia 21 de agosto de 1937:
Navio norueguês "Rena", atracado em 21 de agosto de 1937:
1 caixa, SSM Co., n. 1.446, pesando 29 quilos, avariada.
1 dita, idem, n. 900, pesando 43 quilos, idem.
1 dita, TEL, n. 4.254, pesando 15 quilos, repregada.
Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — O chefe, Oséas Costa.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em cinco pulseiras de metal, tres relógios pulseira, seis cigarreiras com isqueiro, cinco relógios para homem, vinte e cinco isqueiros, vinte e nove vidros de perfume, dez mil laminas HP, noventa e sete pares de meias de seda para senhora, vinte panos de seda e tres pijamas, apreendidos em ato de busca a bordo do vapor nacional "Almirante Alexandrino", no dia 20 de agosto de 1937, pelos sargentos aduaneiros Gustavo Pires, e Alberto Rego Barros, e guardas Pascoal Lanzolote e Benjamin Lopes da Costa, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Proc. n. 34.488).

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — C. Washington, escrivão.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência de terceiros interessados, do acordam proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal, foi proferido acordam em o processo numero cento e noventa e dois, referente ao acidente sofrido pelo hiate a motor "Lud", m oito de fevereiro de mil novecentos e trinta e sete, no rio São Mateus, no Estado do Espirito Santo, julgando o referido acidente como fortuito e, consequentemente, mandando arquivar o respectivo processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e seis de agosto de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hugo Balloussier, segundo official da secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dario Pais Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência do acordam proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido acordam em o processo numero cento e um, relativo ao abaloamento entre a lancha-motor "Subauma" e o navio-fluvial "Vicente de Carvalho", ocorrido em porto Registro, Estado de São Paulo, em 30 de janeiro de 1936, julgando tratar-se de um caso fortuito e, consequentemente, ordenou o arquivamento do respectivo processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, em vinte e cinco de agosto de mil novecentos e trinta e sete. Eu, J. Oberlander, segundo official da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dario Pais Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

1. De ordem do Sr. capitão de corveta Paulo Sá de Castro Menezes, encarregado do inquérito que se procedeu nesta Capitania, para se apurar quanto ao desembarque do conferente de carga Inácio Amin Melim, de bordo do navio nacional "Siqueira Campos", faço ciente aos interessados que nesta Capitania se encontram com vista os autos do referido inquérito, na forma e prazo da lei.

Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 18 de agosto de 1937. — *Léo Nauray*, escrivão.

Diretoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 25 do mês de agosto de 1937, a folhas 17.997/98, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 30 do mês de agosto de 1937, para fornecimento de roupa de cama, à Base de Aviação.

Diretoria de Fazenda, em 26 de agosto de 1937. — *José Sportelli*, 1º tenente C. N., secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Colégio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, página 17.491.

Departamento Médico da Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, página 17.682.

Estado Maior do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* da União, de 20 do mês próximo findo, paginas ns. 15.492 e 15.493.

Nota — Fica transferida para o dia 31 do corrente a concorrência, a que se refere esse edital, e, em consequência, a data de inscrição, para o dia anterior.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1937. — *Pedro da Costa Leite*, capitão secretário de G. A.

Diretoria do Serviço de Transmissões do Exército

Proposta

Proposta que faz a Internacional Standard Electric Corporation, estabelecida à avenida Rio Branco n. 99-101, 2º andar, ao Serviço Rádio do Exército, para o fornecimento de antenas dirigidas como passa especificar:

2 — Antenas aperiódicas do tipo losango, descritas e desenhadas no boletim e desenhos anexados a esta proposta, e ligadas ao edificio em que se acha instalado o rádio transmissor "Rio de Janeiro" por meio de linhas de transmissão e localizadas nos pontos indicados no mappa junto.

Estes transmissores funcionarão nos comprimentos de onda de 25 e 55 metros e terão com a aplicação dessas antenas um rendimento aproximadamente de 40 vezes mais do que a sua potencia.

Os mastros das antenas serão feitos de madeira com 27 1/2 metros de altura, pintados e iluminados de acôrdo com as regulamentações existentes.

Os fios das antenas serão de "Copperweld" (fios de cobre com alma de aço) n. 6 B&S. A rede de absorção do fio de aço inoxidável n. 6 B&S.

Os fios para as linhas de transmissão serão de cobre rígido numero 6 B&S.

A posteação para as linhas de transmissão será de madeira de lei com 10 metros.

Os isoladores empregados são dos seguintes tipos:

Para as antenas

Isoladores Isolantite, tipo IT-7.155-2.

Isoladores Isolantiet, tipo 20.920.

Isoladores Pyrex, tipo n. 233.

Isoladores da Companhia Cerâmica Brasileira, tipo n. 418.

Para as linhas de transmissão

Isoladores Pyrex, tipo n. 233.

Isoladores da Companhia Cerâmica Brasileira, tipo n. 418.

Para a entrada no edificio

Isoladores Pyrex de 4".

A iluminação dos mastros será feita de acôrdo com as exigências previstas pela portaria n. 508 de 23 de julho de 1936, e será ligada a fonte de energia principal existente dentro do edificio da estação de rádio por meio de cabo coberto com capa de chumbo, subterrâneo, entre a estação e os mastros.

Preço

Preço total para as duas antenas aperiódicas com suas respectivas linhas de transmissão, instaladas e com quadros de ligação: 124:000\$000.

Prazo de entrega

Tres meses, a contar do assinatura do contrato.

Declaramos completa submissão a todas as cláusulas do edital referente à Concorrência que é objeto de nossa proposta.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1937. — *International Standard Electric Corporation, Dulphe Pinheiro Machado*.

Serviço Central de Transportes

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste Serviço, e de conformidade com o item III do edital da concorrência realizada neste Serviço, em 16 de agosto corrente, convido o Sr. Jacinto Peris a entrar, até às 14 horas do dia 30 do referido mês, com a importancia relativa ao valor do material que lhe foi adjudicado na mesma concorrência, e bem assim a retirar, dentro do mesmo prazo, o material em apreço, sob pena de perda da caução que apresentou como garantia de sua proposta.

Serviço Central de Transportes, na Capital Federal, 26 de agosto de 1937. — *José Ribeiro dos Santos*, 1º tenente, secretário.

Diretoria de Intendência da Guerra

Praça Marechal Deodoro n. 136

RETIFICAÇÃO

Publicação do edital de concorrência para venda de material inservível, feita no *Diário Oficial* de 9 do corrente mês.

De ordem do Sr. general diretor e presidente do Conselho Administrativo, declaro para os devidos fins, ter havido equívoco na publicação acima, quanto ao preço mínimo para a respectiva aquisição, que é para cada LOTE do material, como foi consignado no original enviado para a referida publicação, e não para cada artigo do LOTE, como então saiu publicado.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1937. — *Pedro Rodrigues da Silva*, 1º tenente de adm., secretário do C. A.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil****DEPARTAMENTO DO MATERIAL**

Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil:

Concorrência pública n. 7

25.000 quilos de aço carbono, tipo I, em barras de secção retangular de 3/16" x 2 1/2", necessários à confecção de eixos de freios de carros elétricos, quilo, mil novecentos e quarenta réis **1\$940**

Prazo de entrega: 25 dias, por tratar-se de material de confecção.

Os proponentes declaram que se submetem a todas as exigências do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1937. — *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.*

Hime & Comp., negociantes e industriais brasileiros, estabelecidos à rua Teófilo Ottoni n. 52, propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil o seguinte material, entregue no 1º Almoxarifado, na estação Maritima:

Concorrência pública n. 7

1. 25.000 quilos de aço carbono, tipo I, em barras de secção retangular de 3/16" x 2 1/2", necessários à confecção de bráçadeiras para postes, quilo, mil setecentos e noventa réis **1\$790**

O aço que propomos é de fabricação nacional, laminado nas usinas da Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas.

Declaramos estar inteiramente de acordo com todas as cláusulas do edital, às quais nos sujeitamos.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1937. — Por procuração de *Hime & Comp., João Ferreira.*

Dias Garcia & Comp. Ltda., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, à rua Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 9-8-937 e suas correções, propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencionados:

Concorrência pública n. 7

1. 9.000 quilos de aço carbono, tipo I, em barra de secção retangular de 3/16" x 2 1/2", necessários à confecção de freio de carros elétricos, quilo, mil novecentos e trinta e cinco réis **1\$935**

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital, bem como às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931 dessa estrada.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1937. — Por procuração, *Luiz F. Real.*

Pinheiro, Guimarães & Comp., estabelecidos à rua Visconde de Inhaúma ns. 87-9, fazem à Estrada de Ferro Central do Brasil a seguinte proposta para a concorrência de 25-8-37:

Concorrência pública n. 7

25.000 quilos de aço carbono, tipo I, em barra de secção retangular de 3/16" x 2 1/2", quilo, mil setecentos e noventa réis **1\$790**

Prazo de entrega: aproximadamente a metade. Entrega imediata. O restante no prazo de 60 a 90 dias.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1937. — Por procuração de *Pinheiro, Guimarães & Comp., José Ennes de Souza.*

Stahlunion Limitada, estabelecida à rua da Candelária n. 53, nesta Capital, com o comércio de ferro, aço, carvão, e cimento, propõe fornecer a essa estrada, de acordo com a concorrência pública n. 7, publicada no *Diário Oficial* de 9 de agosto de 1937, para ser realizada no dia 25 de agosto de 1937, o seguinte material:

Material a importar:

25.000 quilos de aço carbono, tipo I, em barras de secção retangular de 3/16" x 2 1/2", necessários à confecção de bráçadeiras para postes, quilo, mil seiscentos e setenta e cinco réis **1\$675**

Preço — O preço entende-se para o fornecimento posto no almoxarifado dessa repartição, incluídos os direitos alfandegários, taxas adicionais e despesas do porto.

Prazo de entrega: Entrega em 14 (quatorze) semanas

A manutenção desta oferta é de 15 dias.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1937. — *Pela Stahlunion Ltda. (assinatura ilegível).*

Estrada de Ferro Central do Brasil

Silva, Magalhães & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça à rua Buenos Aires n. 70, propõem fornecer os artigos abaixo à Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com a concorrência pública n. 6:

1.	10 toneladas de asfalto, tonelada, um conto oitocentos e vinte e tres mil réis	1:823\$000
6.	60 carrinhos de ferro tubular, com caçamba soldada a oxigenio, de chapa reforçada, numero 4, um, oitenta e dois mil réis ..	82\$000
8.	500 manilhas de barro v. drago, retas, de 0,20, uma, cinco mil e seiscentos réis	5\$600
9.	500 ditas de 0,30, uma, onze mil réis	11\$000
10.	500 pás de bico, n. 2, com cabo, uma, oito mil e duzentos réis	8\$200
12.	500 quilos de barbante de canhamo, extra fino, amostra na secção de Indústria do D. M., quilo, quinze mil trezentos e oitenta réis	15\$380
13.	200 quilos de polvilho de saco, de primeira qualidade, quilo, mil e trezentos réis	1\$300
14.	6 panelas para derreter cola, tamanho médio, uma, trinta e oito mil réis	38\$000
15.	75 metros de fio de chumbo n. 14, metro, dois mil cento e oitenta réis	2\$180
16.	4 blocos redondos de madeira, com 0,10, um, tres mil e quinhentos réis	3\$1500
17.	3 ventiladores com pás de 16", oscilantes, um, quatrocentos e treze mil réis	413\$000
18.	9 tomadas de louça com pino, uma, dois mil e trezentos réis	2\$300
19.	3 blocos redondos de madeira com 5", um, mil e duzentos réis	1\$200
20.	6 suportes de chaves, um, tres mil e seiscentos réis	3\$600
21.	6 buchinas de ebonite, uma, duzentos réis	2\$00
22.	6 roscas para cleats, uma, tres mil réis	3\$000
23.	20 metros de fio flexivel n. 14, metro, mil e duzentos réis	1\$200
24.	7 lampadas de 100 watts, uma, seis mil e trezentos réis	6\$300
25.	2 peças de fita isolante, preta, uma, seis mil réis	6\$000
26.	1 quilo de pregos de 1", quilo, nove mil réis ..	9\$000
27.	1 chave tipo "Yale", uma, seis mil réis	6\$000
28.	15 metros de tubo de borracha, tipo comum, de 1/2" de diametro, com espiral externo de arame, metro, dois mil novecentos e oitenta réis	2\$980
30.	1 maçarico AGA — V. P. 80, um, cento e cinquenta e tres mil réis	153\$000
31.	14 metros de tubo de borracha, forte, de boa qualidade, para solda, metro, quatorze mil e duzentos réis	14\$200
32.	200 quilos de vaselina neutra, quilo, seis mil e novecentos réis	6\$900
33.	60 quilos de parafina pura, quilo, nove mil e seiscentos réis	9\$600
36.	10 quilos de sulfato de zinco puro, quilo, sete mil novecentos e noventa réis	7\$990
37.	108 metros de tela de arame de ferro galvanizado, de 1/16" com malhas de 1/4", largura 0,56, metro, quatorze mil e quatrocentos réis	14\$400
38.	200 metros de cabo de aço de 5/8", de alta resistencia, extra flexivel, com alma de canhamo e 6 pernas de 37 fios cada uma, metro, cinco mil e seiscentos réis	5\$700
	dois mil e seiscentos réis	2\$600
39.	24 grampos para fixação de cabos de 1/2", um.	
40.	24 idem, idem, de 5/8", um, tres mil e trezentos réis	3\$300

41.	24 idem, idem, de 3/4", am, quatro mil e setecentos réis	4\$700
42.	24 idem, idem, de 7/8", um, cinco mil e novecentos réis	5\$900
43.	100 metros de tela de latão, com 1m,00 de largura, amostra na Locomoção, metro, trinta e dois mil réis	32\$000
44.	1.000 quilos de "Avenarium Crabo-inium" (ferece-mos "Woodol", artigo perfeitamente igual), para imunização de madeira-mento dos carros, quilo, dois mil quin-hentos e setenta réis	2\$570
45.	210 metros de mangueira de borracha, especial para pistola de pintura, com o diâmetro interno de 5/16" e externo de 5/8", em peças de 15 metros, amostra na Locomo-ção, metro, oito mil novecentos e noventa réis	8\$990
46.	10 suportes baioneta, para lampadas de 1 polo, de 6, 8 volts, um, dois mil e setecentos réis	2\$700
47.	14 lampadas baionetas, esféricas, de 1 polo, 21	
48.	14 lampadas baionetas, de 2 polos, 2 luzes, para farol-lanterna, uma, dois mil e novecen-tos réis	2\$900

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — *Silva Magalhães & Comp.*

Dias Garcia & Comp. Ltda., firma brasileira, matriculada e es-tabelecida nesta Capital à rua Visconde de Inhamatã n.º 23 e 25, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 4 de agosto de 1937 e suas correções, propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil os materiais abaixo mencionados:

Concurrencia pública n. 5

Aço comum ao carbono, tipo I (aço doce), em vergalhões redondos, comprimento 12 metros:

2.	5.000 quilos de 1/2", quilo, mil quinhentos e qua- renta réis	1\$540
3.	4.000 quilos de 3/8", quilo, mil novecentos e se- tenta réis	1\$970
4.	5.000 quilos de 5/8", quilo, mil quatrocentos e oi- tenta réis	1\$480
5.	160 rolos de arame farpado de 2 fios, em rolos de 400 metros, rolo, sessenta e nove mil réis	69\$000
6.	60 carrinhos de ferro tubular, com caçamba sol- dada a oxigenio, de chapas reforçadas, um, noventa e um mil réis	91\$000
10.	500 pás de bico, n. 2, com cabo, uma, oito mil e trinta réis	8\$030
12.	500 quilos de barbante de canhamo extra-fino, conforme amostra na Secção Industrial do D. M., quilo, dezessete mil e quinhem- tos réis	17\$500
29.	5.000 quilos de metal anti-fricção, tipo III, quilo, vinte e um mil novecentos e cincoenta réis	21\$950
34.	1 chapa de ferro de 10" x 5" x 3/8", para jogo de guia de locomotiva, uma, oitocentos e setenta e cinco mil réis	875\$000
44.	1.000 quilos de "Carbol'nium" para imunização do madeiramento dos carros, quilo, dois mil novecentos e noventa réis	2\$990

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital, bem como as especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, dessa Estrada.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1937. — P. p. *Luiz F. Real.*

Fonseca, Almeida & Comp. Ltda., negociantes matriculados, es-tabelecidos nesta praça à rua Primeiro de Março n. 112, propõem fornecer a essa Estrada o material abaixo especificado:

Concurrencia pública n. 6

Para a 3ª Divisão

Aço comum ao carbono, tipo I (aço doce), em vergalhões redondos, comprimento de 12 metros:

2.	5.000 quilos de 1/2", quilo, mil e quatrocentos réis	1\$400
3.	4.000 quilos de 3/8", quilo, mil e quinhentos réis	1\$500
4.	5.000 quilos de 5/8", quilo, mil trezentos e noventa réis	1\$390
5.	160 rolos de arame farpado de 2 fios, em rolos de 400 metros, rolo, quarenta e nove mil réis	49\$000

6.	60 carrinhos de ferro tubular, com caçamba sol- dada a oxigenio, de chapas reforçadas, um, noventa e oito mil réis	98\$000
10.	500 pás de bico, n. 2, com cabo, uma, oito mil e setecentos réis	7\$700
12.	500 quilos de barbante de canhamo extra fino, conforme amostra na Secção Industrial do D. M., quilo, quatorze mil e qui- nhentos réis	14\$500
13.	200 quilos de pelvillo de saco de primeira qua- lidade, quilo, mil e trezentos réis	1\$300
14.	6 painéis para derreter co'a, tamanho médio, uma, trinta mil réis	30\$000
26.	1 quilo de pregos de 1", quilo, quatro mil réis	4\$000
27.	1 chave tipo "ale", uma, cinco mil réis	5\$000
28.	15 metros de mangueira de borracha, tipo co- mum, de 1/2" de diâmetro, com espiral externo de arame, metro, quatro mil e duzentos réis	4\$200

Para a 4ª Divisão

29.	5.000 quilos de metal anti-fricção, tipo III, quilo, dezenove mil setecentos e oitenta e cinco réis	19\$785
30.	1 maçarico AGA — VP — 80, um, cento e qua- renta e cinco mil réis	145\$000
31.	24 metros de tubo de borracha forte de boa qualidade, para solda, metro, doze mil réis	12\$000
32.	200 quilos de vaselina neutra, quilo, seis mil e quinhentos réis	6\$500
33.	60 quilos de parafina pura, quilo, sete mil e qui- ntos réis	7\$500
34.	1 chapa de ferro de 10" x 5" x 3/8", para jogo de guia da locomotiva, uma, novecentos e oitenta mil réis	980\$000
35.	15 chapas de zinco liso, de 8m,00 x 1m,00, n. 22, uma, cincoenta e sete mil e seiscentos réis	57\$600
37.	108 metros de tela de arame de ferro galvani- zado de 1/16", com malhas de 1/4", lar- gura de 0,56, metro, quatorze mil réis	14\$000
38.	200 metros de cabo de aço de 5/8", de alta resis- tência, extra-flexível, com alma de ca- nhamo e 6 pernas de 37 fios cada uma, metro, seis mil réis	6\$000

Material para reparação de carros

43.	100 metros de tela de latão com 1m,00 de lar- gura, amostra na Locomoção, metro, trinta e cinco mil réis	35\$000
44.	1.000 quilos de "Avenarium" para a imunização de madeiramento dos carros, quilo, tres mil e seiscentos réis	3\$600
45.	210 metros de mangueira de borracha espec'al, para pistola de pintura, com diâmetro interno de 5/16" e externo de 5/8", em peças de 15 metros, amostra na Locomo- ção, metro, doze mil réis	12\$000

Os proponentes declaram que se submetem a todas as exigências do presente edital de concurrencia.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.*

A Companhia Auxiliadora de Viação e Obras, sociedade anônima, com sede na rua Frei Caneca n. 399, nesta capital, tendo feito, na tesouraria dessa Estrada, como prova o documento junto, a caução de 1.000\$000 (um conto de réis), exigida pela cláusula IV do edital de concurrencia pública n. 6, publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente, vem, por meio desta, apresentar-vos a proposta abaixo, para o fornecimento do seguinte material a essa Estrada:

Para a 3ª Divisão

1.	10 toneladas de asfalto: Asfalto natural de Trindade, em qualquer pe- netração, acondicionado em tambôres de cerca de 200 quilogramas, tonelada, um conto cento e dezessete mil e quinhentos réis	1:117\$500
----	--	------------

Entrega dentro de 48 horas após a comunicação do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

A proponente declara que se submete inteiramente a todas as cláusulas do edital de concurrencia acima referido.

Informa, outrossim, que apresenta, em invólucro separado, todos os documentos comprovantes de sua idoneidade, conforme estipulado na cláusula II do edital de concurrencia em apreço.

Aproveita esta Companhia a oportunidade para reiterar a V. S. os seus protestos de elevada estima e mui subida consideração.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — *Companhia Auxiliadora de Viação e Obras. — Francisco Moreira da Fonseca, diretor gerente.*

A firma Lino & Comp., estabelecida nesta capital, á rua Santo Cristo n. 124, apresenta a seguinte proposta, em observância ao edital de chamada para a concorrência pública n. 6, de 2 do corrente mês, publicado no "Diário Oficial" de 4 deste mês.

3. 500 manilhas de barro vidrado, rétas, de 0m,20, uma, tres mil e quatrocentos e noventa réis	3\$490
500 manilhas de barro vidrado, rétas, de 0m,20, uma, nove mil e quatrocentos e cinquenta réis ..	9\$450
9. 500 manilhas de barro vidrado, rétas, de 0m,30, uma, seis mil e trezentos réis	6\$300
500 manilhas de barro vidrado, rétas, de 0m,30, uma, dezenove mil e trezentos réis	19\$300

Declaramos que esta proposta é feita de acordo com o edital da chamada para esta concorrência, mas a nossa oferta é feita baseada na apresentação de amostras que estamos esperando, afim de serem submetidas á apreciação desse departamento.

Servindo ou sendo aceitas as amostras por nós apresentadas, as manilhas serão entregues nos vagões em desvios nas estações de embarque.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — P. p. (assinatura ilegível).

A firma Gonçalves, Tamm & Comp. Ltda., estabelecida á rua General Câmara n. 19, 5º andar, sala 7, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos seguintes, obedecendo rigorosamente ás condições do edital de concorrência pública n. 6, em 23 de agosto de 1937:

Para a 3ª Divisão

7. 5.000 metros cúbicos de cascalho limpo, isento de terra, em seixos de 6 a 8 cms., entregues á margem da linha, entre Vespaziano e Lagoa Santa	5\$350
11. 5.000 postes de madeira de lei, de 2 metros de comprimento, com diâmetro entre 0m,12 a 0m,18, devendo ter no mínimo 0m,10 de cerne, para cerca, entregues entre Vespaziano e Lagoa Santa	1\$650

Os proponentes declaram submeter-se inteiramente ás especificações do caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931 e suas alterações, até esta data, bem como a todas as cláusulas do edital acima referido, com relação ao material a ser fornecido.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — P. p. de Gonçalves, Tamm & Comp. Ltda., Miguel Ruffo Filho.

A firma Pinheiro, Guimarães & Comp., estabelecida á rua Visconde de Inhaúma ns. 87 e 89, nesta capital, faz a seguinte proposta para a concorrência pública n. 6:

Aço comum ao carbono, tipo I (aço doce), em vergalhão redondo, com o comprimento de 12 metros, de:

2. 5.000 quilos de 1/2", quilo, mil e quinhentos e noventa e cinco réis	1\$595
3. 4.000 quilos de 3/8", quilo, mil oitocentos e noventa e cinco réis	1\$890
4. 5.000 quilos de 5/8", quilo, mil trezentos e noventa e cinco réis	1\$395
14. 6 painéis para dorreter cola, tamanho médio, quilo, trinta e seis mil réis	36\$000
28. 15 metros de mangueira de borracha, tipo comum, de 1/2" de diâmetro, com espiral externo de arame, metro, dois mil e quatrocentos réis	2\$400
33. 60 quilos de parafina pura, quilo, nove mil réis	9\$000
34. 1 chapa de ferro de 10" x 5" x 3/8", para jogo de guia de locomotiva, uma, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos réis	855\$400
38. 200 metros de cabo de aço em 5/8" de alta resistência, extra flexível, com alma de cânhamo e 6 pernas de 37 fios cada uma, metro, nove mil e quinhentos réis	9\$500

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — P. p. de Pinheiro, Guimarães & Comp., J. A. Nunes de Souza

Carlos Contevile & Comp., negociantes brasileiros e matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua da Alfândega ns. 94/98, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte:

CONCURRENÇA PÚBLICA N. 6

Para a 3ª Divisão

Itens	
6. 60 carrinhos de ferro tubular com caçamba soldada a oxigênio, de chapa reforçada, um, oitenta e um mil e novecentos réis.....	81\$900
12. 500 quilos de barbante de cânhamo extra fino, conforme amostra na seção industrial do D. M., quilo, dezoito mil e quatrocentos réis.....	18\$400

Para a 4ª Divisão

30. 1 maçarico AGA-VP-80, um, cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos réis.....	155\$500
31. 34 metros de tubo de borracha forte de boa qualidade (Goodyear), para solda, metro, quatorze mil e cem réis.....	14\$100
32. 200 quilos de vaselina neutra, quilo, seis mil e seiscentos réis	6\$600
33. 60 quilos de parafina pura, quilo, oito mil réis..	8\$000
37. 108 metros de tela de arame de ferro galvanizado de 1/16", com malha de 1/4", largura de 0,58, metro, treze mil e setecentos réis....	13\$700
43. 100 metros de tela de latão com 1 metro de largura, amostra na locomoção, metro, vinte e oito mil e novecentos réis.....	28\$900
45. 210 metros de mangueira de borracha, especial para pistola de pintura, com diâmetro interno de 5/16" e externo de 5/8", em peças de 15 metros, amostra na locomoção — ou seja Goodyear, metro, onze mil e quinhentos réis	11\$500

Observações — Declaramos nos submeter a todas as condições do edital.

Prazo da entrega — De acordo com o edital.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — Por procuração de Carlos Contevile & Comp., (assinatura ilegível).

B. Herzog & Comp., negociantes, estabelecidos á rua General Câmara ns. 211 e 213, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o edital de concorrência:

CONCURRENÇA PÚBLICA N. 6

Itens	
32. 200 quilos de vaselina neutra, quilo, cinco mil e quatrocentos réis	5\$400
33. 60 quilos de parafina pura, quilo, seis mil e setecentos réis	6\$700
36. 10 quilos de sulfato de níquel puro, quilo, sete mil réis	7\$000
44. 1.000 quilos de "Avenarium Carbolinium", para imunização de madeiramento dos carros, oferecemos em substituição: Glee croso-olado, quilo, mil e oitocentos réis.	1\$800

Rio, 25 de agosto de 1937. — Por procuração, Adão Augusto Luz.

Hime & Comp., negociantes e industriais brasileiros, estabelecidos á rua Teófilo Otoni n. 52, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte material entregue nos 1º e 2º Almoxarifados:

CONCURRENÇA PÚBLICA N. 6

Para a 3ª Divisão

Aço comum ao carbono, tipo I (aço doce), em vergalhões redondos, comprimento 12 metros:

Itens	
2. 5.000 quilos de 1/2", quilo, mil quinhentos e oitenta e cinco réis	1\$580
4. 5.000 quilos de 5/8", quilo, mil quatrocentos e oitenta e cinco réis	1\$480
9. 500 pás de bico n. 2, com cabo, uma, sete mil setecentos e quarenta réis.....	7\$740

Para a 4ª Divisão

31. 1 chapa de ferro de 10" x 5" x 3/8", para jogo de guia de locomotiva, chapa, oitocentos e dois mil réis.....	802\$000
--	----------

Declaramos estar inteiramente de acordo com todas as cláusulas do edital, as quais nos submetemos.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — Por procuração de Hime & Comp., João Ferreira.

Proposta que fazem Teixeira Borges & Comp., negociantes, estabelecidos á rua do Rosário n. 110, á Estrada de Ferro Central do Brasil:

CONCURRENÇA PÚBLICA N. 6

Itens	
5. 160 rolos de arame farpado de 2 fios, em rolos de 400 metros, rolo, cincoenta e nove mil e cem réis	59\$100
6. 60 carrinhos de ferro tubular, com caçamba, soldada a oxigênio, de chapa reforçada, um, noventa e cinco mil e setecentos réis.....	95\$700
10. 50 pás de bico n. 2, com cabo, uma, oito mil e quinhentos réis.	8\$500
13. 200 quilos de polvilho de saco de 1ª qualidade, quilo, mil duzentos e cinquenta réis.....	1\$250

Os proponentes declaram que se submetem a todas as exigências do Código de Contabilidade Pública da União, assim como do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — Teixeira Borges & Comp.

José Mercadante & Comp., industriais, com escritório à rua Teófilo Otoni n. 113, propõem fornecer ao Departamento do Material da Estrada de Ferro Central do Brasil:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 6

Para a 3ª Divisão

Itens		
7.	5.000 metros cúbicos de cascalho limpo, isento de terra, em seixos de 6 a 8 cms., entregues à margem da linha entre Vespaziano e Lagoa Santa, metro cúbico, oito mil e novecentos réis	8\$900
8.	500 manilhas de barro vidrado, retas, de 0,20, uma, dois mil novecentos e oitenta réis.	2\$980
9.	500 manilhas, de barro vidrado, retas, de 0,30, uma, seis mil seiscentos e dez réis.....	6\$610
11.	6.000 postes de madeira de lei de 2m,00 de comprimento, com diâmetro entre 0,12 a 0,18, devendo ter no mínimo 0,10 de cer para cercas, entregues entre Vespaziano e Lagoa Santa, um, mil novecentos e oitenta réis	1\$980

Os proponentes declaram submeter-se inteiramente às condições e especificações contidas no edital publicado no "Diário Oficial" de 4 de agosto de 1937.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — José Mercadante & Comp.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 6

José Ferraro, comerciante brasileiro, estabelecido nesta Capital à rua Machado Coelho n. 80, com fundição de metais, propõe fornecer a essa Estrada e seguinte:

Para a 4ª Divisão

29.	5.000 quilos de metal anti-fricção, tipo III, quilo, vinte e tres mil e quatrocentos e quarenta réis	23\$440
-----	--	---------

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — José Ferraro.

Os abaixo assinados propõem fornecer a essa estrada os artigos discriminados de conformidade com a

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 6

Para a 3ª Divisão

Itens		
6.	60 carrinhos de ferro tubular, com caçamba soldada a oxigênio, de chapa reforçada, numero 4, um, oitenta e sete mil réis.....	87\$000
13.	200 quilos de polvilho de saco de 1ª qualidade, quilo, mil e cem réis	1\$100
14.	6 panelas para derreter cola, tamanho pedido (n. 1, cobre), uma, vinte e nove mil réis	29\$000

Para a 4ª Divisão

29.	5.000 quilos de metal anti-fricção, tipo III, quilo, trinta e um mil e setecentos réis.....	31\$700
32.	200 quilos de vaselina neutra, em latas de 16 quilos, kilo, cinco mil duzentos e trinta réis	5\$230
33.	60 quilos de parafina pura, quilo, sete mil e oitocentos réis	7\$800
34.	1 chapa de ferro de 10' x 5' x 3/8", para jogo de guia de locomotiva, chapa, novecentos e quatorze mil réis	914\$000
36.	10 quilos de sulfato de níquel puro, quilo, doze mil e trezentos réis	12\$300
37.	108 metros de tela de arame de ferro galvanizado de 1/16", com malhas de 1/4", largura de 0,56, metros, quatorze mil cento e trinta e oito réis	14\$138
39.	24 grampos para fixação de cabo de 1/2", um, quatro mil e setecentos réis	4\$700
40.	24 idem, idem de 5/8", um, seis mil e trezentos réis	6\$300
41.	24 idem, idem de 3/4", um, oito mil e quatrocentos réis	8\$400
42.	24 idem, idem de 7/8", um, dez mil e trezentos réis	10\$300

Material para reparação de carros

43.	100 metros de tela de latão, com 1m,00 de largura, amostra na Locomoção (de acordo com a amostra que juntamos), metro, vinte e oito mil e setecentos réis	28\$700
-----	---	---------

44. 1.000 quilos de "Avenarium Carbolinium" para imunização de madeiramento dos carros, quilo, dois mil novecentos e setenta e tres réis 2\$974 |

45. 210 metros de mangueira de borracha especial para pistolas de pintura, com diâmetro interno de 5/16" e externo de 5/8", em peças de 15 metros, amostra na Locomoção, metro, sete mil e trezentos réis..... 7\$300 |

Declaramos mais que nos submetemos às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e do presente edital de Concorrência Publica n. 6.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — P. p. Antonio Teixeira,

Dias, Amorim & Comp, Ltda., negociantes industriais, matriculados, estabelecidos à rua S. Pedro n. 103, telefone 43-5430, Rio de Janeiro, propõem fornecer ao Ministério da Viação e Obras Públicas — Estrada de Ferro Central do Brasil — Departamento do Material — os artigos abaixo mencionados, pelos preços seguintes:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 6

Para a 3ª Divisão

Relação dos materiais a que se refere este edital:

1.	10 toneladas de asfalto, tonelada, um conto trezentos e noventa e sete mil réis	1:397\$000
2.	5.000 quilos de aço comum ao carbono, tipo I (aço doce), em vergalhões redondos, comprimento 12 metros, de 1/2", quilo, mil seiscentos e vinte e quatro réis	1\$624
3.	4.000 quilos, idem, idem, idem, de 3/8", quilo, mil seiscentos e vinte quatro réis.....	1\$624
4.	5.000 quilos, idem, idem, idem, idem, de 5/8", quilo, mil seiscentos e vinte e quatro réis.....	1\$624
5.	160 rolos de arame farpado de dois fios, em rolos de 400 metros, rôlo, sessenta e dois mil e oitocentos réis	62\$800
6.	60 carrinhos de ferro tubular, com caçamba soldada a oxigênio, chapa reforçada, um, setenta e nove mil e oitocentos réis.....	79\$800
8.	500 manilhas de barro vidrado, retas, de 0,20, uma, tres mil quatrocentos e quarenta réis...	3\$440
9.	500 idem, idem, de 0,30, uma, sete mil seiscentos e oitenta réis	7\$680
Nota — Estas mailhas compreende-se este preço, para as mesmas entregas no vagão, na Estação de Sanatorio.		
10.	500 pás de bico n. 2, com cabo, uma, sete mil trezentos e oitenta réis	7\$380
12.	500 quilos de barbante de canhamo extra-fino, conforme amostra na Seção Industrial do D. M., quilo, dezessete mil oitocentos e noventa réis	17\$890
13.	200 quilos de polvilho de saco, de 1ª qualidade, quilo, novecentos e noventa e oito réis...	\$998
14.	6 panelas para derreter cola, tamanho médio, uma, setenta e oito mil réis.....	78\$000
15.	75 metros de fio chumbo n. 14, metro, dois mil cento e oitenta réis	2\$180
29.	15 metros de mangueira de borracha, tipo comum, de 1/2" de diâmetro, com espiral externo de arame, metro, dois mil quatrocentos e cincoenta réis	2\$450

Para a 4ª Divisão

31.	24 metros de tubo de borracha, forte, de boa qualidade, para solda, metro, treze mil seiscentos e quarenta réis	13\$640
32.	200 quilos de vaselina neutra, quilo, quatro mil e novecentos réis	4\$900
33.	60 quilos de parafina pura, quilo, sete mil seiscentos e oitenta réis	7\$680
34.	1 chapa de ferro de 10' x 5' x 5/8", para jogo de guia de locomotiva, uma, oitocentos e quarenta e quatro mil réis	844\$000
35.	15 chapas de zinco liso, de 2m,00 x 1m,00, n. 22, uma, cento e vinte dois mil e oitocentos réis	122\$800
36.	10 quilos de sulfato de níquel puro, quilo, nove mil e oitocentos réis	9\$800
37.	108 metros de tela de arame de ferro galvanizado de 1/16", com malhas de 1/4", largura de 0,56, metro, vinte um mil e novecentos e noventa e nove réis.....	21\$999
43.	100 metros de tela de arame de latão, com 1m,00 de largura, igual à amostra na Locomoção, metro, trinta e cinco mil e oitocentos réis	35\$800

34. 1.000 quilos de "Avenarium Carbolinium" para imunização de madeiramento dos carros, quilo, tres mil duzentos e trinta réis....
35. 210 metros de mangueira de borracha especial, para pistolas de pintura, com o diametro interno de 5/16" e externo de 5/8", em peças de 15 metros, amostra na Locomoção, metro, doze mil trezentos e oitenta réis

33236

124380

Declaramos nos submeter rigorosamente a todas as condições e normas do presente edital.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — P.p. J. Dias.

A "Sociedade Anonima Marvin", brasileira, estabelecida á rua Mena Barreto n. 72, nesta Capital, de acordo com o edital da concorrência publica n. 6, publicado no "Diário Oficial" de 4 de agosto de 1937, ás paginas ns. 16.476 e 16.477, tem o prazer de propor fornecer a essa Estrada o material abaixo.

A proponente declara submeter-se por completo a todas as clausulas do edital acima mencionado, bem como ás disposições em vigor do Código de Contabilidade Publica da União.

- Item 29. 5.000 quilos de metal anti-fricção, tipo III, ao preço de dezoito mil e quinhentos réis por quilo

18\$500

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — Soc. Anon. Marvin, (assinatura ilegivel), diretor-presidente.

A firma Empresa Comercial Importadora Nadir Figueiredo Limitada, á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, tel. 23-0016, propõe fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil os artigos seguintes, obedecendo rigorosamente ás condições do edital n. 6, de concorrência em 23 de agosto de 1937.

Numero do ordem do edital — Quantidade — Descrição detalhada do artigo — Unidade — Preço unitario

- | | | |
|-----|--|---------|
| 2. | 5.000 quilos de aço comum ao carbono, tipo I, em vergalhões redondos, comprimento de 12 metros, de 1 1/2", quilo, mil setecentos e vinte réis | 1\$720 |
| 3. | 4.000 quilos, idem, idem, idem, idem, de 3/8", quilo, mil novecentos e cinquenta réis.... | 1\$950 |
| 4. | 5.000 quilos, idem, idem, idem, idem, de 5/8", quilo, mil e seiscentos réis | 1\$600 |
| 6 | 60 carrinhos de ferro tubular, com caçamba soldada a oxigenio, de chapa reforçada, com a seguinte especificação: comprimento, 0,80; largura, 0,62; altura na frente, 0,26; altura atrás, 0,22, um, setenta e oito mil réis | 7\$8000 |
| 8. | 500 manilhas de barro vidrado, retas, de 0,20, uma, sete mil e cem réis | 7\$100 |
| | O preço acima entende-se para vagão posto em Belo Horizonte. | |
| 9. | 500 manilhas de barro vidrado, retas, de 0,30 uma, dez mil e setecentos réis | 10\$700 |
| | O preço acima entende-se para vagão posto em Belo Horizonte. | |
| 10. | 500 pás de bico n. 4, com cabo, uma, oito mil e seiscentos réis | 8\$600 |
| 38. | 200 metros de cabo de aço de 5/8", de alta resistência, extra-flexivel, com alma de canhamo e 6 pernas de 37 fios cada uma, metro, tres mil novecentos e cinquenta réis | 3\$950 |

Prazo de entrega — De acordo com o edital.

Declaramos submeter-nos a todas as clausulas do edital.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — Emp. Com. Imp. Nadir Figueiredo Limitada, Alberto da Silva Guedes.

Proposta de Guimarães, Neves & Comp.:

CONCURRENCIA PUBLICA N. 6

Para a 3.ª Divisão

- | | | |
|------|---|----------|
| Item | | |
| 1. | 10 toneladas de asfalto, tonelada, um conto quatrocentos e oitenta mil réis | 1:480000 |
| 2. | 5.000 quilos de 1/2", quilo, mil quinhentos e trinta réis | 1\$530 |
| 3. | 1.000 quilos de 5/8", quilo, mil oitocentos e cinquenta réis | 1\$850 |
| 4. | 5.000 quilos de 5/8", quilo, mil quatrocentos e vinte réis | 1\$120 |

Material para reparação de carros:

33236

44. 1.000 quilos de "Avenarium Carbolinium" para imunização do madeiramento dos carros, quilo, tres mil e trezentos réis

35300

Prazo de entrega — Imediato.

Declaramos que nos sujeitamos a todas as condições da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — Guimarães, Neves & Companhia.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

CONCURRENCIA PUBLICA N. 2

Para fornecimento e montagem dos aparelhos de sinalização destinados ao publico, horarios luminosos, quadros luminosos, avisos, acusticas, (autos-falantes), etc., no novo edificio da estação D. Pedro II, em construção.

De ordem da Diretoria, faço publico que fica transferida para o dia 29 de outubro proximo, a Concorrência Publica n. 2, convocada para 30 do corrente mês.

Departamento do Material, 27 de agosto de 1937. — Benjamin do Monte, pelo C. M.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. diretor, convido o escriturário da classe II, desta Estrada — Edgard Costa, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, á Secção Técnica da Locomoção, no Engenho de Dentro, perante a Comissão de Inquerito sobre empréstimos, afim de prestar declarações.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 24 de agosto de 1937. — Alberto Blois, chefe do gabinete da Diretoria.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Diretoria Geral de Contabilidade

Chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no Diário Oficial de 19 do corrente mês, á pagina 17.589, relativo á concorrência pública que será realizada na Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, no dia 6 de setembro proximo futuro, para a aquisição de fardamentos destinados a funcionários de portaria de varias repartições deste ministério.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1937. — Edgard de Mello.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente edital convido a firma Manoel Campos a comparecer no Serviço de Identificação Profissional, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, afim de ser cientificada sobre o termo n. 153, de infração do artigo 11, do decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932.

Em 26 de agosto de 1937. — Maria Lima Campos, pelo Intendente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 29, PARA PEQUENAS OBRAS NA CASA DE DETENÇÃO

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, convidam-se os interessados nos trabalhos abaixo especificados a, de acordo com o Código de Contabilidade da União e até o dia 1º de setembro de 1937, inscreverem-se para a concorrência de preços que será efetuada no dia 2 de setembro, ás 14 horas, neste escritório de obras, obedecendo ás condições e especificações que se seguem:

1ª condição — Para a inscrição, a firma concorrente deverá provar a existência legal da mesma, bem como de que se acha quito com as fazendas municipal e federal. Será também exigida a certidão de que trata o decreto 20.291, de 12 de agosto de 1931.

2ª condição — O preço sera escrito em algarismos e por extenso, em propostas constantes de tres vias contidas em envelopes fechados e com o nome da firma.

3ª condição — As referidas propostas não poderão conter sinão uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4ª condição — O prazo máximo, improrrogável para terminação tal dos trabalhos, será de 15 dias.

5ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a réis 000\$000.

6ª condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma dução sobre a mais barata, nem que se oponham a quaisquer pre-
lhos do Código de Contabilidade da União.

7ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada por
dem do Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham
concorrentes direito a quaisquer indenizações.

8ª condição — Na hipótese da firma escolhida, negar-se a cum-
prir a sua proposta, será julgada inidonea para outro serviço qual-
quer com o Governo.

Especificações:

Alargar os dois portões de acesso á Casa de Detenção, aumen-
tando, em cada um, novas folhas exatamente iguais ás existentes.

No portão de ferro será conservada a mesma fechadura, devem-
servir normalmente a folha do meio.

A portada será de cantaria e os degraus de marmore, da mesma
materialidade dos existentes.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça, 26 de agosto de
1937 — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro chefe.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 8 1/2 horas:

Antonio Carlos Dias de Barros, Manoel Pio Ribeiro, Lauro Orlona
enescal, Paulo Sobral Ribeiro Gonçalves, Rôlando Domingos Pra-
danza, Luiz Gonzaga da Silva, Milton Viana de Lima, Alberto Nobre
Silva, Ari Ferreira da Costa Almeida e Luiz Martins Filho.

Prova prática

José Bressan Mascarenhas e Roiano Del Panta.

Turma suplementar

Edgard Martins Braga, Alfred Meister, Sergio da Silva Lopes,
alter da Silva Duarte e Francisco Souza Ramos.

Chamada para o dia 28 do corrente, ás 9 1/2 horas:

José Joaquim de Oliveira, Hildeberto Pinto Guimarães, Anton
chmidt, Alberico Alvim do Carmo, Orvílio Gomes de Souza, Osvaldo
aredes, Antonio Alves Maciel, Augusto Gonçalves Pinheiro, Joaquim
piz Esteves e Luiz Gomes Batista.

Prova prática

Gustavo Boyd e José Gullénberg de Assunção.

Exame de suficiência

Francisco Lopes Marques Filho.

Resultado dos exames efetuados no dia 27 do corrente:

Aprovados:

Armando Seta, Helio Bracet, José Ferreira da Cunha, Armando Ri-
eiro Siqueira, Antonio Marques Neves, Antonio Pinto, Adriano Bar-
oso, Armando Hugo Miliano, Basilio Pinheiro de Miranda, Joaquim
piz Pereira, José Santana Maia, José da Costa Pereira, Domingos
Martins, Aladir Quintanilha Williams, Arnaldo Gomes Moreira, Ju-
enal José de Barros e Apolo Correia Gomes.

Reprovados: 6.

Observação — A falta á chamada na turma efetiva importará
o pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Trafego, em 27 de agosto de 1937. — O inspetor,
Dr. *Edgard Pinto Estrela*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesla Ins-
petoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações
do regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de
veículos abaixo discriminados.

Matrículas indistintas — Artigo 366:

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 354, 666 e 925 — Artigos 151, 148 L e 96.
J. Bento Ferreira, ns. 781, 896 e 897 — Artigos 96, 79 e 79.
Roberto J. Schmidt, ns. 670, 718 e 719 — Artigos 96, 96 e 96.
The Riód e Janeiro Light and Power, ns. 44 e 71 — Artigos 79
e 96.
João Ferreira & Martins, ns. 263 e 306 — Artigos 79 e 248 L.
M. P. Salgado, ns. 288 e 365 — Artigos 81 e 248 L.
Emílio Liebert & Companhia, ns. 379 e 382 — Artigos 96 e 96.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, ns. 645 e 658 —
Artigos 248 L e 248 L.

José Joaquim de Brito, ns. 617 e 844 — Artigos 248 L e 151.

J. G. Feldhaus, ns. 705 e 905 — Artigos 248 E e 96.

Chaves Filho & Sencadas, n. 765 — Artigo 96.

Viação São Jorge Limitada, n. 823 — Artigo 96.

Caldeira & Silva, n. 899 — Artigo 248 L.

Otávio Valdetário Coimbra, n. 974 — Artigo 248 L.

Empresa Ônibus de Luxo Limitada, n. 979 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

Antonio Fernandes Carvalho, n. 742 — Artigo 242 C.

Osvaldo Cardoso, n. 1.554 — Artigo 143.

Manuel Rodrigues de Aguiar, n. 1.902 — Artigo 242 C.

Adriano Vieira, n. 4.203 — Artigo 79.

Abílio Vendeiro, n. 4.877 — Artigo 248 L.

Geraldo Santiago da Silva, n. 6.846 — Artigo 242 C.

José Gomes da Silva, n. 7.427 — Artigo 242 C.

Ribeiro & Oliveira, n. 9.213 — Artigo 102.

Autos de passeio:

Perciliante Calvacante Raposo, n. 93 — Artigo 82.)

Paulo Bittencourt, n. 127 — Artigo 82.

Argemiro Campos Rocha, n. 191 — Artigo 102.

Pedro Bianchi, n. 735 — Artigo 102.

Jovita Amaral Queiroz, n. 790 — Artigo 102.

Antonio Fernandes de Souza, n. 1.228 — Artigo 102.

Ilídio Pereira Batista, n. 1.298 — Artigo 102.

José Fernandes, n. 1.651 — Artigo 248 L.

Martins de Maranhão Genbaim, n. 2.169 — Artigo 82.

Emmanuel Rafael Gaetano, n. 2.174 — Artigo 248 L.

Orlando Gomes de Oliveira, n. 191 — Artigo 102.

Celestino de Jesus Pereira, n. 2.313 — Artigo 86.

Rui Santos Rocha, n. 3.297 — Artigo 102.

Otávio Freitas Braga, n. 3.880 — Artigo 248 L.

Eduardo Bachanth, n. 3.948 — Artigo 102.

Otávio Januário de Freitas, n. 4.486 — Artigo 102.

Manuel Moreira Martins, n. 5.917 — Artigo 102.

Eduardo Guinle Filho, n. 6.234 — Artigo 248 L.

Abílio Infante Vieira, n. 6.276 — Artigo 102.

José Pires Rebelo, n. 6.618 — Artigo 102.

Mário Mendonça, n. 6.666 — Artigo 102.

João Soares Brandão Filho, n. 7.418 — Artigo 102.

Antonio Augusto Peixoto, n. 7.955 — Artigo 102.

Eurico de Almeida Brandão, n. 8.447 — Artigo 102.

Francisco Naxier, n. 9.065 — Artigo 248 L.

Naçil Elias El-Abras, n. 9.357 — Artigo 102.

Lo Turco Gaetano, n. 9.361 — Artigo 248 L.

Antonio Ludovier, n. 9.460 — Artigo 248 L.

José de Carvalho, n. 9.478 — Artigo 102.

João Gonçalves, n. 9.688 — Artigo 102.

Eduardo de Souza Romero, n. 9.752 — Artigo 102.

José Carlos de Melo e Souza, n. 9.774 — Artigo 248 L.)

José Antonio da Silva, n. 10.545 — Artigo 102.

Antonio da Costa, n. 10.741 — Artigo 102.

Manuel Vicente Ribeiro, n. 10.830 — Artigo 86.

Luiz Antonio Reto, n. 11.226 — Artigo 102.

José Paulo de Andrade, n. 13.513 — Artigo 102.

Luiz Antonio Gonçalves, n. 13.554 — Artigo 102.

Luciano Barreiros, n. 13.604 — Artigo 102.

Policarpo Silva, n. 14.338 — Artigo 248 L.

Manuel Gonçalves Rafael, n. 14.410 — Artigo 248 L.)

José Raimundo da Silva, n. 14.690 — Artigo 102.

Manuel Marques Pereira, n. 15.388 — Artigo 102.

Antonio Alves, n. 15.952 — Artigo 102.

Evaristo Mariano de Azevedo, n. 16.121 — rtigo 242-a.

Eduardo Galdino, n. 16.281 — Artigo 86.

Antonio de Castro, n. 16.405 — Artigo 102.

Valdemar Martins Rezende, n. 16.544 — Artigo 86.

José de Carvalho Vila, n. 16.774 — Artigo 86.

Ari Leon Raz, n. 16.952 — Artigo 86.

Arnaldo Guedes de Melo, n. 17.296 — Artigo 248 L.

Infácio Lotola Dakes, n. 17.532 — Artigo 102.

Manuel Jacinto Veiga, n. 17.616 — Artigo 79.

Ulisses Carneiro Leão, n. 17.805 — Artigo 248 L.

Orlando Alves Monteiro, n. 18.942 — Artigos 102 e 257.

Joaquim Vicente, n. 19.243 — Artigo 79.

Arlindo Antonio da Silva, n. 19.643 — Artigos 248 L e 86.

José Begesse, n. 19.670 — Artigo 102.

Domingos Penvola, n. 19.928 — Artigo 82.

Adhemar Marinho da Cunha, n. 20.387 — Artigo 102.

Hernani Lopes da Costa Braga, n. 20.396 — Artigo 248 L.

Lisias Augusto Rodrigues, n. 20.635 — Artigo 102.

Arnaldo Simões, n. 21.760 — Artigo 79.

Manuel Duarte Reis, n. 22.315 — Artigo 248 L.

Osvaldo Carneiro Monteiro, n. 22.504 — Artigo 248 L.

Luiz Lopes Saraiva, n. 22.706 — Artigo 102.

Pio Castagnoli, n. 22.790 — Artigo 102.

Marcelo Harman de Rezende, n. 23.438 — Artigo 102.

Mário Neiva de Sena Rocha, n. 24.193 — Artigo 102.
 José Terragem de Melo Matos, n. 24.390 — Artigo 102.
 Joaquim Alves Ferreira, n. 25.050 — Artigo 144.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — Pelo inspetor, Americo Augusto, chefe de Seção.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matricula indistinta do artigo 366

Onibus:

The Rio de Janeiro T. Light and Power, ns. 38, 43, 78, 80 e 278 — Arts. 96, 248 L, 98 e 252, 248 L e 96.
 Mario Bianchi, ns. 426, 431 e 922 — Arts. 96, 96 e 96.
 João Ferreira & Martins, ns. 268, 694 e 935 — Artigos 96, 248 L e 96.
 Cruz Filho & Comp. Limitada, ns. 923 e 928 — Artigos 248 L e 248 L.
 Limousins Federal Limitada, ns. 634 e 702 — Arts. 96 e 96.
 M. P. Salgado, ns. 288 e 864 — Arts. 96 e 96.
 J. Bento Ferreira, ns. 781 e 896 — Arts. 248 L e 248 L.
 Vição S. Jorge Ltda., ns. 170 e 830 — Arts. 248 L e 96.
 J. G. Feldhaus, ns. 843 e 905 — Arts. 248 L e 81, e 248 L.
 Emilio Siebert & Comp., ns. 340 e 435 — Arts. 96 e 96.
 José Correia Lopes & Comp., n. 190 — Art. 248 L.
 Francisco Conte, n. 483 — Art. 248 L.
 Renascença Auto Onibus Ltda., n. 660 — Art. 248 L.
 Auto Vição Progresso Ltda., n. 793 — Art. 96.
 Roberto J. Schmidt, n. 913 — Art. 248 L.
 Empresa Onibus de Luxo Ltda., n. 966 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Felisberto de Olives Castro, n. 510 — Art. 24 2C.
 Manoel da Costa, n. 850 — Art. 102.
 Silvestre Fernandes Pinto, n. 1.904 — Art. 102.
 José Machado Dutra, n. 3.847 — Art. 102.
 Pedro Rodrigues de Carvalho, n. 3.960 — Art. 242 C.
 Emilio Lote, n. 4.219 — Art. 96.
 Antonio Joaquim Dias, n. 4.541 — Art. 242 A.
 Americo Ramos, n. 4.952 — Art. 96.
 Joaquim Marques Carvalho, n. 6.122 — Art. 242 C.
 Romualdo Carvalho e Silva, n. 6.737 — Art. 102.
 Nicolau Benevenuto, n. 7.176 — Art. 102.
 Antonio Martins Gonçalves.
 José Martins Peixoto, n. 8.320 — Art. 248 L.
 Miguel Alves Barata, n. 8.413 — Art. 96.
 Antonio de Carvalho, n. 8.527 — Art. 102.
 Manoel Pereira, n. 8.712 — Art. 248 L.
 Lazaro Machado, n. 8.907 — Art. 102.

Autos de passeio:

Valdemar de Oliveira Gama, n. 1.252 — Art. 102.
 José Neves da Silva, n. 1.648 — Art. 102.
 Nathan Cohem, n. 1.829 — Art. 102.
 Jorge Pedro Dagner, n. 2.009 — Art. 102.
 Tomé Monteiro de Andrade, n. 2.081 — Art. 102.
 Eduardo Chame, n. 2.208 — Art. 102.
 Antonio Lopes, n. 2.974 — Art. 102.
 Manoel Correia Dias Garcia, n. 3.758 — Art. 102.
 Nicolau Pachá, n. 4.656 — Art. 102.
 Ademair da Rocha Melo, n. 5.170 — Art. 102.
 Aniz Achcar, n. 5.346 — Art. 102.
 Paulo da Silva Fernandes, n. 5.486 — Art. 102.
 Rudolf Knuth, n. 6.096 — Art. 102.
 Manoel Joaquim da Silva, n. 6.292 — Art. 102.
 Alexandre Nathan, n. 6.303 — Art. 102.
 Ilidio Machado, n. 6.304 — Art. 102.
 Joaquim Primavera Reis, n. 6.663 — Art. 248 L.
 Antonio Joaquim Pinto, n. 6.765 — Art. 242 C.
 Otavio Pedro dos Santos, n. 7.074 — Art. 248 L.
 Salvador Libante, n. 7.088 — Art. 248 L.
 José Costa, n. 7.119 — Art. 102.
 Manoel Rodrigues Cavanelas, n. 7.140 — Art. 102.
 Jorge Elias Nahad, n. 7.261 — Art. 102.
 José Maia, n. 7.278 — Art. 102.
 João Rotundare Azevedo, n. 7.427 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — Pelo inspetor, Americo Augusto, chefe de Seção.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA BRASILEIRA FINANCEIRA IMOBILIARIA

Ata da assembleia geral ordinária de acionistas da "Companhia Brasileira Financeira e Imobiliária", realizada em 16 de agosto de 1937.

Aos 16 dias do mês de agosto de 1937, às 16 horas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 46, achando-se presentes número legal de acionistas como se verifica dos livros de Depósito Prévio de Ações e Presença de Acionistas às Assembleias, ambos sobre a mesa à disposição dos senhores acionistas, o acionista Sr. Marcel Bouilloux Lafont, inicialmente pede a palavra e comunica à assembleia que, na forma dos estatutos da Companhia, havia sido chamado a exercer o cargo de diretor, vago pela renúncia do Dr. Gentil Pinheiro Machado, e que, conforme se verifica da ata da sessão da diretoria, realizada em 14 de agosto de 1937, fora a seguir designado pelos seus pares para assumir a presidência.

O Sr. Marcel Bouilloux Lafont declara que, embora esta deliberação esteja rigorosamente de acordo com as disposições legais e estatutárias, considera de seu dever pedir à presente assembleia que se manifeste a respeito e ofereça aos acionistas presentes alternativa de convocar uma assembleia geral extraordinária afim de que seja sufragado outro acionista eventualmente mais de acordo com a vontade soberana da mesma, para exercer as funções de que foi investido.

Pedindo a palavra o acionista Dr. Antônio Eugênio Richard Júnior encarece a atuação do Sr. Marcel Bouilloux Lafont, e diz que ninguém melhor que esse acionista poderia, no momento, ser apontado para a presidência e propõe que, embora a convocação da presente reunião não preveja a questão, os acionistas presentes se manifestem em moção de apoio ao ato da diretoria que convoca o Sr. Marcel Bouilloux Lafont para diretor e o investe na presidência na forma da aludida ata da diretoria.

Submetida esta proposta à assembleia, sem que acionista algum se manifeste contrário à mesma, é por aclamação unânime da assembleia, ratificada a nomeação do Sr. Marcel Bouilloux Lafont para presidente da Companhia, ficando entretanto decidido que seu mandato expirará juntamente com o dos dois outros diretores em exercício, isto é, em 31 de dezembro de 1938.

Tomando a palavra o presidente da Companhia, Sr. Marcel Bouilloux Lafont agradece a confiança que vem de ser patenteador a ele pelos Srs. acionistas e, assumindo a presidência da mesma, convoca os Srs. R. de Burtet e Francisco Muniz Freire para 1º e 2º secretários, respectivamente.

Passando aos trabalhos previstos para a presente assembleia, o Sr. presidente manda proceder à leitura das convocações e anúncios relativos à presente assembleia ordinária publicados no "Diários Oficiais" de 15 de junho, 12 e 31 de julho de 1937. A seguir é efetuada a leitura da última ata da assembleia geral ordinária realizada em 20 de abril de 1936, que, submetida à votação, é, sem debates, unanimemente aprovada.

O presidente declara que vai mandar proceder à leitura do relatório, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício transitivo de 1936. Esta leitura é dispensada, por terem sido estes documentos publicados, dentro do prazo legal, e, conforme preceitua a lei, no "Diário Oficial" de 29 de junho de 1937.

Submetidos estes documentos à votação, são unanimemente aprovados o relatório, balanço e contas do exercício de 1936, com a abstenção dos diretores, Gentil Pinheiro Machado, A. Germain e Luis Carlos Dupuy.

O presidente declarando acabarem-se aprovadas as contas e gestão da diretoria, relativas ao exercício de 1933, anuncia que vai proceder à eleição do conselho fiscal, para o exercício em curso. Recolhidas as cédulas de que já se acham próximamente munições os Srs. acionistas, é verificada o seguinte resultado:

Para membros efetivos:

Dr. Gentil Pinheiro Machado.
 Sr. Jorge Pinto Lisboa.
 Sr. Marcello Barragat.

Para suplentes:

Weber Cardoso Porto.
 Christiano Braune.
 V. Rocha.

Proclamado este resultado o presidente oferece a palavra a qualquer outro acionista. Não havendo quem peça a palavra o presidente suspende os trabalhos às 18 horas e a seguir é redigida lida e aprovada a presente ata que é assinada por todos os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1937. — Marcel Bouilloux Lafont. — Antonio Eugenio Richard Junior. — Arthur Germain. — Gentil Pinheiro Machado. — Luis Carlos Dupuy. — J. A. Mirilli. — Francisco Muniz Freire. — R. de Burtet.

(C — 6.347 — 27-8-937 — 983000).

COMPANHIA BRASILEIRA DE VIAÇÃO E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 1 DE SETEMBRO DE 1937

Srs. acionistas:

Na conformidade dos dispositivos legais, vimos apresentar-vos, com o presente relatório, as contas referentes ao exercício findo a 30 de junho de 1937.

A situação da companhia continua inalterada e sempre dependente da solução que há muito esta diretoria procura obter.

De acordo com os nossos estatutos, terá a assembleia de eleger a diretoria e conselho fiscal para o exercício a findar em 30 de junho de 1937.

Com prazer prestaremos quaisquer outras informações que se tornarem necessárias.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937. — *Luiz Tavares Alves Pereira*, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Ações de companhias, depósitos e hipotecas.....	955:106\$900
Móveis e utensílios	320\$700
Caixa	353\$900
Devedores diversos — Várias contas.....	2.023:832\$500
Terras do Paraná — Várias contas.....	17.893:713\$180
Estrada de Ferro Oeste do Paraná — Linha Guarapuava — Construção	9.141:863\$768
Ações caucionadas	30:000\$000
Cauções e depósitos	30:000\$000
Lucros e perdas.....	75:172\$653
Rs.	30.149:913\$901

Passivo

Capital	5.000:000\$600
Credores diversos — Várias contas.....	10.902:452\$823
Estrada de Ferro Oeste do Paraná Linha Guarapuava — Conta de construção.....	12.390:761\$908
Caução da diretoria.....	30:000\$000
Títulos caucionados	30:000\$000
Impostos a pagar.....	14:105\$700
Lucros a realizar.....	1.782:593\$100
Rs.	30.149:913\$901

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Luiz Pereira*, presidente.
— *Carlos Silveiro Elias*, tesoureiro. — *Antonio Aurino dos Santos*, contador.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1937 — DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito

1936 Junho 30 a Balanço.....	75:172\$653
------------------------------	-------------

Crédito

1937 Junho 30 de Balanço transferido para o exercício seguinte	75:172\$653
--	-------------

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Brasileira de Viação e Comércio, examinaram os livros e demais documentos referentes ao balanço do exercício findo a 30 de junho de 1937, tendo encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão.

As causas determinantes da paralisação dos serviços da Companhia já são do conhecimento dos Srs. acionistas.

Para satisfazer os preceitos legais, propomos a aprovação das contas apresentadas pela diretoria, compreendido o respectivo balanço.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937. — *George S. B. Rolfe*. — *Laurice de Saint Blanquat*. — *Carlos Corrêa Maduro*.

(C. 6.339 — 27-8-37 — 110\$200).

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DO BANCO FEDERAL BRASILEIRO, REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 1937

Aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e sete, às 16 horas, reuniram-se nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede do Banco Federal Brasileiro, na Avenida Rio Branco n. 44, acionistas do mesmo Banco, convocados para assembleia geral extraordinária,

naíria, nos termos das publicações feitas no *Jornal do Comércio* e no *Diário Oficial*, em vinte e um e vinte e dois do mesmo mês e ano. Compareceram nove acionistas representando trinta e cinco mil duzentas e trinta ações integralizadas, conforme consta do livro de presença; portanto, quantidade superior a nove decimos do capital social. Assumindo a presidência da assembleia, conforme determinam os estatutos, o presidente interino do Banco, Sr. José Mirilli, convidou os Srs. Alfredo Beral e João Moraes Filho, respectivamente, para 1º e 2º secretários. Instalada, assim a mesa, o presidente declarou ser o principal objeto da assembleia, tomarem os Srs. acionistas conhecimento do relatório da diretoria sobre as atividades sociais, encerramento da Agência de Aracaju e bem como resolverem sobre a redução do capital, pelo que pede ao 2º secretário, faça a leitura do dito relatório, no qual se acha concretizada a situação atual, quer econômica, quer financeira do estabelecimento. O 2º secretário, a seguir, passa a ler o seguinte relatório:

Relatório da diretoria do Banco Federal Brasileiro, sobre o exercício encerrado em 31 de dezembro de 1936 e 1º semestre de 1937.

Senhores acionistas:

Vêm a diretoria do Banco prestar-vos contas dos resultados alcançados após cinco anos de esforços na realização de diversos elementos do ativo de nosso estabelecimento.

Parece-lhe necessário, para vos permitir apreciar por seu justo valor estes esforços, e o resultado obtido, relembrar rapidamente as vicissitudes que o Banco teve de enfrentar desde 1923, data de sua criação.

Fundado em colaboração com o Governo do Estado de Sergipe, sob o nome de "Banco Estadual de Sergipe", devia ter, em sua origem, um capital de 5.000:000\$000, do qual, 50 %, realizados pelo Governo do Estado, e 50 % pelos incorporadores. Era sua atividade orientada, principalmente, para os empréstimos hipotecários agrícolas no Estado de Sergipe, sendo tais operações, cujos juros não podiam ultrapassar de 8 % a. a. garantidas pelo Governo do Estado, o qual, por outro lado participava da administração do Banco, por intermédio de um diretor por ele nomeado.

Seria compensada a modicidade dos juros, por diversas regalias, resultantes do papel do Banco de Estado, que estava chamado a desempenhar. Não pôde, infelizmente, no decorrer do tempo, o Governo do Estado satisfazer as obrigações assumidas para com o Banco. Principalmente sua parte de capital nunca foi realizada, de modo que, após um período relativamente curto, o capital efetivo se tornou, insuficiente, dada a escassez dos juros, para satisfazer as despesas assás elevadas, ocasionadas pela natureza da atividade do Banco. Em resumo, o Banco suportou todos os encargos e responsabilidades do contrato, sem usufruir dele, nenhuma vantagem.

Diante dessa situação, necessária se tornou a rescisão amigável do contrato com o Governo Estadual, para que o Banco pudesse retomar sua liberdade de ação. Tal fato, ocorreu em 1927, sendo então, modificada a sua denominação e o capital nominal elevado para réis 7.500:000\$ (sete mil e quinhentos contos de réis), do qual 5.037:000\$ integralizados pelos acionistas. Na mesma época, foi a sede do Banco, transferida para o Rio de Janeiro, em vista dos seguintes fatos:

1º, o capital tinha sido na sua quasi totalidade subscrito no Rio de Janeiro;

2º, cessando o Banco, de vez as suas atividades hipotecárias e agrícolas para efetuar operações puramente comerciais, era lógico e necessário que se estabelecesse na Capital do Paiz.

Apesar do aumento do capital realizado ao Banco, em consequência daquelas operações, pesavam ainda muito gravemente os inconvenientes da sua origem. De um lado, a quasi totalidade do seu capital primitivo realizado, se achava imobilizado em empréstimos a longo prazo e de rendimentos reduzidíssimos. De outro lado, pouco conhecido no Rio de Janeiro, era-lhe preciso conseguir uma nova clientela.

Podia ele, todavia, contar com o apoio de um grupo, cujas atividades muito desenvolvidas, assim no Brasil, como na Europa, lhe deveria proporcionar, a par de numerosas facilidades, principalmente, no ponto de vista cambial, uma clientela, de começo, importante.

Assim, seu futuro parecia assegurado, por pouco que pudesse desembaraçar o seu capital imobilizado em Aracaju.

Verificaram-se, no decorrer do exercício de 1929 e princípios de 1930, resultados nitidamente animadores, quando a revolução de 1930, a queda do mil réis, a crise econômica mundial, de cujos efeitos o Brasil também começou a sofrer fortemente as consequências, e em fim o colapso do Grupo, que até então o havia amparado, o atingiu de novo, duramente.

Pelo fato do colapso do Grupo a que acima se faz referência o Banco se encontrou entre duas dificuldades, que teve de arrostar:

1º, certas empresas desse Grupo se viram na contingência de exigir o reembolso rápido de contas importantes;

2º, e outras, às quais o Banco havia concedido certas facilidades, se viram, por dificuldades financeiras, na incapacidade de reembolsar rapidamente os seus débitos.

Apesar de ser o seu ativo de muito superior ao seu passivo exigível, atravessou o Banco, um momento de graves embarços, consequentemente a impossibilidade de realizar imediatamente esse ativo, justamente quando havia mistér reembolsar o passivo. Situação desastrosa que podia forçar o Banco a liquidar os seus negócios, o que teria ocasionado a exigibilidade imediata dos seus créditos e, pois, a falência de muitos dos seus devedores quer do Rio de Janeiro, quer de Aracaju.

Pode a diretoria atravessar essa fase perigosa, a custa de tonalidade, paciência e sacrifícios, mas desde então sua ação estava claramente indicada: não podia pensar em dar ao Banco uma atividade nova, antes de assegurada a sua situação pelas medidas abaixo expostas:

1. realização metódica de todas as suas imobilizações;
2. reembolso do passivo subsistente, em boa parte representado por uma dívida elevada, em moeda estrangeira.

Foi impossível no decurso dos anos de 1932, 1933 e 1934, que viram a continuação e o desenvolvimento da crise mundial, realizar a primeira parte deste programa. A desvalorização assustadora dos produtos agrícolas, dos imóveis e dos títulos, tornaria desastrosa toda a tentativa importante de realização imediata.

Caracteriza, portanto, todo esse largo período, o modesto movimento permitido pelas nossas disponibilidades, assás reduzidas, o que apesar de dificuldades momentâneas, deu ao Banco o ensejo de manter com o comércio local, operações prudentes, mas suficientemente vantajosas, que lhe permitiram alcançar, sem sobresaltos, o fim da crise, desde que, seu principal credor, de seu lado consentiu aguardar uma época menos desfavorável para uma liquidação de contas.

A partir de 1935 o novo surto econômico que se esboçou, e depois se acentuou, permitiu a diretoria reencetar a sua atividade; os devedores cuja situação ia melhorando, começaram os seus pagamentos e o decreto do Reajustamento Econômico permitiu atribuir às nossas antigas imobilizações de Sergipe, um valor mais ou menos certo.

De trinta meses a esta parte, prosseguimos num esforço continuado, o saneamento definitivo de nossa situação. Em maio de 1936, foi chamado o capital ainda não integralizado, afim de regularizar, definitivamente nosso débito para com o nosso principal credor, pondo termo, assim, a uma das mais graves inquietações que ainda nos atormentava. Por fim, durante o primeiro semestre de 1937, terminou a liquidação de nossa sucursal de Aracaju, ao passo que conseguimos realizar, em dinheiro de contado, um ativo nominal de quase mil contos, representado por apólices de Sergipe e seus juros não pagos desde 1930.

Desse modo apresentamos-vos algarismos certos e absolutamente seguros, fomos obrigados a esperar a terminação das negociações que, somente agora chegaram a bom termo. Foi por este motivo que deixamos subsistir nas diferentes contas do balanço do exercício de 1936, valores antigos; achavam-nos ainda na impossibilidade de os modificar a não ser por simples apreciação.

Entrando agora a tratar da questão precisa que determinou esta convocação, queremos antes de tudo assegurar-vos que a situação presente do Banco, é absolutamente clara, simples, e não apresenta qualquer risco.

Nosso passivo, diretamente ou imediatamente exigível por terceiros (contas de movimento com, ou sem juros), não ultrapassa de Rs. 500:000\$000. De outro lado, nossas disponibilidades de Caixa, Bancos e Correspondentes alcançam perto de Rs. 800:000\$000. Nestas condições, acha-se o Banco na possibilidade de enfrentar instantaneamente a totalidade de suas exigibilidades sem necessidade de exercer a menor pressão sobre seus devedores comerciais, ou efetuar a venda de um só título de sua carteira.

Mostra esta situação, assás excepcional em um estabelecimento bancário, a que ponto estamos isentos de riscos quaisquer que sejam.

Poderíamos, ao chegar ao termo de nossa tarefa, exaltar na escolha das medidas a vos propor: seja a liquidação pura e simples do Banco, ou, então, um novo e vigoroso reinício de atividade, consecutivo ao saneamento do balanço.

Os resultados muito favoráveis que conseguimos alcançar, após este longo e penoso esforço de realização, a situação brilhante que atingimos, permite a diretoria aconselhar-vos a segunda solução, que consta da ordem do dia da presente reunião, sob a forma da redução do capital.

Assim, como certamente o confirmará o nosso conselho fiscal, consideramos que o Banco possui no momento atual, deduzido o seu passivo para com terceiros e igualmente uma reserva de réis 110:931\$121, anteriormente constituída, um ativo líquido de réis 2.500:000\$000; propomos, pois, que o capital fique reduzido a esta quantia, representada por 12.500 ações, em vez das 37.500, atuais. Assim, no caso de concordarmos com a medida proposta, procederemos a troca de três ações antigas integralizadas nominativas de réis 200\$000 cada, por uma nova de Rs. 200\$000 nominativa ou ao portador.

O presidente encarrega o mesmo 2º secretário de ler também o parecer do conselho fiscal, o qual, em tempo, fôra especialmente convidado para estudar o relatório e contas; o dito parecer é do teor seguinte:

"Parecer do Conselho Fiscal — A diretoria do Banco Federal Brasileiro, submetendo, poucas semanas atrás, ao nosso exame, seu balanço de contas, em 31 de dezembro de 1936, pediu a nossa atenção para as dificuldades que encontrava, para a fixação definitiva do mesmo.

De fato, só recentemente é que veio a produzir os seus resultados definitivos o esforço iniciado já há alguns anos pela sua diretoria em prol do saneamento do ativo do Banco, si bem que, em fins de 1936, as negociações e realizações, embora em estado adiantado ainda não permitiam de modo preciso, determinar a importância exata das perdas a amortizar.

A diretoria em vez de agir por sucessivas etapas, propunha conservar provisoriamente, no balanço de 1936, em todas as contas do ativo, os lançamentos que nele anteriormente figuravam.

Seria, em seguida, reunida um assembléa extraordinária dos senhores acionistas, logo em julho do corrente ano, afim de resolver a redução do capital, em acordo com a situação real e exata, convenientemente apurada, sendo, na referida assembléa, apresentados os resultados do balanço de 30 de junho de 1937, após fechamento da Agência de Aracaju, e liquidação de todas as operações do antigo ativo imobilizado.

Tal modo de encarar a situação, nos parece de todo, conforme lógica e ao bom senso. Assim, antes de tudo, demos a nossa especial atenção ao exame do ativo tal como atualmente se apresenta, feitos todos os abatimentos, resultantes, na sua maior parte, de perdas consideradas como definitivas, e contendo, ainda, em certa proporção, provisões para prejuízos que ainda possam advir de algumas contas ainda duvidosas.

Nossa impressão de conjunto é que, essas provisões da diretoria foram calculadas e aplicadas com muita severidade; não nos seria lícito, portanto, criticar tal prudência que nos permite declarar, com toda segurança, que o capital de Rs. 2.500:000\$000, corresponde sem a menor dúvida, ao valor mínimo do ativo líquido do Banco, após o reembolso de todo o seu passivo exigível.

Por outro lado, podemos ainda afirmar que a situação atual do Banco, tornou-se excepcionalmente favorável, pelo fato que, contra um ativo sólido, e quase que inteiramente realizável a curto prazo temos um passivo exigível e insignificante.

Está, portanto, o Banco habilitado a pagar todos os seus credores e depositantes, em qualquer momento e unicamente pela utilização de parte das suas disponibilidades líquidas em numerários.

Resulta, pois, do nosso exame, concordar com a redução de 2/3 do capital do Banco. Já são muito antigas as origens das perdas sofridas, e a exposição detalhada das mesmas, estaria fóra do quadro do presente relatório. Limitemo-nos a frizar que não decorreram das erros profissionais da atual diretoria, nem tão pouco das que a precederam, e, sim, que provieram unicamente de circunstâncias adversas encontradas pelo Banco desde a sua fundação, em 1923.

Como conclusão, e baseado no balanço anexo, de 30 de junho de 1937, achamos do nosso dever fazer as seguintes observações:

A "Conta-Transitória" que figura no ativo com a quantia de Rs. 5.030:947\$087, corresponde a 5.000 contos de capital e réis 30:947\$077 de juros suspensos, a deduzir do passivo; aprovadas as contas, serão esses lançamentos compensados na contabilidade do Banco, desaparecendo a "Conta-Transitória", que sairá do ativo, ao mesmo tempo que o capital será reduzido a Rs. 2.500:000\$000.

Na referida "Conta-Transitória" acham-se incluídas, além das perdas até 30 de junho de 1937, as despesas e indenizações oriundas da liquidação da Agência de Aracaju.

No passivo desaparecerá a conta de juros suspensos, correspondente a antigas reservas temporárias, sobre créditos agora liquidados, tornando-se desnecessária a sua exigência. Ficarão, entretanto, no passivo as reservas antigas, no seu valor, em 31 de dezembro de 1936, no total de Rs. 110:931\$121.

Temos plena certeza de que o nosso Banco com os elementos de que agora dispõe, está perfeitamente aparelhado para o desenvolvimento que a atual diretoria lhe está imprimindo, muito laudavelmente e que pelos esforços que ela vêm promovendo, levará o nosso Banco a uma situação de franca prosperidade.

Fimda a leitura dos documentos precitados e respectivos anexos, o presidente declara em discussão a matéria da convocação, tendo pedido a palavra o acionista Dr. Cláudio Ganns, o qual, após dissertar longamente sobre o assunto exposto nos documentos lidos, terminou propondo fossem as conclusões dos mesmos aprovadas, isto é, reduzindo o capital social para 2.500 contos de réis, operando a diretoria, na escrituração, as amortizações previstas e ficando ela após as formalidades legais, autorizada a proceder à troca de três (3) ações integralizadas por uma nova ação também integralizada, do valor nominal de Rs. 200\$000. Não havendo mais quem quizesse discutir o assunto, o presidente declara encerrada a discussão e passa à votação da proposta do Dr. Cláudio Ganns, convidando os presentes para, caso com ela concordem, se mantenham sentados, o que é constatado por unanimidade.

Em virtude da resolução acima, o presidente lembra a necessidade de ser modificada a redação de vários artigos dos estatutos, na parte referente ao capital e às ações, assim como o artigo 9º, deverá ter a redação seguinte: O capital social é de 2.500 contos de réis, representado por 12.500 ações de 200\$000 cada uma, e poderá ser elevado por deliberação da assembléa geral. Outrossim, deverá suprimir-se o artigo 11, cujo parágrafo único, o substituirá.

Posta em discussão essas modificações e não havendo quem quizesse usar da palavra, o presidente declarou que ia submeter a vozes essas modificações, o que foi aprovado unanimemente.

Novamente com a palavra o Dr. Cláudio Ganns, propõe seja consignado em ata, um voto de louvor à diretoria pela ação diligente e zelo que vem imprimindo à sua gestão, no que é secundado por todos os presentes. O presidente diz que, como quanto transitória, a sua gestão, por ser mero substituto do Sr. Dr. Camille Voullemier, presidente efetivo, agradece, em nome da diretoria, as elogiosas referências a ela feitas no decorrer da assembléa. Nada mais havendo a tratar, o presidente dá por encerrados os trabalhos, e pede aos senhores acionistas presentes, que aguardem a lavratura da presente ata, que, eu, 1º secretário, lavrei, a qual, depois de lida, vai por mim assinada, conjuntamente com a mesa e demais acionistas presentes. — Alfredo Beral, 1º secretário. — J. Mirill, presidente da assembléa. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — Arthur Germain.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo	
Acionistas.	138:970\$000
Letras descontadas.	177:339\$300
Letras a receber por conta própria.	606:828\$300
Contas correntes garantidas.	595:395\$100
Contas correntes movimento.	132:810\$000
Hipotecas.	379:908\$075
Penhor mercantil.	216:949\$200
Correspondentes no interior.	131:119\$600
Correspondentes no exterior.	1:978\$600
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.	160:963\$000
Títulos emprestados.	200:000\$000
Mobilizações.	5:000\$000
Caisse et Banques.	646:469\$900
Devedores diversos.	1.294:281\$165
Juros a receber.	15:000\$000
Dívidas ativas a receber.	56\$000
Contas de ordem.	7.172:625\$735
Conta transitória.	5.030:947\$087
	16.906:647\$062
Passivo	
Capital.	7.500:000\$000
Reservas:	
Rio de Janeiro.	55:931\$121
Aracaju.	55:000\$000
	110:931\$121
Reserva corrente movimento.	398:587\$200
Reserva liquidação.	7:492\$810
Reserva sem juros.	1.303:700\$360
Reserva corrente limitadas.	37:983\$300
Reserva a prazo fixo.	203:347\$500
Depos. judic. Aracaju.	2:258\$515
Correspondentes — Interior.	150\$300
Letras a pagar.	2:353\$500
Devedores diversos.	68:151\$900
Diversas contas:	
Juros e descontos.	79:600\$721
Comissões.	19:433\$900
Câmbio.	30\$000
	99:004\$621
Contas de ordem.	7.172:625\$735
	16.906:647\$062
	(C — 6.343 — 27-8-1937 — 46\$000)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA FUNERÁRIA DA OFICINA DE IMPRESSÃO

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro jurídico, com a denominação primitiva de Caixa Funerária da Oficina de Xilografia, é uma associação civil tendo por fim auxiliar o funeral de seus sócios, composta de ilimitado número de sócios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais e prazo de duração indeterminado. Será administrada por uma Diretoria composta de: Presidente (que é o seu representante em juízo), Secretário, Tesoureiro e Procurador. A dissolução só se dará por resolução de 2/3 dos sócios quites, em Assembléia Geral; dando-se a dissolução, o saldo do patrimônio reverterá em benefício dos associados. Os Estatutos não poderão ser reformados antes de 1 de julho de 1939. A Diretoria atual consta dos Estatutos. — A Diretoria.

(C. 6.346 — 27-8-1937 — 20\$400).

UNião DOS VIAJANTES COMERCIAIS DO BRASIL

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Reforma

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro jurídico, duração indeterminada, fundo social a constituir-se, tem por fim contribuir para a união e elevação moral e material das classes profissionais dos seus componentes, de acordo com o programa constante dos seus estatutos. Será administrada por uma Diretoria composta de: Presidente (que será o seu representante ativo), quando autorizado pela Diretoria, e passivamente, em juízo ou fóra dele; Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e Procurador. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais. A sociedade não poderá ser dissolvida desde que 50 sócios: Fundadores, Contribuintes, Remidos ou Beneméritos, a isso se oponham. Dada a dissolução da Sociedade, os bens existentes, depois da liquidação do ativo e passivo, serão partilhados entre os sócios, proporcionalmente, às contribuições pelos mesmos pagas. Os presentes estatutos só poderão ser reformados ou alterados mediante convocação especial da Assembléia Deliberativa. — A Diretoria.

(C. 6.340 — 27-8-1937 — 30\$600).

ANÚNCIOS

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

Edital

CONCURSO PARA DOCÊNCIA

De ordem do senhor vice-diretor, em exercício, e de acordo com o regulamento, faço público, para conhecimento dos interessados que, de 1 a 15 de outubro do corrente ano, estarão abertas, na secretaria desta Faculdade, as inscrições ao concurso para a docência livre das cadeiras: Farmacognosia, Farmácia Galênica e Química Toxicológica e Bromatológica (7ª, 8ª e 9ª cadeiras do curso de Farmácia) e 1ª cadeira de Clínica Odontológica, 2ª cadeira de Clínica Odontológica e Prótese Dentária (7ª, 8ª e 9ª cadeiras do curso de Odontologia).

Os candidatos para inscrição deverão apresentar requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual indicará nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) prova de ser portador, pelo menos há três anos, de diploma profissional ou científico, de instituto oficialmente reconhecido, onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

c) provas de sanidade e de idoneidade moral;
d) memorial, com demonstração da atividade profissional, de que trata o art. 83 do regulamento da Faculdade.

As provas terão início no mês de novembro do corrente ano. Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 10 de agosto de 1937. — Prof. Archimedes Baillet.

Reconheço a firma retro do Dr. Archimedes Baillet. São Paulo — Tabelionato Veiga, 16 de agosto de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Ignacio C. da Veiga, substituto autorizado.

Reconheço a firma e o sinal do tabelião Igaci U. da Veiga. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Julio de Castilhos Penafiel, tabelião interino.

(C 6.072 — 17-8-37 — 874\$200 — 18 vezes)

Companhia Cafecira de Minas Gerais, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 30 de agosto de 1937, às 16 horas, na sede da Companhia, a rua Visconde de Inhaúma n. 39-8º andar, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) discussão e aprovação de contas e atos da diretoria, relativos ao exercício financeiro encerrado a 30 de junho último, e votação do parecer do conselho fiscal;

b) eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes. Aham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando suspensas as transferências de ações de acordo com a lei.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937. — A Diretoria.

(C 5.676 — 29-7-37 — 274\$400 — 15 vezes)

Brazilian American, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, em Assembléia geral ordinária, na sede da sociedade, à rua Buenos Aires número 287, loja, às 17 horas do dia 10 de setembro próximo, para exame e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e respectivo parecer do conselho fiscal, referente às operações do ano de 1936.

Esta assembléia deverá proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — A diretoria.

(C 6.329 — 25-8-37 — 53\$100 — 3 vezes)

Cinédia, Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para uma Assembléia geral extraordinária, no dia 30 de agosto, às 14 horas, na sede, à rua Afília n. 26, afim de deliberarem o seguinte:

a) aumento do capital;

b) alteração dos arts 6º e 36 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1937. — A diretoria.

(C 6.286 — 23-8-37 — 35\$700 — 2 vezes)

Companhia Usinas Nacionais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas para se reunirem, na sede da companhia, à rua Coronel Pedro Alves n. 319, às treze horas do dia 13 de setembro próximo futuro, em assembleia geral extraordinária, que terá por fim retificar e ratificar atos concernentes às modificações e reformas, por ocasião de serem modificados os estatutos e aumentado o capital. As ações deverão ser depositadas nos cofres da companhia, com antecedência não menor de três dias, de acordo com o disposto no art. 24 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — A diretoria: Victor M. M. dos Santos Pereira. — Affonso Soledade. — Thadeu de Lima Netto. — Nestor Pereira de Magalhães.

(C 6.165 — 26-8-37 — 63\$200 — 3 vezes)

Arthur Balfour & Co. (South América) Ltd.,

AVISO AO PÚBLICO

A firma supra avisa ao público em geral, e especialmente a todos aqueles com os quais mantém relações comerciais, que, com o devido respeito ao despacho ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicado no *Diário Oficial* de hontem, promoverá imediatamente os meios legais para que seja reconhecida, como de justiça, a sua absoluta idoneidade e correção.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937.

(C 6.168 — 26-8-37 — 39\$800 — 3 vezes)

Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se em 25 de setembro próximo, às 15 horas, na sede social, à rua de São Pedro n. 48, afim de lhes ser submettido à aprovação o relatório e balanço da diretoria e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício findo em 30 de junho próximo passado e eleger a diretoria para dirigir a sociedade nos exercícios de 1937 a 1941.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1931.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — A diretoria.

(C 6.167 — 26-8-37 — 36\$700 — 2 vezes)

Empresa Mercantil "Alfa" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Sede: Rio de Janeiro

São convidados os senhores subscritores para, em assembleia geral a se realizar no dia 31 do corrente, às 13 horas, na sede, à avenida Rio Branco n. 9, 3º, salas 310/312, tomarem conhecimento do laudo referente à parte subscrita em bens, coisas e direito, e serem praticadas todas as demais providências legais para a constituição definitiva da Empresa Mercantil "Alfa", S. A.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1937. — O incorporador, Ronaldo da Fonseca Guimarães.

(C 6.151 — 24-8-37 — 47\$900 — 3 vezes)

S. A. Higino Pálace Hotel

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 15 horas, na sede provisória para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano social findo em 30 de junho último e eleição de diretores, conselho fiscal e seus suplentes. Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 de 4 de julho de 1891.

Terezópolis, 1 de agosto de 1937. — A diretoria.

(C 5.906 — 28-7-37 — 45\$900 — 3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se às 14 horas do dia 1 de setembro próximo, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, afim de autorizarem a diretoria a vender apólices de propriedade da companhia, para a compra de imóveis.

Ficam suspensas, desde esta data, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — A diretoria.

(C 6.341 — 27-8-37 — 30\$600 — 2 vezes)

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes

45º DIVIDENDO

A partir de 1 de setembro próximo vindouro, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da companhia, à rua da Alfândega n. 50, os dividendos relativos ao 1º semestre deste ano à razão de 20\$00 por ação (10 %).

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1937. — A diretoria.

(C 6.344 — 27-8-37 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Municipal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os acionistas desta sociedade são convidados a comparecer assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 11 de setembro de 1937, às 14 horas, na sede social, à rua do Carmo n. 60, 2º andar sala 4, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — A diretoria.

(C 6.345 — 26-8-37 — 36\$700 — 3 vezes)

Casa Leandro Martins, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia primeiro de setembro próximo na sede da sociedade, à rua do Ouvidor ns. 93 e 95, às 10 horas para o fim especial de tomar conhecimento da renúncia de dois diretores, respectiva eleição e tratar da reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — A diretoria.

(C 6.348 — 27-8-37 — 13\$300)

Declaração

EXTRAVIO DE TALÃO DE DEPÓSITO

J. Paz, estabelecido à rua Senhor dos Passos n. 16, nesta Capital, declara, para todos os efeitos legais, que perdeu o talão de depósito n. 4.665, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal, em 31 de dezembro de 1936, na importância de 2:500\$000, referente multa imposta no auto n. 502, de 1936, e relevada pelo Segundo Conselho de Contribuintes, pelo acórdão n. 4.175, de 26 de janeiro de 1937.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — J. Paz.

Reconheço a firma J. Paz.

Rio de Janeiro 27 de agosto de 1937. Em testemunho (estava em sinal público) da verdade. — Seraphim Gonçalves Pinto, escrevente juramentado, na impedimento ocasional do tabelião.

(C 6.501 — 27-8-37 — 19\$400)

Companhia Nacional de Bons Hotéis, S. A.

Os incorporadores da Companhia Nacional de Bons Hotéis, S. A. convocam os senhores subscritores de ações da mesma companhia para se reunirem em assembleia no dia 4 de setembro próximo futuro no prédio sito à rua Visconde da Gavea ns. 48 a 50, nesta Capital às 14 horas, afim de deliberarem sobre a constituição legal da referida sociedade.

(C 6.502 — 27-8-37 — 9\$200)

Empresa de Armazéns Gerais Carangola S. A.

Nos termos do artigo oitavo dos estatutos, é convocada a assembleia geral extraordinária, a se reunir no dia 11 de setembro próximo, pelas 14 horas, na sede da sociedade, à rua Pedro Alves n. 14, afim de tomar conhecimento da renúncia da diretoria e do conselho fiscal e seus suplentes e proceder à eleição da nova diretoria, conselho fiscal e suplentes que terão de exercer o seu mandato até dezembro de 1937.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — A diretoria.

(C 6.503 — 27-8-37 — 12\$200)

Sindicato Profissional dos Carregadores de Bagagens da Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do senhor presidente, ficam convidados todos os associados em gozo de seus direitos a comparecer à assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 3 de setembro, às 16 horas, na sede do sindicato, à rua Visconde de Inhaúma n. 57, sobrado, afim de tratar da organização do trabalho de carga e descarga da bagagem bem como da criação de uma seção destinada ao transporte da mesma do café a domicílio e vice-versa.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — Joaquim Coelho, secretário.

(C 6.349 — 27-8-37 — 28\$600 — 2 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice). 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro. 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirânicas que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcilio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis da direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$600

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Cíveis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropológico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 500

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 3\$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1934 1\$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfleur, e discursos de Rui Barbosa 12\$000

Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 1\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de); volume 1º 10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 1\$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 1\$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900. 10\$000

2º volume — 1901 a 1918. 12\$000

3º volume — 1918 a 1931. 10\$000

4º volume — 1932 a 1933. 8\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):

1º volume 10\$000

2º volume 10\$000

3º volume 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa 10\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues 5\$000

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery 25\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-

to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias 30\$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933) 15\$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 1\$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institua o) 1\$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 1\$000

Código do Agente Fiscal 10\$000

Código de Processo Penal (Indice do) 5\$000

Coleções Federais — Decreto n. 21.502, de 1934 4\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume 20\$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.716, de 3 de setembro de 1919 (da instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) 6\$000

Constituição da República (revisita), 1926 2\$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1904 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenciar de Roure 30\$000

Contadores e Guarda-Livros (Legista) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Correia 2\$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Consumo (Imposto do) — Decreto n. 22.051, de 1932 1\$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.974, de 1928. 1\$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camargo) 6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 45.886, de 14 de novembro de 1922. 1\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.095, de 28 de outubro de 1927 2\$000

Capatasias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 2\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 4\$000

Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931 1\$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 2\$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 \$500

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 1\$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 1\$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 1\$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 21.153 2\$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.293, de 1928 2\$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Comerciantes (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 2\$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 2\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 2\$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.198, de 1926 1\$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937 1\$000

Constituição (1934) — Lei n. 38 — Segurança Nacional) 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camargo 25\$000

Contratado (Tabela) 6\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 220 A de 1934 5\$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937 1\$000

D

Decretos do Governo Provisório

De março de 1930 4\$000

De maio de 1890 15\$000

De julho de 1893 5\$000

De outubro de 1890 15\$000

De agosto de 1891 5\$000

Decisões do Governo (Coleções)

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ... 25\$000

Idem 2º — volume..... 25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 1\$000

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903 1\$000

Dôcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.) 12\$000

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira 6\$000

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):

1º volume 60\$000
2º volume 80\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924 1\$000

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930 1\$000

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ... 1\$000

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas 1\$000

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. 1\$000

Distrito Federal (Lei orgânica). 1\$500

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento, 30\$000

Distrito Federal (Lei Orgânica) 2\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro 8\$000

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 13.673, de 7 de julho de 1922 1\$500

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934 1\$000

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931 2\$000

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais) 1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária 5\$000

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). 1\$000

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931 2\$000

Ensino Comercial e Regulamento da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle 8\$000

Engenharia, Arquiteto, Agrônomo (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934 1\$000

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. 1\$000

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934 1\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. 1\$000

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920 1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. 1\$000

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934 2\$000

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana 6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo 3\$000

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.088 1\$000

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929 1\$500

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1934 1\$000

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários, e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103 1\$000

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768 1\$000

Fundo de Educação e Saúde ... 1\$000

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação) 1\$000

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935 1\$000

Filosofia da fase colonial 1\$000

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ... 1\$000

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandelli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares) 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.919, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.616, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isonção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Joias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 224, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 30\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1898 a 1899 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 30\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000
De 1929 — 2 volumes	25\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000
De 1934 — 7 volumes	130\$000
De 1935 — 4 volumes	60\$000

Leis de Orçamentos:

De 1892	1\$000
De 1895	1\$000
De 1897	1\$000
De 1898	2\$000
De 1908	2\$000
De 1912	3\$000
De 1913	3\$000
De 1914	3\$000
De 1915	3\$000
De 1920	3\$000
De 1922 (Receita)	2\$000
De 1923 (Receita)	3\$000
De 1923 (Despesa)	6\$000
De 1924 (Receita)	2\$000
De 1924 (Receita) fascículo	2\$000
De 1924 (Despesa)	3\$000
De 1925 (Despesa anotada)	4\$000
De 1925 (Receita)	2\$000
De 1925 (Receita) fascículo	2\$000
De 1925 (Despesa)	3\$000
De 1927 (Despesa)	5\$000
De 1927 (Receita) fascículo	1\$000
De 1927 (Receita anotada)	5\$000
De 1928 (Receita)	1\$000
De 1928 (Despesa)	6\$000
De 1929 (Receita)	2\$000
De 1930 (Receita)	2\$000
De 1930 (Despesa)	12\$000
De 1931 (Despesa)	6\$000
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000
De 1931 (Despesa anotada)	6\$000
De 1932 (Despesa)	6\$000
De 1932 (Rec. e Despesa)	1\$000
De 1933 (Receita)	1\$000
De 1933 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Despesa)	6\$000
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000
De 1935 (Rec. e Despesa)	6\$000
De 1936 (Rec. e Despesa)	15\$000

Legislação do Governo Provisório, por A. D. Ribeiro:

De 1930 a 1933	20\$000
De 1934	25\$000

Legislação Brasileira, de Afonso Duarte Ribeiro:

2º volume — 1901 a 1910.	16\$000
-------------------------------	---------

3º volume — 1911 a 1920. 20\$000
Legislação Ferroviária Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

De 1828 a 1922:

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquínio de Souza e Caetano Montenegro (1904). 10\$000

Legislação Eleitoral:

IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000
V—Legislação e Jurisprudência	2\$000
VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres).	2\$000
VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.671, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras	2\$000
VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência	2\$000
IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembléa Constituinte. Jurisprudência..	2\$000
X—Documentos referentes á eleição da Assembléa Constituinte	4\$000

Livro Verde (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):

1º volume	5\$000
2º volume	5\$000

Limites (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra. 3\$000

Letras de cambio e a nota promissória — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Regula as operações cambiais 1\$000

Legislação Eleitoral — Decreto n. 4.215, de 1920 2\$000

Livramento Condicional — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924 1\$000

Loterias — Decreto n. 8.597, de 1911 1\$000

Locações de Prédios Urbanos — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921 1\$000

Lavradores (Registro de) 1\$000

Licenças (Legislação Geral). .. 2\$000

M

Mensagem Presidencial:

De 1924	5\$000
De 1927	5\$000
De 1928	5\$000
De 1929	20\$000
De 1930	15\$000

Marinha Mercante (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931 1\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924 2\$000

Municipal (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis 2\$000

Minas — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das) 1\$000

Médicos e Dentistas (Diplomados e registrados em 1931) ... 2\$000

Médicos e Dentistas (Relação dos de 1851 a 1926) 3\$000

Montepio dos Funcionários Públicos — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ... 1\$000

Mapa Botânico do Nordeste do Brasil 3\$000

Mandado de Segurança — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$000

N

Navegação aérea (Regulamento para os serviços civis de) ... 1\$000

Navegação aérea (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis) 2\$000

Nová luz sobre o passado 10\$000

O

Offas de Arte (Tipos). Albusa.
— Publicação da Inspetoria
Federal das Estradas (M) .. 102\$000

*Operações a termo (Regulamen-
to para a arrecadação e fisca-
lização do imposto de) — De-
creto n. 17.537, de 10 de no-
vembro de 1926* 1\$000

*Ordem dos Advogados do Brasil
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 22.478* 1\$000

*Ortografia simplificada e obri-
gatoriedade de seu uso* 1\$000

*Orçamento (Derroga prescrições
do decreto n. 20.393 e dá nor-
mas para a elaboração e
execução do) — Decreto nú-
mero 23.150, de 15 de setem-
bro de 1933* 1\$000

*Operações a termo — Decreto
n. 14.737* 1\$000

*Organização Universitária Bra-
sileira — Decreto n. 19.850,
19.851 e 19.852, de 11 de
abril de 1934* 4\$000

*Ordem Política e Social — Lei
n. 38, de 1935* 2\$000

*Orçamento (Consolidação das
disposições de caráter perma-
nente), por A. Biolchini ...* 40\$000

P

*Padre Cicero e as populações do
Nordeste, por Simões da Silva* 10\$000

*Porto do Rio de Janeiro (Ex-
posição do plano para a reali-
zação dos melhoramentos dos
portos da República e projeto
para o prolongamento das
obras do porto do Rio de Ja-
neiro)* 5\$000

Pareceres:

Do Diretor Geral da Dire-
toria da Justiça, Dr. Pe-
lino Guedes, anos de
1906-1918

*Provimientos da Corte de Apela-
ção:*

1916-1917

1918-1919

1920-1922

*Pareceres do Consultor Geral
da República:*

1º volume

2º volume

3º volume

4º volume

5º volume

6º volume

7º volume

8º volume

9º volume

10º volume

11º volume

*Pareceres do Consultor da Fé-
xenda Pública, Dr. Dídimo de
Veiga:*

1º volume

2º volume

*Processo Militar — Decreto nú-
mero 15.635, de 26 de agosto
de 1922* 1\$000

*Profissão de engenheiro arqui-
teto e agrimensor — Decreto
n. 23.569, de 1933* 1\$000

*Profissão farmacêutica e seu
exercício — Decreto n. 19.606,
de 19 de janeiro de 1931 ...* 1\$000

*Idem — Decreto n. 20.377, de 8
de setembro de 1931* 1\$000

*Polícia do Distrito Federal (Re-
ajusta o serviço)* 1\$000

*Pareceres do Procurador Geral
da República, B. de Faria:*

1º volume

2º volume

*Planta da Cidade do Rio de Ja-
neiro em 1808* 10\$000

*Propriedade Industrial — De-
cretos ns. 22.989 e 22.990,
de 1933* 3\$000

*Propriedade Industrial — De-
creto n. 24.507, de 29 de
junho de 1934 e decreto nú-
mero 12.264, de 19 de de-
zembro de 1923.* 3\$000

R

*Radiotelegrafia e Radiotelefonía
(Regulamento) — Decreto nú-
mero 16.657, de 5 de novem-
bro de 1924* 1\$000

*Reajustamento Econômico (Re-
gamento da Camara de)* 2\$000

*Repertório Jurídico do Mineiro,
por Francisco Pereira* 6\$000

*Renda (Instruções para o lan-
çamento)* 1\$000

*Renda (Rendimentos derivados
de Comércio e Indústria. De-
clarações exigidas)* 1\$000

*Renda (Rendimento das Socie-
dades Anônimas. Como fazer
as declarações)* 1\$000

*Renda (Regulamento do Imposto
sobre) — Decreto n. 16.581,
de 4 de setembro de 1924 ...* 1\$000

*Renda (Regulamento para o ser-
viço de arrecadação do im-
posto sobre a) — Decreto nú-
mero 16.580, de 4 de setem-
bro de 1924* 1\$000

*Renda (Imposto) — Decreto nú-
mero 17.390, de 26 de julho
de 1926* 3\$500

*Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.243,
de 15 de junho de 1930* 3\$000

*Renda (Regulamento do Impos-
to sobre) — Decreto n. 14.729,
de 16 de março de 1924* 1\$000

*Renda (Consolidação do Impos-
to sobre a) — Decreto núme-
ro 17.390, de 26 de julho de
1926, modificado pelas leis
ns. 5.138 e 4.623 e decretos
ns. 19.550, 19.723, 19.636,
21.900 e 21.554, este de 20 de
julho de 1932* 3\$000

*Recebedoria do Distrito Federal
— Decreto n. 14.162, de 12 de
maio de 1920* 1\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1916 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1917 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1920 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1921 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1922 (Introdução) ...* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1923 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1924 sobre as secas.* 3\$000

*Relatório dos trabalhos executa-
dos em 1925 sobre as secas.* 3\$000

*Registos Públicos — Decreto nú-
mero 18.542, de 1928* 3\$000

*Regulamento das Escolas de Mi-
nas, Medicina e Politécnica.* 8\$000

*Renda (Regulamento da Direto-
ria de)* 1\$500

S

*Saneamento (Regulamento da
taxa de) — Decreto n. 12.428,
de 1917* 1\$000

*Sêcas do Ceara, de Rodolfo Ted-
filo* 2\$000

Sêcas de 1913 2\$000

Sêcas de 1919 2\$000

*Sêlo (Regulamento do) — De-
creto n. 14.339, de 1920* 2\$000

*Sêlo Sanitário (Regulamento
do) — Decreto n. 14.713, de
13 de março de 1924* 1\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Agosto de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 195

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A próxima reunião

Realizar-se-á na próxima sexta-feira, dia 3 de setembro vindouro, às 14 horas, a habitual sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamenon Magalhães, ministro do Trabalho, quando serão julgados os processos em pauta.

Aos interessados nesses julgamentos ou aos seus procuradores, será permitida a defesa oral das razões, pelo prazo de dez minutos.

RECURSOS

N. 715 — proc. 14.799/34 — termo n. 14.066 — Privilégio? Um explosivo para arrematadores de rochas e outros fins — Recorrente, Elekeiroz, S. A.; recorridos: Francisco Vera Cruz e o D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.468 — proc. 5.621/26 — Arquivamento da marca internacional n. 88.033, NEOSPIRAN — Recorrente, Chemische Fabriks Landshoff & Meyer, Aktiengesellschaft, recorrida, D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.527 — proc. 2.678/36 — termo n. 41.946 — Marca — ESTRELA BRANCA — Dep. e recorrente, Domingos Rodrigues Castro; recorrida, D. N. P. I. (reincluído).

N. 1.552 — proc. 4.712/36 — termo n. 42.359 — Marca — ROYAL BRIAR — Recorrente, Fábrica de Sabonetes Royal, Limitada; recorridos: J. & E. Atkinson, Limited e o D. N. P. I.

N. 1.584 — proc. 10.395/34 — termo n. 43.818 — Privilégio — Uma caixa para transporte, conservação e viveiro de peixes e seus congêneres vivos, das águas doce e do mar — Dep. e recorrente, Bertoldo Deckert; recorrida, D. N. P. I.

N. 1.585 — proc. 12.096/33 — termo n. 623 — Privilégio — Retificador respiratório — Dep. e recorrente, Otávio Felix Pedroski; recorrida, D. N. P. I.

N. 1.586 — proc. 17.286/36 — termo n. 45.540 — Marca — PRISOL — Recorrentes: Schulke & Mayr Aktiengesellschaft; recorridos: Ermani Lomba e o D. N. P. I.

N. 1.587 — proc. 15.533/36 — termo n. 45.063 — Marca — VALON — Dep. e recorrente, Oscar Monteiro Lazaro; recorrida, D. N. P. I.

N. 1.588 — proc. 12.474/34 — termo n. 31.472 — Marca — ARGOLINA — Dep. e recorrente, Usinas Químicas Brasileiras, Limitada; recorrida, D. N. P. I.

N. 1.589 — proc. 14.795/36 — termo n. 44.854 — Marca — ENTERO VACINA (renovação) — Recorrente, S. A. Produits Chimiques Speciaux "Brevets Lumière"; recorridos, Aleixo de Vasconcelos e o D. N. P. I.

N. 1.590 — proc. 6.753/36 — termo n. 48.868 — Marca — ISOPHAN — Dep. e recorrentes, Ubaldo Massara & Comp.; recorrida, D. N. P. I.

N. 1.591 — proc. 6.755/36 — termo n. 42.870 — Marca — VAGOSSEDINA — Dep. e recorrentes: Vasconcelos, Carneiro & Comp.; recorrida, D. N. P. I.

N. 1.592 — proc. 6.897/36 — termo n. 42.892 — Marca — CARRAPATICIDA GAVIAO — Recorrente, Armando Teixeira Corpeia; recorridos: Dr. Raul Leite & Comp. e o D. N. P. I.

N. 1.593 — proc. 6.937/37 — termo n. 42.915 — Marca — LEUCOPIL — Dep. e recorrente, Laboratório Ariston Ltda.; recorrida, D. N. P. I.

N. 1.594 — proc. 23.907/36 — termo n. 40.583 — Marca — APIS-OL — Recorrente, Laboratório Ariston Ltda.; recorridos: Novoterápica Italo Brasileira e D. N. P. I.

N. 1.595 — proc. 26.588/35 — termo n. 41.260 — Marca — DROGARIA AMERICANA — Dep. e recorrentes: Barbosa, Ribeiro & Comp. Ltda.; recorridos: Elekeiroz, S. A. e o D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 26 de agosto de 1937

Registro de marcas

Humberto Dorsa — EVINE — classe 3 (termo n. 43.092). — Registre-se.

Dr. Astrogildo Machado — CALCITROPINA — classe 3 (termo n. 45.308). — Registre-se.

João C. Hartenstein — INVISIVEL — classe 36 (termo número 45.317). — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma de representação da marca.

Abreu & Filhos — EMELEMATICA — classe 41 (termo número 45.556). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Olívio Ferraro — SABAO LUCRATIVO — classe 48 (termo n. 46.130). — Registre-se.

H. Saenger — BALSAMO UNIVERSAL EKA — classe 3 (termo n. 46.401). — Registre-se.

Andrew Brown Company — BROLITE — classe 1 (termo número 41.483). — Registre-se.

James Jean Maurice Richard Hennessy e outros — EMBLEMATICA — classe 42 (termo n. 47.587). — Registre-se.

Fontoura & Serpe — INSTITUTO MEDICAMENTA — classe 1 (termo n. 48.337). — Registre-se.

G. B. Lo Re — DUPLICATOR — classe 17 (termo n. 48.432). — Indeferido, de acordo com o art. 80 do decreto n. 16.264, de 1923.

Granado & Comp. — PLANTAS MEDICINAIS GRANADO — classe 4 (termo n. 48.608). — Registre-se.

Oswaldo Moraes Magalhães — APOLLON — classe 3 (termo número 48.698). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Oswaldo Moraes Magalhães — BIO-HEPAX — classe 3 (termo n. 48.699). — Registre-se.

Melira, Muller & Comp. — VULCOLACK — classe 1 (termo número 48.776). — Registre-se.

Fonseca Ribeiro & Comp. — PRESERVATOL — classe 3 (termo n. 48.932). — Registre-se.

Companhia Luz Steárica — VELAS CRUZEIRO — classe 46 (termo n. 49.045). — Registre-se.

Biberwerk G. m. b. H. — AQUASAN — classe 16 (termo número 49.057). — Registre-se.

V. Werneck & Comp. — EUCEINA — classe 3 (termo número 49.098). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

V. Werneck & Comp. — LECIODINA — classe 3 (termo número 49.133). — Registre-se.

Abbott Laboratories — LUCRETINA — classe 3 (termo número 49.152). — Registre-se.

Ferreira Braga & Comp. — QUINADO BRAGA — classe 42 (termo n. 49.212). — Registre-se.

Florian de Vasconcelos Alvarenga — PRODUTOS PRAIA — classe 48 (termo n. 49.255). — Registre-se.

Antônio Castro Moura — MASCARA DE JUVENTUDE — classe 48 (termo n. 49.304). — Registre-se.

Isaque do Nascimento — DANUBIO AZUL — classe 48 (termo n. 49.350). — Registre-se.

S. Gonçalves & Irmão — JARAGUA — classe 36 (termo número 49.359). — Registre-se.

G. W. T. Saunders & Comp. Ltda. — MONOPOL — classe 35 (termo n. 49.409). — Indeferido, de acordo com o art. 80 do decreto n. 16.264, de 1923.

C. W. T. Saunders & Comp. Ltda. — COMBATE — classe 35 (termo 49.411). — Registre-se.
 Companhia Gessy S. A. — SALUS — classe 48 (termo 49.439). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto 16.264, de 1923.
 Pinto, Bouchardet & Comp. — P. B. G. — classe 47 (termo 49.458). — Registre-se.

Titulos de estabelecimentos

Theodor Bergander — FABRICA DE MANTEIGA — SUBLIME — classe 41 (termo 44.021). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Pereira de Sousa & Comp. — PADRÃO DA MODA — classes 26, 32 e 36 (termo 47.957). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto 24.507, de 1934.

A. F. Corrêa — RELOJOARIA CERTEZA — classes 8 e 13 (termo 48.710). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

(*) Jorge Cristiano Monteiro de Castro e Carlos Augusto Monteiro de Castro — EDIFÍCIO BEIRA MAR — classe 60 (termo 48.991). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto 24.507, de 1934.

L. Gonçalves — PANIFICAÇÃO RIO DOURO — classe 41 (termo 48.893). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto 24.507 de 1934.

D. Fernandes — A RODA DA SORTE — classe 49 (termo 49.011). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto 24.507, de 1934.

Ramalho Torres & Comp. — CASA RAMALHO TORRES — classe 41 (termo 49.110). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

(*) Vivian Lowndes — EDIFÍCIO ESPLANADA — classe 60 (termo 49.138). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto 24.507, de 1934.

Ernesto Garside Fontes — EDIFÍCIO GRAJAHU — classe 60 (termo 49.163). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto 24.507, de 1934.

Ernesto Garside Fontes — EDIFÍCIO MIRITIBA — classe 60 (termo 49.164). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto 24.507, de 1934.

Ernesto Garside Fontes — EDIFÍCIO RIO ANIL — classe 60 (termo 49.165). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto 24.507, de 1934.

Vitor Fernandes Alonso — HOTEL ASTORIA — classes 41, 42, 43 e 60 (termo 49.166). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto 24.507, de 1934.

Vitor Fernandes Alonso — EDIFÍCIO PROGRESSO — classe 60 (termo 49.167). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto 24.507, de 1934.

A. Guidi Buffarini S. A. — INSTITUTO BIOLOGICO A. GUIDI BUFFARINI — classe 3 (termo 49.176). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

N. V. Transoceanic Trading Company — FABRICA ODEON — classe 9 (termo 49.540). — Indeferido, de acordo com o art. 33, n. 6, do decreto 24.507, de 1934.

Nome comercial

Jacinto Ribeiro Filhote — PANIFICAÇÃO "VITA" LIMITADA — (termo 48.995). — Indeferido, por não se tratar do nome comercial do requerente.

Transferência de marca

Oscar da Costa (18.791-37 — transferência para o seu nome da marca "O Paiz", registrada pelo Dr. Alfredo da Silva Neves, sob o n. 39.324). — Anote-se a transferência.

Reconsideração de despacho

Recurso interposto pela Alligator Company (11.845-37) contra o despacho que indeferiu o registro da marca "Alligator Brand", depositada sob o n. 37.114). — Tendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que os documentos juntos ao processo provam ser a firma recorrente titular de marca idêntica, registrada nos Estados Unidos, sob o n. 75.365, destinada a vestuários de oleado (oiled clothing);

Considerando que essa mesma marca foi registrada no Brasil em 1920, sob o n. 6.776, simplesmente para proteger "oleados";

Considerando que houve, assim, evidente equívoco quanto à reivindicação, devido à omissão verificada na tradução do certificado de origem;

Considerando que, embora inadmissível a renovação para artigos diferentes, não será justo negar o pedido como registro novo, afim de corrigir o equívoco;

(*) Publicados de novo por terem saído com incorreções.

Considerando, outrossim, que a marca internacional apontada arquivada em 1934, não pode ser considerada impeditiva, tanto pela diversidade de artigos, como pela prioridade da marca registrada cuja proteção cumpre assegurar em virtude do que determina o art. 6 bis da Convenção da União de Paris, resolve, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto 22.990, de 1933, reconsiderar o despacho publicado no *Diário Oficial* de 5 de abril de 1937 (Bol. DNIPI n. 74), para o fim de conceder o registro da marca mixta denominada — Alligator Brand — apresentada por "The Alligator Company", estabelecida em Wilmington, Estados Unidos, destinada a vários artigos de vestuários de oleado (classe 36) e correspondente ao termo de depósito n. 37.114.

Arquivamento de processos

Indústrias "Neve" Ltda. (termo 49.022), A. Bonniard & Comp. (termo 49.256) e Zivi, Kluwe, Müller & Comp. Ltda. (termo 48.403). — Arquivem-se os processos, de acordo com o art. 6º do decreto 22.990, de 1933, uma vez que deixam de ser apresentada a procuração no prazo regulamentar.

Antônio Satiro Bittencourt Barbosa (termo 45.276), Enrico Bernacchi (termo 17.159) e Attilio Burattini (termo 17.989) — Arquivem-se, de acordo com o art. 6º do decreto 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigências

P. S. Costa (termo 49.185), Guanabara Limitada (termo 49.459), Dr. Gervásio Pinto de Oliveira (termo 45.485). — Prestem esclarecimentos.

Ananias Ribeiro de Almeida (termo 45.480). — Apresente novos exemplares da marca incluindo no clichê o nome do fabricante do produto.

Joaquim Pedro Rezende (termo 48.540). — Preste esclarecimento quanto ao nome reivindicado.

Fropaquímica Ltda (termo 44.515). — Apresente documento provando a exigência do art. 119 do decreto 20.377, de 1931, em nome da firma requerente.

Fernand Leon Ducatte (termo 48.890). — Apresente certificado de registro no país de origem referindo-se aos artigos reivindicados. Sebastião da Silva Campos (termo 48.234). — Mantenho a exigência.

Coty S. A. B. (termo 19.051). — Apresente nova procuração com poderes ratificando os atos anteriormente praticados pelo depositante do pedido.

Ladislau Guedes Alcoforado (termo 44.467). — Apresente novas vias descritivas reivindicando apenas o produto mencionado no clichê.

Diversos

J. Rademaker (19.905-37 junto ao termo 44.493). — Restitua-se, mediante recibo.

J. Rademaker (19.901-37 junto à marca 47.531). — Restitua-se o documento, mediante recibo.

Arberto Dexheimer (20.101, 20.095 e 20.096-37). — Nada há que deferir, uma vez que o pedido já se encontra solucionado.

Instituto de Ciência Aplicada Limitada (termo 48.475). — Aguarde-se solução do termo n. 47.702.

Eduardo Dannemann (20.245-37) — Nada há que deferir, uma vez que o processo se encontra em exame com o assistente técnico.

Humberto Dorsa (termo 46.823). — Aguarde-se solução do termo n. 45.846.

Meira, Muller & Comp. (termo 48.777). — Aguarde-se solução do termo n. 46.817.

Licurgo Cordeiro dos Santos (18.880-37 junto à marca 26.237). — Nada há que deferir, uma vez que o pedido de caducidade deve sempre ser apresentado com os documentos comprovantes do desuso da marca.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 26 de agosto de 1937

Exigências

Dr. Luigi Achille (termo 18.161). — Cumpra a exigência do técnico.

Estevam Raet (termo 16.216). — Apresente os desenhos, tendo em vista a informação supra.

General Electric S. A. (termo 19.225). — Satisfaca a exigência feita pela secção.

Diversos

Henrique Uebel (20.500|37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

Ferenc Gebauer e "Danuvia" Ipari és Kereskedelmi r. t. (termo 19.255). — Concedo o prazo.

Juergen Burmeister (19.737/37), Sociétés Rhodiaca S. A., (20.183/37), Komor-Henzik-féle Ánitemkai, villamossági és műszaki vállalat k. f. t. (20.614/37). — Juntem-se aos processos José Augusto Martins Silva e Carlos Tyll (20.641/37). — Nada ha que deferir, á vista da informação supra.
João Batista Anhaia de Almeida Prado (19.790/37). — Juntem-se ao processo e faça-se a substituição requerida, á vista da informação.

Expediente do Diretor da Secção de Marcas

Dia 26 de agosto de 1937

Exigências

Mungarian Rubber Goods Factory Limited (28.832/37, junho ao termo 38.015). — Satisfaca a exigência constante da informação.
J. G. Ingram & Son Limited (termo 50.842), Atlas Supply Company (termos 49.707, 49.706, 49.705, 49.704 e 49.703). — Satisfacam a exigência do arquivo.

Gesellschaft für Chemische Industrie Basel (Société pour l'Industrie Chimique e Bâle (termo 49.369) e L. Picollo & Comp. Comp. (termos 49.730 e 49.731). — Satisfacam a exigência do artigo 119 do decreto 20.377/31.

Abbott Laboratories (termo 49.469). — Apresente novas descrições e cliché de acordo com o certificado negativo do país de origem.

Eduardo Sucena (termo 49.473). — Prove que pôde usar o nome comercial, constante do cliché.

Dr. Italo Petterle (termo 49.356). — Satisfaca com documento habil. a exigência do art. 119 do decreto 20.377/31.

Paul Lechler (termo 47.567). — Apresente descrições com reivindicação precisa dos artigos que a marca vai distinguir.

Forges et Ateliers de Constructions Électriques de Jeumont (termo 45.370). — Devolva o certificado do registro da marca no país de origem.

Cristovão Guimarães & Comp. (termo 48.877). — Mantenho o despacho.

M. Rangel & Comp., Ltda (termo 52.533). — Aguarde solução do termo n. 49.924, devendo ser reconhecida, também, a letra da pessoa que lavrou o substabelecimento de fls. 3v.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

(*) É convidado o Sr. Manoel Garcia de Souza (19.532/37 junto ao termo 17.169) a comparecer a este Departamento, afim de efetuar o pagamento da taxa de prorrogação e completar o selo da procuração de fls. 38.

É convidado o Laboratório Walfér Limitada (termo 49.402) a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer, dentro do prazo de trinta dias, a prova do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

É convidada a firma J. Paz a comparecer a este Departamento, afim de apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a procuração referente a petição n. 13.352/37 junto ao termo 46.970.

São convidados os Srs. Pereira Fernandes & Comp., (termo 48.323) a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de prorrogação.

É convidada a Refinações de Milho, Brasil S. A. (8.245/37 junto a marca 42.778) a comparecer a este Departamento, afim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de transferência da marca "Marialina" (n. 42.778).

É convidado o Sr. C. Buschmann, procurador da firma I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, a comparecer a este Departamento, afim de apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a procuração referente ao recurso da marca "Emulsol" (pet. 1.780/37, junto ao termo 44.445).

É convidado o Sr. Gualter Castelo Branco, procurador da firma Carvalho & Comp., a comparecer a este Departamento, afim de apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a procuração referente ao recurso da marca "Lider" (pet. 1.738/37 junto ao termo 44.207).

É convidado o Sr. Eduardo Dannemann, procurador da firma Bleistift-Fabrik vorm. Johann Faber A. G., e comparecer a este Departamento, afim de apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a procuração referente ao recurso da marca "Cedro" (pet. 18.640/37, junto ao termo 47.333).

É convidada a Societá Anônima "Agenzia Generale Italiana Farmaceutici" a comparecer a este Departamento, afim de apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a procuração referente á petição número 7.6237/37, junto ao termo 39.607.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de transferência das seguintes marcas:

Laboratório Pelosi Ltda. (4.036/37 — "Euphilgan" — termo 36.333).

Laboratório Pelosi Ltda. (4.038/37 — "Exocyrr" — termo 36.532).

São convidados os réquerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa de prorrogação dos seguintes processos:

Dr. Alvaro Osório de Almeida (termo 18.291) e Soutinho & Vale (termo 49.122 — Arco Iris).

São convidados os Srs. Prado & Comp. Ltda a comparecer a este Departamento, afim de revalidarem o selo do recurso da marca "Filcalcio", depositada sob o n. 45.616.

CADUCIDADE DE MARCA INTERNACIONAL

Laboratório Brasileiro de Chimiotherapia Lta., (18.538, de 30 de julho de 1937) requereu a caducidade da marca "Organo-Bismuth" n. 24.962 de Berna.

OPOSIÇÕES

Crevatin & Irmãos (20.185 de 19/8/37) apresentaram oposição ao pedido de modelo de utilidade depositado sob n. 18.918 por Aldemar Gomes de Paiva.

Luiz Fialho (20.499 de 19/8/37) apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob n. 18.907 por José Vicente Martinho.

Fábrica de Maquinas de Costura Renner Limitada (20.642 de 26 de agosto de 1937) apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob n. 18.796 por Machines Pty. Limited.

Barretti & Comp. 20.441, de 25/8/37) apresentaram oposição ao registro da marca depositada sob o n. 53.767, por Damião Barrett & Comp.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (20.984, de 25/8/37) apresentou oposição ao registro da marca "Ammonophoskalio", depositada sob o n. 53.153.

Meias Lupo S. A. (20.985, de 25/8/37) apresentou oposição ao registro da marca "Lupa", depositada sob o n. 44.323.

Produtos Virtus do Brasil Ltda. (20.991, de 25/8/37) apresentou oposição ao registro da marca "Phosphol", depositada sob o número 52.507.

Prager & Pedrosa (20.994, de 25/8/37) apresentaram oposição ao registro da marca "Seringa Synthex", depositada sob o n. 53.572.

Prager & Pedrosa (n. 20.995, de 25 de agosto de 1937) apresentaram oposição ao registro da marca "Cartuchos Synthex de Scurocaine", depositada sob o n. 53.571.

S. A. Tecelagem de Seda Italo-Brasileira (n. 21.004, de 25 de agosto de 1937) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 52.547, por Carlos Renaux S. A.

A. C. Barnes Company (n. 20.953, de 25 de agosto de 1937) apresentou réplica á oposição oferecida ao registro da marca "Argyrol", depositada sob o n. 51.828.

A. C. Barnes Company (n. 20.954, de 25 de agosto de 1937) apresentou réplica á oposição oferecida ao registro da marca "Argyrol" depositada sob o n. 51.827.

Joseph & Comp. (n. 20.990, de 25 de agosto de 1937) apresentou réplica á oposição oferecida ao registro da marca depositada sob o n. 51.662.

Crevatin & Irmãos (n. 20.484, de 19 de agosto de 1937) apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob o número 18.915.

Caetano Colangelo (n. 20.408, de 19 de agosto de 1937) apresentou réplica á oposição oferecida ao pedido de privilégio depositado sob o n. 18.590.

J. Rademaker (n. 20.819, de 24 de agosto de 1937) apresentou oposição ao registro da marca "Maesol" depositada sob o número 53.058.

Laboratório de Biologia Clínica Ltda. (n. 20.860, de 24 de agosto de 1937) apresentou oposição ao registro da marca depositada sob o n. 53.200 "Septisan".

Albano Marques Almeida (n. 20.864, de 24 de agosto de 1937) apresentou réplica á oposição ao registro da marca emblemática depositada sob o n. 52.371.

J. A. Sardinha, Sucessores (n. 20.889, de 24 de agosto de 1937) apresentou réplica á oposição oferecida ao registro da marca "dinha", depositada sob o n. 52.002.

J. A. Sardinha, Sucessores (n. 20.890, de 24 de agosto de 1937) apresentou réplica á oposição oferecida ao registro da marca "dinha" depositada sob o n. 52.002.

RECURSOS

José Ferraz Filho (n. 20.804, de 24 de agosto de 1937) recorreu do despacho que mandou registrar a marca denominada "Seryical", depositada sob o n. 46.630.

Marcello Avancini (n. 20.919, de 25 de agosto de 1937) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "Tanoprata" depositada sob o n. 48.265.

Antônio Braga (n. 20.920, de 25 de agosto de 1937) recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Iamo Cálcio", depositada sob o n. 46.828.

(*) Elekeiroz S. A. (n. 20.702, de 21 de agosto de 1937) recorreu do despacho que mandou registrar a marca "America", depositada sob o n. 46.485.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b, 51 letra a do decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º letra b do decreto n. 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

- N. 17.030 — Alfeo Luiz Baccelli.
- N. 17.339 — Roberto Juricie.
- N. 17.962 — Lapis Johann Faber Limitada.
- N. 18.152 — Ward Baking Company.
- N. 18.153 — Universal Oil Products Co.
- N. 18.154 — Ward Baking Company.
- N. 18.816 — Irmãos Mori & Comp. (Garantia de Prioridade.)

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.704, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 19.235, de 23-8-37.

Luiz Fialho e José Martins Barcelos — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um forno-estufa múltiplo". Pat. mod. utilidade.

I — "Um forno-estufa múltiplo para secagem de plantas, frutas, carnes e artigos congêneres", caracterizado por constituir-se de cinco compartimentos, independentes entre si, fechados por portas metálicas de encaixe, e isolados uns dos outros e das paredes externas por um vão ou espaço vazio que os contorna, espaço este por onde o ar aquecido que vem de uma formilha circular, escapando-se, em seguida, por uma chaminé, que facilita a tiragem do mesmo;

II. "Um forno-estufa múltiplo para secagem de plantas, frutas, carnes e artigos congêneres", como reivindicado no ponto anterior, em que, para permitir a regulação da temperatura nos compartimentos, há uma válvula no tubo de entrada de ar quente na formilha para o corpo principal do forno, e outra no de saída deste para a chaminé, sendo ainda dispostas, para o mesmo fim, séries de orifícios ou aspiradores guarnecidos de portinholas de corredeiras ou de guilhotina, nas partes inferiores e aspiradores nas partes superiores, internas e posteriores do referido forno; tudo como substancialmente descrito e de acordo com os desenhos anexos.

Térmo n. 19.236, de 31-7-37 — Dep. na Insp. de S. Paulo sob o n. 1.715.

Attilio Faedo e Teodoro Bressiani — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um aparelho para limpar, engraxar e lustrar calçados". Priv. inv.

Em resumo, os requerentes reivindicam como pontos característicos e constitutivos do presente pedido de privilégio, os seguintes:

1º — Um aparelho para limpar, engraxar e lustrar calçados, caracterizado por um cabo de aço flexível, com uma extremidade ligada ao eixo de um motor elétrico e com a outro soldada a um eixo que funciona em rolamentos esféricos dentro de uma luva fixada ao encapamento do cabo de aço;

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

2º — Em um aparelho, acorde com o ponto 1º, em que o eixo soldado ao cabo de aço, é dotado de rosca, onde rosqueia-se, pelo lado mais largo, um mandril cônico, de secção quadrada, destinado a receber as escovas rotativas de pêlo ou de pano, que neles se fixam por meio de um mfêcho de fixação com mola, a um orifício praticado transversalmente;

3º — Em um aparelho, acorde com os pontos precedentes, em que as escovas circulares possuem seu cubo parcialmente perfurado centralmente; furo esse cônico e de secção quadrada, de maneira a adaptar-se ao mandril do aparelho; dotadas radialmente de um fêcho de fixação ou presilha com mola, para fixar-se ao orifício praticado transversalmente no mandril, de modo a ser possível a substituição das escovas, mesmo com o aparelho em rotação, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Térmo 19.237, de 3-8-37 — Dep. na Insp. de S. Paulo sob o número 1.716.

Gicabro Shmoya — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em descascadores manuais de arrós". Priv. Inv.

I — Aperfeiçoamento em descascadores manuais de arroz, caracterizado em barras desagregadoras que são dispostas paralelas entre si mais desviadas do eixo do cilindro sobre o qual estão fixas, formando tesoura com a face cortadora horizontal, de modo que a agregação se efetua em pontos sucessivamente diferentes, em qual que, graças ainda a tal disposição de ditas barras, com inclinação favorável à marcha do arroz sobre o cilindro, este encontra rápido curso entre os canaletos e facilidade de saída, ficando reduzido o esforço manual e atelerando em par tempo a operação;

2) O aperfeiçoamento em descascadores manuais de arroz, como reivindicado em I, caracterizado mais em uma peneira, seccionadora do arroz que separa o inteiro do quebrado.

3 — Os aperfeiçoamentos em descascadores manuais do arroz como reivindicado em I e 2, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo 19.238 de 5 de agosto de 1937. Dep. na Insp. de São Paulo sob o n. 1.717.

Artur Angess & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um armário farmácia portátil". Modelo de utilidade.

Como característico constitutivo do objeto do presente pedido de patente de modelo de utilidade, reivindica-se:

"Um armário-farmácia, portátil, em forma de caixa achatada com porta ou tampa e alça para seu transporte, contendo, fixas no fundo, garras dispostas de modo que os medicamentos, líquidos, em pasta, comprimidos ou sob outra forma, assim como apetrechos como esparadrapos, gaze, algodão, tesoura, pinça e outros necessário a curativos urgentes de emergência, nele contidos e acondicionado nos seus recipientes ou envoltórios, fiquem presos pelas garras, que os retêm nos seus logares, qualquer que seja a posição em que se transporte ou coloque o armário, tal como descrito e representado nos desenhos juntos".

Térmo 19.239 de 5 de agosto de 1937. Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob o n. 1.718.

Otávio Vieira da Silva — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo duplicador". Privilégio de invenção.

1º. Um novo duplicador, caracterizado por ser constituído de dois quadros, adaptáveis um sobre o outro, sendo o inferior uma plancha impressa retangular, macissa, lisa, com sulcos extremos no sentido da largura, onde vêm encaixar-se sarrafos presos por parafuso ao quadro superior, e sendo o quadro superior um retângulo, das mesmas dimensões que a plancha impressora, aberto no centro, com forma de janela, com encaixes laterais, estando os dois quadros ligados, num dos lados, por dobradiças, de sorte que o quadro superior pode elevar-se ou abaixar-se sobre a plancha impressora, assim como manter-se erguida, até certa altura, por uma aldraba.

2º. Um novo duplicador, como reivindicado sob o n. 1, caracterizado por adaptar-se ao quadro superior, encaixando-se nele, de modo a fazer um corpo só, outro quadrado, removível este, com pontas salientes, que se prenderão por parafusos aos encaixes do primeiro, sendo que este quadro é inferiormente provido de uma flanelinha embebida de tinta própria para impressão na cor desejada, flanelinha essa que se prende e estica por tachas, ou outro meio.

3º. Um novo duplicador, como reivindicado sob ns. 1 e 3, em que sob o quadro superior se estende o papel Stencil, já escrito, prendendo-o pelos sarrafos e, colocados os papeis de cópia sobre a plancha impressora, fechado o conjunto, corre-se o rolo sobre o duplicador.

der, no espaço próprio para esse fim, obtendo-se em cada operação uma cópia, depois de retirada a anterior, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo 19.240 de 6 de agosto de 1937. Dep. na Insp. de São Paulo sob o n. 1.719.

Nicolino Guimarães Moreira — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Processo de preparar novos productos de mandioca". Privilégio de invenção.

1º. Processo de preparar novos productos de mandioca caracterizado pela mistura de um pouco de farinha de rapa com água, que depois se aquece, formando um grude para se misturar em seguida a nova porção de farinha, formando uma massa que se cozinha de novo, dando um produto plastico que se póde empregar para a fabricação de objetos ou picá-lo, granulá-lo e secá-lo para se obter productos alimentícios.

2º. Um novo processo de preparar productos de mandioca, como reivindicado em 1 e em que os productos secos como em 1 produzidos, são moldos e a farinha levemente humedecida para se aglutinar de novo, levemente, de fôrma a poder ser comido.

3º. Um processo de preparar novos productos de mandioca como em 1 e 2, ajuntando-se temperos ou outras misturas para melhorar ou alterar o gosto.

4º. Um processo de preparar novos productos de mandioca, tudo como descrito e reivindicado.

Térmo 19.241 de 6 de agosto de 1937. Dep. na Insp. Regional do Estado de S. Paulo sob o n. 1.720.

Wilhelm Lowinger — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Frasco para artigos de perfumaria, com espelho". Modelo de utilidade.

Reivindicação

Como característico constitutivo do objeto do presente pedido de patente de modelo de utilidade, reivindica-se:

"Frasco para artigos de perfumaria, com espelho, caracterizado pelo fato de ser provido de um espelho de lados chanfrados, fixo por meios apropriados, em uma depressão plana de um dos lados verticais maiores do frasco, substancialmente como descrito e representado nos desenhos apensos".

Térmo n. 19.242, de 6-8-37. Dep. na Insp. de São Paulo sob o n. 1.721.

José Jubram — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma alma de celuloide para colarinhos moles que lhes dá a forma e o aspecto de colarinhos engomados (Modelo de utilidade)."

I) Uma alma de celuloide para colarinhos moles, que lhes dá a forma e o aspecto de colarinhos engomados, caracterizada no seu formato especial de aproximadamente triangular, tendo uma parte reta ligeiramente oblíqua para se adaptar à altura da ponta do colarinho, uma parte horizontal para se ajustar à parte horizontal superior do mesmo e uma parte inferior ligeiramente curva, obedecendo a linha do colarinho, de modo que o alargamento da alma no extremo oposto à da altura do colarinho também serve de pegador;

2) A alma de celuloide, como reivindicado em I, caracterizada por ser disposta com uma curvatura em diagonal, do vértice do pegador ao vértice da ponta inferior da mesma, em virtude do que, o colarinho adquire uma forma ligeiramente arredondada, muito distinta, e somente comum aos colarinhos engomados;

3) A alma de celuloide, como reivindicado em I e II, caracterizada no aludido alongamento da alma, oposto ao vértice da ponta inferior do colarinho, cujo alongamento atinge os dois lados do pescoço na parte mais saliente do mesmo, pelo que tem af início a forma ligeiramente arredondada do colarinho;

4) A alma de celuloide para colarinhos moles que lhes dá a forma e o aspecto de colarinhos engomados, como reivindicado em I a III, substancialmente como descrito e com referência aos desenhos juntos.

Térmo n. 19.243, de 8-8-37. Dep. na Insp. de São Paulo sob o número 1.722.

Tassilo Ludwig Tibirici Von Zozzedits — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Sistema de propaganda por meio de um megafone ou porta-voz de cartolina, cartão, papelão ou outro material conveniente" (Modelo de utilidade).

"Um sistema de propaganda por meio de um megafone ou porta-voz de cartolina, cartão, papelão ou outro material conveniente", que se caracteriza por consistir em anúncios impressos por qualquer meio conhecido, em um megafone ou porta-voz de cartolina, cartão, papelão ou outro material conveniente; formado por uma secção de círculo, tendo numa das extremidades um número conveniente de "orelhas"

recortadas, as quais permitem o encaixe em cortes correspondentes da outra extremidade, sendo que a montagem do referido megafone ou porta-voz, pode ser, ainda, conseguida por meio de colagem ou grampeagem, o que é permitido por um prolongamento do próprio corpo do material.

O corpo do megafone ou porta-voz pode ser, ou não, dotado de uma alça recortada, de qualquer formato, que permite o seu manejo; tudo como substancialmente descrito, e representado pelas amostras e desenhos anexos.

Térmo n. 19.244, de 9-8-37. Dep. na Insp. de São Paulo sob o número 1.723.

Carlos Jonson e Paulo Sprogis — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma máquina de somar e subtrair (Privilégio de invenção)."

1º) Máquina de somar e subtrair, caracterizada por ser constituída de uma pluralidade de discos D paralelos, providos de uma coroa (C. d), com dentes em número múltiplo de 10, sendo cada disco o apoio de uma superfície cilíndrica S. C., numerada de 0 a 9 tantas vezes quantas forem as quantidades do quociente N (sendo N o número de dentes), e sendo montados todos os discos sobre um eixo fixo E, dentro de uma caixa de forma adequada (figs. 9-10), com um painel frontal munido de incisões longas de 10 dentes e pelas quais os dentes da coroa se salientam, e de incisões menores, abrindo-se, cada incisão pequena sobre a superfície cilíndrica S. C., de modo a ser visível um algarismo do cilindro, e alinhadas as incisões segundo uma linha (E-E') paralela ao eixo, existindo impressos ou gravados os algarismos de 1 a 9 à margem das incisões maiores, e previstos os meios de freiagem de todos os discos, bem como dispositivos de totalização e molas, etc.

2º) Máquina de somar e subtrair, como reivindicado sob n. 1 — em que a totalização é feita pelo levantamento, sobre o plano do disco D de uma garra g. t., figs. 5-6-7-8, que vai se encaixar em vãos de denteadura adequada, d. t. existente no disco seguinte, desde que forçada, dita garra, a remontar um obstáculo fixo, e. t. associado a uma lâmina de suporte l. f. intercalada entre cada dois discos.

3º) Máquina de somar e subtrair, como reivindicado sob ns. 1 e 2, em que são previstas duas garras, respectivamente entre cada 9 e 0 e entre 0 e 1 (gt gt.) com sapatas sg inclinadas em sentidos diferentes, a se abaixar uma quando a outra remontar o anteparo (e. k.)

4º) Máquina de somar e subtrair, como reivindicado sob números 1, e 2 3, em que uma mola espiral M. r. fixada a cada disco, com a outra extremidade recurvada para fora, mantém tensa uniforme no sentido de girar o disco em um só sentido, apoiando-se o colo da curva extrema contra pinos salientes (fig. 3 bis) na placa ou lâmina intercalada entre dois discos e na lâmina extrema ao grupo de discos, ou contra pinos de espaçadores intercalados entre cada lâmina e disco seguinte.

5º) Máquina de somar e subtrair, como reivindicado sob ns. 1, 2, 3 e 4, em que uma mola em espiral (m. f.) contornando o eixo e apoiada na parede interna da caixa comprime um aro ou anel a: f. contra o disco extremo e este por sua vez ao seguinte e assim sucessivamente, provocando o efeito de freiagem por fricção entre todos os discos e as lâminas intermediárias, havendo uma alavanca comandada do exterior, que faz a retração da mola, libertando os discos.

6º) Máquina de somar e subtrair, como reivindicado sob números 1, 2, 3, 4 e 5, em que existe um anteparo comum a todos os discos, figs. 11-12-13 ou uma para cada disco, situado de modo a impedir a rotação livre provocada pela mola N r desde que cada viseira ou abertura seja tomada por um 0 (zero.)

7º) Máquina de somar e subtrair, como reivindicado de 1 a 6, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo n. 19.245 de 9-8-37 Dep. na Insp. Regional do Estado de São Paulo sob n. 1.724.

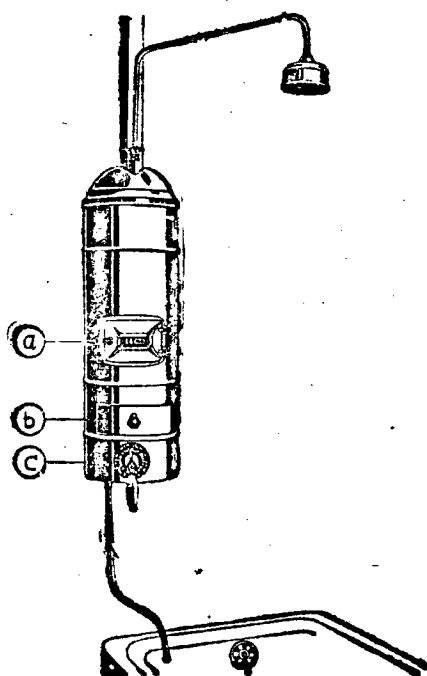
Sociedade Etna Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "um novo modelo de aquecedor a carvão".

Mod. Industrial.

1 — Um novo modelo de aquecedor a carvão, constituído de um só corpo e uma só linha em seu contorno, de cerca de 80 centímetros de altura, terminando, na parte superior, em cúpula, da qual sai o cano condutor de água para o chuveiro, cano que sobe, verticalmente, cerca de 27 centímetros, tomando, depois, a direcção horizontal (cerca de 50 centímetros), descendo, em seguida, em direcção vertical, cerca de 8 centímetros, quando termina no chuveiro; o cano condutor de água para a banheira sai da parte inferior do aquecedor, onde fica o misturador de água, cuja manivela ou alavanca (letra G, fig. 1) substitua a torneira usada nos demais aque-

cedores a carvão; este cano desce, verticalmente, cerca de 30 centímetros, fazendo, depois, ligeira curva, e termina numa réta vertical de cerca de 4 centímetros, de modo a prolongar-se até dentro da banheira.



2 — Um novo modelo de aquecedor a carvão, como reivindicado em 1, tendo o combustor colocado na sua parte central, e formado pelo próprio corpo do aquecedor, obedecendo à sua linha única de contorno e do mesmo material (cobre niquelado); sobre moldura acôrde com o conjunto, assenta a porta do combustor, que obedece ao mesmo estilo do aquecedor, porta essa de metal niquelado, de forma retangular, com os cantos arredondados; nas suas 4 faces tem a porta uma reentrância arredondada que termina com maior elevação na parte interna da porta, seguindo, a essa reentrância, uma outra menor e igualmente terminando com maior elevação na parte interna da porta, de modo que a porta apresenta o aspeto de uma almofada; no centro dessa almofada, há um retângulo destinado a ser nêlo colocada uma chapa com o nome do aquecedor, tendo esse retângulo os cantos em reentrância curva; de cada um desses cantos parte um sulco que se vai adelgaçando até terminar quasi em cada um dos cantos da porta do combustor; o aquecedor é ornamentado circularmente por frisos dispostos respectivamente a cerca de 12, 25, 60 e 70 centímetros da base, havendo, na cúpola superior, dois rebaixos colocados respectivamente a cerca de 2 e 5 centímetros do último friso referido.

Termo 19.246 de 10-8-37 Dep. na Insp. de São Paulo sob o n. 1.725.

Johan Engelhart — São Paulo

Pontos característicos da invenção de: Multiplicador para indústria e comércio". Priv. inv.

Reivindicações:

Em resumo reivindicado como pontos característicos do invento do "Multiplicador para Indústria e Comércio":

1 — Um aparelho para operar rápida e exatamente as operações de multiplicações, caracterizado por um cilindro com movimento giratório dentro duma caixa ou envoltório, tendo em sua superfície lateral, séries de quantias que representam os proventos procurados.

2 — Um aparelho para operar rápida e exatamente as operações de multiplicação de acôrdo com o ponto precedente, caracterizado ainda, pelo movimento de rotação do cilindro que trás à frente de pequenas janelas feitas na parede da caixa ou envoltório, o importe do cálculo desejado.

3 — Um aparelho para operar rápida e exatamente as operações de multiplicação, de acôrdo com os pontos 1 e 2, caracterizado pela sua caixa possuir uma série de janelas pequenas, colocadas em linha horizontal, sendo que, a primeira delas com sua abertura sempre livre, ao passo que as demais, com possível fechamento individual e independente, devido possuir tampa corrediça sobre a qual está gravado importâncias em réis ou seu multiplo, que representa o multiplicando da operação que vai ser operada.

4 — Um aparelho segundo o reivindicado de 1 a 3, caracterizado pelo seu funcionamento, o qual consiste em girar o cilindro até que o multiplicador apareça à frente da janelinha sempre aberta e com o recuo da tampa sobre a qual lemos o multiplicando, descobrimos na janela assim aberta a leitura do resultado desejado.

5 — Um aparelho segundo o reivindicado nos pontos precedentes de 1 a 4, caracterizado pela disposição das quantias impressas, sobre um mapa que é colado a superfície do cilindro, ou pela gravação ou pintura sobre o dito cilindro, em linhas horizontais, quantias multiplas do número que se achia à primeira colúna à direita.

6 — Um aparelho segundo o descrito no relatório e representado nos desenhos, utilizado para multiplicação rápida podendo a tabela de resultado ser referida além de quantias em dinheiro, a outras espécies.

Termo n. 19.247, de 10 de agosto de 1937, depositado na Inspetoria de São Paulo, sob o n. 1.726.

Vicente Barreia — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um divertimento sobre transações imobiliárias" (privilégio de invenção).

Reivindicações:

1º — Um divertimento, sobre transações imobiliárias, caracterizado pela designação das quadras de um taboleiro com nomes de logradouros públicos de cidades e vilas do Brasil.

2º — Um divertimento como acima reivindicado e caracterizado pela designação das quadras de um taboleiro com os nomes de estradas de ferro e de transporte coletivo em funcionamento no Brasil.

3º — Um divertimento como reivindicado precedentemente caracterizado pela designação das quadras de um taboleiro com os nomes logradouros públicos de cidades e vilas do Brasil.

4 — Um divertimento como reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado pela distribuição de cartões correspondentes a quadras do taboleiro fixando as vantagens e onus dos parceiros decorrentes da posse das localidades gravadas no mesmo taboleiro.

5º — Um divertimento como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pela possibilidade de ser utilizado de acôrdo com as normas gerais do seu desenvolvimento como substancialmente descrito e constante do desenho anexo.

Termo 19.248 de 10-8-37 Dep. na Insp. Regional do Estado de São Paulo sob n. 1.727.

Indústrias Neve Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "um depósito de gelo para geladeiras com disposição para circulação contínua e acelerada do ar refrigerado."

Modelo de utilidade.

1 — Um depósito de gelo para geladeiras, com disposição para circulação contínua e acelerada do ar refrigerado, caracterizado em uma bandeja no interior de tal caixa, constituída de dois planos inclinados para o centro transversal da geladeira e com uma abertura central, em cada um desses planos, para o escoamento do gotejamento do gelo que ocupa exatamente o centro angular de tal bandeja.

2 — O depósito de gelo para geladeiras, como reivindicado em 1, caracterizado na dita bandeja, cujo plano superior é disposto com caneluras longitudinais interrompidas ao centro pela dita abertura central, enquanto que o plano inferior, paralelo ao superior, é inteiramente liso e com aberturas laterais para a circulação do ar.

3 — O depósito de gelo para geladeiras, como reivindicado até 2, caracterizado na dita caixa contenedora da bandeja, cujo fundo é também constituído de um plano angular, paralelo aos planos, da referida bandeja e com abertura central, paralela à abertura desta, para dar passagem ao gotejamento do gelo que escôa para uma calha abaixo de tal plano e daí para um depósito inferior.

4 — O depósito de gelo para geladeiras, como reivindicado até 3, caracterizado na dita caixa contenedora da bandeja, cujo fundo,

em cada um de seus lados inclinados para o centro transversal da geladeira, apresenta aberturas transversais pelas quais tem passagem as camadas descendentes de ar já densificadas.

5 — O depósito de gelo para geladeiras, como reivindicado até 4, caracterizado na dita caixa contenedora da bandeja cujo bordo superior é perifericamente disposto com orifícios, em número conveniente, pelos quais tem ingresso as camadas ascendentes, menos densas, de ar, afim de densificar-se em contato com o gelo e finalmente passar, em camadas descendentes, para fora da caixa, estabelecendo assim uma circulação contínua acelerada de ar, com acentuado efeito refrigerante e desodorizante.

6 — O depósito de gelo para geladeiras, com disposição para circulação contínua e acelerada do ar refrigerado, como reivindicado de 1 a 5, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anêxos.

Térmo n. 19.249, de 11 de agosto de 1937 — Dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.728.

Dr. Amilean Quintela — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Discotheca primor". (Priv. Inv.).

Reivindicações:

1) um colecionador para discos de vitrola ou gramofone, denominado "Discotheca primor", consistente em um album com onze folhas de papelão ou dez escaninhos (número êsse de folhas que poderá variar), que é colocado em uma caixa ou cela de madeira envernizada, retangular;

2) um colecionador para discos de vitrola ou gramofone, denominado "Discotheca primor", em que as folhas do album são de papelão, forradas de feltro (ou flanela ou semelhante), nas extremidades exteriores e internamente por tiras longitudinais;

3) um colecionador para discos de vitrola ou gramofone, denominado "Discotheca primor", em que um cadarço A se liga na extremidade exterior, a uma ourela ou puxador numerado, de galalite ou semelhante, sendo que a outra extremidade do cadarço passa por detrás de um elástico B, indo fixar-se na folha de papelão oposta (zona C): puxando-se a ourela, o cadarço estica o elástico B e este, por sua vez, empurra para fora do album o disco desejado.

Térmo n. 19.259, de 11 de agosto de 1937 — Dep. na Insp. de São Paulo, sob o n. 1.729.

Francisco Parente — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um fixador de folha metálica, para ampola, combinado com fundo fixo suportador das mesmas". (M'd. utilidade).

Um fixador de folha metálica para ampoulas, combinado com fundo fixo suportador das mesmas, caracterizado num dispositivo de folha metálica (de estanho, alumínio, cobre ou outro adequado) e de espessura conveniente de suficiente flexibilidade e leveza, pôsto em U, e passante com suas paredes verticais em um fundo fixo, de papelão ou outro material que convenha, fundo êsse suportador da ampola, pelo que, uma vez colocada esta entre as ditas paredes verticais e sobre o referido fundo, dobram-se os extremos salientes de ditas paredes e abraça-se com elas a ampola, que assim permanece inamovível no interior do fixador, graças á estabilidade que adquire a folha metálica assim dobrada sobre a ampola, indiferentemente ao diâmetro desta, substancialmente como descrito e com referência aos desenhos e modelo juntos.

Térmo n. 19.251, de 12 de agosto de 1937 — Dep. na Insp. de São Paulo sob o n. 1.730.

João Paulo Araújo — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo filtro hidráulico de pressão graduável, comprimindo camadas de materiais pulverizados". (Priv. Inv.).

Reivindicações — Reivindica-se como pontos característicos do presente pedido de patente de invenção os seguintes:

I — O novo filtro hidráulico, caracterizado por ser de pressão graduável, comprimindo camadas de materiais pulverizados, obtendo-se, por seu intermédio, a formação regulável de quaisquer espessuras filtrantes compostas de substâncias arenosas, cilicicas ou as que forem adequadas, simplesmente filtrantes ou ao mesmo tempo filtrantes-esterilizantes por sua natureza micro-bactericida, como o envofre, o carvão ou outras elementos, que forem cientificamente consagrados como úteis e aplicáveis á esterilização dos líquidos.

II — O que vai reivindicado no ponto I acima, encerrado sob pressão graduável, por meio de parafuso central ligando um disco superior a outro inferior, ambos com pequenas perfurações em toda sua área, vedados êsses pequenos furos com discos de pano, discos êsses últimos que também servem para separar entre si, dentro de recipientes fechados, os materiais arenosos filtrantes ou esterilizantes.

III — O que vai reivindicado nos pontos I e II acima, constituindo um conjunto encerrado dentro de um recipiente externo completamente fechado, o qual tem um orifício de entrada dos líquidos pela parte de cima, com dispositivo de limpeza ou de remoção de impurezas deixadas pelos mesmos líquidos, na parte superior do conjunto, ao passarem para baixo e saírem na parte inferior, depois de atravessarem a espessura de filtragem e esterilização.

IV — O que vai reivindicado nos pontos I e III acima, para filtros fixos e portáteis ou de algibeira, funcionando êstes, também, com luvas de borracha na entrada superior, para serem adaptados a quaisquer torneiras e imediatamente retirados, ou então e também ligados a tubos de borracha flexíveis, para filtrarem água por meio de sifão natural.

V — O que vai reivindicado nos pontos I a IV acima, tal como descrito neste memorial e demonstrado nos inclusos desenhos regulamentares.

Térmo n. 19.252, de 14-8-37, dep. na Insp. de São Paulo sob o n. 1.731.

Dr. Rubem de Mello — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo material de construção destinado ao revestimento de pisos, paredes e tetos". (Patente de melhoramento.)

Como característicos constitutivos do objecto do presente pedido de patente de melhoramentos, reivindicam-se:

1 — Melhoramentos introduzidos na invenção de um novo material de construção destinado ao revestimento de pisos, paredes e tetos, que faz objecto do pedido de patente de invenção depositado sob o n. 17.440, caracterizados pelo tratamento de uma das faces das placas de vidro, com tinta à base de silicato fusível, e sua fixação sobre o vidro, em forno apropriado, a temperatura elevada, de modo a formar, com o vidro, um corpo indivisível.

2 — Melhoramentos acordes com o ponto precedente, caracterizados pela aplicação, sobre a camada de tinta de silicato, de grãos de areia, vidro moído ou material analogo, afim de tornar a superfície suficientemente áspera e aderente, podendo-se aplicar as placas assim tratadas, directamente sobre superfícies emboçadas com argamassa de cimento e areia, ou dotá-las, préviamente, de uma camada própria de argamassa de cimento e areia, com superfície acidentada, substancialmente como descrito e representado pela amostra junto.

Térmo n. 19.253, de 14-8-37, dep. na Insp. Regional do Estado de São Paulo sob o n. 1.732.

Edmundo Tambellini — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em meadeiras". (Privilegio de invenção.)

Como característicos constitutivos do objecto do presente pedido de patente de invenção, reivindicam-se o seguinte:

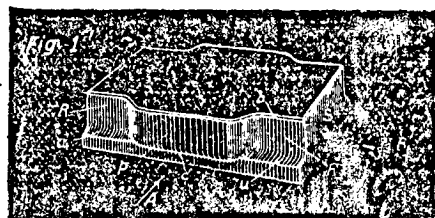
"Aperfeiçoamentos em meadeiras, caracterizados pelo fato de serem as peças tubulares com rodas dentadas, nas quais se acham as hastes radiais com bifurcações que recebem as meadas a serem esticadas, seguras ao cubo central por meio de um anel chato que assenta sobre um alargamento próximo á base das referidas peças tubulares e é provido de duas projeções diametralmente opostas, viradas de encontro ao cubo central e no mesmo fixadas por meio de parafusos ou outros meios apropriados, substancialmente como descrito e representado nos desenhos juntos."

Térmo n. 19.254, de 24-8-37.

Antônio Degaudenzi — Itália.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em blocos destinados a calçamentos e revestimentos". (Modelo industrial.)

1 — Um bloco para calçamentos ou revestimentos, compreendendo: uma face de topo e uma face de fundo paralelas entre si; duas faces perpendiculares opostas (faces laterais) forradas, cada uma



delas, com uma parte saliente intermédia com superfície de apoio revirada para baixo e duas reintrâncias laterais tendo, cada uma, uma superfície de apoio virada para cima; e duas faces periféricas opostas (faces laterais) planas e paralelas entre si.

2 — O bloco de acordo com o ponto 1, em que a face do topo é substancialmente de secção transversal e a face do fundo de secção retangular; em que dois dos bôrdos opostos da face do topo se acham, cada um deles, no mesmo plano vertical dos bôrdos correspondentes da face do fundo; e em que os outros dois bôrdos da mesma face do topo e consistindo, cada um deles, numa linha irregular, compreendem partes que se projetam além, ou que ficam respectivamente áquém, dos planos verticais que passam nos bôrdos correspondentes da face do fundo.

3 — O bloco de acordo com os pontos 1 ou 2, em que na superfície de apoio nas partes projetadas ou nas partes reentrantes das faces periféricas do bloco são convexas ou côncavas, respectivamente.

4 — O bloco de acordo com os pontos 1 a 3, em que a periferia da face do topo é chanfrada.

Térmo n. 19.255, de 24-8-37.

Ferenc Gebauer e "Danuvia" Ipari Es Kereskedelmi r. t. — Hungria.

Pontos característicos da invenção de "Arma de fogo a gás" (privilégio de invenção):

1 — Arma de fogo a gás, provida de uma câmara de gás na culatra, caracterizada pelo fato dos gases serem evacuados da referida câmara na direção do pistão de um cilindro de gás, por dois ou mais canais adutores de iguais dimensões e dispostos sistematicamente em relação ao eixo do cano da arma.

2 — Arma de fogo a gás, de acordo com o ponto n. 1 supra, caracterizada mais por formarem as paredes internas da câmara de gás superfícies-guia, destinadas a evitar a formação de um espaço morto e de redemoinhos, e, além disto, pelo fato dos referidos canais adutores de gás terem a forma ovoide de "Laval", cuja secção inicial mínima é determinada pelo volume dos jogos da explosão, e aumenta na direção do cilindro.

Térmo n. 19.256, de 24-8-37.

Doughnut Corporation of America — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamentos em e relativos a máquinas para cozer rosquinhas ou artigos alimentícios congêneres" (privilégio de invenção):

1 — Aperfeiçoamentos em e relativos a máquinas para cozer rosquinhas ou artigos alimentícios congêneres, caracterizados pelo fato de estarem em um dispositivo para cozimento previstos: um vasilhame destinado a receber um agente fluido de cozimento, meios de aquecer dito fluido, um transportador e meios para movimentá-lo, peças transportadoras em dito transportador e adaptadas de modo a movimentarem em um trajeto predeterminado os artigos alimentícios submetidos ao cozimento, permitindo ao mesmo tempo que ditos artigos alimentícios flutuem livremente no agente fluido, e meios para virar ou inverter ditos artigos alimentícios, enquanto flutuam no agente fluido, sendo os ditos artigos alimentícios ao serem virados, sustentados no fluido, em consequência da sua própria flutuação.

2 — Aperfeiçoamentos, como em reivindicação 1, caracterizados pelo fato de estarem, em um dispositivo para cozimento, conforme definido na reivindicação 1, no qual as peças transportadoras incluem paletas adaptadas de modo a se moverem em um plano horizontal, previstos: um meio para virar os artigos alimentícios, incluindo um par de chapas espaçadas entre as quais possam passar as paletas, e meios para virar ditas chapas, quando um artigo alimentício a ser virado se encontrar entre ditas chapas no movimento em que não estiver passando paleta alguma entre ditas chapas.

3 — Aperfeiçoamentos, como em reivindicação 1, caracterizados pela combinação em um aparelho para manter rosquinhas alimentícias, flutuando na superfície de um líquido agente do cozimento, de um vasilhame de cozimento para receber esse líquido, com um dispositivo-virador, compreendendo peças superiores e inferiores adaptadas e dispostas de modo a apanhar por cima e por baixo uma rosquinha flutuante no líquido, e possuindo um eixo que se projeta para fora da parede do vasilhame, uma engrenagem no dito eixo exterior do vasilhame e meios para movimentar por baixo do vasilhame o dito dispositivo-virador, incluindo uma engrenagem montada acima da, e engrenando com, a primeira engrenagem mencionada.

4 — Aperfeiçoamentos, como em reivindicação 1, caracterizados pelo fato de estarem com o aparelho para lidar com rosquinhas flutuantes na superfície de um fluido agente de cozimento, conforme reivindicado em 3, combinados: um vasilhame para receber o dito líquido e munido de uma tampa superior protetora, tendo nesta uma abertura para engrenagens e também provida de um compartimento externo de engrenagens aberto em cima através da dita tampa protetora entre dita abertura de engrenagem e a parede do vasilhame, e no qual o meio para acionar o dispositivo-virador inclui um eixo vertical com uma engrenagem solidária ao mesmo situada na dita abertura de engrenagem; e uma caixa de engrenagem presa à dita tampa protetora por cima da dita abertura de engrenagens e dito compartimento de engrenagens, e meios de engreno em dita caixa de engrenagem, engrenando com as engrenagens do dispositivo-virador e com dita engrenagem no dito eixo vertical.

5 — Aperfeiçoamentos, como em reivindicação 1, caracterizados pelo fato de estar o dispositivo-virador, conforme reivindicação em qualquer uma das reivindicações anteriores, provido de "dentes-de-garfo", inferior e superior, que se prolongam na direção geral do seu eixo, mas separados e projetados opostamente do dito eixo, de maneira a apanharem, por cima e por baixo, uma rosquinha flutuante próxima as suas bordas nos lados opostos ao dito eixo, e assim girá-la em torno do dito eixo, quando correspondentemente girar o dispositivo em torno desse eixo.

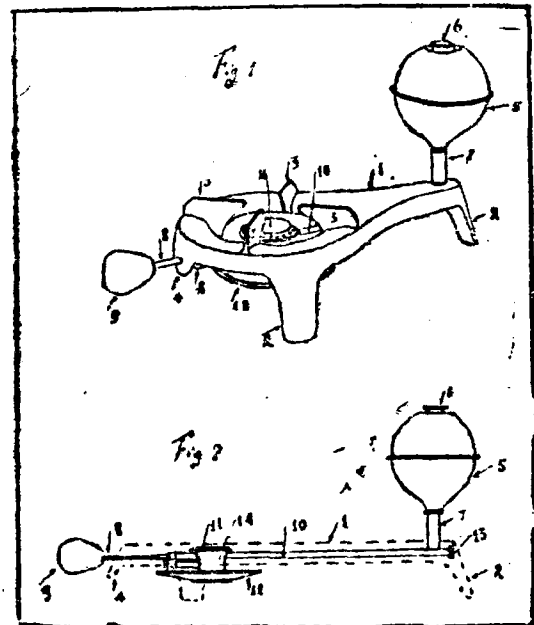
6 — Aperfeiçoamentos em e relativos a máquinas para cozer rosquinhas ou artigos alimentícios congêneres, em conformidade com as reivindicações 1 a 5, caracterizados pelo fato de terem os aparelhos, meios e dispositivos mencionados, as suas peças construídas, dispostas e adaptadas de modo a funcionarem, como substancialmente ficou descrito no relatório com referência aos desenhos juntos e para os fins especificados.

Térmo n. 19.257, de 25-8-37.

Guilherme Naegle, Arno Rudert e Erich Fischer — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de fogareiro a gás de álcool" (Modelo industrial.)

1º) "Um novo tipo de fogareiro a gás de álcool", que consista numa base de ferro fundido, composta de uma superfície de formato aproximadamente triangular, sendo que o vértice é angular e os outros dois ângulos são unidos formando o lado, o qual tem perfil curvilíneo; no seu redor tem um rebordo e nos ângulos estão os pés que têm um perfil levemente inclinados; na sua periferia tem um furo circular, ao qual corresponde o bico do gazeificador e nas direções radiais tem 4 alças que servem de encosto para os recipientes a



aquecer, no vértice da base tem um tubo vertical sobre o qual está fixado o receptáculo reservatório do álcool e o qual é composto de uma esfera metálica com respectiva tampa de introdução para o líquido.

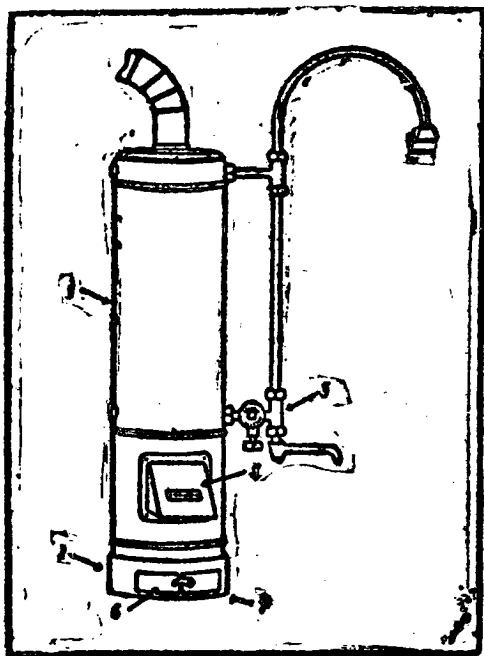
Na parte inferior desta base está colocado o gazeificador, o conjunto do qual é composto do tubo condutor do álcool que vem do recipiente, o pratinho no qual se coloca o pouco de álcool para iniciar a combustão e o combustor propriamente dito, e que se acha em correspondência ao furo superior feito na base; a haste de comando para a regulação da chama atravessa uma alça disposta no rebordo da base, e que serve de suporte e na sua extremidade tem um cabo; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos e fotografias apresentadas.

Térmo n. 19.258, de 25-8-37.

J. G. Penteado & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Novo tipo de aquecedor de carvão" (Modelo industrial.)

Um dos pontos característicos e essenciais desta invenção principal deste modelo o fato de ter a tampa de introdução do carvão, disposta de forma saliente em referência ao cilindro do aquecedor e vista de perfil tem uma disposição inclinada degradante de forma



que a parte inferior forma uma saliência completa; e a tampa porta-cinza está colocada justamente na parte de baixo e em consequência a tampa de introdução do carvão, sendo que a circulação da água abrange completamente na sua periferia a referida tampa de introdução; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Térmo n. 19.259, de 25-8-37.

Manuel de Oliveira — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Uma ratoeira" (Privilegio de invenção.)

a) Uma ratoeira composta de duas peças metálicas, móveis, unidas pelas extremidades, formando um ângulo, quando abertas; tendo molas de pressão e abertura graduável com cremalheiras e ajustável para desarmar calcando o pêndulo da isca; de acordo com o desenho anexo.

b) Uma ratoeira, como acima descrito, formada de duas peças em ângulo com abertura graduável e desarme automático.

c) Uma ratoeira, como acima descrito nos pontos "a" "b", formando um ângulo, com abertura automática e desarme rápido.

Térmo n. 19.261, de 25 de agosto de 1937.

Heberlein & Co. A. G. Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo de obtenção de efeitos de tecelagem apadronados" (Patente de invenção.)

1º) Processo para obter efeitos de tecelagem apadronados, caracterizado pelo facto de um tecido contendo fios vegetais nitrados em parte tratados com alcalis ser depois de um tratamento completo ou parcial de desnitração submetido de modo em si conhecido a um tratamento de transparentização, pelo que o tecido é endurecido regular ou irregularmente.

2º) Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto do tratamento de transparentização realizar-se sob atuação de ácido sulfúrico de mais de 50 a 12º Bé em temperaturas inferiores a 0º C, pelo que se constitui um fato macio com boa transparência.

3º) Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto dos fios torcidos nitrados serem completamente desnitrados antes do tratamento de transparentização.

4º) Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto dos fios torcidos nitrados não serem completamente desnitrados antes do tratamento de transparentização.

5º) Tecidos com fios vegetais nitrados em parte tratados com alcalis, caracterizados pelo facto dos fios torcidos que constituem o tecido serem mais ou menos translúcidos e endurecidos.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 3 de setembro de 1936 sob o n. H 148 733 IV c/8 h.

Térmo n. 19.262, de 25 de agosto de 1937.

Eisen-Und Stahlwerk Walter Peyinghaus — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo e dispositivo para lubrificar mancais". (Patente de invenção.)

1 — Processo para lubrificar mancais, caracterizado pelo facto de ser arrefecida uma película de lubrificante produzida sobre o eixo e ser reforçada com lubrificante acamado fora da zona de carga do mancal por meio de aumento de pressão.

2 — Processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo arrefecimento da película por meio do lubrificante que lhe serve de reforço, lubrificante este que consiste de preferência de óleo lubrificante reaquecido por circulação ou também de óleo lubrificante novo.

3 — Processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo aumento de pressão, em forma de impulsos de bomba, do lubrificante a aduzir a película para o seu reforço por meio da introdução do lubrificante em vãos de alimentação cuneiformes existentes entre o eixo e as faces de apoio ou de guia do mancal.

4 — Processo como reivindicado em 1 e 3, caracterizado pelo facto da película de lubrificante ser repetidas vezes arrefecida e ser repetidas vezes munida de camadas de lubrificante aduzidos sem aumento de pressão por impulsos de bomba.

5 — Processo como reivindicado em 4, caracterizado pelo facto da pressão sob a qual é acamado, fora da zona de carga do mancal, o lubrificante que serve para reforçar a película, ser rebaixada pela correspondente regulação das forças cuneiformes com relação à pressão sob a qual se encontra o lubrificante na zona de carga do mancal.

6 — Processo como reivindicado em 5, caracterizado pelo facto da pressão, sob a qual é acamado, fora da zona de carga do mancal, o lubrificante que serve para reforçar a película ser aumentada de um valor mínimo com relação à zona de carga com aproximação crescente a esta, até à pressão na mesma.

7 — Processo como reivindicado em 6, caracterizado pelo facto da pressão, sob a qual é acamado o lubrificante, ser aumentada desde a pressão mínima com relação à zona de carga, com aproximação crescente à zona de carga do repetido acamamento de modo gradativo até à pressão na zona de carga.

8 — Dispositivo para execução do processo segundo uma das reivindicações 1 a 7, caracterizado pela disposição de pelo menos dois blocos de bronze para apoio, ou apoio e guia do eixo, blocos estes apresentando vãos de adução, cuneiformes, e em ligação com dispositivos para a adução desses vãos ou em alguns deles de lubrificante novo ou arrefecido por circulação.

9 — Dispositivo de acordo com a reivindicação 8, caracterizado pelo facto de, nos mancais, suportes, o raio de curvatura de cada bloco de bronze ser ligeiramente maior do que a metade da distancia entre dois blocos opostos.

10 — Dispositivo de acordo com uma das reivindicações 8 e 9, caracterizado pelo facto dos blocos-suportes dos bronzes, se aplicarem ao eixo imediatamente sobre a camada lubrificante, ao passo que os blocos de guia dos bronzes apresentam um afastamento do eixo correspondente à pressão de acamamento nesse ponto.

11 — Dispositivo de acordo com uma das reivindicações 8 a 10, caracterizado pelo facto de, nos mancais-suportes, um bloco-suporte dos bronzes ser regulável no sentido da carga máxima, preferivelmente móvel no sentido periférico.

12 — Dispositivo de acordo com uma das reivindicações 8 a 11, caracterizado pelo facto dos blocos de bronze serem móveis radialmente no caso de mancais-suportes, e axialmente nos casos de mancais de esferas horizontal ou vertical, e de mancais suspensos ou múltiplos.

13 — Mancal com diversas superfícies de rolamento, que encerram entre si e a árvore a ser neles montada ou montada e conduzida, na direção do rolamento, vãos afinados em forma de cunha, para entrada de lubrificante, segundo uma das reivindicações 1 a 12, caracte-

rizado pelo fato das superfícies de rolamento completamente ininterruptas serem constituídas de corpos de mancal separadas entre si, cujos intermediários estão em comunicação por um canal anular no qual desembocam os condutos de alimentação de lubrificante.

14 — Mancal como reivindicado em 13, caracterizado pelo fato de cada canal anular ser provido de um conduto de alimentação de lubrificante que desemboca no canal anular, convenientemente pouco mais ou menos no meio do repartido daquele corpo do mancal sobre cujo dorso se apresenta em primeiro lugar o lubrificante.

15 — Mancal segundo uma das reivindicações 13 e 14, caracterizado pelo fato do sentido da alimentação do lubrificante encontrar-se na direção da carga principal.

16 — Mancal segundo uma das reivindicações 13 a 15, caracterizado pelo fato do canal anular ser constituído por uma cavidade em forma de aro na parte do mancal que recebe o corpo do mancal e no qual se encontram também previstos convenientemente os condutos de alimentação do lubrificante.

17 — Mancal segundo uma das reivindicações 13 a 16, caracterizado por diversos canais anulares uniformemente distribuídos sobre o comprimento do corpo do mancal, paralelamente ao eixo da árvore, aos quais estão aduzidos convenientemente condutos especiais de alimentação do lubrificante.

Térmo 19.263, de 25-8-37.

José Júlio de Freitas Coutinho — Minas.

Pontos característicos da invenção de: "Uma roda motor — sem combustível, á força de flutuação e alavanca". Priv. inv.

Reivindico o emprêgo, numa roda das forças combinadas da flutuação e da alavanca, combinando o movimento da roda com o da flutuação de uma boia num tubo cheio d'água ou de outro líquido de modo que a dita boia, afastando um peso ou aproximando do eixo, conforme a posição da roda motor mantem esta num eterno desequilíbrio um motuo contínuo produzindo força utilizável e na proporção do tamanho da roda e de suas peças.

Reivindico mais como parte suplementar da invenção o emprego dos tubos com boias no centro da roda como nos modelos B e D e aos laos do eixo como nas figuras ou modelos A e C.

Reivindico mais o emprego dos pesos acionados diretamente como nos modelos A. e B. ou indiretamente por meio de rodas como nos modelos C e D.

A escala dos desenhos é de 1/40.

Térmo 19.264, de 25-8-37

A. M. Fonseca — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um modelo de fogareiro". Mod. util.

Em resumo, reivindico como pontos característicos da presente invenção:

1º) Um novo modelo de fogareiro caracterizado por consistir essencialmente de duas peças, um carburador e uma tampa, em que a primeira tem na face horizontal superior uma abertura circular de 5 centímetros de diametro, com 2 encaixes opostos para a fixação dos pegões da tampa; na face vertical e ordens de orifícios circulares, com as seguintes dimensões: os de ordem inferior a 3 1/2 centímetros da base, têm o diametro de 7 milímetros, os intermédios, situados á

altura de 8 1/2 centímetros da base têm o diametro de 5 milímetros, os superiores tem o diametro de 5 milímetros, tendo as três ordens cada uma 25 orifícios.

2º) Um novo modelo de fogareiro como reivindicado em 1 em que a tampa do mesmo ponto consiste em um cilindro oco tendo na parte superior, convenientemente, um pegador e no lado interno e arcos para encaixar no carburador, encontrando-se no presente modelo grande resultado pratico industrial por permitir a completa combustão, uma ebulição em menor tempo, não possuir peças que possam sofrer desarranjo, apresentando ainda grande comodidade e precisão do funcionamento, tudo como substancialmente descrito e representado nos desenhos anexos.

Térmo 19.265 de 26-8-37.

Antonio Braga — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Dedeira para massagem das gengivas e limpeza dos dentes". Priv. inv.

A "dedeira para a massagem das gengivas e limpeza dos dentes", que consiste numa dedeira de tecido felpudo, sendo que, uma parte da mesma se adapta ao dedo indicador ou outro qualquer dedo, até a segunda falange, e em seguida, do lado de dentro da mão, segue uma tira do mesmo tecido e que termina em forma ovalada, para ser presa entre a palma da mão e outros dedos, para se poder fazer a massagem nas gengivas e limpeza dos dentes; a ponta desta dedeira já se se acha previamente e adequadamente impregnada de uma composição identica as das pastas dentífricas, e que humedecida levemente na água ou com a própria saliva, é o quanto basta para que se dê início á operação de limpeza dos dentes e massagem das gengivas; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Térmo 19.266 de 26 de agosto de 1937

Antônio Braga — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Dedeira para a massagem das gengivas e limpeza dos dentes". Privilégio de invenção.

A "Dedeira para a massagem das gengivas e limpeza dos dentes", que consiste numa dedeira de tecido felpudo, sendo que, uma parte da mesma se adapte ao dedo indicador ou outro qualquer dedo, até a segunda falange, e em seguida, do lado de dentro da mão, segue uma tira do mesmo tecido e que termina em forma ovalada, para ser presa entre a palma da mão e outros dedos, para se poder fazer a massagem nas gengivas e limpeza dos dentes; a ponta desta dedeira pode ser impregnada de um produto dentífrico ou odontológico, e que humedecida levemente na água ou com a própria saliva, é o quanto basta para que se dê início á operação de limpeza dos dentes ou massagem das gengivas; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Térmo 19.267 de 26 de agosto de 1937.

Agostinho Aguilar Filho e Adolfo Dias da Cruz — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um envoltório para o acondicionamento de carvão vegetal". Modelo de utilidade.

Um novo envoltório cilíndrico para o acondicionamento de carvão vegetal, com parede de papel cartão e fechado superior e inferiormente por discos colados, de papel convenientemente resistente, sendo as extremidades do cartão unidas por meio de grampos de metal.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 18.264, d. 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 54.092, de 25-8-37

Rodrigues, Pinheiro & Cia. — Capital Federal



Classe 41 — Greme e farinha de milho

Térmo n. 54.093, de 25-8-37

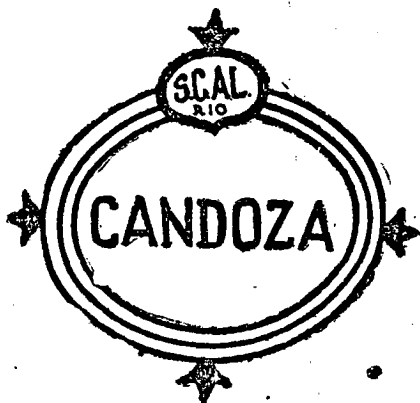
Malharia Sedan S/A. — Juiz de Fora — Estado de Minas

Drop

Classe 36 — Meias, roupa de malha, bonés

Térmo n. 54.094, de 25-8-37

Sociedade Comercial de Alimentação Limitada — Capital Federal



Classe 41 — Farinhas, farinha de trigo, feijão, arroz, ervilha, lentilhas, milho, cereais em geral, café, mate, azeite, vinagre, azeitonas, alho, cebola, fermentos para alimentos, cuminho, cravo, canela, banha, toucinho, manteiga, queijos, massas alimentícias, massa de tomate, vegetais em conserva, carnes em conservas, bacalhau, pimentas, molhos para alimentos, doces em conserva

Térmo n. 54.095, de 25-8-37

Automatic Electric Company — Estados Unidos da América

AUTELCO

Classe 8 — Sistemas de telefones automáticos

Térmo n. 54.096, de 25-8-37

Montgomery Ward & Co. Incorporated — Estados Unidos da América

Powerlite

Classe 6 — Usinas para força e luz elétrica e partes para as mesmas

Térmo n. 54.097, de 25-8-37

Edward Katzinger Company — Estados Unidos da América

OVENEX

Classe 12 — Panelas para cozinhar e assar, peças fundas de serviço, para mesa, e utensílios para cozinha

Térmos ns. 54.098 e 54.102, de 25-8-37

Fairbanks, Morse & Co. — Estados Unidos da América

FAIRBANKS-MORSE

Classe 8 — Aparelhos receptores de rádio e partes dos mesmos
 Classe 8 — Refrigeradores

Térmo n. 54.099, de 25-8-37

Dunlop Rubber Company Limited — Fort Dunlop, Holly Lane, Erdington, Birmingham, Inglaterra

SILVER SPRITE

Classe 39 — Artigos fabricados de borracha e guta-percha, não incluídos em outras classes

Térmo n. 54.100, de 25-8-37

Proprietary Agencies, Limited — Londres — Inglaterra

PHILLIPS

Classe 48 — Dentífrícios, preparados para toucador, perfumaria e sabão perfumado

Térmo n. 54.101, de 25-8-37

The Paraffine Companies, Inc. — Estados Unidos da América

MASTIPAVE

Classe 34 — Revestimento para assoalhos para uso industrial, compreendendo uma base de feltro tratado com um composto betuminoso

Térmo n. 54.103, de 25-8-37

Atlantic Refining Company of Brazil — Capital Federal

ATLANTIC DIESEL OIL

Classe 47 — Oleos combustíveis para motores Diesel

Térmo n. 54.104, de 25-8-37

Atlantic Refining Company of Brazil — Capital Federal

ATLANTIC DIESEL GAZ

Classe 47 — Oleos combustíveis para motores Diesel

Térmo n. 54.105, de 25-8-37

Roldão Ferreira dos Santos — Capital Federal



Classe 48 — Perfumes, essências, extratos, água de colônia, água para embelesamento da pele, água de quina, água de rosas, água de alfazema, águas para maquilagens, carmins, rouges, batons, lápis para maquilagens, cosméticos, almiscar, óleos perfumados para toucador, óleos de babosa, óleos para cabelo, óleos perfumados para a pele, pó de arroz, talco perfumado, sabões perfumados e sabonetes, amôneas e sais para banho, cremes e pomadas para embelesamento da pele, arrebiques, dentífricos, vinagres aromáticos, glicerina perfumada para uso de toucador, petróleo para uso de toucador, pomadas, tinturas, loções, brilhantinas, bambolinas, fixadores para cabelo, pestanas, cílios e bigode, depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pó para unhas, arminhos, pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, cílios, sobrancelhas e unhas

Térmo n. 54.106, de 25-8-37

Manuel Alves Martins & Cia. Ltda. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 54.107, de 25-8-37

Carlos Japs — Capital Federal



Classe 8 — Aparelhos para indulação permanente do cabelo

Térmo n. 54.109, de 25-8-37

José Alves Tinoco — Capital Federal



Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n. 54.110, de 25-8-37

Renato Palestino, Mamana & Cia. Ltda. — São Paulo

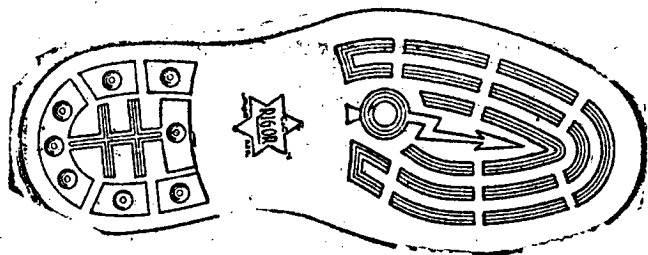
LUER

RENATO PALESTINO, MAMANA & CIA. LTDA.
S. PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n. 54.113 de 26-8-37 (depósito n. 4.632 de São Paulo de 27 de julho de 1937)

Campanha & Comp. — São Paulo



Classe 39 — Solas de borracha

Térmo n. 54.114 de 26-8-37 (depósito n. 4.633 de São Paulo de 27 de julho de 1937)

N. Jacob Filho — São Paulo



Classe 52 — Pinceis, trinchas e brochas

Térmo n. 54.115 de 26-8-37 (depósito n. 4.634 de São Paulo de 28 de julho de 1937)

João Onófrio — São Paulo

SÃO GONÇALO

Classe 43 — Águas minerais e gasosas naturais, águas minerais e gasosas artificiais

Térmo n. 54.116 de 26-8-37 (depósito n. 4.635 de São Paulo de 29 de julho de 1937)

Química Farmaceutica Paulista Ltda. — São Paulo



S. PAULO

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Térmo n. 54.117 de 26-8-37 (depósito n. 4.636 de São Paulo de 31 de julho de 1937)

Fábrica Colombo S. A. — São Paulo e capital

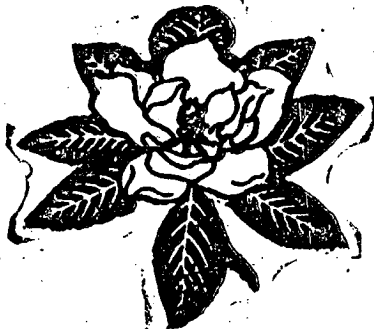
SELECTA

Classe 41 — Produtos de sua fabricação

Térmo n. 54.119 de 26-8-37 (depósito n. 4.638 de São Paulo de 2 de agosto de 1937)

Felício Magnoli & Irmão — São Paulo

"MAGNOLIA"



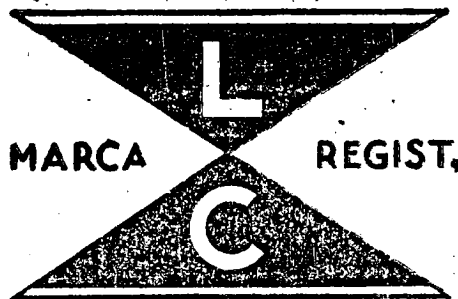
MARCA REGISTRADA

Classe 36 — Roupas de malha para uso pessoal

Térmo n. 54.120 de 26-8-37 (depósito n. 4.639 de São Paulo de 2 de agosto de 1937)

Lorenzo Candrina — São Paulo

FERRAGENS



AMERICANAS

Classe 12 — Trincos, fechaduras, formões, talhadeiras, martelos, arcos para serras, verrugas, verrumões, guilhermes, punções, chaves de fenda, fixas e inglesas, raspadeiras de aço, plâneas de mão, laminas para plâneas, ferrolhos, arruelas, rebites, parafusos, limas, limas grossas, turquezas, alicates, tenazes, gripes, dobradiças, pregos e palha de aço.

Térmo n. 54.121 de 26-8-37 (depósito n. 4.640 de São Paulo de 2 de agosto de 1937)

Laboratório Peres Oliveira Ltda. — São Paulo

PHARMACIA E DROGARIA ESTRELLA

Laboratório Peres Oliveira Ltda.
São Paulo

Classe 3 — Preparados farmacêuticos (marca genérica) (Renovação)

Térmo n. 54.122 de 26-8-37 (depósito n. 4.641 de São Paulo de 3 de agosto de 1937)

Sabloni, Zilmaria — São Paulo



Classe 44 — Cigarros (Renovação)

Térmo n. 54.123 de 26-8-37 (depósito n. 4.642 de São Paulo de 3 de agosto de 1937)

Sabbado D'Angelo — São Paulo



Classe 44 — Cigarros (Renovação)

Térmo n. 54.124 de 26-8-37 (depósito n. 4.643 de São Paulo de 3 de agosto de 1937)

J. Benedetti — São Paulo



Classe 47 — Óleo para lubrificação, iluminação e aquecimento

Térmo n. 54.125 de 26-8-37 (depósito n. 4.644 de São Paulo de 3 de agosto de 1937)

C. de Castro Ribeiro — São Paulo



Classe 41 — Frutas naturais, frutas preparadas, doces de frutas: em calda, ou cristalizadas. Doces em geral, extrato de tomates.

Térmo n. 54.126 de 26-8-37 (depósito n. 4.645 de São Paulo de 4 de agosto de 1937)

Química Farmaceutica Paulista Ltda. — São Paulo



Classe 48 — Perfumarias em geral.

Térmo n. 54.127 de 26-8-37 (depósito n. 4.646 de São Paulo de 4 de agosto de 1937)

Nicola Dunin e Cezare Fazzini — São Paulo



Classe 43 — Águas minerais e gasezas, artificiais ou naturais

Térmo n. 54.128 de 26-8-37 (depósito n. 4.647 de São Paulo de 4 de agosto de 1937)
Oswaldo Morais Magalhães — São Paulo



Classe 48 — Produtos: rouge, carmin, crayons, batons, lapis para maquiagem, óleos perfumados, óleos de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco perfumado, amônia líquida, em pó e em pedra para banhos; dentífricos, em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos e em pílulas; papeis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de colônia, água para maquiagem, glicerina perfumada para uso do toucador; pomadas, tinturas, petroleos, loções brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas

Térmo n. 54.129 de 26-8-37 (depósito n. 4.648 de São Paulo de 4 de agosto de 1937)

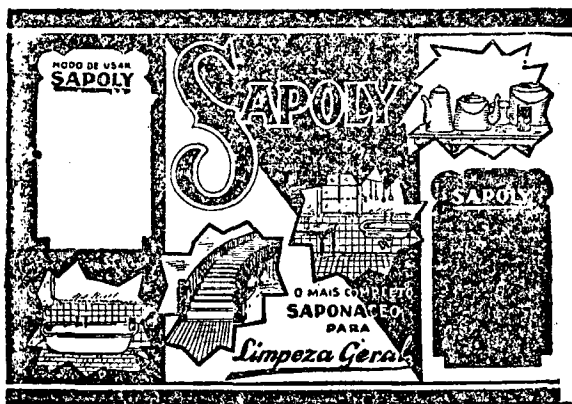
Antônio de Freitas Menezes — Araçatuba — Estado de São Paulo.



Classe 42 — Aguardente de cana (Caninha)

Térmo n. 54.130 de 26-8-37 (depósito n. 4.649 de São Paulo de 5 de agosto de 1937)

Manoel Lopes — São Paulo



Classe 55 — Preparado para polir e limpar metais, soalhos e objetos em geral

Térmo n. 54.131 de 26-8-37
Novoterapica Italo Brasileira G. de Mattia & Comp. — São Paulo

ERGARSAN



Novoterapica Italo Brasileira
G. De Mattia & Cia Ltda.
S. Paulo

Classe 3 — Produto farmaceutico

Térmo n. 54.132 de 26-8-37
Novoterapica Italo Brasileira G. de Mattia & Comp — São Paulo

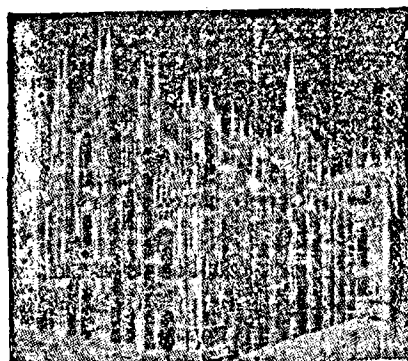
S P L E N E P A T I N A



Novoterapica Italo Brasileira
G. De Mattia & Cia. Ltda.
S. Paulo

Classe 3 — Produto farmaceutico

Térmo n. 54.134 de 26-8-37
Virgilio Brambila & Comp. — São Paulo



CATHEDRAL

Classe 37 — Camisas de meia

Térmo n. 54.135 de 26-8-37
Virgílio Brambila & Comp. — São Paulo



Classe 37 — Camisas de meia

Térmo n. 54.136 de 26-8-37
Sociedade Empresa Revista do Algodão Ltda. — Capital Federal

Revistas Reunidas

Classe 60 — Revistas

Térmos nr. 54.137, 54.138, 54.139, 54.140, 54.141, 54.142, 54.143,
e 54.144 de 26-8-37
Worms & Comp. Ltda. — São Paulo

CASA MICHEL

Classe 8 — Artigos da classe (Renovação)
Classe 13 — Artigos da classe (Renovação)
Classe 11 — Artigos da classe (Renovação)
Classe 14 — Artigos da classe (Renovação)
Classe 15 — Artigos da classe (Renovação)
Classe 35 — Artigos da classe (Renovação)
Classe 48 — Artigos da classe (Renovação)
Classe 54 — Artigos da classe (Renovação)

Térmo n. 54.147 de 26-8-37
A. Aguiar & Comp. — São Paulo



Classe 47 — Carvão vegetal

Térmo n. 54.150 de 26-8-37
Carvalho, Martins & Comp. Ltda. — Feira de Sant'Anna, Est. da Bahia

GALICIA

Classe 44 — Charutos, cigarros e cigarrilhas

Térmo n. 54.151 de 26-8-37
Carvalho, Martins & Comp. Ltda. — Feira de Sant'Anna — Estado da Bahia

ALAMEDA

Classe 45 — Charutos, cigarros e cigarrilhas

Térmo n. 54.152 de 25-8-37
Eugenio Nader — Mathias Barbosa — Estado de Minas



Classe 46 — Loções, extratos, água de colônia, pó de arroz, br-
ilhanças, sabonetes, óleos perfumados, talco, preparado para o ca-
balo, dentífrico, fixador do cabelo, preparado para polir unhas, de-
pilatórios, e desodorantes, essências e cremes para a pele.

Termo n. 54.153 de 26-8-37

Dr. José Alberto Potier Júnior — Capital Federal

BRASIL POLICIAL

Classe 60 — Periódico de publicação diária, semanal e anual

Termo n. 54.154 de 26-8-37

A. Magalhães & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Pomada para a pele

Termo n. 54.155 de 26-8-37

A. Magalhães & Comp. — Capital Federal



Classe 48 — Perfumarias e sabão perfumado preparados para limpeza e conservação dos dentes e cabelos, e escovas para os mesmos fins; pentes e outros artigos de tocador, como sejam: pó de arroz, talcos, perfumados, rouges, batons, carmins, bandolinas, brilhantinas, cosméticos, águas de beleza, águas de maquiagem, crayons para os olhos e sobrancelhas, desodorantes, depilatórios, sais perfumados para banhos, cremes para a pele e pestanas, preparados para unhas (removedores, pós, vernizes e esmalte).

Termo n. 54.156, de 26 de agosto de 1937

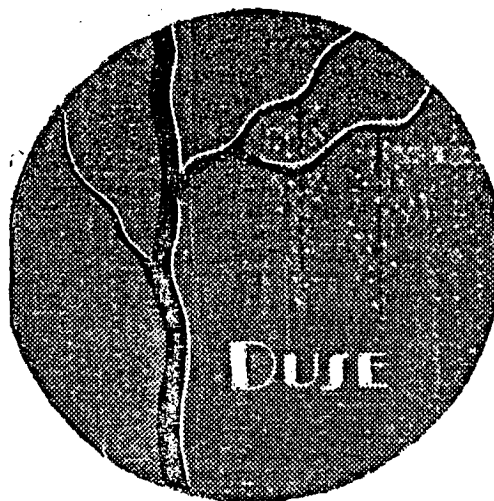
Paulo do Amaral Lebre — Capital Federal

Americana Hydrogenada

Classe 34 — Azeites, óleos, gorduras, banhas e manteigas vegetais e animais usados como alimento ou como ingredientes para alimentos

Termo n. 54.157, de 26 de agosto de 1937

A. Portela & Comp. Ltda. — Capital Federal



Classe 48 — Perfumaria em geral, tais como: extratos, loções, águas de Colônia, água de alfazema, quinas, água de beleza, brilhantinas, óleos perfumados para o cabelo, talcos, pós de arroz, sabões perfumados, cosméticos, almíscar, carmin, rouge, batons, lápis para maquiagem, amônia e outros sais para banhos, cremes para conservação da pele, tinturas para cabelo, fixadores para cabelo, depilatórios, desodorantes das axilas, vernizes, esmaltes, pastas e pós para unhas

Termos ns. 54.158, 45.159 e 54.160, de 26 de agosto de 1937

"Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construções,
S. A. — Capital Federal

COLOSSO

Classe 4 — Alcatrão mineral e vegetal, amianto, asbesto; areias, argilas, barro refratário, betume, breu, caulim, óleo de colza em bruto, matérias corantes em bruto, enxofre em bastões, esponjas em bruto, óxido de estanho, estearina, grafite, grafite para fundição, pó de moldagem para fundição, gomas e colas brutas ou parcialmente preparadas, guta-percha, madeiras, óleos brutos, óleos de linhaça em bruto, sarragem, serradura, silício, pedrapomes em bruto, pixe, pódo sapato, plumbagina bruta e pez

Classe 5 — Aço a carbono e a vanádio, aço Bessemer, aço bruto e corrugado, aço doce em chapas e vergalhões, aço elétrico, aço em vergalhões oitavado, aço extra-doce, aço fundido, aço laminado, aço níquel, aço polido, aço em chapas e em folhas, ligas de aço, ligas de alumínio, amalgama de metais, metal antifricção, anti-rônio, metal Babil, bronze em vergalhões, bronze para mancais, chapas de ferro, chapas de zinco, chapas estanhadas, chapas pretas, metal para chumaceiras, chumbo em bruto, em barras, em bastões, e em lençol, ligas de chumbo, cobre em barras, em chapas e em folhas, ferro espelho, ferro estanhado, em folha ou não, estanho em folhas, em vergalhões e em papel laminado, ligas de estanho, ferro a carbono, ferro em barra, chapas, em vergalhões e em folhas, ferro fundido em bruto e em chapas galvanizadas ou não, ferro guiza, ferro laminado, ligas de ferro, ferro manganez, ferro maleável, folhas de Flandres lisas em folhas, em chapas e em vergalhões, ligas de metais, metais em barras, em chapas, em folhas e em massa, metais forjados, metais estampados, níquel, solda comum, molibdeno, tungsteno, zinco, zinco corrugado, liso, em chapas e em folhas e ligas de zinco

Classe 6 — Máquinas para acabamento, máquinas para acondicionar produtos de cereais e outros artigos, máquinas para afiar ferramentas, máquinas agitadoras, bombas hidráulicas, manuais e mecânicas, aquecedores e reaquecedores para água de alimentação, refrigeradores e reguladores para água de alimentação, máquinas para o fabrico de águas minerais, máquinas de ajustar, alargadoras, alavancas manuais e mecânicas, batedores de grãos, prensas para grãos ou caroços, limpadores de grãos, ventiladores, amassadeiras de concreto e de barro, anéis de lubrificação, aparelhos elétricos para separar minérios, máquinas para aplainar, máquinas para torcer arame, misturadores de areia, bateadeiras de argamassa, ascensores, máquinas de soldar, tornos de bancada ou não, motores a vapor, a petróleo, a gaz, hidráulicos e elétricos, basculas, bate-estacas, betoneiras, bombas, prensas para briquetes, brocas, cabreas, calandras, máquinas de centrar e centrifugas, compressores, amassadeiras e misturadores de concreto, torres para distribuição de concreto, juntas universais para tubos, máquinas para construção de estradas, máquinas cortadeiras e de cravar, desintegradores, dragas, engenhos de serra e de cana, escavadoras, máquinas ferramentais, forjas, máquinas frigoríficas, guas, guinchos, guindastes, turbinas hidráulicas e a vapor, máquinas de jato de areia, laminadores, locomóveis, máquinas para trabalhar madeiras, camisas, perfuratrizes, separadores, máquinas para lixar soalhos, transformadores, trilhos e máquinas para fabricação dos mesmos e peças de máquinas não incluídas noutra classe

• Termo n. 54.161, de 26 de agosto de 1937
Ref. do Estado do Rio de Janeiro — Capital Federal



Classe 60 — Aves para criação

Termo n. 54.162, de 26 de agosto de 1937
Instituto Terapêutico Scil Ltda. — Capital Federal

CALCIO-ERGOSTERINA

FORMULA:

Ergosterina (Vitamina D).....	0,05
Cloreto de Calcio.....	0,20
Oleato de Sodio.....	0,68
Gelatina.....	0,58
Água Fenolisada.....	98,49
	100,00



INST. TERAPEUTICO SCIL LTDA.
RUA SÃO PEDRO, 286 - RIO

Classe 8 — Injeções intra-muscular e endovenosas; gotas por via bucal

Termo n. 54.163, de 26 de agosto de 1937
Prado & Teixeira — Japão de Oliveira — Estado de Minas Gerais



Classe 41 — Queijo, manteiga e laticínios em geral

Termo n. 54.164, de 26 de agosto de 1937
Vieira Monteiro & Comp. — Capital Federal

QUINTA DOS MONTEIROS
PORTO VELHO

Classe 42 — Vinho em geral

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 54.112, de 26 de agosto de 1937 (depósito n. 4.631, de São Paulo de 27 de julho de 1937).
Melhem Kehdi — São Paulo

A "SOBERANA DAS SEDAS"

Classes 29 e 30 — Título

Termo n. 54.118, de 26 de agosto de 1937 (depósito n. 4.637, de São Paulo de 31 de julho de 1937).
Agencia de Publicidade Sul Americana Limitada — São Paulo

AGENCIA DE PUBLICIDADE
SUL AMERICANA LTDA.

Classe 60 — Título

Termo n. 54.133, de 26 de agosto de 1937
Silva, Fayad & Comp. — Capital Federal

A TELEVISÃO

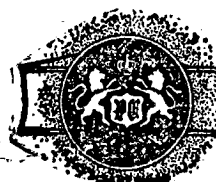
Classes 8 e 12 — Título

Termo n. 54.145, de 26 de agosto de 1937
Silveira & Arruda Ltda. — São Paulo

Pharmacia São Benedicto

Classe 3 — Título

Termo n. 54.146, de 26 de agosto de 1937
Felippe & Isaac Franco — São Paulo



Pelleria Central

Classes 35 e 36 — Título

Termo n. 54.148, de 26 de agosto de 1937
Mica do Brasil Ltda. — São Paulo



Nome comercial

Termo n. 54.149, de 26 de agosto de 1937
Ferreira Pinto & Comp. — São Paulo

Padaria e Confeitaria
STA. TEREZA
CASA FUNDADA EM 1875



Ferreira Pinto & Cia

Classes 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 54.165, de 26 de agosto de 1937
Fortunato Yaquelro Martínez — Niteroi — Estado do Rio de Janeiro

Café e Bar Vista Alegre

Classes 41, 42 e 44 — Título

Termo n. 54.108, de 25-8-37

F. Xavier & Cia, Ltda. — Atajubá — Estado de Minas

INDUSTRIAS THERAPICAS
ASSOCIADAS

Industrias Therapicas
Associadas
Itajubá, E. de Minas

Classe 2 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 54.111, de 25-8-37

F. Coelho & Levy — Capital Federal



Classe 3 — Título

Termo n. 45.916 (dep. 3.700 de 5 de agosto de 1937, efetuado na
Inspeção de São Paulo)

Constantino W. Egoroff — São Paulo

"Brasilag"

Classes 28, 29 e 30 — Título

Termo n. 53.932, de 19 de agosto de 1937 (depósito n. 98 de Per-
nambuco de 21 de julho de 1937)

H. Hartmann & Comp. — Recife — Pernambuco

REGULADOR DA MARINHA

Classe 60 — Título

Termo n. 53.935, de 19 de agosto de 1937

Companhia Antartica Paulista — São Paulo

Bandeirante

Classe 42 — Cerveja

Preço do número de hoje \$600

IMPRENSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARCHEL ANCOR — PONTA DO CALABOUÇO